



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ –
CIDES-VRC

PRESIDÊNCIA
AVISO DE RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 003/2011

O Consórcio Vale do Rio Cuiabá torna público que realizou no dia 23 de Novembro de 2011 às 10h00min em sua sede, sito AV. República do Líbano, 1.620- A- Rodoviária Parque - Cuiabá-MT, Mato Grosso – Brasil, a Licitação na modalidade CONVITE 001/2011 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DOS PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAIS SIMPLIFICADOS DOS MUNICÍPIOS BARÃO DE MELGAÇO, JANGADA, NOBRES, NOVA BRASILÂNDIA, PLANALTO DA SERRA E ROSÁRIO OESTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo como resultado a empresa vencedora : empresa CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA. CNPJ 10.587.479/0001-68, Situada na Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, 39 sala 01, CEP 78.023-263 Duque de Caxias – Cuiabá – MT pelo total da proposta o valor de R\$ 50.300,00(cinquenta mil trezentos reais). Cuiabá/MT, 23 de NOVEMBRO l de 2011.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

EDUARDO BELMIRO DA SILVA -

Pres. da Cpl

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E0CBA601

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, convoca a comunidade para AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de ESCOLHA DA EMENDA DE INICIATIVA POPULAR AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 – PLOA 2012, que será realizada dia 06/12/2011, terça feira, às 14:30h nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

Água Boa/MT, 21 de novembro de 2011.

MAURO ROSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Água Boa

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:387AD85C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor Demis David de Rezende, CONVOCA toda a população araguaiaense para participar da Audiência Pública para discutir a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia para o exercício financeiro de 2012.

A audiência será realizada no dia 24 de novembro de 2011 (quinta feira) às 14 horas, no auditório da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, com sede na Rua João Segundo, 545, Centro, Alto Araguaia – MT.

Alto Araguaia, 23 de novembro de 2011.

DEMIS DAVID DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:33E234FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2011

Dispõe sobre a gestão da Comissão de Inventário Patrimonial desta Prefeitura Municipal, junto ao CIDESANA – Consórcio Intermunicipal de

Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental
“Nascentes do Araguaia.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A “Comissão de Inventário Patrimonial” da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no limite de suas atribuições, terá gestão também junto ao CIDESANA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:93D79510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 076/2011

Cede a “Comissão Permanente de Licitação – CPL” da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, ao CIDESANA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,...

Resolve:

Art. 1º Cede a “Comissão Permanente de Licitação – CPL” da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, ao CIDESANA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia, para examinar e julgar, propostas de licitação, relativo ao exercício de 2011, bem como adotar as demais providências previstas na legislação vigente.

Art. 2º Os membros da Comissão ora criada responderá solidariamente por todos os atos conforme, artigo 51, Parágrafo 3º da lei 8.666/93, cuja mesma terá a seguinte composição:

Presidente: Flavia de Oliveira Campos
CPF nº.001.306.161-50
RG nº. 44994722 DGPC/GO

Secretário: Antonio Barcelos Cesário
CPF nº. 513.715.961-15
RG nº. 19299460 SSP/MT

Membro: Gonçalo de Jesus Souza
CPF nº. 201.720.281-91
RG nº. 341917 SSP/MT

Suplente: Renata Fermino de Oliveira
CPF nº. 452.139.251-20
RG nº. 636796 SSP/MT

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:1941814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 077/2011

Dispõe sobre a gestão da Unidade de Controle Interno desta Prefeitura Municipal, junto ao CIDESANA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,...

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no limite de suas atribuições, terá gestão também junto ao CIDESANA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:52FDDF5B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011, no tipo menor preço, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA**”, aberta no dia 21 de novembro de 2011, às 09:00 horas, informamos que não houve licitante presente na sessão pública e a licitação foi declarada “DESERTA”.

Alto Boa Vista - MT, 21 de Novembro de 2011.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente de Cpl

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:7B91644D

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia

08 de Dezembro de 2011, às 10 horas (horário de Brasília), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2011, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço global, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 01502/2011”**. Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Serra Nova n.º 975 – Centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 13:00 às 17:00

Alto Boa Vista – MT, 23 de novembro de 2011.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:CF6BD3BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2011

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 – Bairro Bom Jesus, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 129.376.225-34, e do RG nº 0769208-0 SSP/MT., residente à rua das Orquídeas nº 104, Bairro Primavera, Apiacás –MT denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) Empresas: **Del Moro e Del Moro Ltda**, pessoa jurídica, estabelecida à Av. Julio Campos nº 2880, Centro, Apiacás - MT. CNPJ-00.877.761/0002-07, neste ato representada pelo Sr. Milton Erwin Neu, residente e domiciliado nesta cidade de Apiacás-MT, Portador do CPF nº 430.038.691-91 e do RG nº 12R-1.498.636, SSP/SC, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 038/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 038/2011.

SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	V. Unit.
1.300	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE A VONTADE - CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES, 2 GUARNIÇÕES E 6 TIPOS DE SALADA.	500	14,60
3.000	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX FORNECIDA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO OU TÉRMICA, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE, 2 GUARNIÇÕES (PESO MIN. DE 850GRS), MAIS UM MARMITEX AVULSO CONTENDO 3 TIPOS DE SALADA (PESO MIN. DE 200GRS).	3.000	8,00

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	V. Unit.
1.300	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE A VONTADE - CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES, 2	400	14,60

	GUARNIÇÕES E 6 TIPOS DE SALADA.		
--	---------------------------------	--	--

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	V. Unit.
1.300	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE A VONTADE - CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES, 2 GUARNIÇÕES E 6 TIPOS DE SALADA	400	14,60

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação das marmitex e refeições registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: Del Moro e Del Moro Ltda

CNPJ: 00.877.761/0002-07

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	V. Unit.	V. Total
1.300	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE A VONTADE - CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES, 2 GUARNIÇÕES E 6 TIPOS DE SALADA	1.300	14,60	18.980,00
3.000	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX FORNECIDA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO OU TÉRMICA, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE, 2 GUARNIÇÕES (PESO MIN. DE 850 GRs), MAIS UM MARMITEX AVULSO CONTENDO 3 TIPOS DE SALADA (PESO MIN. DE 200GRs).	3.000	8,00	25.000,00
				42.980,00

Valor total do fornecedor R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. As marmitas ou refeições serão retiradas na sede da empresa, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal

fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega das marmiteix e refeições e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das marmiteix e refeições, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. - SAÚDE

301.- ATENÇÃO BÁSICA

0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE – PROGRAMAS SAÚDE

2052. – MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSP.- REC. PROPRIOS

339039.000000- 0112- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

26- TRANSPORTES

782.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0021.- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS E INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339039.000000- 0220- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

04.- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014.- GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM

339039.000000-0036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 038/2011**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 18 de novembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

DEL MORO E DEL MORO LTDA

MILTON ERWIN NEU

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:0DB99E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2011

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO: DEL MORO E DEL MORO LTDA-ME

CONTRATO Nº- 095/2011

GLOBAL- R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais).

OBJETO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS

PRAZO VIGENCIA – 18/11/2011 a 31/12/2011

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:1C99775E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 158/2011

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 151/2011, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E DENTISTA (PSF), DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação dos (as) candidatos (as), Jose Luiz da Silva Moraes, Luciana Teixeira Gama e Sandra Cristina Pavini Nunes, aprovados em concurso público por essa Prefeitura para exercer o cargo de provimento efetivo, da portaria nº 151/2011, datada de 20 de outubro de 2011, conforme rege o item nº 18.1.1 e 18.7, do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2011, combinado com o Art.º-16; parágrafo 6º, do RJU/Lei Municipal nº 135/92.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de novembro de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:5FE6C6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 159/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, VANO JOSE BATISTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o servidor MANOEL CEZARIO RIBEIRO DE LIMA, para exercer o cargo de Gerente de Apoio a Educação, junto a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011).

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:4AB2C08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Eu VALERIA APARECIDA FIRMINO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade 17403944 SSP MT e CPF: 032.860.481-00. DECLARO, para os devidos fins legais, que após ter tomado posse no cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, no dia 09 de novembro de 2011, entro em exercício de modo definitivo na data abaixo assinalada, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

É o que declaro.

Araputanga – MT, 23 de novembro de 2011.

ATESTADO

EU, ZELIA BARBOSA GONÇALVES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, nomeada pela Portaria nº 113/2011, atesto para os devidos fins legais que a declaração de entrada em exercício é verdadeira, passando a servidora a exercer suas funções inerentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, na data acima assinalada.

É o que atesto.

Araputanga – MT, 23 de novembro de 2011.

ZELIA BARBOSA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:E035DCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 160/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

RESOLVE: Art.1.º- Nomear os candidatos aprovados e classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, em decorrência da Portarias nº 158/2011, que tornou sem efeito por decurso do prazo legal para posse, datada de 23 (vinte e três) de novembro de 2011:

CARGO- 06: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
10	CRISLAINE DOS SANTOS FERRAREZZI	09/06/1988	71

CARGO- 09: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
07	OSILIA DA SILVA OLIVEIRA	08/08/1970	62

CARGO- 16: DENTISTA (PSF)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
05	SIMONE PIRES SALOMÉ	04/04/1972	89

Art.2.º- E convocá-los para a apresentação dos requisitos exigidos para a posse em cargo público.

Art.3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de novembro de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:AD393091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 010/2011

AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 010/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para Contratação de empresa para prestação de serviços concernentes ao planejamento, organização, gerenciamento e realização de concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos efetivos, resultou: a) - na inabilitação da empresa **A. F. ROZA – ME**; e, b) – na declaração da empresa **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA**, como vencedora do certame com proposta de **R\$ 39.850,00**.

Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termo do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 23 de Novembro de 2011.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:88E947BD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1102/2011

DATA: 21 de novembro de 2011.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Arenópolis – MT, para o exercício financeiro de 2012.”

FARID TENÓRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Arenópolis, estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 11, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em **R\$ 16.487.600,00** (dezesesse milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) e a receita líquida em **R\$ 14.700.000,00** (quatorze milhões e setecentos mil reais), e fixa a despesa em **R\$ 14.700.000,00** (quatorze milhões e setecentos mil reais), para a Administração.

Parágrafo único: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2012, compreendendo:

DO ORÇAMENTO**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita Orçamentária será realizada, mediante arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, compreendendo receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, e de acordo com as especificações a seguir:

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa será realizada distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a programação por função de governo, programas, categorias econômicas e unidade orçamentária:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	Valores em R\$
01. LEGISLATIVA	655.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	1.858.124,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	731.446,00
10. SAÚDE	3.572.602,00
11. TRABALHO	159.730,00
12. EDUCAÇÃO	3.644.310,60
13. CULTURA	153.030,00
15. URBANISMO	2.768.160,00
16. HABITAÇÃO	4.000,00
17. SANEAMENTO	5.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	109.908,40
20. AGRICULTURA	86.940,00
22. INDÚSTRIA	15.500,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	218.370,00
26. TRANSPORTE	195.000,00
27. DESPORTO E LAZER	102.514,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	355.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.365,00
TOTAL POR FUNÇÃO	14.700.000,00

2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Valores em R\$	
01. LEGISLATIVA	
031. Ação Legislativa	655.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	
121. Planejamento e Orçamento	135.714,00
122. Administração Geral	1.322.480,00
123. Administração Financeira	221.766,00
124. Controle Interno	157.164,00
128. Formação de Recursos Humanos	9.000,00
131. Comunicação Social	4.000,00
334. Fomento ao Trabalho	8.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122. Administração Geral	209.116,00
241. Assistência ao Idoso	35.000,00
242. Assistência ao portador de deficiência	88.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00
244. Assistência Comunitária	344.330,00
10. SAÚDE	
122. Administração Geral	235.850,00
301. Atenção Básica	2.646.852,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	404.000,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	192.290,00
304. Vigilância Sanitária	18.200,00
305. Vigilância Epidemiológica	75.410,00
11. TRABALHO	
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	146.730,00

334. Fomento ao Trabalho	13.000,00
12. EDUCAÇÃO	
122. Administração Geral	252.240,00
128. Formação de Recursos Humanos	10.000,00
306. Alimentação e Nutrição	150.000,00
361. Ensino Fundamental	1.879.016,96
365. Educação Infantil	1.235.071,22
366. Educação de Jovens e Adultos	85.982,42
367. Educação Especial	26.000,00
573. Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.000,00
13. CULTURA	
391. Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00
392. Difusão Cultural	143.030,00
15. URBANISMO	
122. Administração Geral	5.000,00
451. Infra-estrutura urbana	1.562.420,00
452. Serviços Urbanos	1.200.740,00
16. HABITAÇÃO	
482. Habitação Urbana	4.000,00
17. SANEAMENTO	
512. Saneamento Básico Urbano	5.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	
541. Preservação e Conservação Ambiental	46.908,40
542. Controle Ambiental	57.000,00
543. Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00
20. AGRICULTURA	
122. Administração Geral	35.940,00
129. Administração de Receita	3.000,00
606. Extensão Rural	48.000,00
22. INDÚSTRIA	
661. Promoção Industrial	15.500,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	
122. Administração Geral	204.870,00
334. Fomento ao Trabalho	4.000,00
691. Promoção Comercial	2.500,00
692. Comercialização	4.000,00
695. Turismo	3.000,00
26. TRANSPORTE	
122. Administração Geral	5.000,00
451. Infra-estrutura urbana	3.000,00
782. Transporte Rodoviário	187.000,00
27. DESPORTO E LAZER	
812. Desporto Comunitário	92.514,00
813. Lazer	10.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	
846. Outros Encargos Especiais	355.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999. Reserva de Contingência	65.365,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO	14.700.000,00

3 - POR PROGRAMAÇÃO**Valores em R\$**

1	GESTÃO LEGISLATIVA	655.000,00
2	GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS	260.164,00
3	GOVERNO EMPREENDEDOR	635.024,00
4	GERINDO O DINHEIRO PÚBLICO COM EQUILÍBRIO E RESPONSABILIDADE	1.156.531,00
5	SEMEANDO UM FUTURO MELHOR	86.940,00
6	MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO	12.000,00
7	COMÉRCIO FORTE, CIDADE MAIS FORTE	217.370,00
8	GESTÃO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	1.052.252,06
9	NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	2.592.058,54
10	DESPORTO E LAZER, VIDA E SAÚDE	102.514,00
11	ARENÁPOLIS-NOSSA TERRA, TRADIÇÃO E CULTURA	153.030,00
12	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	190.860,00
13	ATENÇÃO BÁSICA	2.396.852,00
14	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	250.000,00
15	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	138.600,00
16	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	596.290,00
17	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS DE CIDADANIA E INCLUSÃO	344.316,00
18	QUALIFICAR É CRESCER	36.000,00
19	FAMÍLIA CIDADÃ	189.130,00
20	APOIO E PROTEÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS	178.000,00
21	ARENÁPOLIS - ABRINDO NOVAS FRENTES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	215.000,00
22	QUALIDADE DE VIDA COLETIVA	1.211.740,00
23	ARENÁPOLIS - CONSTRUINDO UM IDEAL	1.565.420,00
24	NATUREZA MÃE, AME, RESPEITE, PRESERVE	40.908,40
25	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00
26	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00
28	REGULARIZAÇÃO FISCAL E MORAL	355.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS		14.700.000,00

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Valores em R\$

3.	DESPESAS CORRENTES	12.801.335,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	1.833.300,00
9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.365,00
TOTAL		14.700.000,00

5 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**Unidade Orçamentária****Valores em R\$**

01.	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS	
1.001	Câmara Municipal de vereadores	655.000,00
02.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2.001	Gabinete do Prefeito	730.974,00
03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
3.001	Departamento Administrativo	731.670,00
3.002	Departamento Financeiro	788.861,00
3.003	Deppto. de Planejamento e Acompanhamento de Programas	139.714,00
04.	SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUÁRIO	
4.001	Departamento de Expansão Urbana	260.870,00
4.002	Departamento de Expansão Rural	87.940,00
4.003	Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	3.000,00
05.	SECR. MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
05.001.	Departamento de Gestão da Educação	804.652,06
05.002.	Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	850.360,00
05.003.	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico e Valorização Profissionais do Ensino Básico	1.989.298,54
05.004.	Departamento de Cultura	153.030,00
05.005.	Departamento de Desporto e Lazer	102.514,00
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.	Departamento de Gestão da Saúde	190.860,00
06.020.	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.021.	Departamento de Atenção a Saúde	3.243.142,00
06.021.	Departamento de Vigilância em Saúde	138.600,00
07.	SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.001.	Deppto. De Gestão de Políticas públicas sociais	182.986,00
07.020.	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.021.	Deppto. de programas e projetos de ação social	170.130,00
07.022.	Deppto. De serviços e benefícios	306.330,00
07.030.	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	85.000,00
07.040.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	4.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
08.001.	Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo	1.757.420,00
08.002	Departamento de Serviços Públicos	1.210.740,00
09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.	Departamento de Meio Ambiente	109.908,40
09.002.	Departamento de Turismo	3.000,00
TOTAL..		14.700.000,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e de R\$ 4.304.048,00 (quatro milhões, trezentos e quatro mil e quarenta e oito reais).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Saúde	R\$	3.572.602,00
Assistência	R\$	731.446,00
Total da Administração Direta	R\$	4.304.048,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **30% (trinta por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, 21 de novembro de 2011.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:1D74D391**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 1103/2011****DATA: 21 de Novembro de 2011.**

“Altera o Art. 4º e acrescenta o Art. 5º na Lei Nº 1072/2010, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Arenápolis – MT, para o exercício financeiro de 2011.”

FARID TENÓRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Arenápolis, estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 11, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1072/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e de R\$ 3.653.327,47 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Saúde	R\$	2.919.829,47
Assistência	R\$	733.498,00
Total da Administração Direta	R\$	3.653.327,47

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1072/2010 o artigo 5º como segue:

“Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 21 de Novembro de 2011.

FARID TENORIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:9AA8337A**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1104/2011.**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL CONSTITUÍDO COMO QUADRA URBANA LETRA I LOCALIAZADA NO BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE ARENÁPOLIS-MT, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.881 DO CRI DE ARENÁPOLIS - MT, JUSTIFICADO PELO INTERESSE SOCIAL E AUTORIZA A SUA DOAÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO ESTABELECENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FARID TENÓRIO SANTOS prefeito de Arenápolis-MT, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, lei orgânica municipal e nos termos do decreto-lei nº. 3.365, de 21.06.1941, c/c as disposições contidas na lei federal nº. 2.786, de 21.05.1956, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar, em nome do Município de Arenápolis-MT, como de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a quadra urbana Letra I do Bairro Vila Nova, município de Arenápolis-MT, com área total de 9.121,29m² (nove mil cento e vinte e um metros e vinte e nove centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: 82,48 metros de frente para a Rua Presidente Costa e Silva, 99,80 metros de frente para a Rua Juscelino Kubitschek, 100,22 metros de frente para a Rua Glicério Martins Pinto e finalmente com 100,40 metros de frente para a perimetral, que consta a pertencer a SERRARIA POLO NORTE LTDA. Inscrita no CGC n.º 03.932.092/0001-36, representada pelo seu sócio proprietário Sr. ANCELMO PERON, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF/MF n.º 077.762.331-03, residente e domiciliado na cidade de Nortelândia, destinado ao estabelecimento de convênio com o poder judiciário do estado de Mato Grosso, conforme permitido no art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Parágrafo único – O imóvel urbano declarado de interesse social para fins de desapropriação, de que trata o *caput* deste artigo, possui a sua descrição conforme especificações constantes da certidão da matrícula do imóvel, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer a doação do referido imóvel ao poder judiciário do Estado de Mato Grosso no objetivo de celebração de convênio.

§ 1º. A doação de que trata o *caput* desse artigo, destina-se a construção de prédio para futuras instalações do Fórum da Comarca de Arenápolis.

§2º. A doação a que se refere esta lei é intransferível e o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina sob pena de reversão do bem ao patrimônio público do Município de Arenápolis-MT.

Art. 3º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, urgentíssima, no projeto judicial ou extrajudicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941, e alterações posteriores.

Parágrafo único – A desapropriação invocada, como de interesse social, surge quando as circunstâncias impõem a distribuição ou o condicionamento da propriedade para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade em benefício da coletividade, ou de categorias administrativas e sociais merecedoras de amparo específico do Poder Público.

Art. 4º - O preço do Lote foi calculado com base no valor venal declarado constante do Cadastro de Imóveis dessa municipalidade, resultando no valor de R\$ 36.588,94 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Art. 5º - Em havendo interesse do expropriado em compor a venda amigável do Lote Urbano em favor do Poder Público Municipal, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição, em nome do Município de Arenápolis-MT, da totalidade do imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º, desta lei, para fins de interesse público, destinado ao interesse social.

Art. 6º - No caso da desapropriação amigável, o preço final e a forma de pagamento serão objeto de ajuste entre o Poder Executivo e o interessado proprietário, representante, herdeiros ou sucessores dos proprietários do imóvel urbano, de acordo com o preço médio de mercado aplicado para imóveis urbanos.

Parágrafo único – As partes contratantes da desapropriação amigável autorizada por esta lei deverão ajustar obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 7º – O preço total a ser desembolsado pela municipalidade para pagamento da desapropriação amigável, poderá ser efetivado à vista ou parceladamente, a critério de o próprio Poder Executivo, segundo

as disponibilidades orçamentárias e financeiras dos cofres públicos municipais.

Art. 8º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2011, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

§ 1º – Em sendo necessário a criação de crédito especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

§ 2º – A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 3º – A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei n.º 4.320/64, obedecidas às normas da Lei Complementar 101/2000.

§ 4º – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2011, a fim de dar cumprimento ao disposto na presente lei.

Art. 9º – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipais, através de Decreto Municipal.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários;

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 21 de novembro de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

FARID TENÓRIO SANTOS
Prefeito de Arenápolis-mt

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:F9FA8BBA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.261/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Celinda Schier.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, anexo II da Lei Complementar n.º. 048/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. **Celinda Schier**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 4.720.081-4, SSP/PR, e do CPF n.º 616.046.749-20, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível "03" "A", Referência "01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º **2011.03.00106P**, a partir de 21/11/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch

Código Identificador:8CC69601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.262/2011.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Celinda Schier, servidora pública deste município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.328 dias líquido, correspondente á 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, contribuído ao INSS.

Período	Órgão	Dias
01/07/1979 A 22/02/1980	BENEFICIAMENTO SANTO ANDRE LTDA	232
03/01/2005 A 31/12/2005	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	358
02/01/2006 A 31/12/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	359
01/02/2007 A 31/12/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	330
02/01/2008 A 30/04/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	119
01/07/2002 A 31/12/2004	CICI	910

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:A9F7E8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reparo e guincho, bem como fornecimento de peças originais do Ônibus Escolar Iveco, Modelo CITY375-CITY CLASS 70C16-4.000MM, Placa NPG 7794/MT, Fabricação/Modelo 2010/2011, pertencente à Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: VENÉZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

Valor Global: R\$ 8.172,52 (oito mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Data: 23 de novembro de 2011.

Base Legal: Art. 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:0ADB0D12

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA Nº044/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício salário - maternidade à servidora Sra. Neusa Lorena Decarli Luckachaki."

O Diretor executivo do BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de nº 1.554, de 04 de Julho de 2005, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora Sra. Neusa Lorena Decarli Luckachaki, casada, portadora do RG nº 08621217, SSP/MT e do CPF nº 782.514.861-49, residente e domiciliada á Rua João de Campos Borges, 166, centro - Barra do Bugres/MT, servidora Efetiva, no cargo de Coordenador de Departamento, na Disponível - Câmara Municipal de Barra do Bugres, devidamente matriculada sob o nº 1108, com vencimentos integrais, a partir de 01 de 11 de 2011 e término em 28 de 02 de 2012, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº **2011.08.00086P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Bugres - MT, 22/11/2011.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do Barra-previ

Homologo:

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:192BAC4F

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº. 2.001/2011**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barra do Bugres - MT, relativas ao exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I – As Diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – As prioridades e metas da administração pública Municipal extraídas do Plano Plurianual 2010/2013;
- III – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - As disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais;
- V – As disposições sobre dívida pública municipal; e
- VI – As disposições gerais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2012

Art. 2º - As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2012 são as constantes do Anexo I desta Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser incluídas no projeto e na Lei Orçamentária, cumprindo ações estratégicas nas áreas de:

Educação;
Saúde e Saneamento;
Infra-Estrutura Urbana Básica;
Modernização Administrativa Funcional;
Política Salarial de acordo com a vigente;
Promoção e Assistência Social;
Meio Ambiente e Turismo.
Parágrafo Único – No projeto de Lei Orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, consignando, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:
Pagamento do serviço da dívida;
Pagamento de pessoal e seus encargos;
Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
Cobertura de precatórios judiciais julgados pela justiça;
Manutenção das atividades do município e seus fundos;
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 4º O projeto e a Lei Orçamentária conterão dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras iniciadas e não acabadas.

Art. 5º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a

despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da atuação governamental;
- III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- V – unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnostico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com identificação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

§ 4º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 7º - O orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo suas Autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 8º - O projeto de Lei Orçamentário será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Artigo 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por função.

Art. 9º - A reserva de contingência corresponderá exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, equivalente, no projeto de Lei Orçamentária, a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Os recursos da reserva de Contingência serão destinados para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou

orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 042/99, art. 5º STN nº163/2001, art. 8º e art. 5º, III, “b” da LRF.

Art. 10º - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades Orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da Administração indireta, encaminharão a Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 30 de Julho de 2011, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

DAS VEDAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 11º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º - A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I – Destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II – Destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente, instalações, materiais de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

§ 3º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da lei 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195, § 1º e a lei 8666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 4º - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuição, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 5º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da lei 4320/64.

Art. 12 – O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I – Caso se refira as ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II – Se houver, expressa autorização em Lei específica, detalhando o seu objeto;
- III – Seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.
- IV – Fica o Executivo autorizado, desde que observadas as disposições dos incisos anteriores, a arcar com as despesas que venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:
 - a) Empaer
 - b) Polícia Civil, Militar e GEFRON
 - c) Indea
 - d) Sema
 - e) Tribunal Regional Eleitoral
 - f) Exatoria Estadual
 - g) Fórum

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 13 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14 – Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de débitos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15 – Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 16 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira na forma do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações Orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2012 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades Orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por Decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução, conforme artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 17 – O Poder Legislativo deverá elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18 – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II – Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;
- IV – Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-se aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19 – O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salário, incluindo:

- I – A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II – A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III – O provimento de empregos e contratações de emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2012 ou em créditos adicionais.

Art. 20 – Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite Máximo de 02 (duas) horas por jornada.

Parágrafo único - Fica vedada a contratação de hora extra, quando a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, ressalvados os casos de serviços essenciais tais como Saúde, Educação, Abastecimento de água e limpeza pública.

Art. 21 – O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada semestre, não poderá exceder o percentual da Receita Corrente Líquida, conforme determina artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, em termos percentuais:

§ 1º - O limite de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I – De indenização por demissão de servidores ou empregados;
 - II – Relativas a incentivos à demissão voluntária;
 - III – Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;
 - IV - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeada com recursos provenientes:
- Da arrecadação de contribuições dos segurados;
- Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
- V – Das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 22 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargo da Administração Municipal de Barra do Bugres, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

DAS DISPOSIÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 23 - Os orçamentos da Administração Direta e Indireta, e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 17 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Setembro de 2009.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária de 2012 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução Orçamentária respectiva.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, a fim de adequar os recursos nas unidades Orçamentárias, conforme determina a Constituição Federal.
- II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) da despesa fixada para o exercício, nos termos do artigo 7º (sétimo) da Lei Federal 4.320/64, obedecido aos dispositivos do artigo 43 (quarenta e três) da mesma Lei.
- III – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, na forma do artigos 43 § 1º I e II da Lei Federal nº 4.320/64.
- IV – Realizar Operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 26 – O Controle Interno dos Poderes Legislativo e Executivo serão responsáveis pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas inseridos na Lei Orçamentária, desde que os balancetes sejam encaminhados nos prazos previstos em Lei.

Art. 27 - O Executivo enviará a proposta Orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 15/12/2011.

Parágrafo único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

Art. 28 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 29 - Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatros meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 30 - O Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2012.

Art. 31 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:0F26B82E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.002/2011

(Que dispõe sobre o Orçamento Anual para o Exercício de 2012).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Barra do Bugres para o exercício de 2012 estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 49.285.800,00 (Quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme a seguir especificado:

ESPECIFICAÇÕES	TOTAL (R\$)
Receita Tributária	R\$ 3.830.275,15
Receita de Contribuições	R\$ 2.054.044,56
Receita Patrimonial	R\$ 2.010.818,65
Receita de Serviços	R\$ 1.171.365,91
Transferências Correntes	R\$ 41.560.292,77
Outras Receitas Correntes	R\$ 664.362,76
Receita de Capital	R\$ 2.031.918,76
Receita Corrente Intra-orçamentária	R\$ 1.070.000,00
(-) Contribuições para Formação do FUNDEB	R\$ -5.107.278,56
TOTAL	R\$ 49.285.800,00

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 49.285.800,00 (Quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 4º - A despesa fixada fica assim desmembrada:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Órgão da Administração

Câmara Municipal	R\$ 2.330.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 909.960,00
Controladoria Geral de Controle Interno	R\$ 230.500,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 184.680,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 155.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$ 4.456.390,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle	R\$ 485.760,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 11.985.290,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 14.161.295,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	R\$ 2.908.410,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e turismo	R\$ 1.431.653,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	R\$ 7.084.412,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 862.450,00
SUB-TOTAL	R\$ 47.185.800,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2 – Por Órgão da Administração

Barra-previ	R\$ 2.100.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 49.285.800,00

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	R\$ 41.265.381,00
Despesas de Capital	R\$ 5.212.392,00
Reserva de Contingência	R\$ 708.027,00
SUB-TOTAL	R\$ 47.185.800,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	R\$ 1.950.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 49.285.800,00

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Funções

01 – Legislativas	R\$ 2.320.000,00
04 – Administração	R\$ 9.855.213,00
06 – Segurança Pública	R\$ 50.000,00
08 – Assistências Social	R\$ 2.212.210,00
10 – Saúde	R\$ 14.161.295,00
12 – Educação	R\$ 10.113.030,00
13 – Cultura	R\$ 124.700,00
15 – Urbanismo	R\$ 2.491.792,00
16 – Habitação	R\$ 696.200,00
17 – Saneamento	R\$ 725.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 150.000,00
20 – Agricultura	R\$ 375.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 871.873,00
26 – Transporte	R\$ 1.383.930,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 457.530,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 490.000,00
99 – Reserva de contingência	R\$ 708.027,00
SUB-TOTAL	R\$ 47.185.800,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2 – Por Funções

09 – Previdência Municipal	R\$ 2.100.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 49.285.800,00

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Programas

1010	Processo Legislativo	R\$	2.320.000,00
2010	Administração Superior	R\$	879.960,00
3000	Gestão do Planejamento de Governo	R\$	485.760,00
3010	Gestão Administrativa	R\$	2.542.580,00
3020	Controle Financeiro	R\$	1.441.963,00
3030	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	R\$	862.450,00
3040	Abastecimento de Água	R\$	1.618.180,00
3050	Esgotamento Sanitário	R\$	500.000,00
5010	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$	8.364.930,00
5020	Manutenção do Ensino Infantil	R\$	1.132.100,00
5040	Gestão do Sistema de Educação	R\$	1.895.030,00
5050	Desenvolvimento do Esporte	R\$	457.530,00
5080	Gestão do Sistema de Cultura do Município	R\$	124.700,00
6010	Atenção Básica de Saúde	R\$	2.896.795,00
6030	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$	8.444.812,00
6040	Vigilância em Saúde	R\$	605.588,00
6060	Assistência Farmacêutica	R\$	512.000,00
6080	Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$	1.701.100,00
6090	Atenção à Criança e ao Adolescente	R\$	43.000,00
6110	Desenvolvimento Social	R\$	1.326.180,00
6120	Habitação Para Todos	R\$	696.200,00
6130	Gestão do Sistema de Indústria, Comércio e Turismo	R\$	431.838,00
7010	Desenvolvimento do Turismo	R\$	432.695,00
7030	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	R\$	209.770,00
7040	Proteção Social Básica e Especial	R\$	683.030,00
8010	Cidade Limpa	R\$	586.000,00
8020	Cidade Bonita	R\$	1.664.540,00
8030	Malha Viária Urbana	R\$	380.000,00
8050	Serviços Funerais	R\$	105.850,00
8060	Gestão do Sistema de Infraestrutura Rural e Urbana	R\$	1.198.262,00
8070	Malha Viária Rural	R\$	1.383.930,00
9010	Operações Especiais	R\$	550.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$	708.027,00
SUB-TOTAL		R\$	47.185.800,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2 – Por Programas

9020	Previdência Municipal	R\$ 2.100.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 2.100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 49.285.800,00

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, a fim de adequar os recursos nas unidades Orçamentárias, conforme determina a Constituição Federal.

II – Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, até ao limite 7 % (Sete por cento) do total das despesas fixadas no artigo 4º desta lei;

III – Realizar Operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

IV – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, na forma do artigo 43 § 1º I e II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012, e nos anexos da Lei n.º 1.891/2009, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2012 afim de compatibilização entre as peças orçamentárias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, 22 de novembro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:CF2DA89C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 018/2011**

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços nº. 018/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **“Menor Preço Global”**, com o objetivo de contratar Empresa Especializada Construção de Escola de Educação Infantil no Município de Brasnorte-MT. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 09 de dezembro de 2011, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200.

Brasnorte - MT, 23 de novembro de 2011.

CLADES FINKLER

Presidente da Cpl

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:1F272957

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 117/2011 - CONVITE Nº
53/2011**

Protocolo Nº 13474 de 03/06/2011

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Menor Preço - Global

Objeto: Carta Convite consiste na contratação de empresa para a complementação da obra de Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS desta Prefeitura de Cáceres - MT.

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 10.301.0007.1.014

Dotação: 4.4.90.51.0004 - Obras e Instalações

Ficha: 682/2011

Fornecedor: CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Valor: R\$ 147.895,48 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de setembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:B49A6018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - CARTA
CONVITE Nº 57/2011 - PROCESSO Nº 140/2011**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Tipo: Menor Preço - Global

Objeto: Carta Convite objetivando a execução de serviços de adequações sanitárias na Praça da Feira Livre, situada na Rua Padre Casemiro esquina com a Rua Costa Marques, Centro, na cidade de Cáceres - MT.

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 15.451.0017.1.036

Dotação: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 710

Realização: 04 de Novembro de 2011 às 15:00 horas

17 de Novembro de 2011 às 15:00 horas

Resultado: Uma vez que no primeiro momento a licitação foi suspensa e REPETIDA (considerando a retificação da planilha de estimativa de custo), no segundo momento compareceu tão somente uma empresa interessada, não acudindo o número de participantes conforme determina a Lei, inviabilizando a competição pela melhor proposta ocasionando uma licitação FRACASSADA.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres/MT., 18 de Novembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:38CC91D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme decisão plenária do Fórum Municipal, realizado no dia 11.11.11 e de acordo com o disposto na Lei Municipal 2.250 de 16 de julho de 2010, **CONVOCA** a todos artistas produtores culturais e congêneres, e representantes da Sociedade Civil Organizada e de Entidades Culturais de Direito Privado devidamente cadastrados nesta Secretaria, para participarem do **Fórum Municipal, que elegerá como Conselheiros Municipais de Cultura de Cáceres, um representante das Entidades Culturais de Direito Privado, um representante da Sociedade Civil Organizada e dois representantes dos Artistas, produtores culturais e congêneres, com seus respectivos suplentes, a realizar-se no dia 25.11.11, a partir das 19:00hs, nas dependências do Auditório do Centro Municipal de Cultura, localizado a Rua Antonio Maria, s/no., Bairro Centro - Cáceres - Mato Grosso, fundos da Agência Bancária da Caixa Econômica Federal, Cáceres, 21 de novembro de 2011.**

JOSE BENTO DA LUZ

Secretário Municipal

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:83FE0DA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 037/2011
– PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 –

Tipo: Menor Preço

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 05 de Dezembro de 2011, às 14h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL DA SESSÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na . Benoneo José Lourenço, 2.170 – Setor União – Tel.: (66) 3437-1992, Centro – Campinópolis-MT. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) veículo S10 Cabine Dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2011, conforme especificado no anexo III do Edital. LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinópolis/MT, 22 de Novembro de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:970AC8AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2011

A Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT, baseada no Estatuto de Servidor Público Art. 22, Item I, IV e V Art. 23 Parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º. Art. 24 CONVOCA a Funcionará Srª NURIA BEIBIANA DE ARAUJO portadora da Cédula de Identidade nº 11208945 SJ/MT e inscrita no CPF N.º 891.371.751-49, lotada na Secretaria DE Saúde no cargo de Técnica em Enfermagem a comparecer nesta Prefeitura Municipal no prazo Máximo de 15 dias a contar da data da publicação deste para prestarem serviços no cargo para qual foi concursada. O não comparecimento ficará sujeita as sanções da Lei Trabalhista do Regime Estatutário. Campinópolis-MT, 22 de Novembro de 2011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DDC87413

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO 002/2011 EDITAL COMPLEMENTAR
003/2011 AO EDITAL 002/2011 RELAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS

Cargo: Vigilante Sanitário – 01 Vaga

Nº Ins.	Candidato (a)	Entrevista 60%	Prova 40%	Objetiva	Geral	Resultado
004	Sintia Sivrira dos Santos	32,0	21,0		52,0	Aprovada
008	Carita Moreira dos Santos	27,6	24,0		51,6	Classificada
007	Daniele Sousa de Paula	19,6	30,0		49,6	Classificada
001	Maria Jeane H. Policarpo	28,0	21,0		49,0	Classificada
002	Patricia Gomes da Silva	20,0	18,0		38,0	Classificada
003	Adriano Luiz Chaves	25,6	09,0		34,6	Classificado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – 01 Vaga

Nº Ins.	Candidato (a)	Entrevista 60%	Prova 40%	Objetiva	Geral	Resultado
001	Eliane Fátima Wenzel	22,5	45,0		67,5	Aprovada
002	Eliane Inácio de Farias	19,5	36,0		55,5	Classificada

Campinópolis-MT, 22 de novembro de 2.011.

ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F41C3A2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2011 EDITAL
COMPLEMENTAR 004/2011 AO EDITAL 003/2011 RELAÇÃO
DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Cargo: Agente de Limpeza – 01 Vaga

Nº Ins.	Candidato (a)	Entrevista 60%	Prova 40%	Objetiva	Geral	Resultado
004	Norane Pereira da Silva	28,5	28,00		56,5	Aprovada
009	Laurenice Alves Carlos	17,1	24,5		41,6	Classificada
011	Maria Rosa da Silva	17,1	24,5		41,6	Classificada
001	Lucilene L. de Almeida	14,1	21,0		35,1	Classificada
005	Ana Paula F. Santos	19,2	14,0		33,2	Classificada
007	Marlene R. Barbosa	13,8	14,0		27,8	Classificada
008	Eliene Soares Alves	23,1	0,0		23,1	Classificada
010	Francineide Gomes da Silva	15,0	7,0		22,0	Classificada
002	Herminia M. M. do Prado	0,0	0,0		0,0	Desclassificada
003	Zeila Ferreira Correa	0,0	0,0		0,0	Desclassificada
006	Simone M. da C. Costa	0,0	0,0		0,0	Desclassificada

Cargo: Auxiliar Administrativo – 01 Vaga

Nº Ins.	Candidato (a)	Entrevista 60%	Prova 40%	Objetiva	Geral	Resultado
016	Josi Cláudia R. de Souza	28,2	42,0		70,2	Aprovada
014	Sueli Teixeira de Almeida	21,0	35,0		56,0	Classificada
005	Maria U. de Rezende	20,1	31,5		51,6	Classificada
002	Gelliane Ribeiro Gomes	26,4	21,0		47,4	Classificada
009	Cleonisse L. de Carvalho	18,0	28,0		46,0	Classificada
004	Gilvani M. Dornélio	19,2	24,5		43,7	Classificada
010	Francisco T. da S. Júnior	17,4	21,0		38,4	Classificado
012	Vanuzia Pereira de Moraes	17,4	21,0		38,4	Classificada
013	Kenia Almeida da Silva	12,3	24,5		36,8	Classificada
007	Dorcilene A. Francisca	18,9	14,0		32,9	Classificada
015	Israel Ant. Barbosa	12,6	17,5		30,1	Classificado
001	Ianajissane Correa Pinto	0,0	0,0		0,0	Desclassificada
003	Fabiano Moura Silva	0,0	0,0		0,0	Desclassificado
006	Luiz H. N. Barbosa	0,0	0,0		0,0	Desclassificado
008	Cícera Policarpo de Lima	0,0	0,0		0,0	Indeferida
011	Bruno Gonçalves Silva	0,0	0,0		0,0	Desclassificado
017	Valnei Mendes Lourenço	0,0	0,0		0,0	Desclassificado
018	Osmar Godoi da Silva	0,0	0,0		0,0	Desclassificado

Cargo: Técnico de Enfermagem – 01 Vagas

Nº Ins.	Candidato (a)	Entrevista 40%	Prova 60%	Objetiva	Geral	Resultado
003	Dilmar da Silva Gouveia	27,9	49,0		76,9	Aprovada
002	Lindalva Soares de Oliveira	19,8	52,5		72,3	Classificada
004	Simone Ap. C. M. Santos	24,6	45,5		70,1	Classificada
001	Pedro Fernando S. Aguiar	0,0	0,0		0,0	Desclassificado

Cargo: Enfermeiro – 01 Vaga

Nº Ins.	Candidato (a)	Entrevista 60%	Currículo 40%	Geral	Resultado
005	Daniilo Martins Lima	45,0	20,8	65,8	Aprovado
004	Lilian da Rocha	40,8	21,2	62,0	Classificada
003	Adeleide Ant. da Costa	36,6	21,2	57,8	Classificada
001	Daniella A. Oliveira	35,4	20,4	55,8	Classificada
002	Elon Martins Valadão	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

Cargo: Médico – 01 Vaga

Nº Ins.	Candidato (a)	Entrevista 60%	Currículo 40%	Geral	Resultado
010	João Carlos Guimarães L. Reis	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

Campinápolis-MT, 22 de novembro de 2011.

ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:85E697C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

1. CONCEDER, com efeitos retroativos, a partir de 01 de novembro de 2011, ao Chefe da Divisão de Tecnologia, Senhor JEOVÁ OLIVEIRA DOS SANTOS, percentual de 10% (dez por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:32C6F6A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DE PROJETOS OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal e **ELCI SALETE TRES**, Presidenta da Câmara Legislativa Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os recursos federais disponibilizados aos municípios do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a alocação de recurso na ordem de R\$400.00,00 no orçamento da união para o exercício de 2012, destinado ao Município de Campos de Júlio, através de emenda popular;

CONSIDERANDO a necessidade indicação (única) da ação pretendida pelos municípios matogrossenses, até o dia 10 de dezembro do corrente ano, por deliberação popular em audiência pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada audiência pública para o dia 25 de novembro de 2011, às 19:30 h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Volmir Taborda Câmara, s/nº, para deliberar sobre a indicação de

projetos objetivando a implementação de políticas públicas prioritárias de apoio, em uma das seguintes ações:

1. 8581-Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde
2. 7652-Implementação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de agravos;
3. 10GC-Implementação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios de até 50.000 habitantes, inclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE);
4. 1aGE-Implementação e melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios de até 50.000 habitantes, inclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE);
5. 10GG-Implementação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios de até 50.000 habitantes, inclusive de

regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE);

6. 8933-Serviço de atenção as urgências e emergências na rede hospitalar.

Art. 2º. Vencido o prazo estabelecido (10.12.2011) sem a apresentação de emenda de iniciativa popular, os recursos serão alocados na ação 8581-Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de novembro de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

ELCI SALETE TRES

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:613E94DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A Secretaria Municipal de Fazenda de Campo Verde - MT CONVOCA os CONTRIBUINTES abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Tributação para tratar de assuntos do seu interesse.

1. ACESSO TELECOM LTDA
2. ACIR STEFANELLO DOS SANTOS
3. ADAIR DE OLIVEIRA
4. ADELICIO FRANCISCO DA SILVA
5. ADELSON CAVALCANTE LIMA
6. ADEMAR IZIDIO TEIXEIRA – ME
7. ADEMIR GARIBALDO MEZZOMO
8. ADEILTON CARVALHO NOGUEIRA
9. ADILSON BARBIERI
10. ADRIANO CHAVES SILVA
11. ADRIANO ILDO DE ASSIS
12. AIRTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
13. ALCEBIANES RIBEIRO DOS SANTOS
14. ALDA APARECIDA GONÇALVES
15. ALDAIR WINCK
16. ALDO GOMES DE OLIVEIRA
17. ALESON ARAUJO DE LIMA
18. ALESSANDRO MARZINOTI IZUMITA
19. ALEXANDRE JOSE STERSE
20. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA – ME

21. ALEXANDRO DA SILVA PEREIRA
22. ALEXSANDER LOUREIRO & CIA LTDA
23. ALEXSANDRO LAURINDO
24. ALEXSANDRO MACHADO GONÇALVES
25. ALFREDO FERREIRA DE SOUZA
26. ALMI DAMIAO DOS SANTOS E ADEMIR DAMIÃO DOS SANTOS
27. ALMIRO SIMPLICIO DOS SANTOS
28. ALTAIR BARBIERI
29. ALTINO FOLTRAM FILHO
30. ALVINO PEREIRA
31. ALZIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
32. AMARILDO DA SILVA
33. AMAURI SOUZA
34. ANA LUCIA PERES DE LIMA
35. ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
36. ANA PAULA SOARES DE LIMA BAUERMEISTER
37. ANDERSON RODRIGUES DE MOURA
38. ANDRE BERTON E ROSANE BERTON
39. ANGELA MARIA VALENTIM DE SOUZA E OUTROS
40. ANGELO CELESTE SIMIONI
41. ANILDO J. DE SOUZA E WISLEIA R.S.SOU
42. ANTONIO ARCIONE BRASIL
43. ANTONIO BATISTA DE SOUZA
44. ANTONIO BISPO DE LIMA
45. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
46. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA
47. ANTONIO FERREIRA
48. ANTONIO FERREIRA DA SILVA
49. ANTONIO FERREIRA DE SA
50. ANTONIO JOSE DA SILVA
51. ANTONIO JOSE PEREIRA
52. ANTONIO LUIS LOPES MORAES
53. ANTONIO SALVADOR DE SOUZA
54. ANTONIO SOUZA
55. ANTONIO VALMIR ANTUNES
56. ANTONIO VARELA
57. APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
58. APARECIDO DE OLIVEIRA SANTANA
59. APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
60. APARECIDO PASSONI
61. APARECIDO RUIZ LIPPE
62. APARECIDO SOARES DA SILVA
63. AREIRO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
64. ARI FAVARETTO
65. ARISMAR SANTIAGO AMARAL
66. ARNO JOÃO CARLING
67. ATAIDES LUIZ PIZZOLATO
68. ATEVALDO DA COSTA LIMA
69. AURELIO LUIZ DE OLIVEIRA
70. AVEOVOS COMERCIO E REPRESENT. COMERCIAIS LTDA
71. AZELINDO PEREIRA DOS SANTOS
72. BAR E RESTAURANTE DIGORESTE LTDA – ME
73. BARTOLOMEU ARGEMIRO CARDOSO
74. BASTIANI CONST. CIV. E MAT. DE C. TODA
75. BENEDITA BARBINA DE OLIVEIRA
76. BENEDITA BOSCA SIQUEIRA
77. BENEDITO FERREIRA GOMES
78. BENEDITO JOAQUIM FRANCISCO
79. BENTO COSTA AYRESS
80. BERENICE DE SOUZA
81. BOECK E SECCHI LTDA
82. BOTUVERA TRANSP. REPRES. LTDA
83. BRAULIO RICHARD VIEGAS & CIA LTDA – ME
84. BRAZ CANDIDO DA SILVA
85. BURITY PROJ. AGROP. LTDA
86. CAMILA APARECIDA DOS REIS
87. CARLA RODRIGUES SILVA
88. CARLOS ALBERTO RIBEIRO
89. CARLOS CESAR ROMERO & CIA LTDA – ME
90. CARLOS CLEM. DOS SANTOS
91. CARLOS EDUARDO MARQUES
92. CARLOS EUGENIO PRATI – ME

93. CARLOS MARCELO BLOCK E OUTRO
94. CARLOS ROBERTO SANTOS
95. CARMELIO TAVARES RIBEIRO
96. CARMEN APARECIDA TURIN E OUTRA
97. CARMO COMERCIO DE PRODUTOS AGROP. LTDA
98. CAROLINE MAXIMO LEVENTI BAIA
99. CELSO FIRMO RODRIGUES
100. CELSO PEREIRA DOS SANTOS
101. CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
102. CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA SAUDADE DOS PAMPAS
103. CESAR DE BARROS CARVALHO
104. CEZAR MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA
105. CHARLES RICHIELLY SANTOS MARQUES EPP
106. CHURRASCARIA MANOTAÇO LTDA – ME
107. CICERO GOMES DA SILVA
108. CILMAR APOLINARIO BUENO
109. CISSARO MARIO CESAR
110. CLACI TEREZINHA BULOES COSTA
111. CLAITON LUIS MARTINS RAMOS - ME
112. CLARICE PEREIRA SANTOS
113. CLAUDEMIR LUIS AGNOLIN
114. CLAUDIA BORGES DA SILVA
115. CLAUDIA INACIA MEIRES
116. CLAUDIA REJANE BORN
117. CLAUDINEI MAGALHÃES
118. CLAUDINEI SILVA PASSOS
119. CLAUDIO BATISTA FARIA
120. CLEBER OLIVEIRA SILVA
121. CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
122. CLEIVA FERREIRA DUARTE BROM & CIA LTDA – ME
123. CLEONICE APARECIDA PEREIRA
124. CLEONICE MARQUES GONÇALVES
125. CLEONILTO AFONSO DE SOUA
126. CLEOSMAR JONAS VANCETTA
127. CLEUZA SIEROTA
128. CLEVERSON SCHMOLLER MAIA
129. CLODOMIR EVANGELISTA DE SOUZA
130. CLOROFILA CAMPO VERDE LTDA
131. CLOVIS ALVES FARIAS
132. CLOVIS MARTINS DOS ANJOS
133. COM, MAT. CONST. CAMPO VERDE
134. COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA
135. COMERCIO DE COSMETICOS KARINHOS STETICA LTDA - ME
136. COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA
137. CONCEIÇÃO DE MARIA R. NEPOMUCENO
138. CORNELIA ANGELICA CARDOSO
139. CORNELIO ALVES DOS SANTOS
140. CRISTINA MARIA BALCANTE
141. D' ELETRO INSTALAÇÕES LTDA
142. DALVA ANGELICA DE LIMA
143. DALVA DE MOURA LEAL
144. DAMIÃO VIEIRA DOS SANTOS
145. DANIELE LUIZARI STABILE
146. DAVI BELARMINO DA SILVA
147. DAVI PRATI
148. DAVID VIEIRA DE LIMA
149. DEBORA CAMPOS COSTA
150. DEICI FERREIRA DA CRUZ
151. DENER EVERTON ROGGIA
152. DERLI ADÃO GIRARDON
153. DEUSDETE CORDEIRO LINO
154. DIMBARRE & LORENCI LTDA – ME
155. DINISALDO RODRIGUES DE SOUZA
156. DIONISIA MOURA VAZ
157. DIVINA NOGUEIRA DE JESUS
158. DIVINO CORREIRA DE OLIVEIRA
159. DIVINO LUIZ DA SILVA
160. DJALMO PEREIRA DE ARAUJO
161. DOMINGOS SOARES MIRANDA
162. DONIZETE F. J. DA SILVA E OUTRA
163. DONIZETE PEREIRA
164. DORIVAL DE JESUS TEIXEIRA

165. DORIVAL NUNES
 166. DOS REIS RICARDO DA SILVA
 167. E. M. CARVALHO ELETRONICA
 168. E. O. DE ASSIS – LAVA JATO
 169. ECLESIO GIBSON DURANTE -ME
 170. EDEN BASSO ATAIDE
 171. EDEZIO DA SILVA BARROS
 172. EDILSON JOSE M. MONACO
 173. EDILSON JOSE MARQUETTO MONACO
 174. EDINEIA SANTOS DE ALMEIDA – ME
 175. EDIVALDO JOSE DOS SANTOS
 176. EDMUNDO JOSE C. B. RODRIGUES
 177. EDMUNDO JUSTINO ALVES – ME
 178. EDNA APARECIDA BERTONCELO
 179. EDVALDO CABEÇA – ME
 180. EGMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA
 181. ELENOR JOSE CECON JUNIOR
 182. ELIANE DE JESUS ME
 183. ELIEL ALVES DE SOUZA
 184. ELIEL DE LUCCAS
 185. ELIEL SOUZA GONÇALVES
 186. ELINE CASTRO LOPES
 187. ELISABETE PEREIRA SILVA
 188. ELISELINO BORGES DE SOUZA
 189. ELIZETE DE MELLO
 190. ELIZETE NUNES – ME
 191. ELOI FRANCISCO ROSEMBACH – ME
 192. ELTON ANTONIO SCHABBACH
 193. ELZA SANTOS DE ALMEIDA
 194. EMANUEL RICARDO PEREIRA
 195. EMERSON GLASSER
 196. ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI
 197. ENERCAMP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 198. ERALDO RAMOS EVANGELISTA
 199. ERMINIO DE SOUZA COSTA
 200. ERODICE ALVES DE AGUIAR – ME
 201. ESTEFANO KUTIANSKI NETO
 202. EUCLIDES KRUGER
 203. EURICO NEVES FILHO – ME
 204. EVALDO BENEDITO PIRES
 205. EVARISTO MINZON
 206. EVILANDIO AFONSO BARBOSA
 207. EVILSON DA SILVA MATOS
 208. EZEQUIEL DA SILVA
 209. FABIANA MARQUES DE SOUZA – ME
 210. FABIANO LUIZ TOCHEDO
 211. FABIO PEREIRA DE JESUS
 212. FAIRTE DUARTE SANTANA
 213. FELIPE MONTAGNER LOUREIRO
 214. FELIX FERREIRA DA SILVA
 215. FEMATEL COMERCIO E CONST. EM
 TELECOMUNICAÇÕES
 216. FEODORIT EGOROFFA
 217. FERNANDEZ AMORIN LOPES – ME
 218. FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA
 219. FERNANDO R. DOS SANTOS
 220. FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOSSI
 221. FIDELIS NOGUEIRA VIANA
 222. FILADELPHO INOCENCIO GUIMARÃES
 223. FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA
 224. FRANCILEIA DOS SANTOS SILVA
 225. FRANCISCA MATEUS VENTURA
 226. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 227. FRANCISCO CARDOSO DE ABREU
 228. FRANCISCO CLAUDIO MARTINS
 229. FRANCISCO DE ASSIS CAPUCO
 230. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
 231. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS E ESPOSA
 232. FRANCISCO GARCIA DELMONTES
 233. FRANCISCO HIDER DOS SANTOS
 234. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 235. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
 236. FRANCISCO RODRIGUES PASSOS
 237. FRUTUOSO MARCILIANO RODRIGUES

238. G. FERREIRA DE SOUZA
 239. GELOCI ROQUE GELESKI ME
 240. GEORGE ROBERTO BUZETI
 241. GERALDO ANTONIO ENGELMAN
 242. GERALDO BARTH
 243. GERALDO CESAR PAMPLONA DA SILVA
 244. GERALDO M. DE OLIVIERA
 245. GERALDO NEVES GUEDES - ME
 246. GERALDO P. DE OLIVEIRA
 247. GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 248. GERALDO RODRIGUES LOPES
 249. GEREMIAS EVANGELISTA DE SOUZA
 250. GERONIMO DE MOURA RITTES
 251. GEZIEL MIRANDA GIUSTTI
 252. GILBERTO MIELLI ABDO-ME
 253. GILMAR CAETANO PEREIRA
 254. GILMAR DOS SANTOS
 255. GILMAR SILVERIO DE SOUZA
 256. GILSON FERREIRA
 257. GILVAN DE SOUZA BARBOSA
 258. GILVANIA MOREIRA NIZ
 259. GIRLENE LOPES DA SILVA
 260. GILVADO OLANDA
 261. GODSON PORTO
 262. GUSTAVO MARCO STELLINN
 263. HAYLINSON FRANCISCO MARCELINO E OUTRA
 264. HEDI MAYER
 265. HELEN ROSANE MEINKE CURVO
 266. HELIO EDGAR DE PAIVA
 267. HELIO RUSINEK
 268. HILDA PEGORARIO CAZARIN – ME
 269. HUGO PEREIRA DA SILVA
 270. ILDA MARIA DE SOUZA
 271. ILDENILDES ALVES DE OLIVEIRA
 272. ILZA ALVES DOS SANTOS
 273. IND. E COM. DE BALANÇAS JUNDIAI LTDA
 274. INES ADAM
 275. IRANI GOMES CALADO
 276. IRANI FERREIRA DOS SANTOS
 277. IRENE CHELLER
 278. IRENI MARTINS SOARES DOURADO
 279. ISAAC RIBEIRO NOVAIS
 280. ISABEL CRISTINA C. MENDONÇA
 281. ISAIAS GOMES DO AMARAL E LEIDIANI SERAFIM RICCI
 282. ISMAEL GARBELINI DA SILVA
 283. ISMENIA CELIA TAKAHASHI OLIVEIRA – ME
 284. ISNAEL SANTOS ADRIANO OLIVEIRA
 285. ITO & SANTIAGO LTDA
 286. IVA SANTANA DE MACEDO
 287. IVAN ALVES DE NOVAES
 288. IVANETE ALVES DE OLIVEIRA
 289. IVETE VERONICA TOSO
 290. IVO RODRIGUES DE SOUZA
 291. IZALDINO MENDES ALVES
 292. IZIDORO RODRIGUES DIAS
 293. IZOLINO BORDIM
 294. J. CELSO DUZANOSKI & IZAURA F. D. D. LT
 295. JACIEL OLIVEIRA GOMES
 296. JACINTA PEREIRA
 297. JAIME CARDOSO DOS SANTOS
 298. JAIR ANTONIO CARAMORI
 299. JANDIRA XAVIER DE SOUZA
 300. JANE MARIA A. DA COSTA SANTOS
 301. JANUARIO GUARIM FERNANDES
 302. JEAN CARLOS DE LIMA E OUTROS
 303. JEOVA PEREIRA FERREIRA
 304. JEREMIAS COUTINHO DA COSTA
 305. JESUS SERON
 306. JHONE DE ARRUDA E SILVA
 307. JM&F RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
 308. JOALICE CHAGAS DOS SANTOS
 309. JOANA D ARC TEIXEIRA MOTA
 310. JOAO ABADE FILHO
 311. JOAO ALVES DE SOUZA

312. JOAO ARTHUR MARCZAL
 313. JOAO BATISTA CESAR DE OLIVIERA E OUTROS
 314. JOÃO BATISTA LUIZ
 315. JOAO BATISTA SANTANA PASSOS
 316. JOÃO EDNO CONTE
 317. JOAO FERNANDES DE FREITAS
 318. JOAO GOMES DE MOURA
 319. JOAO GONÇALVES DOS SANTOS
 320. JOAO IRINEU DA SILVA
 321. JOÃO NILTON CAMPOS
 322. JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS
 323. JOAO PEREIRA
 324. JOÃO QUEIROZ NETO
 325. JOÃO SANTIAGO
 326. JOAQUIM CIRQUEIRA AMORIM
 327. JOAQUIM DE QUADROS
 328. JOAQUIM DUTRA
 329. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
 330. JOCELI BETTIM CABELEIRA
 331. JOCIMAR DA SILVA
 332. JOELMIR MARCELO HOLSCHUH
 333. JONAIR PEREIRA DE ANDRADE
 334. JONAS FERREIRA BRANDÃO FILHO
 335. JORGE KROLIKOWSKI
 336. JORGE MATOS
 337. JOSE ADAO BONFIM
 338. JOSE ALCEU MENDES
 339. JOSE CARLOS DE JESUS
 340. JOSE CARLOS DOS SANTOS
 341. JOSE CARLOS MULLER
 342. JOSE DARI LIPPESTAIN
 343. JOSE DE SOUZA DOURADO
 344. JOSE DE SOUZA FILHO
 345. JOSE EDUARDO PORTO
 346. JOSE FELIX DA SILVA SERVIÇOS – ME
 347. JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO E CIA LTDA
 348. JOSE GABRIEL DOS S. FILHO
 349. JOSE LUIZ THOME
 350. JOSE MARIANO DA SILVA
 351. JOSE MENDES DE A. FILHO E FRANCISCO R. DE MORAES
 352. JOSE MOREIRA BRITO
 353. JOSE NERCI DA FONSECA
 354. JOSE NILTON TEIXEIRA SOARES
 355. JOSE NONATO ALVS BARROZO
 356. JOSE NUNES MEDEIROS
 357. JOSE RICARDO COSTACURTA –ME
 358. JOSE ROBERTO DA SILVA
 359. JOSE ROBERTO MATIAS DA COSTA
 360. JOSE SILVIO DUARTE
 361. JOSETELES GUIMARÃES
 362. JOSEFA PARREIRA DE OLIVEIRA
 363. JOSEIAS FERREIRA GUIMARAES
 364. JOVELINO RODRIGUES NOGUEIRA
 365. JS CARROCERIAS
 366. JUARES GONÇALVES DA SILVA
 367. JUAREZ PEREIRA DE LACERDA
 368. JUAREZ PIETRA CATELLA – ME
 369. JUCENILDA DOS SANTOS CARDOSO
 370. JUCILEIA BEATRIZ GRANDI
 371. JUDITH MESQUITA DA COSTA
 372. JULIANO RECH ZANCHETTA
 373. JULIO CESAR BALESTRIN
 374. JUNIA PINTO DE MATOS
 375. JUVENAL DA COSTA SILVA
 376. JUVENILDA BARBOSA
 377. KELSON ALONSO DE SOUZA
 378. KENNEDY ESTEVES LIMA
 379. KEYLA HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA
 380. L. G. DOS SANTOS
 381. LAURIEL OLEGARIO DOS SANTOS
 382. LAURINETE ALVES MACEDO
 383. LAVROCAMPO-PROD. SERV. AGROP. LTDA
 384. LAZARO JACINTO MARTINS

385. LEA EVANGELINA DE CAMPOS
 386. LEANDRO SOUZA LEAL
 387. LEDA FORTUNATO GONÇALVES
 388. LEOCIR MOURA DE ARAUJO
 389. LEONARDO SILVA & CIA LTDA
 390. LEYDE OLIVEIRA AMORIM DOS SANTOS
 391. LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
 392. LIGORIO PEREIRA DA SILVA
 393. LISANDRO LUIZ DE OLIVEIRA – ME
 394. LOJA SIMB. TRABALHO E PROG.
 395. LOURACI DE FRANÇA SOUZA
 396. LOURDES ARDENGES DOS SANTOS
 397. LOURDES JOSE DE SOUZA
 398. LOURIVAL ALMEIDA DE JESUS
 399. LUCAS RODRIGO PAVINATO
 400. LUCENI TEREZA DE MORAIS
 401. LUCIANA PINHEIRO GOULART DA SILVA – ME
 402. LUCIANE DEBORA BELING DOS SANTOS
 403. LUCIANO BRITO DE AQUINO – ME
 404. LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
 405. LUCIENE PEREIRA DA SILVA
 406. LUCIMAR CAETANO DE ALENCAR
 407. LUCIMAR MAGALHÃES MARQUES
 408. LUCIO OLIVEIRA NUNES
 409. LUCSI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
 410. LUIS ANTONIO SANDER
 411. LUIS MULLER
 412. LUIZ APARECIDO PERON
 413. LUIZ CABRAL SOBRINHO
 414. LUIZ CARLOS DE FARIAS
 415. LUIZ CARLOS SANTOS PEDROZO
 416. LUIZ CARLOS UES
 417. LUIZ CLAUDIO DE SOUZA – ME
 418. LUIZ CLAUDIO VERGILIO
 419. LUIZ FOLETTO E OUTROS
 420. LUIZ TIMOTIO DE LIMA
 421. LUIZA F. DA SILVA DE JESUS
 422. LURDES BARBOSA DE NOVAES
 423. LURDES CRISTINA DO CARMO AMARAL
 424. LUZIA DE SOUZA ALMEIDA
 425. LUZINEIDE FERREIRA DE LIMA
 426. M. D. DE CAIRES - ME
 427. M. G. SANCHES SERVIÇOS
 428. MANOEL ANTONIO RIBEIRO
 429. MANOEL ATAIDES PEREIRA MATOS
 430. MANOEL DE LOURDES DA COSTA
 431. MANOEL DE SOUZA REGES
 432. MANOEL DOS SANTOS GUIMARÃES
 433. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO
 434. MANOEL MESSIAS AGUIAR
 435. MANOEL R. DOS SANTOS
 436. MARA DELVECHIO
 437. MARCELINO FERREIRA SANTOS
 438. MARCELO CRAICI
 439. MARCIO ALIPIO QUIRINO
 440. MARCIO ALVES SEVERINO
 441. MARCIO APARECIDO DA SILVA
 442. MARCO ANTONIO CIAN
 443. MARCOS ALEXANDRE
 444. MARCOS FERREIRA
 445. MARCOS HENRIQUE MARTINS
 446. MARCOS JOSE DA SOUZA
 447. MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA
 448. MARCOS ROLING
 449. MARELI BORGES BOEIRA E SILVA – ME
 450. MARIA ALVES RODRIGUES
 451. MARIA APARECIDA ALVES DE MOARES
 452. MARIA APARECIDA ARAUJO
 453. MARIA APARECIDA P RODRIGUES
 454. MARIA AUXILIADORA NUNES SANTOS – ME
 455. MARIA BENTA CRUZ DOS SANTOS
 456. MARIA BERNADETH NERI
 457. MARIA CELESTE SILVA ESCOCIA
 458. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA

459. MARIA CONCEIÇÃO DE MENEZES SILVA
 460. MARIA DAS DORES DA SILVA
 461. MARIA DAS DORES MARTINS
 462. MARIA DE FATIMA SOUZA VENANCIO
 463. MARIA DE LOURDES CONCIÇÃO DE SOUZA
 464. MARIA DE LOURDES MATSUMOTO
 465. MARIA DE SOUZA BUENO PEREIRA-ME
 466. MARIA DIANA BARBOSA DE SOUZA
 467. MARIA DIONEIA XAVIER DA SILVA
 468. MARIA DIVINA F. SOUZA
 469. MARIA DO CARMO SANTOS
 470. MARIA DO S. RAMOS SILVA
 471. MARIA DO SOCORRO PEREIRA
 472. MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA
 473. MARIA L NUNES MEDEIROS
 474. MARIA L. GABRIEL CARVALHO
 475. MARIA LUCIA FERNANDES
 476. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
 477. MARIA MADALENA CARVALHO DA SILVA
 478. MARIA MARILZA DE OLIVEIRA
 479. MARIA NILZA FERREIRA DE ALMEIDA
 480. MARIA RODRIGUES DA CRUZ
 481. MARIA TEREZA FASSIO M. P. SOUZA
 482. MARIA TEREZA GASCON LEHNEN
 483. MARILENE DOS S. OLIVEIRA
 484. MARILZA HURMANN
 485. MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS
 486. MARINETE FERREIRA DOS SANTOS
 487. MARINHO MOISES DA SILVA
 488. MARIO FELICIANO DE OLIVEIRA
 489. MARLENE SILVA
 490. MARLETE DE SOUZA DA SILVA
 491. MARLI P. DE A. MADUREIRA
 492. MARLI VERGILIO
 493. MARTA FERNANDES DA CUNHA
 494. MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
 495. MAURICIO FAGNER DOS SANTOS
 496. MAURICIO FERREIRA DA SILVA
 497. MAURILIO LUCAS DA FONSECA
 498. MAURO ANTONIO MIRANDA
 499. MAURO CESAR R. DE ARAUJO
 500. MECANICA AERONAUTICA TERUEL – LTDA
 501. MERICE REIS SABATINI MONTEMOR
 502. MIGUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
 503. MILSON CARDOSO DE CARVALHO
 504. MILTON KENZO TAKEDA
 505. MINISTERIO DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO
 506. MIRIAM CRISTINA SILVA BISPO
 507. MOACIR BIANCHET
 508. MOISES BETTONI – ME
 509. MONICA DE RAMOS
 510. MOREIRA ROSA & ROSA LTDA - ME
 511. MURILO AFONSO PEREIRA VIEIRA
 512. NADIR VALENTE
 513. NAIR CORREIA DA SILVA E WELISSON C. DA SILVA
 514. NALVA DE PRADO COSTA NOGUEIRA
 515. NAZARE PEREIRA LUZ
 516. NEI COSTA PADILHA
 517. NEIDIVINO DIAS DA SILVA – ME
 518. NELI MARIA GELESKI
 519. NELSON AUGUSTO LOPES
 520. NELSON BACCI – ME
 521. NELSON DE VARGAS ABREU
 522. NELSON GONÇALVES DE CAMPOS
 523. NELSON MERTEN
 524. NERCI DE OLIVEIRA BORGES
 525. NEUSA ALEXANDRE DA CRUZ SANTIAGO
 526. NEUZA CLEMENTE DOS SANTOS
 527. NEUZA DE OLIVEIRA
 528. NEWTON MARQUES DOS SANTOS
 529. NILO LOPES VIANA
 530. NILSON ALVES DA SILVA
 531. NILSON BARBOSA DA SILVA
 532. NILSON DE OLIVEIRA COSTA

533. NILZO ALMEIDA ALVES
 534. NIVALDO ALVES DA SILVA
 535. NIVALDO GONZAGA SIQUEIRA
 536. NOEMIA ALVES FARIAS PEREIRA
 537. NOEMIA MARIA JOHNER
 538. NORBERTO SCHLOSSER
 539. NUBIA APARECIDA ALVES MARINHO
 540. ODETE FERREIRA DA SILVA
 541. ODILON E OU JULIO C. ARAUJO
 542. ODONTINA TEODORA DA SILVA
 543. OESTEMIX CONCRETO LTDA
 544. OLIVAL PIRES NETO
 545. ORDALINO MOD. DE CARVALHO
 546. ORIDES HENING FLORES
 547. ORIPIS PEDRO RODRIGUES
 548. OSMAR GUERRA DA SILVA
 549. OSMAR PAULO DA SILVA
 550. OSMIR O. DOS SANTOS
 551. OSVALDO E. DE SOUZA
 552. OSVALDO FERNANDES
 553. OSVALDO MADUREIRA
 554. OZEAS EVANGELISTA DA COSTA
 555. PASCHOAL ANTONIO
 556. PATRICIA RANGEL
 557. PAULA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE
 558. PAULO ALBINO DE SOUZA
 559. PAULO BRECHOR DA SILVA
 560. PAULO CEZAR DE AGUIAR
 561. PAULO FERNANDO DA ROSA
 562. PEDRINHO ZAGO
 563. PEDRO ALVES DOS SANTOS
 564. PEDRO DO BRUINES
 565. PEDRO VANDERLEI BATAIELO CASSIANO
 566. PIETRO MATERASSI
 567. PERCI BRUNO SCORTEGAGNA
 568. POSTO CAMPEÃO
 569. POSTO DE LAVAGEM MINEIRO
 570. RAIMUNDA ALVES DOS S. SILVA E ESPOSO
 571. RAIMUNDA C. S. OLIVEIRA
 572. RAMÃO VEIGA
 573. RAQUEL S F DE FREITAS
 574. REGINA APARECIDA DE SOUZA
 575. REGINA PAULA DA SILVA SANTOS
 576. REGINALDO DA SILVA
 577. REGINALDO FARIA DE SOUSA
 578. REINALDINO DA SILVA
 579. REINALDO GUALDINO SILVA
 580. REINILDO SILVA DE OLIVEIRA – ME
 581. RENATA LEIA SOUZA COCCO
 582. RICARDO CAMPOS
 583. RICARDO DUARTE DE SOUZA
 584. RIVALDO DE MELLO
 585. ROBERTO FELIX DE OLIVEIRA
 586. ROBSON COSTA
 587. ROBSON GONÇALVES DE ASSIS
 588. ROBSON MARQUES XAVIER DA SILVA
 589. RODRIGO PENA FLORÃO
 590. RODRIGUES E LOSANO LTDA - ME
 591. ROEWER & OLIVEIRA LTDA – ME
 592. ROGERIO PATUSSI DE ANDRADE – ME
 593. ROGERIO SCHOFFEN
 594. ROLAND BAAL
 595. ROMEU BELLING
 596. RONALDO MARTINS DE SOUZA
 597. RONEILTON LEMES DA SILVA
 598. RONI MARCHETTO
 599. ROSA MARIA BORGES
 600. ROSALINA NERI ROMEIRO
 601. ROSANGELA BALBINA DO NASCIMENTO
 602. ROSE MARY BERNARDI MORENO – ME
 603. ROSILEY FERRI
 604. S. N. DE LIMA DIAS – REPRESENTAÇÕES – ME
 605. SABRINA KUMBIER
 606. SACHIKO KASHIWAGI TAMAKI

607. SADI SCHMITZ
 608. SADY BERTHOLD
 609. SANDRA N. M. PEIXOTO CONFECÇÕES
 610. SANTA ROSA ARMAZENS GERAIS
 611. SANTO JOSE ALVES ME
 612. SEBASTIANA DE ARAUJO BARBOSA
 613. SEBASTIAO CAETANO E JOACIR M. M.
 614. SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA
 615. SERAFIM FLORINDO DE OLIVEIRA
 616. SERGIO ANTIO DELAVY
 617. SERGIO APARECIDO CARRARO
 618. SERGIO JOSE DOURADO
 619. SERGIO MILANI
 620. SEVERINO BONBONATO
 621. SIDNEI PEREIRA COSTA
 622. SIDNEY AGUIAR
 623. SIEL IMP. E EXP. LTDA
 624. SILVANA DA SILVA COSTA QUILES
 625. SINVAL RIBEIRO DA SILVA
 626. TANIA MARCIA MENEZHIN
 627. TASMENIO DE CASTRO NEVES
 628. TELMA CRUZ FIGUEIREDO
 629. TEODORA MARTINS DE OLIVEIRA
 630. TEREZINHA DOS SANTOS
 631. TONI SANTIAGO AMARAL
 632. TUSNELDA ADELAIDE STRELOWV
 633. UMBERTO LORENZI
 634. UNICON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 635. URSINO MOREIRA DOS SANTOS
 636. V. M. DA SILVA ANACLETO – ME
 637. VALDECINA PEREIRA DA COSTA
 638. VALDERY ALVES FERREIRA
 639. VALDILENE GOMES LOPES
 640. VALDINEY MOREIRA ALVES
 641. VALDIR BEIERSDORF – ME
 642. VALENTIM ELCIO JOSE
 643. VALERINDO MARTINS SAMPAIO
 644. VALMIR ALCIDES FRANCESCHI
 645. VALMIR CALADO
 646. VALMIRA SEVERIANO GOMES
 647. VANDERLEY JACOBINA SIRQUEIRA
 648. VANTUIR FERREIRA
 649. VARCILEI JOSE PRESA
 650. VARMIR SERGIO BERNARDI
 651. VENINA BARBOSA DE CAMPOS
 652. VERA LUCIA C. SOUZA
 653. VERDES CAMPOS AVIAÇÃO AGRÍCOLA
 654. VIACAO SOL NASCENTE LTDA
 655. VILMA CANDELARIA R. DE PLINIO
 656. VILMA LUCAS FERREIRA DE ALVARENGA
 657. VILMAR MARTINS PANIAGO
 658. VITORIO DOMINGOS BRESSAN - ME
 659. VITALINO JOSE ABATI
 660. W.L. DA COSTA – ME
 661. WAGNER ALVES DOS SANTOS
 662. WALTER P. DE OLIVEIRA
 663. WAMILTON DE CASTRO BATISTA
 664. WANDERLEY SOARES SILVA
 665. WASCHINGTON DOS SANTOS
 666. WILLIAN MOREIRA DE SOUSA – ME
 667. WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA
 668. WILSON J. MARQUES ARAGÃO
 669. WILSON LIRA BARROS
 670. WILSON MEDEIROS XAVIER - EPP
 671. WILSON MORAES CANUDO
 672. WILSON SANGUINA
 673. WIVALDO RODRIGUES DE JESUS
 674. ZAKI ZANETE ZACURA – ME
 675. ZEFERINO DIAS
 676. ZELIA MARIA PEREIRA
 677. ZELINDA LOURDES STURMER
 678. ZENAIDE ALVES SANTANA
 679. ZENAIDE MROGINSKI
 680. ZIDOVAL LIMA DE OLIVEIRA

681. ZIEL MARQUES FERREIRA
 682. ZILDA ANTONIA DE ALMEIDA
 683. ZILMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
 684. ZILMARIO DA SILVA MESQUITA

Campo Verde-MT, 18 de novembro de 2011.

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:356A3F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 LEI Nº 1.767/2011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO
 MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, PARA O
 EXERCÍCIO DE 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Campo Verde - LOA, para o exercício de 2012, Estima a Receita e Fixa a Despesas em R\$ 73.246.552,00 (setenta e três milhões duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1.0 RECEITAS CORRENTES	R\$ 70.494.270,57
1.1 - Receita Tributária	R\$ 7.127.287,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$ 1.958.050,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 988.903,20
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 5.900,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 57.972.280,45
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 1.197.559,92
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.066.260,72
2.1- Operações de Crédito	R\$ 1.125.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$ 451.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$ 8.170.260,72
2.5 - Outras Receitas de Capital	R\$ 320.000,00
7.0-RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.244.290,00
7.2 - Receitas de Contribuições	R\$ 1.244.290,00
9.0-DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	R\$ 7.313.979,29
9.7 - Dedução das Transferências Correntes	R\$ 7.313.979,29
SUB TOTAL - ORÇADO	R\$ 73.246.552,00

Art. 3º - A despesa da administração direta e indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros “funções”, “sub funções”, “programa de trabalho” e “natureza de despesa”, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	R\$ 2.336.750,00
02 - Administração	R\$ 11.007.335,00
08 - Assistência Social	R\$ 3.345.414,00
09 - Previdência Social	R\$ 1.699.236,00
10 - Saúde	R\$ 16.407.111,00
12 - Educação	R\$ 20.528.551,20
13 - Cultura	R\$ 485.894,00
15 - Urbanismo	R\$ 3.506.127,00
16 - Habitação	R\$ 1.019.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 34.000,00
20 - Agricultura	R\$ 2.251.808,00
22 - Indústria	R\$ 80.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 1.078.800,00
25 - Energia	R\$ 150.000,00
26 - Transporte	R\$ 4.923.325,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.828.830,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.010.568,80
77 - Reserva do RPPS	R\$ 1.248.911,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 304.891,00
SUB TOTAL - ORÇADO	R\$ 73.246.552,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	R\$ 58.787.375,20
Despesas de Capital	R\$ 11.661.084,80
Despesas Intra-Orçamentárias	R\$ 1.244.290,00
Reserva do RPPS	R\$ 1.248.911,00
Reserva de Contingência	R\$ 304.891,00
SUB TOTAL – ORÇADO	R\$ 73.246.552,00

3 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01001 - Câmara Municipal	R\$ 2.336.750,00
02001 - Gabinete do Prefeito	R\$ 2.131.444,00
02002 - Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP	R\$ 15.000,00
03001 – Secretaria de Administração	R\$ 1.607.501,00
04001 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$ 2.963.368,80
05001 – Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 9.950.445,20
05002 – FUNDEB	R\$ 11.064.000,00
06001 – Secretaria de Obras, Viação e Serv.Urbanos	R\$ 11.662.387,00
07001 – Secretaria de Desenv. Agrícola e Meio Ambiente	R\$ 2.285.808,00
08001 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo	R\$ 1.583.663,00

09001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 1.835.830,00
10002 – Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 16.407.111,00
11001- Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	R\$ 2.112.615,00
11002 – Fundo Munic. de Direito da Criança e do Adolescente	R\$ 95.000,00
11003 – Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa	R\$ 15.000,00
11004 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.094.799,00
11005 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECOM	R\$ 28.000,00
12001 - Secretaria Municipal de Habitação	R\$ 331.596,00
12002 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R\$ 1.019.000,00
13001- Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 1.191.146,00
14001 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 263.050,00
15001 -Previverde-Fundo Munic.de Prev.Soc.Serv.Munic	R\$ 2.948.147,00
99999 - Reserva de Contingência	R\$ 304.891,00
SUB TOTAL - ORÇADO	R\$ 73.246.552,00

4 – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a)	Orçamento Fiscal	50.545.880,00
(b=b.1+b.2+b.3)	Orçamento da Seguridade Social	22.700.672,00
(b.1)	Saúde	16.407.111,00
(b.2)	Assistência Social	3.345.414,00
(b.3)	Previdência	2.948.147,00
(c)	Orçamento de Investimento	0.00
Total (a+b+c)	Orçamento Total	73.246.552,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:6D91767D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º-047/2011. PREGÃO PRESENCIAL - N.º 020/2011.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de **Canabrava do Norte-MT**, designado pela portaria N.º-002/2011 de **03.01.2011**, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de **30.09.2011** a licitação da na modalidade de Pregão presencial n.º-020/2011 Menor Preço por item, sendo o seguinte vencedor o proponente : a Sra. **SUELEN RODRIGUES DE LIMA, no valor global de R\$-8.592,08-(Oito Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oito Centavos)**, tendo como **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para esta Prefeitura, com carga horária de 16- (Dezesseis) horas semanais, conforme artigo 20 da Lei Federal nº- 8.906/94- Estatuto da Advocacia.

CANABRAVA DO NORTE-MT- 30/09/2011.

NEMIAS FERREIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:C1EFA64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º-048/2011. PREGÃO PRESENCIAL - N.º 021/2011.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de **Canabrava do Norte-MT**, designado pela portaria N.º-002/2011 de **03.01.2011**, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de **30.09.2011** a licitação da na modalidade de Pregão presencial n.º-021/2011 Menor Preço por item, sendo o seguinte vencedor o proponente : a empresa: **CARNUSCHELTON SILVA DE ALMEIDA, no valor global de R\$-9.216,00-(Nove Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**, tendo como **OBJETO:** Prestação de Serviços na execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, da linha Escolar 01, do Item I, do Setor Furnas do Fontoura a Primavera , para a Escola Municipal na no Distrito de Primavera do Fontoura.

CANABRAVA DO NORTE-MT- 30/09/2011.

NEMIAS FERREIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:4387767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º-181/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.
CONTRATADO: VITISA CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA
DATA ASSINATURA: 03.10.2011.
OBJETO: Execução de Obras na Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na sede do Município de CANABRAVA DO NORTE-MT, conforme convenio nº-178/2008/FUNASA.
VALOR:R\$-359.894,20-
VIGENCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) Dias.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 22.11.2011

Numero Licitação: TP. Nº 10/2011.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de NOVEMBRO de 2.011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Departamento de Contratos e Licitações

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:8F612249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº-182/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: JOSE FERREIRA DE URZEDA

DATA ASSINATURA: 10.11.11

OBJETO: A execução de serviços de locação de um imóvel residencial, localizado na Av. Rio Fontoura, no Distrito do Primavera do Fontoura, neste Município de Canabrava do Norte-MT, para acomodação dos funcionários da que irão executar os serviços de Terraplanagem da Estrada do Guardanapo.

VALOR: R\$-947,43--(Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos.)

VIGENCIA: 10.11.11 a 31.12.11.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 22.11.2011.

Numero Licitação: N/A.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de NOVEMBRO de 2.011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Departamento de Contratos e Licitações

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:E5D95BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº-183/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: ALCIONE DE SOUZA BRITO

DATA ASSINATURA: 10.11.11.

OBJETO: A execução de serviços de locação de um imóvel residencial, localizado na Av. Rio Fontoura, no Distrito do Primavera do Fontoura, neste Município de Canabrava do Norte-MT, para acomodação dos funcionários da que irão executar os serviços de Terraplanagem da Estrada do Guardanapo.

VALOR: R\$-1.705,38-(Hum Mil e Setecentos e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos.)

VIGENCIA: 10.10.11 a 31.12.11.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 22.11.2011

Numero Licitação: N/A.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de NOVEMBRO de 2.011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Departamento de Contratos e Licitações

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:BC901ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº-184/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: IVALDO XAVIER DE LIMA

DATA ASSINATURA: 10.10.11

OBJETO: A execução de serviços médicos e ambulatoriais na Prefeitura Municipal de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo Licitatório nº-015/2011, de 11.03.2011, na modalidade de Tomada de Preço nº-004/2011, homologado em 06/04/2011, para atendimento da população, nos casos de urgência e emergência realizadas na Secretaria de Saúde junto ao PSF URBANO, referente a Plantões no mês de: SETEMBRO, DE 2011.

VALOR: R\$-12.062,00-(Doze Mil e Sessenta e Dois Reais).

VIGENCIA: 10.10.11 a 31.10.11.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 22.11.2011

Numero Licitação: TP- nº-04/11.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de NOVEMBRO de 2.011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Departamento de Contratos e Licitações

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:C4F85289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº-185/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: IVONE PEREIRA DE SOUSA

DATA ASSINATURA: 24.10.11.

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, na função de Serviços Gerais, no PSF-RURAL, junto a Secretaria de SAUDE. .

VALOR: R\$-2.049,60-(Dois Mil e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos.)

VIGENCIA: 24.10.11 a 31.12.11.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 22.11.2011

Numero Licitação: N/A.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de NOVEMBRO de 2.011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Departamento de Contratos e Licitações

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:C20CABEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº-186/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: EUZANIO S. SILVA

DATA ASSINATURA: 24.10.11.

OBJETO: Prestação de serviços, de PEDREIRO, reformas, ampliação e na construção de Novas Salas de Aula na Escola Municipal CANAÃ.

VALOR: R\$-3.158,10-(Três Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos)

VIGENCIA: 24.10.11 a 22.01.12.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 22.11.2011

Numero Licitação: N/A.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de NOVEMBRO de 2.011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Departamento de Contratos e Licitações

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:72D8281B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº-110/2011.**

CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT.

CONTRATADO: ROSEMAR JOSE FERRAZ

DATA ASSINATURA: 03.10.11.

OBJETO: Prestação de Serviços para esta Prefeitura, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA PONTE e desfilamento de madeira para as mesmas no município.

VALOR: R\$-2.131,72

VIGENCIA: 03.10.11 a 31.12.12.

Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT - 8954/MT

Data Publicação: 24.11.2011.

Numero Licitação: Carta Convite nº-011/2011

CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de NOVEMBRO de 2.011.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Departamento de Contratos e Licitações

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:4617430A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2162/2011**

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital Complementar nº. 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura de Canarana – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação deste Decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para tratar de assuntos de seu interesse.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

-Maria Aldeide de Lima;
-Lilian Raquel Ferreira Miguel;
-Natássia Gizelle Vargas Antunes.

Parágrafo Único – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 22 de novembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Ebeling

Código Identificador:9C0253A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº099/2011**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Sindicância e dá outras providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Edirce Eunes de Andrade, Sonia Theresinha Eberhart e Patricia Malheiros para comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a veracidade das denúncias feitas através de documentos escritos, contra a Servidora Regina Franceschet da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Fica nomeado como Presidente Sra Edirce Eunes de Andrade e Secretária a Sra. Patricia Malheiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 21 de novembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Ebeling

Código Identificador:86A217B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2011**

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Marilena Evelise Kich, do cargo de agente de limpeza Escolar, cargo de Provimento Efetivo, constante no Anexo I, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional da Lei Complementar nº. 100/2011 de 27 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de novembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Ebeling

Código Identificador:B2E0EFE3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2011**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Sindicância e dá outras providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Edirce Eunes de Andrade, Sonia Theresinha Eberhart e Patricia Malheiros para comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a veracidade das denúncias feitas através de documento escrito, contra o Servidor Brasilino Francisco da Costa da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Fica nomeado como Presidente Sra Edirce Eunes de Andrade e Secretária a Sra. Patricia Malheiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 21 de novembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Ebeling

Código Identificador:C39803A2**PREVICAN
PORTARIA 023/2011**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão Por Morte à Sra. Maria Otacilia Tomé do Nascimento em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. José Pedro Do Nascimento”

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 28, inciso I, da Lei nº 695/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social de Canarana/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. **José Pedro Do Nascimento**, brasileiro, casado, portador do RG nº 642002, SSP/MT e do CPF nº 240.312.591-15, aposentado por idade, lotado na PREVICAN, devidamente matriculado sob o nº 301246, com provento Integral, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor da Sra. **Maria Otacilia Tomé do Nascimento**, viúva, portadora do RG nº 1823217, SSP/GO e do CPF nº 450.735.891-49, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVICAN, nº **2011.07.0002P**, a partir de 08/09/2011 data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CANARANA - MT, 01 de novembro de 2011.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretor Executivo do Prevican

Homologo:

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilaine Lopes da Costa

Código Identificador:BF6D4588**PREVICAN
PORTARIA 024/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora Sra. Terezinha Aparecida De Melo Beckmann.”

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, anexo I –Tabela dos vencimentos dos profissionais do magistério publico municipal de Canarana – MT Piso salarial Integral, da Lei Complementar nº 031, de 31 de dezembro de 2002, Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e estabelece o Sistema de Evolução Funcional para os servidores da Prefeitura Municipal, com posteriores reajustes dado pelas leis nº 613/2004; 720/2005; 767/2006, 821/2007 e 908/2009, que concederam reposição e aumento salarial;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Invalidez**, a servidora Sra. **Terezinha Aparecida De Melo Beckmann**, brasileira, casada, portadora do RG nº 639384/2.A VIA SSP/GO, e do CPF nº 165.840.401-78, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo Auxiliar Administração, Nível I, Grupo Operacional I, lotada na Secretaria Municipal De Saúde, devidamente matriculada sob o nº 401637, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVICAN, nº **2011.03.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CANARANA – MT, 23 de novembro de 2011.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do Prevican

WALTER LOPES FARIA

Homologo Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilaine Lopes da Costa

Código Identificador:F49061BA**PREVICAN
PORTARIA 025/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade a servidora Sra. Gleci Zantsch Schlemmer.”

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, anexo I – Tabela dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Canarana – MT Piso salarial Integral, da Lei Complementar nº 031, de 31 de dezembro de 2002, Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e estabelece o Sistema de Evolução Funcional para os servidores da Prefeitura Municipal, com posteriores reajustes dado pelas leis nº 613/2004; 720/2005; 767/2006, 821/2007 e 908/2009, que concederam reposição e aumento salarial;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Gleci Zantsch Schlemmer**, brasileira, casada, portadora do RG nº 865281, SSP/MT e do CPF nº 000.784.151-52, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Auxiliar Administração I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVICAN, nº **2011.02.0002P**, a partir de 10/11/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CANARANA - MT, 23 de novembro de 2011.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do Prevican

Homologo:

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilaine Lopes da Costa

Código Identificador:E743C0DB

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

DO PRAZO: 31/01/2012

FAVORECIDO: E. PORSCH - ME

CONTRATO: Nº 026/2011 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA.

RECURSOS: TESOIRO MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I ALINEA “b” DA LEI Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.b DO CONTRATO Nº 026/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA–MT, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:630F7C99

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

DO PRAZO: 31/01/2012

FAVORECIDO: ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CONTRATO: Nº 026-A/2011 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA.

RECURSOS: TESOIRO MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I ALINEA “b” DA LEI Nº 8.666/93 E NA CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.b DO CONTRATO Nº 026-A/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA–MT, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:FF43FB18

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE OUTUBRO DE 2011

Primeiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº. 046/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: Barbosa & Ferreira Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo em conformidade com o artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93 e suas alterações tem a finalidade de suprimir o contrato de origem no valor total de R\$ 38.805,00(Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinco Reais). **DATA:** 03/10/2011.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:9CD270E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE OUTUBRO DE 2011

Primeiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº. 010/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: DYMAK MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo em conformidade com o artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93 e suas alterações tem a finalidade de suprimir o contrato de origem no valor total de R\$ 9.000,00(Nove Mil Reais). **DATA:** 03/10/2011.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:630BCAA5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE OUTUBRO DE 2011

Primeiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº. 011/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: DYMAK MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo em conformidade com o artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93 e suas alterações tem a finalidade de suprimir o contrato de origem no valor total de R\$ 16.052,50(Dezesseis Mil e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **DATA:** 03/10/2011.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:3BC6739D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE OUTUBRO DE 2011.

Primeiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº. 011/2011**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** DYMAK MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA**OBJETO:** O presente termo aditivo em conformidade com o artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93 e suas alterações tem a finalidade de suprimir o contrato de origem no valor total de R\$ 16.052,50 (Dezesseis Mil e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **DATA:** 03/10/2011.**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

Código Identificador:8C8B8002**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 006/2011****DATA:** 23 de Novembro de 2011.**SÚMULA:** Instaura procedimento administrativo disciplinar em desfavor do servidor Osvaldo Celloni.

A Presidente Vera Lucia de Carvalho, no uso de suas atribuições. Resolve,

Instaurar sob sua presidência, juntamente com a comissão processante a apuração dos fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, pelo servidor, **Osvaldo Celloni**, conforme a informações levada ao conhecimento desta presidente através do Depto de Recursos Humanos, no sentido de que o servidor deixou de exercer sua função de Coletor de Lixo não comparecendo para trabalhar desde o dia 04 de janeiro do corrente ano, deixando de ser assíduo e pontual, configurando tal conduta como abandono de emprego; ferindo o inciso X do artigo 114 do Estatuto dos Servidores Municipais, podendo lhe ser aplicada a penalidade constante no artigo 125, III do Estatuto dos Servidores Municipais, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, o servidor acusado.

Cláudia-MT, 23 de Novembro de 2011.

VERA LUCIA DE CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Disciplina

Publicado por:

Ana Paula Feldhaus Diel

Código Identificador:6D5732B8
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011**
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 048/2011, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 06/12/2011 as 09:00 horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 23 de Novembro de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se**Publicado por:**

Erivaldo Evaristo de Lima

Código Identificador:AEC96D85**DEPARTAMENTO DE PROJETOS****DECRETO 114/2011**

“DISPÕE SOBRE O PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE COLIDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município, Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1851, de 28 de Dezembro de 2006, que autoriza a Fazenda Pública Municipal a protestar as Certidões de Dívida Ativa do Município;

CONSIDERANDO a conveniência de adoção da medida legalmente autorizada;

DECRETA:

Artigo 1º - A Fazenda Pública Municipal enviará para protesto, na forma e para os fins previstos na Lei federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 e na autorização contida na Lei Municipal 1851/2006, de 28 de Dezembro de 2006, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não-tributários do Município.

§1º A Fazenda Pública Municipal, antes de enviar a Certidão de Dívida Ativa aos Cartórios, procederá a análise do correspondente processo administrativo-tributário, principalmente, para efeito da correta inclusão dos nomes dos responsáveis tributários, indicados no art.135 do Código Tributário Nacional, que poderão ser alcançados pelo protesto.

Artigo 2º - Antes do envio da Certidão de Dívida ativa ao protesto o contribuinte será notificado de forma extra-judicial em até duas vezes para o comparecimento ao Departamento de Tributação para quitação e/ou parcelamento do débito em questão, assim como para o reconhecimento da dívida em seu nome.

Artigo 3º - Na impossibilidade da localização do contribuinte por falha no endereço ou paradeiro desconhecido, o município expedirá notificação via Edital a publicar em jornal local de grande circulação, exposição no mural da Prefeitura Municipal e publicação via on-line no site oficial do Poder Executivo de Colider.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:4A61DEE3**DEPARTAMENTO DE PROJETOS****DECRETO 115/2011**

“REGULAMENTA O ARTIGO 56 ITEM 21.01 DA LEI 1764/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município, Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de recolhimento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) dos tabeliães, escrivães e registradores públicos;

DECRETA:

Artigo 1º - O sujeito passivo deve recolher até o dia 10 (dez) de cada mês, o ISS correspondente aos serviços prestados, tomados ou

intermediados de terceiros, relativos ao mês anterior. O recolhimento deve ser efetuado exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação Municipal, emitido diante documento oficializado a Divisão de ISSQN pelo cartório até o dia 30 de cada mês. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:939FE125

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O
GABARITO OFICIAL PRELIMINAR E/OU FORMULAÇÃO
DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2011.**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, item 10, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por tempo determinado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colider/MT, nos termos indicados no presente Edital, analisados de acordo com o item 10, infra transcrito.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado contra: os resultados de todas as etapas previstas neste edital, dentro do prazo de 01 (um) dia útil contados a partir da divulgação da aludida etapa. Será admitido Recurso Administrativo em relação às inscrições não homologadas a aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado e com relação a divulgação da lista classificatória final, cujo resultado será afixado em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colider, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2. e deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.6. Admitir-se-á um recurso por candidato, para cada evento do item 10.1. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

10.8. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão(ões) e pontuação à todos os candidatos.

10.9 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

10.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br.

NIVEL FUNDAMENTAL

01. Candidata:

Nº INSC	CANDIDATA	CARGO
04	Vanessa Aparecida Menossi	Agente Comunitário de Saúde

A candidata apresentou o recurso administrativo do Processo Seletivo Simplificado nº02/2011, relacionado ao item 10 do Edital onde a resposta não condiz com o resultado do Gabarito publicada pela Comissão do Processo seletivo Simplificado, referente a questão de nº 29.

Questão de nº29

O exercício da atividade profissional de Agente Comunitário de Saúde permitindo que o mesmo realize atividades de prevenção de doenças e promoção a saúde sob supervisão do gestor local do SUS foi instituída pela:

- a) Lei 8080/1990;
b) **Lei 10507/2002;**
c) Lei 8142/1990;
d) Lei 10520/2006;

Conforme Lei 10.507 de 10 de Julho de 2002, no Parágrafo único: o exercício da profissão de Agente Comunitário de Saúde dar-se á exclusividade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Artigo 2º. A profissão de Agente Comunitário de Saúde caracteriza-se pelo exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.

Portanto a candidata está CORRETA na sua contestação.

Questão nº29 (Conhecimentos Específicos): O recurso da candidata foi consistente. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Decidir-se pela anulação da questão 29.

Publique-se,

Colider/MT, 23 de Novembro de 2011.

ELIZABETI FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:A5B92C30

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

EDITAL COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO Nº 001

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

I – Retificar o edital 001/2011 – Anexo I – Escolaridade/Requisitos exigidos para os cargos 09 - Instrutor Desportivo, 13 - Técnico em Raio-X, 14 - Técnico em Laboratório Bioquímico, 15 e 16 - Técnico em Higiene Bucal, passando a vigorar da seguinte forma:

Nº	CARGO	REQUISITOS
09	Instrutor Desportivo	Ensino Médio + Curso Técnico na área com Registro no Conselho
13	Técnico em Raio – X	Ensino Médio + Curso Técnico na área com Registro no Conselho
14	Técnico em Laboratório Bioquímico	Ensino Médio + Curso Técnico na área com Registro no Conselho
15	Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio + Curso Técnico na área com Registro no Conselho
16	Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio + Curso Técnico na área com Registro no Conselho

II – Retificar o edital 001/2011 – Anexo II – conteúdo programático, Conhecimentos sobre didática e fundamentação da Educação, passando a vigorar da seguinte forma:

CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Colniza; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente e Temas transversais;

III – Acrescentar ao item 2.7, os subitens 2.7.5 e 2.7.6, com as seguintes redações:

2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório, na sede da Prefeitura Municipal, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, no período determinado neste edital ou em edital complementar, a ser publicado após a divulgação do resultado da 1ª fase do concurso.

2.7.6. Qualquer documento protocolado junto a Comissão de Organização, fora da data prevista no item 2.7.5 será sumariamente invalidado para esta finalidade.

IV – Os demais itens do Edital nº 001/2011 permanecem inalterados.

Colniza – MT, em 23 de novembro de 2011.

MARCIO APARECIDO LOPES PEREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Nº 001/2011

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:2FF230C3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/11

Contratada: Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda

Referente ao processo 82/2011, Carta Convite 36/2011

Objeto: O fornecimento de materiais eletrônicos.

Valor: 17.019,00

Data de assinatura: 21/10/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:DDD85D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PR 028/2011

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 094/2011 Pregão Presencial 028/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de rádio para divulgação dos informativos de utilidade pública do município. a empresa Sistema

Terra Fm de Comunicação Ltda. FM. No valor Global de R\$ 29.600,00. A Ata de Registro de Preços na íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa 18/11/2011.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:A4BD70C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/11

Contratada: Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda

Referente ao processo 82/2011, Carta Convite 36/2011

Objeto: O fornecimento de materiais eletrônicos.

Valor: 15.000,00

Data de assinatura: 26/09/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:C564E79B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

A PREFEITURA DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM 029/2011 no dia 06/12/2011 às 10:00 para O Registro De Preços para Possível e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma de Conjuntos Escolares (Carteiras Escolares), conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00.

Confresa, 23 de Novembro de 2011

JOSE CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:C32312F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

A PREFEITURA DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM 030/2011 no dia 06/12/2011 às 09:00 para O Registro De Preços para Possível e eventual Aquisição de Materiais de Construção, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado apenas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa, no horário das 08:00 as 13:00.

Confresa, 23 de Novembro de 2011

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:39EB016A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011

A PREFEITURA DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM 031/2011 no dia 06/12/2011 às 15:00 para O Registro De Preços para Possível e

eventual Prestação de Serviços de Transporte Aéreo, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00.

Confresa, 23 de Novembro de 2011

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:C898A3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

A PREFEITURA DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM 032/2011 no dia 07/12/2011 às 09:00 para a Aquisição de 01 Trator Agrícola com grade arador, Distribuidor de Calcário e Sulcador, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00.

Confresa, 23 de Novembro de 2011

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:15B35A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 043/2011

Normatiza o horário de atendimento dos Órgãos Públicos Municipais de Confresa - MT, e dá outras providências

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, no âmbito do Executivo, **com exceção da área de Saúde, Educação, Obras, setores de tributos, eleitoral e identificação** será das 07:00 as 13:00 h que passará a vigorar em 22 de Novembro de 2011.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de novembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:86F7E660

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 007/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre a homologação dos pontos de títulos de pós graduação do Concurso Público da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu **Sr. Dorival dos Santos**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar nº 002/2011 de 23 de novembro de 2011, que dispõe sobre a homologação dos títulos de pós graduação conforme determina o item 7.2.7 e item 13 do Edital nº 001/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu MT, 23 de novembro de 2011.

DORIVAL DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:5135D5AA

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2011

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, nomeada pela **Portaria nº 005/2011**, considerando o que estabelece o item 13 do Edital nº 001/2011, pertinente a regulamentação do Concurso Público Municipal, no que tange aos pontos suplementares de Pós Graduação e,

Considerando que no dia 06 de novembro de 2011, foi entregue à Comissão do Concurso Público, documentos legítimos comprovando que os candidatos abaixo elencados, apresentaram no prazo legal a comprovação dos Títulos de Pós Graduação, conforme determinações do Edital nº 001/2011;

Resolve apresentar ao chefe do Poder Legislativo para a respectiva homologação, a informação dos Pontos de Títulos de Pós Graduação, relativamente à área inscrita do candidato abaixo, conforme determina os itens 7.2.7. e 13 deste Edital de Concurso, que serão adicionados ao resultado para efeito da classificação final.

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	PONTUAÇÃO
103	VILSON PEDRO NERY	Advogado	2 (dois) pontos

Cotriguaçu MT 23 de novembro de 2011

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

LEANI FRIEDICH RICHTER

Presidente da Comissão

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:9CD8F172

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO Nº 064/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 064/2011, tendo como Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECANICA, DE MOLAS, SERVIÇOS DE FREIO, DIFERENCIAL, CAMBIO, SUSPENSÃO, FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E TROCA DE PINOS, SISTEMA HIDRAULICO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRAZEIRA, SISTEMA DE TRACÇÃO, MOTOR PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS”, com abertura no dia 09 dezembro de 2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo

os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 23 de novembro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:F6BEFCA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 74 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS – SPO Nº 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MAURY SOUZA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do município, no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as Administrações Diretas e Indiretas, de forma integrada,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Projetos de Obras Públicas – SPO nº. 001/2011**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre normas e procedimentos operacionais no controle de projetos e obras públicas, define passos para abertura de processo licitatório de obras públicas, elaboração de projetos, acompanhamento, fiscalização e recebimento das mesmas, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Curvelândia - MT.

Artigo 2º – Abrange todos os Órgãos da Estrutura Administrativa da administração Direta, Indireta e do Legislativo Municipal, estabelecendo responsáveis, regras, procedimentos e prazos para realização das ações.

Artigo 3º – Caberá à Unidade de Controle Interno, ao Setor de Engenharia, Setor de Licitações e Contratos, Setor de Convênios, Contabilidade, Tesouraria, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de Novembro de 2011.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida Mendes Barbalho

Código Identificador:40DCDE7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 75 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI, Nº01/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MAURY SOUZA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do município, no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as Administrações Diretas e Indiretas, de forma integrada,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Tecnologia da Informação – STI nº. 01/2011**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre normas e procedimentos a serem adotados na área de Tecnologia da Informação, disciplina procedimentos relativos ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, a habilitação e inabilitação de perfis, fornecimento de senhas, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Curvelândia - MT.

Artigo 2º – Abrange todos os Órgãos da Estrutura Administrativa da administração Direta, Indireta e do Legislativo Municipal, estabelecendo responsáveis, regras, procedimentos e prazos para realização das ações.

Artigo 3º – Caberá à Unidade de Controle Interno, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de Novembro de 2011.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida Mendes Barbalho

Código Identificador:CBE61F37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062-2011 - CONCERTO ESTEIRA AD14

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL– 062/2011**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE–MT**
Contratada: **RODA MOTRIZ RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODANTE LTDA ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VENDA DE PEÇAS PARA O TRATOR ESTEIRA AD14 FIAT, CONFORME DESCRITO EM ANEXO I.**

Vigência: **23/11/2011 À 30/12/2011**

Valor total global: **R\$ 48.414,89 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**

Data da assinatura: **23/11/2011**

TESTEMUNHAS:

Nome...: **Alberto da Silva Carreira**

CPF.....: **730.187.401-49**

Nome...: **Alessandro Oliveira Aragão**

CPF.....: **732.746.581-20**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:CC6B0876**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO 034-2011 - MANUTENÇÃO TRATOR ESTEIRA AD14****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011**

A Comissão de Pregão Presencial nº 034/2011 do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 058/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 034/2011, referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VENDA DE PEÇAS PARA O TRATOR ESTEIRA AD14 FIAT, CONFORME DESCRITO EM ANEXO I**, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, sagrou-se vencedora do certame a Empresa:

01 – RODA MOTRIZ RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E MATERIAL RODANTE LTDA ME

CNPJ: **01.830.189/0001-02 R\$ 48.414,89 (quarenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**

Denise-MT, 22 de Novembro de 2011.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:958F9B96
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
LICITAÇÃO**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 017/2011**

para objeto de registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota municipal, visando atender a demanda das Secretarias Municipal de Educação, Saúde, Obras Públicas e Urbanismo e DAE - Departamento de Água e Esgoto, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às 09h00min, reuniram-se a Senhora Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 159/2011, de 27 de junho de 2011, para recebimento e para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação. Aviso da Licitação foi Publicado nos locais de costumes, mural, diário oficial do município, diário oficial do estado e jornal dia a dia. Não compareceu nenhuma empresa para participar do certame A Senhora Pregoeira diante dos fatos considerou a licitação deserta. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

Pregoeiro

FÁBIO ALVES PEREIRA

Membro

MARILENE COIMBRA DE LIMA SALUSTIANO

Membro

Publicado por:Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:FA84C0CD
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 217/2011 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **23/11/2011** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **PLANATEC PLANEJAMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA, Lote 01.**

Gaúcha do Norte-MT, 23 de Novembro de 2011.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:1C3CBF4C
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
17º	EDNA APARECIDA LUCINDO DE BRITO	00447

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar de 21 de novembro de 2011** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. A candidata deveu apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)
 - Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
 - Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
 - Carteira de Identidade (RG)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)
 - Título de Eleitor
 - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas ultimas eleições)
 - Reservista (se for do sexo masculino)
 - Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada)
 - PIS/PASEP
 - Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)
 - Diploma/Certificado
 - Conta Salário Banco do Brasil Agencia 1589-X (Guarantã do Norte/MT)
 - Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
 - Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
 - Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).
 - Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
 - Declaração de bens ou copia da declaração de Imposto de Renda
- Originais:*
- 01 foto 3x4 (recente)
 - Declaração de não acumulo de cargo Público.

- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.
- Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- Certidão negativa de débitos para com o município de Guarantã do Norte/MT.

· Atestado médico com os seguintes exames:

- a) Urina tipo I
 - b) Hemograma completo
 - c) Protoparasitológico
 - d) VDRL
 - e) Glicemia (em jejum)
 - f) RX do tórax
 - g) Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)
 - h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)
 - i) Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade)
 - j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
 - k) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
- Guarantã do Norte/MT, 21 de novembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 21/11/2011.

NP 993/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:4D6BB59E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA NC Nº. 114/2011 DE 18/10/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **ROSELENE TOSCAN DOS SANTOS**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º 1768980-5 SSP/MT e do CPF n.º 033.683.061-03, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1347, para exercer o cargo **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal

e no Jornal Oficial da AMM, em 18/10/2011.

NP 941/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:54954334

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA NC Nº. 115/2011 DE 19/10/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **RAIMUNDA FRANCISCA BRITO DOS SANTOS**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º 1150609-1 SSP/MT e do CPF n.º 004.006.871-43, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 258 para exercer o cargo **ENFERMEIRA**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal

e no Jornal Oficial da AMM, em 19/10/2011.

NP 942/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:6A0F7AA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA NC Nº. 116/2011 DE 28/10/2011

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **CELSO FELIPE CRESTANI**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º 1512601-3 SSP/MT e do CPF n.º 001.218.911.19, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 01280 para exercer o cargo **BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO**, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal

e no Jornal Oficial da AMM, em 28/10/2011.

NP 953/2011.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:488C251C

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMS 013/2011

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 534/05 de 06 de Setembro de 2005, Leis Orgânicas da Saúde 8080 de 19/07/90 e 8142 de 28/12/90, Resolução CNS nº 333/03 e de acordo com a reunião ordinária de numero treze, do dia 16/11/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto para financiamento de Ações da Vigilância e Acidentes, promoção da saúde e proteção às pessoas em situação de violência e suas famílias, cujo objetivo municipal é Capacitação de servidores quanto a violência domestica, sexual e/ou outras violências, no município de Guarantã do Norte, conforme Portaria 227/2011 de 09 de Setembro de 2011,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em 16/11/2011.

EUGENIO LIZ MELO

Presidente do CMS

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:E735B511

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMS 08/2011

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 534/05 de 06 de Setembro de 2005, Leis Orgânicas da Saúde 8080 de 19/07/90 e 8142 de 28/12/90, Resolução CNS nº 333/03 e de acordo com a reunião ordinária de numero treze, do dia 16/11/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão das Unidades de Saúde da Família abaixo descritas ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, no município de Guarantã do Norte, conforme Portaria GM 1.654 de 19 de Julho de 2011,

Ordem	Unidade	Nº do CNES
01	Unidade de Saúde da Família V – Aeroporto	8015945
02	Unidade de Saúde da Família VII – São Cristovão	5502896
03	Unidade de Saúde da Família III – Centro	2699257
04	Unidade de Saúde da Família I – 13 de Maio	2699303
05	Unidade de Saúde da Família VI – Cotrel	2392038

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em 16/11/2011.

EUGENIO LIZ MELO

Presidente do CMS

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:92F28342

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMS 009/2011

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 534/05 de 06 de Setembro de 2005, Leis Orgânicas da Saúde 8080 de 19/07/90 e 8142 de 28/12/90, Resolução CNS nº 333/03 e de acordo com a reunião ordinária de numero treze, do dia 16/11/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a qualificação das ações de prevenção e controle da Dengue, no município de Guarantã do Norte, conforme Portaria GM 2.557 de 28 de outubro de 2011,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em 16/11/2011.

EUGENIO LIZ MELO

Presidente do CMS

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:594F2370

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMS 010/2011

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 534/05 de 06 de Setembro de 2005, Leis Orgânicas da Saúde 8080 de 19/07/90 e 8142 de 28/12/90, Resolução CNS nº 333/03 e de acordo com a reunião ordinária de numero treze, do dia 16/11/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a qualificação das ações de implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Hanseníase, Tracoma, Esquistossomose e Geohelmintíases, no

município de Guarantã do Norte, conforme Portaria GM 2.556 de 28 de outubro de 2011,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em 16/11/2011.

EUGENIO LIZ MELO

Presidente do Cms

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:A936DF08

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMS 011/2011

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 534/05 de 06 de Setembro de 2005, Leis Orgânicas da Saúde 8080 de 19/07/90 e 8142 de 28/12/90, Resolução CNS nº 333/03 e de acordo com a reunião ordinária de numero treze, do dia 16/11/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme Portaria GM 2.338 de 03 de outubro de 2011,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em 16/11/2011.

EUGENIO LIZ MELO

Presidente do CMS

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:36DD2F8F

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMS 012/2011

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 534/05 de 06 de Setembro de 2005, Leis Orgânicas da Saúde 8080 de 19/07/90 e 8142 de 28/12/90, Resolução CNS nº 333/03 e de acordo com a reunião ordinária de numero treze, do dia 16/11/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação de uma Sala de Estabilização (SE), conforme Portaria GM 2.338 de 03 de outubro de 2011,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em 16/11/2011.

EUGENIO LIZ MELO

Presidente do CMS

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:4E837AB9

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMS 007/2011

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 534/05 de 06 de Setembro de 2005, Leis Orgânicas da Saúde 8080 de 19/07/90 e 8142 de 28/12/90, Resolução CNS nº 333/03 e de acordo com a reunião extraordinária de numero doze, do dia 24/10/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as propostas de reforma das Unidades Básicas de Saúde, conforme abaixo descrito, por ordem de prioridade, de acordo com a Portaria GM 2.206/2011 de 14/09/2011, no município de Guarantã do Norte-MT.

Prioridade	Numero da proposta	CNES	UBS	Valor
1	13817611000179/2011-06	5476577	USF Cidade Nova	144.284,33
2	13817611000179/2011-07	5502896	USF São Cristóvão	63.416,76
3	13817611000179/2011-05	2699303	USF 13 de Maio	74.419,62
4	13817611000179/2011-01	8015945	USF Aeroporto	72.481,01
5	13817611000179/2011-03	2392038	USF Cotrel	56.417,07
6	13817611000179/2011-04	8015953	USF Santa Maria	73.900,01
7	13817611000179/2011-02	2699257	USF Centro	43.872,82

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em 24/10/2011.

MÁRCIA DE FÁTIMA BUDTINGER MELO

Presidente do CMS

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:53998B91

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL LEI Nº 349, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública de Ipiranga do Norte – FUMSEPIN e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE IPIRANGA DO NORTE

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública de Ipiranga do Norte – FUMSEPIN, vinculado ao Gabinete do Prefeito, de natureza contábil financeira, o qual tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de segurança, executadas em vista a atender os seguintes objetivos:

I - o atendimento à segurança universalizado e integral, de forma preventiva e/ou repressiva;

II - o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal, estadual e municipal;

III - a participação na formulação da Política de Segurança Pública do Município;

IV - os programas de proteção à criança e ao adolescente;

V - o acompanhamento, avaliação e opinião sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Pública.

§ 1º. O Presidente do Fundo será indicado pelo Prefeito Municipal, devendo ser escolhido dentre os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Ipiranga do Norte.

§ 2º. São atribuições do Presidente do Fundo, além daquelas que a norma regulamentadora estabelecer:

I - administrar o Fundo Municipal de Segurança Pública no que trata a presente Lei, obedecendo-se ao Plano Municipal de Ação e de Aplicação de Recursos, elaborado pelo Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP);

II - ordenar empenhos e pagamentos das despesas determinadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP);

III - gerir o Fundo Municipal de Segurança Pública de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Segurança;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Segurança Pública as demonstrações semestrais com prazo para apresentação até o dia 31 de julho e 31 de janeiro, as quais após analisadas, deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo Municipal para aprovação;

V - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VI - assinar cheques conjuntamente com o Tesoureiro do Município ou quem o chefe do executivo indicar;

VII - manter controle necessário sobre os bens adquiridos com recursos do Fundo;

VIII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FUMSEPIN;

IX - apresentar, ao Conselho Municipal de Segurança Pública a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FUMSEPIN detectada nas demonstrações mencionadas;

X - manter o controle necessário sobre o andamento dos convênios ou contratos feitos para a Segurança.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Segurança Pública:

I - repasses efetuados pelo Poder Executivo, a serem estabelecidos no orçamento municipal;

II - doações, auxílio e contribuições de terceiros;

III - recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual, ou de outros entes ou órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV - recursos financeiros oriundos de organizações nacionais e internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

V - aporte de capital decorrente de realizações de operações de créditos em instituições financeiras oficiais, mediante autorização do Poder Legislativo;

VI - rendas provenientes de aplicações financeiras de seus recursos no mercado de capitais.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade orçamentária e financeira em função do cumprimento de programação;

II - de prévia aprovação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO

Art. 3º. O Fundo Municipal de Segurança Pública terá seu funcionamento gerido por um Plano Municipal de Ação, que será definido pelo Conselho Municipal de Segurança Pública, para atingir os objetivos e metas almejadas em sede de segurança, e por um Plano de Aplicação de Recursos, que estabelecerá a distribuição dos recursos por área prioritária, de forma a tender as intenções definidas no Plano de Ação.

Art. 4º. No prazo máximo de sessenta dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Coordenação Geral apresentará ao COMSEP, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 5º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. O orçamento do Fundo Municipal de Segurança evidenciará as políticas e o programa de trabalho do Conselho Municipal de Segurança Pública, observados os Planos de Segurança Nacional, Estadual e Municipal.

§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal de Segurança integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Segurança observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 3º. O orçamento do Fundo Municipal de Segurança observará o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada anualmente.

CAPÍTULO III DA CONTABILIDADE

Art. 7º. A contabilidade evidenciará os atos e fatos ligados a administração orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Fundo Municipal de Segurança, mantendo controle notário e registro cronológico, sistemático e individualizado, de modo a demonstrar os resultados da gestão, apresentando-os sempre que solicitado pelo Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 8º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 9º. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e Legislação pertinente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como as resoluções do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo Único. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Art. 10. O controle financeiro e contábil do Fundo Municipal de Segurança será executado pela Secretaria Municipal Especial de Coordenação Geral.

Art. 11. A despesa do Fundo Municipal de Segurança se constituirá de:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de segurança desenvolvidos pelo Município a entidades cadastradas junto ao Conselho Municipal de Segurança Pública.

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de segurança;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades e dos programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Segurança Pública;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para desenvolvimento dos programas e projetos aprovados pelo conselho municipal de segurança pública e suas atividades;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de segurança aprovados pelo conselho municipal de Segurança Pública;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em segurança aprovados pelo conselho municipal de Segurança Pública;

VII – Despesas passíveis de cobertura, através de diárias, despesas de alimentação e estadia fora do Município, para trato de assuntos de interesse do Conselho Municipal de Segurança Pública e só poderão ser pagas estritamente a membros do conselho.

VIII - atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de segurança mencionados no art. 1º da presente Lei.

Art. 12. O Fundo Municipal de Segurança utilizará a mesma estrutura administrativa do Executivo Municipal, para os serviços de auditoria, contabilidade, pareceres jurídicos e licitações.

Art. 13. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar as situações financeiras, patrimoniais e orçamentárias do Fundo, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 14. A contabilidade será organizada de forma a permitir exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como possibilitar a interpretação e análise dos resultados obtidos.

CAPÍTULO V DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 15. Constituem ativos do FUMSEPIN:

I - disponibilidade monetária em banco oficial;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis adquiridos pelo Conselho Municipal de Segurança Pública;

IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Conselho Municipal de Segurança Pública;

§ 1º. Anualmente se procederá ao inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

§ 2º. O Município poderá destinar para o uso do Conselho Municipal de Segurança Pública, bens móveis e imóveis que não serão considerados ativos do Fundo.

CAPÍTULO VI DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 16. Constituem passivos do FUMSEPIN as obrigações de qualquer natureza que porventura foram autorizadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e o Fundo venha a assumir, para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Pública.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a aplicação da presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walter Djones Rapuano

Código Identificador:5947A270

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ASSESSORIA JURIDICA

LEI N.º 1.390, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, **MAX JOEL RUSSI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal combinado com o Art. 112, § 2º, da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal, nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2012, bem como os Anexos I a XII desta Lei.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 serão especificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013, e alterações e devem observar as seguintes estratégias:

I - Consolidar a instalação do município com crescimento auto sustentado;

II - Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda

III - Implementar políticas de inclusão social.

IV - Criar espaços para participação popular.

V - Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o *caput* é parte integrante desta Lei e ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012.

§2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 3º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo.

CAPÍTULO III

Da Instituição, da Previsão, e da Efetivação da Receita.

Art. 4º. A instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de tributos da competência constitucional do Município (ISS, IPTU, ITBI e Contribuição de Melhoria) são requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal.

§1º - Constituem receitas do Município as provenientes de:

I - Tributos de sua competência;

II - Atividades econômicas que, por conveniência vier a executar;

III - Transferências instituídas por força de dispositivos constitucionais ou de convênios firmados;

IV - Empréstimos e financiamentos, com vencimento fora do exercício e vinculados a obras e serviços públicos;

§ 2º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente,

com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, fundos municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal compor-se-á de:

I - Mensagem de Lei;

II - Texto da Lei;

III - Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Funções do Governo;

IV - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei Nº 4320/64;

V - Receita Segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei Nº 4320/64;

VI - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Geral - Anexo 2 da Lei Nº 4320/64;

VII - Quadro Discriminativo da Receita, por Fontes, e Respectiva Legislação;

VIII - Quadro das Dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

IX - Quadro Demonstrativo da Despesa Por Órgãos, Por Unidade Orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei Nº 4320/64;

X - Quadro Demonstrativo da Despesa por Programa Anual de Trabalho do Governo, Por Função Governamental - Anexo 7 da Lei Nº 4320/64;

XI - Quadro Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 8 Da Lei Nº 4320/64;

XII - Quadro Demonstrativo das Despesas por Órgão e Funções - Anexo 9 Lei Nº 4320/64;

XIII - Quadro Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais;

XIV - Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo Em termos de Realização de Obras e De Prestação de Serviços;

XV - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e da Despesa - Artigo 22, Inciso III da Lei Nº 4320/64;

XVI - Descrição Sucinta de Cada Unidade Administrativa e Suas Principais Finalidades, Com a Respectiva Legislação;

XVII - Demonstrativo Regionalizado do Efeito, Sobre as Receitas e Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios De Natureza Financeira, Tributária e Creditícia;

XVIII - Anexo Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais, que Integra a LDO;

XIX - Demonstrativo de Medidas de Compensação as Renúncias de Receita e ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XX - Orçamento Seguridade Social;

XXI - Quadro Detalhado da Despesa;

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social serão elaborados em consonância com a Lei 4320/64 e suas alterações.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº. 163, de 04/05/01; nº. 325 de 27/08/2001; nº. 519; Portaria nº. 448 de 13/09/2002 e nº. 688 de 14/10/2008; Conjunta STN/SOF nº. 03 de 14/10/2008; Portaria Conjuntiva SOF/STN nº. 01 de 30/06/2009 e suas alterações.

Art. 8º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um sistema

de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e Constituições Estadual e Federal e ainda contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único - O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, ser aprovado por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º - Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e da despesa, por categoria econômica;

III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação.

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 2º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no § 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal, na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000;

CAPÍTULO V

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 10 - No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012, as receitas e as despesas serão orçadas com base na evolução da receita e despesa nos três anos anteriores e valores arrecadados até maio de 2011, e ainda a programação de novas despesas planejadas para o desenvolvimento municipal.

§1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou operações Especiais, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, mediante aprovação Legislativa (art. 167, VI da CF).

§2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 11 - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso.

§1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.

§ 4º - Para efeito desta Lei, são consideradas as despesas de caráter irrelevantes, aquelas que não ultrapassarem o valor máximo de 1,0% (um por cento) da Receita Própria do Município.

Art. 12 - A lei orçamentária estabelecerá, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I – Prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II - Equilíbrio na gestão dos recursos públicos.
- III – Modernização da ação governamental

Art. 13 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo em tempo abio, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 – O Controle de Custos, das ações desenvolvidas pelo poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tornando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas no final do exercício (art. 4, Inciso I, “e” da LRF).

Art. 15 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2012 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento da suas metas físicas estabelecidas (art. 4º, I “e” da LRF).

Art. 16 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

§1º - Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de Metas de Resultado Primário ou Nominal estabelecidas nos anexo de Metas Fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, e a despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de amortização e encargos da dívida;
- III - contrapartida das operações de crédito.

§2º - Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

§3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas (Art. 9º da LC 101/2000).

Art. 17 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - O Município poderá contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação: Estado e União, mediante celebração de convênios, contrato de repasse, termo de cooperação, acordo ou congênere, desde que, o ente conveniado apresente certidões de cumprimento dos índices constitucionais com educação, saúde e negativa com Receita Federal, sem prejuízos das exigências estabelecidas no § 1º do art. 25 da LRF.

Art. 18 - O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento da educação, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 212 da CF e 77, Inciso III, ADCT.

Art. 19 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 20 – A reserva de contingência será destinada ao atendimento:

- I - de passivos contingentes;
- II - de eventos fiscais imprevistos;
- III - O montante da reserva de contingência da administração direta será de no mínimo 1,0% (um por cento) e no máximo 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida do município.

Parágrafo Único - A forma de utilização da reserva de contingência será estabelecida, através de Decreto Executivo, na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 21 - Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - As despesas serão calculadas com base na média dos do ano de 2010 e 2011, e ainda, através das metas e ações estabelecidas no Plano Plurianual 2010/2013.

II - Serão alocadas dotações específicas para atender as despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto no Inciso II, do Parágrafo Único, do Artigo 167, da Constituição Estadual, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

III – Serão previstos recursos para revisão geral do salário dos servidores municipais, conforme previsto no inciso X, art. 37 da CF., objetivando a recuperação do poder econômico dos servidores Municipais.

IV - Se a despesa total com pessoal atingir 95% (noventa e cinco por cento) do limite permitido no artigo 20 da LRF, são vedados:

- a) Criação de cargo, emprego ou função;
- b) Alteração de estrutura de carreira, que implique aumento de despesa;
- c) Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;
- d) Contratação de hora extra, salvo nos casos do disposto do inciso II, § 6º, do art. 57 da CF.

V - Ocorrendo o excesso acima estabelecido, o mesmo será ajustado nos dois bimestres subsequentes.

§1º - As situações em que poderá ocorrer contratação de horas extras são as seguintes:

- I - Interesse Público relevante Municipal;
- II - Urgência no atendimento dos serviços;
- III - Na ocorrência de mudanças drásticas na condução da política monetária e cambial do País.

§2º - Os recursos liberados pelo Poder executivo, para despesas com viagens e alimentação poderão ser a título de diárias e/ou adiantamento conforme disposição nas Lei nº. 730/99 e 929/2003 .

Art. 22 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da CF.

Parágrafo Único - Serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e Concurso para admissão de pessoal.

CAPÍTULO VI

Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 23 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 24 - A manutenção das atividades, a conservação e recuperação do patrimônio público, bem como os projetos em andamento terão prioridades sobre a execução de novos projetos/obras.

Art. 25 - As desapropriações de imóveis urbanos, somente poderão ser feitas com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 26 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, as abrangências necessárias à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do semestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Artigo 52, da Lei Complementar nº. 101/2000, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico e a realização de audiências públicas.

§ 3º - Os casos previstos de Renúncia de Receita, constantes em Lei Municipal, serão demonstrados nos Anexos de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 28 - O Poder Executivo fará transferências às Entidades Sociais sem fins lucrativos, conforme o estabelecido em Termos de Convênio ou Similar a serem firmados com as respectivas Entidades.

§ 1º - Para se habilitar ao recebimento da transferência a entidade beneficiária deverá apresentar certidão de Cadastro na Secretaria Municipal de Gestão social, Certidão Negativa do INSS, FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais e da Receita Federal.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do tesouro Municipal deverão prestar Contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela IN 01/97, do STN, ou outra estabelecida pelo serviço do Controle Interno (art. 70, § Único da Constituição Federal).

Art. 29 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2012, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

Art. 30 - Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2011, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2012 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte à sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - No montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 31 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 32 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, Contrato de Repasse, Termo de Cooperação Técnica ou similares, com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 33 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:9D5E2FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventual aquisição Veículo novo 0km tipo passeio a ser utilizado pela Secretaria e Gestão Social”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **05 de dezembro de 2011 - 03:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara 23 de novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:460E6F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2011

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 002/2011:

I. Divulgar a listagem completa dos candidatos que efetuaram a inscrição do Processo Seletivo Público de acordo com as normas e até a data estabelecida no Edital nº 002/2011;

II. Comunicar que não houve candidatos PNE (Portadores de Necessidades Especiais);

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no item XI do Edital nº 002/2011, contado da data da publicação deste Edital;

IV. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da listagem referida no inciso I, que se dirijam até à Secretaria Municipal de Saúde, munido dos documentos comprobatórios e formulário de recurso devidamente preenchido na forma prevista do anexo XI do Edital nº 002/2011, para que sejam tomadas as providências necessárias.

V. Comunicar que as provas serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2011, na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil “Profª Maria Villany Delmondes”**, localizada na Rua Jurucê, nº 2.241 – Centro em Jaciara – Mato Grosso às 08h00min. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial com foto com antecedência mínima de 00h30min.

VI. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara, MT, 21 de Novembro de 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

REGIN DE OLIVEIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:CB87D172

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2011

O Prefeito Municipal, Sr. VALDECIR KEMER, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **TORK-SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA** cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MARCA CASE, MODELO W-20 E**, onde ficou acertado o pagamento pela prestação do serviço e fornecimento de peças o valor de **R\$ 19.690,55 (dezenove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. **Jangada - MT, 18 de Outubro de 2011.**

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:F806B2EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 057/2011

Contrato n.º 057/2011 - Data: 20/10/2011 - Contratado: TORK-SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA - Valor: R\$ 19.690,55 (dezenove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MARCA CASE, MODELO W-20 E – Dot Orçamentária : 06.001.04.122.001.2040.3390.30.00.00.00 e 06.001.04.122.001.2040.3390.39.00.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE URBANO - Vigência: 20/10/2011 à 31/12/2011

Jangada - MT, 20 de Outubro de 2011.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:963B60B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 026/2011

de 23 de Novembro de 2011

“JULGA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GILSON SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que os vereadores aprovaram e **ELE promulga a seguinte resolução:**

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício Financeiro de 2010, gestão do Prefeito PEDRO FERREIRA DE SOUZA, conforme

Processo TCE/MT 6695-8/2011 e Parecer nº 91/2011 de 20 de Setembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 23 de Novembro de 2011

GILSON SOUZA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Gilmar Alves Ferreira

Código Identificador:5DCBE730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 425-2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da Sra. Maria Izabel Chaves Mateus juntamente com o filho menor Braym Lucas Chaves Mateus em decorrência do falecimento do Sr. Osterno Mateus.”

O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. **Osterno Mateus**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 088639, SSP/MT, e do CPF n.º 111.691.501-44, Aposentadoria Compulsória, lotado no PREVI-JAURU, matriculado sob o n.º 300388, com proventos Integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: Sra. **Maria Izabel Chaves Mateus**, viúva, portadora do RG n.º 10449213, SSP/MT e do CPF n.º 819.842.941-72, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), para, filho menor **Braym Lucas Chaves Mateus**, portador do RG n.º 21929513, SSP/MT e do CPF n.º 056.253.291-92, nascido em 30/04/1996, hoje com 15 (quinze) anos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, n.º **2011.07.00071P**, a partir de **18/10/2011**, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2011, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JAURU - MT, 23 de novembro de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:D70555AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 423/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade a servidora Sra. Maurina Simão Selles de Faria.”

O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III,

aliena “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” Lei Complementar nº 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, anexo X da Lei Complementar nº. 074/2011 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 068/2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Idade**, a Sra. **Maurina Simão Selles de Faria**, brasileira, casada, portador do RG n.º 1873656-4 SSP/MT e do CPF n.º 013.448.181-02, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe “A”, Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 155, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, n.º **2011.02.00069P**, a partir de 21/11/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JAURU - MT, 21 de novembro de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:4F52E0D1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL SOLICITAÇÃO DE REINICIO DE OBRA

Ilustríssimo Sr. Prefeito,
A **INSAAT CONSTRUTORA LTDA** vem respeitosamente por meio de esta solicitar o **reinício de obra** referente ao contrato de **CALÇAMENTO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, COM UMA ÁREA A SER CALÇADA DE 10.440,75m² E EXTENSÃO PROJETADA DE 7.120,50m**, na seguinte data 23 de novembro de 2011.

Local: Jauru – MT

Contrato N°: 021/2011

Data: 03 de Maio de 2011

Referente: CALÇAMENTO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO E DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, COM UMA ÁREA A SER CALÇADA DE 10.440,75m² E EXTENSÃO PROJETADA DE 7.120,50m.

JAURU – MT, 23 de Novembro de 2011.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:0DEDE912

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL AUTORIZAÇÃO DE REINICIO DE OBRA

Pela Presente, autorizamos a **empresa INSAAT CONSTRUTORA LTDA**, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054 Bairro-Quilombo CEP: 78043-460, Cuiabá-MT, CNPJ Nº 36.928.596/0001-31, executora do contrato 021/2011, cujo objeto é calçamento de passeio publico em concreto e diversas ruas e avenidas da sede do Município, com área a ser calçada de 10.440,75 m² e extensão projetada de 7.120,50m, conforme contrato nº. 021/2011, a partir da data de protocolo da solicitação.

JAURU – MT, 23 de Novembro de 2011.

PEDRO FERREIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A19C2720

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.....: 010/2011 – ADITIVO 001/2011.
Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Contratada.....: DYANE PRISCILA DE OLIVEIRA
Valor.....: 1.875,00 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início 01/11/2011 Término: 30/11/2011
Recursos.....: Dotação:2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (14)
Objeto.....: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:C933B44E

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N°. 180/2011.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 168/2011 que trata da averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. Alicio Mendes De Abreu, servidor público deste município.”

O Prefeito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 830, de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 3395 dias líquido, correspondente á 9 (nove) anos e 03 (três) meses e 20 (vinte) dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
01/09/1976 A 11/10/1976	MARINHO GOMES DOS SANTOS	41
11/05/1977 A 10/07/1977	RESTAURANTE RECANTO DU LAR LTDA ME	60
04/08/1977 A 04/03/1978	RESTAURANTE VAGLIENGO LTDA	211
01/01/1979 A 31/03/1979	RESTAURANTE BOM AMIGO LTDA	90
01/06/1979 A 22/06/1979	BOLAMBUERGER LANCHES LTDA ME	22
01/12/1979 A 24/08/1981	PANIF CONF MARIA ANTONIA LTDA	629
01/02/1982 A 10/06/1982	PADARIA E CONFEITARIA SAMARITANA LTDA	130
01/07/1983 A 07/10/1983	SANTA MARCELA PAES E DOCES LTDA	97
01/01/1988 A 01/02/1988	RESTAURANTE E LANCHONETE FUTURAMA LTDA	31
02/04/1988 A 10/11/1988	PANIFICADORA DONA ANTONIA LTDA	219
03/08/1989 A 30/11/1989	HOTEL AMERICA DO SUL LTDA EPP	118
01/01/1989 A 31/01/1989	CICI	30
01/03/1989 A 30/04/1989	CICI	60
01/01/1990 A 18/05/1990	PAULISTA DE HOTEIS LTDA	138
01/07/1990 A 15/10/1990	HOTEL IRRADIACAO LTDA	105
01/01/1991 A 02/11/1991	HOTEIS MARO LTDA	302
1/11/1992 A 30/11/1992	CICI	30
01/10/1993 A 31/10/1993	CICI	30
01/07/1994 A 14/10/1994	WASH & PARK S/C LTDA ME	104
01/12/1993 A 30/04/1994	CICI	150
01/11/1994 A 30/11/1994	CICI	30
01/01/1995 A 31/01/1995	CICI	30
01/04/1995 A 31/05/1995	CICI	60
05/06/2000 A 12/03/2002	JUINA PREFEITURA MUNICIPAL	643

Art.3º - Compete a Secretária Municipal de Administração do Município de Juína/MT, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Juína/MT, 21 de novembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinei Mioranza

Código Identificador:41DB4279

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 429/2011

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Legislativo

“Denomina Praça Planalto, a Praça Pública Municipal, localizada no Residencial Planalto na Sede do Município.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D’oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “**PRAÇA PLANALTO**”, a Praça Pública Municipal, localizada no Residencial Planalto na Sede do Município.

Art. 2º Caberá ao órgão competente da Prefeitura Municipal, as providências necessárias nos documentos públicos.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:131413DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011

Pregão Presencial Nº 013/2011

Validade: 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Registro de Preços para “Fornecimento de Materiais Hidráulicos e Esgoto, para serem utilizados na secretaria municipal de infraestrutura”

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se a Municipalidade de Lambari D’Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 37.465.408/0001-49, situada na Rua Cidrolândia, nº 3136 Centro - Lambari D’Oeste – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Manea da Cruz, brasileira, viúva, professora, portador do R.G nº 647 545 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº

453.292.301 – 87, assistido pelo Pregoeiro Sr. Rubens Ventura, portador do RG 1378382-3 e CPF 952.950.541-87 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2011, que conduziram o Pregão nº 013/2011, e a empresa AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HIDRAULICOS LTDA, situada na rua São Pedro nº 253, bairro: Jardim Kennedy – CEP: 78.065-020 - Cuiabá MT - CNPJ nº 09.237.525/0001-10, neste ato representada por seu sócio proprietário o Srº Whelton Correa Martins, brasileiro, casado, portador do RG nº 1247970-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 006.110.301-28, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada às fls. 94 a 106 e HOMOLOGADA à folha nº 112, ambas referente ao Pregão Presencial nº 013/2011, nas condições em que segue:

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO		QUANT.	VR. UNT	VR. TOT.
1	TUBO PBA CL 12 110MM X 6M	PLASTUBOS	65	133,00	8.645,00
2	TUBO PBA CL 12 60MM X 6M	PLASTUBOS	200	39,00	7.800,00
3	LUVA DE CORRER PBA 110MM	PLASTUBOS	08	14,00	112,00
4	CURVA PBA 110M 90	ACONEÇÃO	06	56,20	337,20
5	COLAR TOM. PVC 110*¾ C/ TRAVA SAIDA ROSCAVEL	AMANCO	50	5,20	260,00
6	REGISTRO PBA 110MM C/ GRAXETA	IVALVULAS	05	598,00	2.990,00
7	REGISTRO PBA 85MM C/ GRAXETA	IVALVULAS	05	449,00	2.245,00
8	REGISTRO PBA 60MM C/ GRAXETA	IVALVULAS	10	235,00	2.350,00
9	TUBO POLIETILENO PEAD 20MM X 2,3	AMANCO	1000	1,95	1.950,00
10	ADAPTADOR COMPRESSÃO RM 20MM ¾	TIGRE	500	2,20	1.100,00
11	LUVA DUPLA COMPRESSÃO 20MM	TIGRE	200	3,95	790,00
12	KIT CAVALETE PVC ¾ SIMPLES	AAGUA	150	14,20	2.130,00
13	TUBO IRRIGAÇÃO 32MM PN 80	TUBOZAN	100	18,10	1.810,00
14	TUBO IRRIGAÇÃO 50MM PN 80	TUBOZAN	200	24,35	4.870,00
15	TUBO AZUL DE 40MM	TUBOZAN	200	21,20	4.240,00
	VALOR TOTAL R\$ 41.629,20 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos)				R\$ 41.629,20

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMLO, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. O prazo de entrega será de 2 (dois) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede do Município e zona rural de Lambari D'Oeste, sempre levando-se em conta a ordem de fornecimento.

3.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita no Município de Lambari D'Oeste/MT, podendo ser solicitado **diariamente/semanalmente/mensalmente** de acordo com a necessidade da secretaria, em local a ser determinado pelo Secretário solicitante, livre de quaisquer custos adicionais, obrigando-se o fornecedor a substituir, a suas expensas, aqueles que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, ou que estejam em quantidade ou qualidade diferente da solicitada, vierem a ser recusados;

3.4 - A CONTRATADA deverá entregar os materiais no prazo estipulado pelas secretarias solicitantes em até 02 dias, após a apresentação da Ordem de Fornecimento.

3.5 – Os materiais deverão ser entregues no local abaixo relacionado, de acordo com a conveniência da administração e solicitação do secretário interessado:

► Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste– Rua Ciderlandia nº 3136 – Centro.

3.6. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.7- A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.8. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.9. Se, durante o prazo de validade da ata, o material entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLO, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

b) Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;

c) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

d) Entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

e) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

i) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

l) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

m) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia pesquisa.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

c) Acompanhar e fiscalizar, através do **Responsável pelo Setor de Compra Srº Jonas Manea servidor designado pela Administração para gerenciar a referida ata**, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no item 6.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no item 6.2 “a” se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela

detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rio Branco, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Lambari D'Oeste – MT., 21 de Novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HIDRAULICOS LTDA

CNPJ nº 09.237.525/0001-10

RUBENS VENTURA

Pregoeiro

RENATO MAGOSSO

Presidente da equipe de apoio

RG: 1649550-0

CPF:009.944.101-23

GILSON RIBEIRO DA SILVA

Membro da equipe de apoio

RG:0973877111

CPF:992.679.505-68

JOSÉ ANTÔNIO DE PAIVA

Membro da equipe de apoio

RG:4.4.014.985

CPF:590.903.086-87

TESTEMUNHAS:

Nome: Néilton da Silva Mota

CPF n.º: 891 962 601 49

RG n.º. 114 69 77 - 3

Nome: Emerson Gonçalves Mendes

CPF:961.550.271-53

RG:1390475-2

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:F09193A6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE PREGÃO 134/2011

Objeto: Aquisição de aparelhos e acessórios para academias de ginástica = ATI para serem utilizados na Praça do Bairro Jardim Imperial, Bairro Rio Verde e Bairro Luiz Carlos Tessele Junior do Município de Lucas do Rio Verde.

Dia: 07 de Dezembro de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 07 de Dezembro de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 07 de Dezembro de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Novembro de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:23B74EF0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 128/2011

Objeto do Pregão: Aquisição de equipamentos permanentes (roçadeiras, motosserra, podador), para uso nas diversas atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data da realização: 23 de novembro de 2011.

Empresa Vencedora: Lote 001 a empresa: DALMEI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 14.050,00 (Quatorze mil e cinquenta reais); Lote 002 a empresa: LUMAF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME, com o valor total de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); Lote 03 a empresa: LUMAF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME, com o valor total de R\$ 1.540,00 (Hum mil quinhentos e quarenta reais); Lote 04 a empresa: LUMAF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME, com o valor total de R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de novembro de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:83706EEB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 310/2011**CONTRATADO:** Marisa Claudia Jacometo Durante EPP**DATA:**18/11/2011**MOTIVO ADITIVO:** Aditivo de Valor (24,27%)**VALOR ADITIVADO:** 18030.25(dezoito mil trinta reais e vinte e cinco centavos)**Nº NE/ANO:** 14133/2011**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:8C42078F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 292/2011**CONTRATADO:** WCH Comercio de Tintas Ltda**DATA:**18/11/2011**MOTIVO ADITIVO:** Aditivo de Valor (18,75%)**VALOR ADITIVADO:** 2812.80(dois mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos)**Nº NE/ANO:** 14134/2011**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:646CCA6E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 367/2011**CONTRATADO:** Exclusiva Construtora e Empreendimento Ltda.**DATA:**18/11/2011**MOTIVO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:1FE37EFD

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 368/2011**CONTRATADO:** Progetto Blocco Ind. e Com. de Artefatos de Cimentos Ltda**DATA:**18/11/2011**MOTIVO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:0B560E7F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 369/2011**CONTRATADO:** V. Dalsoquio & Cia Ltda**DATA:**18/11/2011**MOTIVO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor 24%**VALOR ADITIVADO:** 1860.00(um mil e oitocentos e sessenta reais)**Nº NE/ANO:** 14131/2011**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:3C98FA3C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 313/2011**CONTRATADO:** Copacel Ind.Com.de Calc. e Cer.Ltda**DATA:**22/11/2011**MOTIVO ADITIVO:** Aditivo de Valor**VALOR ADITIVADO:** 11688.00(onze mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**Nº NE/ANO:** 14192/2011**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:ADC47B16

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 98/2011

CONTRATADO: Marisa Claudia Jacometo Durante EPP

DATA:22/11/2011

MOTIVO ADITIVO: Aditivo de Valor

VALOR ADITIVADO: 21854.70(vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Nº NE/ANO: 14189/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:907975DC

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - NOVEMBRO/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 309/2011

CONTRATADO: V. Dalsoquio & Cia Ltda

DATA:22/11/2011

MOTIVO ADITIVO: Aditivo de Valor

VALOR ADITIVADO: 5239.00(cinco mil e duzentos e trinta e nove reais)

Nº NE/ANO: 14190/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:2F2610BF

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE PREGÃO Nº 135/2011**

OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias em vidro temperado para fechamento de 04(quatro) salas no novo paço municipal de Lucas do Rio Verde.

DATA: 07/12/2011.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 13:00 horas, do dia 07/12/2011.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço,Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 07 de dezembro de 2011, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 23 de dezembro de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:670D60F6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 011/2011**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2011 DATA: 22/11/2011

Modalidade: Convite nº 011/2011

Tipo: Menor Preço Unitário

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 30 de Novembro de 2011, às 14:00 horas, para a **“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO”**. Conforme especificado no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT.

Luciara, 22 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:563374D9

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 015/2011**

Modalidade: Pregão Presencial 015/2011

Tipo: Menor Preço Unitário

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados resultado do Pregão Presencial 015/2011, com abertura marcada para 11 de Novembro, às 16:00 horas, para “registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível (diesel), destinados a Frota Municipal, foi declarada vencedora: Empresa **PARASSU DE SOUZA FREITAS-ME**, C.N.P.J: **97482491/0001-96** valor de unitário R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

Luciara, 16 de novembro de 2011.

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:930C2D3E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013**

de 22 de novembro de 2011.

Dispõe sobre diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando:

1- Considerando a Portaria Nº 2.338/GM/MS, de 03 de Outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

2- Considerando a Portaria Nº 1.600/GM/MS de 07 de Julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede Nacional de Urgências no SUS;

3- Considerando as Diretrizes Operacionais pela Saúde, Pacto pela Vida, Em Defesa do SUS e de Gestão, Conforme Portaria 399/GM/MS, de 22 de Fevereiro de 2006;

4 - Considerando a deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2011, Ata nº 10/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT, referente a apresentação, discussão da Portaria 2.338/GM/MS de 03 de Outubro de 2011;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão da Secretaria Municipal de Saúde em implantar a Sala de Estabilização na Rede de Atenção de Urgências e Emergências no Hospital Municipal de Matupá/MT, conforme Portaria Nº 2.338/GM/MS de 03 de Outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e homologação.

Matupá/MT, 22 de novembro de 2011.

ANA CAMPOS PEDROSA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:3610C1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **HIURY DUTRA DE OSUZA**

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Cirurgião Geral para atendimento em ambulatório no Hospital Municipal de Matupá como plantonista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 21/11/2011 à 31/12/2011

Valor: **R\$ 37.000,00**

Dotação: **08.002.10.302.0024.2032.339036 “221” R\$ 37.000,00**

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:4BD7370B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº168/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **KARLA ORMOND**

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Cirurgião Geral para atendimento em ambulatório no Hospital Municipal de Matupá como plantonista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 21/11/2011 à 31/12/2011

Valor: **R\$ 24.000,00**

Dotação: **08.002.10.302.0024.2032.339036 “221” R\$ 24.000,00**

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:0041CD22

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL LEI Nº 1043 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

CRIA O FUNDO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou em sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2011 e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado o Fundo da Procuradoria do Município de Mirassol D' Oeste-MT e regulamentado o pagamento dos honorários de sucumbência aos advogados concursados do Município.

§ 1º - Nos processos judiciais em que o Município seja parte, os honorários incluídos no despacho inicial ou na condenação, convençionados ou arbitrados, por sucumbência, serão depositados neste fundo e pertencerão integralmente aos advogados concursados.

§ 2º - O procurador geral do município, salvo se este for concursado, não será incluso no recebimento de honorários advocatícios por não fazer parte do corpo permanente da procuradoria.

§ 3º - Os honorários de sucumbência serão divididos em partes iguais.

§ 4º - Os honorários de sucumbências serão depositados em conta especial, mantido em instituição financeira, sendo repassado mensalmente aos advogados concursados.

§ 5º - A movimentação da conta especial, somente poderá ser feita através de cheques nominiais ou de ordem de pagamento aos beneficiários.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 23 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:CBBBD68C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL LEI Nº 1044 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI Nº 945/2009-PLANO PLURIANUAL 2010/2013.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2011 e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ação para o exercício de 2011 no Plano Plurianual – PPA 2010/2013, constituído pela Lei nº 945/2009, conforme segue:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0028 – Atenção Básica
Objetivos: Atenção Básica

Ação/Função Sub Função	Unidade Responsável	Tipo	Meta Física	Ano	Valor R\$
Ação: Aquisição de Veículo	Fundo Municipal de Saúde	P	01	2011	R\$ 53.000,00
Função: 10 Sub Função: 301					

Artigo 2º - Para dar cobertura ao valor da ação incluída pelo artigo 1º, será anulado da ação descrita abaixo, valor de igual importância, a saber:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 05.002 – Coordenadoria de Educação e Cultura
Programa: 005 – Melhoria da Produtividade do Ensino Fundamental
Objetivos: Melhoria da Produtividade do Ensino Fundamental

Ação/Função Sub Função	Unidade Responsável	Tipo	Meta Física	Ano	Valor R\$
Ação: Aquisição de Ônibus Escolar	Coordenadoria de Educação e Cultura	P	01	2011	R\$ 53.000,00
Função: 12					
Sub Função: 361					

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 23 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:ACA7AC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

LEI Nº 1045 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI Nº 968/2010-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2011 eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir ação para o exercício de 2011 na Lei de Diretrizes Orçamentárias constituída pela Lei nº 968/2010, conforme segue:

Programa: 0028 – Atenção Básica

Órgão e Unidade	Função e Sub-Função	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 – Secretaria de Saúde 002 – Fundo Municipal de Saúde	10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Aquisição de Veículo	P	0001-Produtos	UN	1,00	53.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao valor da ação incluída pelo artigo 1º, será anulado da ação descrita abaixo, valor de igual importância, a saber:

Programa: 0005 – Melhoria da Produtividade do Ensino Fundamental

Órgão e Unidade	Função e Sub-Função	Ação		Indicadores Físico/Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 – Secretaria de Educação e Cultura 002 – Coordenadoria de Educação e Cultura	12 – Educação 361 – Ensino Fundamental	Aquisição de Ônibus Escolar	P	0001-Produtos	UN	1,00	53.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 23 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:E14129EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

LEI Nº 1046 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 983/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAÇO SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2011 e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 983/2010, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme segue:

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO.....	06 Secretaria de Saúde	
UNIDADE.....	06.002 Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO.....	10 Saúde	
SUB FUNÇÃO.....	301 Atenção Básica	
PROJETO/ATIVIDADE.....	Aquisição de Veículos	
NATUREZA DA DESPESA.....	4.4.90.52 Equipamentos Permanente.....R\$ 53.000,00	e Material

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÓRGÃO.....	05 Secretaria de Educação e Cultura	
UNIDADE.....	05.002 Coordenadoria de Educação e Cultura	
FUNÇÃO.....	12 Educação	
SUB FUNÇÃO.....	361 Ensino Fundamental	
PROJETO/ATIVIDADE.....	1029 Aquisição de Ônibus Escolar	
NATUREZA DA DESPESA.....	4.4.90.52 Equipamentos Permanente.....R\$ 53.000,00	e Material

Artigo 3º. Para reforço da dotação criada pela presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do total fixado nesta Lei, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, caso seja necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 23 de novembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:15E318F9

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos

Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado em com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(o) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

Beneficiário Original

Joanice Oliveira da Silva
CPF/MF 021807931 11
Adriele Carim da Fonseca
CPF/MF 026329761 62
Jaqueline Gláucia do C. Ferreira
CPF/MF 007191181 23
Tereza Cilene Garcia
CPF/MF 039577121 82
Vânia Maria de Pinto da Silva
CPF/MF 011113341 61
Elizabeth Pereira da Silva
CPF/MF 907146521 72

Pretendente

Jéssica Myeko Aiko
CPF/MF 001820311 60
Juliete Roberta dos Santos
CPF/MF 031655701 32
Elissandra Souza Santos
CPF/MF 779634741 34
Nayruane Mendes de Lima
CPF/MF 039577121 82
Marilei Araújo Lemes
CPF/MF 077921021 00
Aluizio da Silva Ferreira
CPF/MF 014544531 33

MARIA SIDNEY MODESTO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:186FFCC1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 107/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA– MT

O Prefeito Municipal de Nortelândia MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Edital nº 001/2011 de 30 de Março de 2011, item 4 do referido Edital, Decreto Municipal nº 095/2011, de 17 de Agosto de 2011, e o Decreto Municipal nº 098/2011 de 01 de Setembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da Administração Municipal, o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, **deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Av. Prefeito João Macaúba, nº 82, Centro**, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho;

Art.3º Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo **Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972;**

II- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando certidão de quitação eleitoral);

IV - estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental;

VI - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII - comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional;

VIII - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada ao Município de Nortelândia;

IX - não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

X - não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do **artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;**

XI - apresentar declaração de não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional, não ter nenhum vínculo com empresa privada como sócio proprietário ou de Diretoria;

XII - apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que tenha **implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes ou contravenção.**

XIII - apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº. 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa nº 04, de 15 de agosto de 2001;

XIV - apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

XV - apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XVI - apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de Vacina dos filhos menores de **seis anos**, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

XVII - diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe;

XVIII - fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

XIX - fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;

XX - comprovante de endereço residencial (cópia da conta de água, luz ou telefone);

XXI - fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista);

XXII - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente;

XXIII - não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público;

XXIV - não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

XXV - o não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas;

Art. 4º Os candidatos ora convocados deverão nesta oportunidade assinar sua nomeação ao respectivo cargo em que foi classificado no concurso 001/2011, ou ainda assinar o termo de desistência do cargo, sendo ainda considerado desistente o candidato que deixar de comparecer dentro do prazo estipulado pela Administração.

Art. 5º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital, ressalvados os casos definidos por lei.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de novembro de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Anexo Único do Decreto nº 107/2011 - Convocação

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CL.	Candidatos	Nº Documento
04º	Risomar Pereira Barreto	CPF: 89339746104

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CL.	Candidatos	Nº Documento
05º	Gian Carlos Hidalgo de Quadros	CPF: 030.315.711-93

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:08145C24

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 037/2011

“Nomeia Equipe Técnica, para acompanhamento Técnico do PLHIS (Plano Local de Habitação de Interesse Social) e dá outras providências.”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e regulamento o disposto no art. 29 do código tributário municipal decreta:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica para acompanhamento Técnico do PLHIS, a qual será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Terezinha Rios Pedrosa

Secretaria Municipal de Saúde
Hellen Regina da Costa Amorim

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Rita Cássia da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosana Greici de Aguiar
Lúcia Helena Miranda Silva

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogando as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Novembro de 2011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:65D53534

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL COMUNICADO AUDIENCIA PUBLICA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCACÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, **convoca a comunidade em geral**, para participar da Audiência pública que tem por finalidade de decidir a ação orçamentária no âmbito da saúde, que será feita por emenda de iniciativa popular, prevista no subitem 17.1.1 do parecer preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores:

Data: 25/11/2011

Horário: 14:00 horas

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:90E66A00

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 075/2011

SUMULA: “ESTABELECE OS VALORES DOS SERVIÇOS PRESTADOS DA PATRULHA

MECANIZADA DO PROMAP (PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 556 DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.

DECRETA

ARTIGO 1º: Ficam por força deste Decreto lançados para efeito de cobrança, os valores relativos aos serviços a serem executados pela Patrulha Mecanizada do Programa de Municipal de Apoio ao Produtor, cujo preço terá como base de cálculo o custo da hora trabalhada ou a carga transportada, em caso de Caminhão Caçamba, na forma da Tabela/Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, para todos os efeitos legais.

ARTIGO 2º: Os valores estabelecidos na Tabela/Anexo I deste Decreto estão obedecendo os critérios estabelecidos nos artigos 3º e 6º do mesmo diploma legal, facultado ao Poder Público Municipal, promover alterações no preço da hora trabalhada, mesmo durante a execução do programa, em razão de eventuais reajustes de combustíveis autorizados pelos órgãos oficiais do Governo Federal, bem como em razão de majoração dos custos de manutenção das máquinas e equipamentos que compõem a Patrulha Mecanizada e ainda por fatos imprevisíveis.

ARTIGO 3º: Os valores a serem pagos, em razão dos serviços a serem prestados pela Patrulha Mecanizada, deverão ser recolhidos previamente pelo interessado através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte.

ARTIGO 4º: O não recolhimento dos preços de que trata este Decreto anteriormente à execução dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Patrulha Mecanizada, implica na inexecução dos serviços solicitados, ressalvadas as hipóteses previstas nos Inciso I e II do artigo 7º da Lei nº 556/2005.

ARTIGO 5º: Como forma de aumentar a efetividade do programa, fica resolvido que cada máquina, a cada serviço, não poderá trabalhar mais do que 04 (quatro) horas para que fique ressalvada a rotatividade e o programa possa atingir o máximo possível de produtores.

ARTIGO 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 30/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 23 de novembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075/2011 - ANEXO I - TABELA DE VALORES

PROMAP – PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA TRABALHADA
Serviços de trator de pneu de porte médio com implementos	3,00 UPF
Serviços de Retroescavadeira	3,40 UPF
Serviços de Patrola	4,80 UPF
Serviços de Máquina Esteira	7,00 UPF
Serviços de Pá carregadeira	4,70 UPF
Serviços de PC	2,40 UPF

DESCRIÇÃO	VALOR POR CARGA TRANSPORTADA
Serviços de Caminhão Caçamba – 1 Eixo	2,35 UPF
Serviços de Caminhão Caçamba – 2 Eixos	3,40 UPF

Nova Canaã do Norte/MT, 23 de novembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:A7456DAC

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2011

PROCESSO 123/EPP/2011

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2011**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **07/12/2011** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 23 de Novembro de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:7D70C715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME
Objeto: Aquisição De Equipamentos Eletrônicos Para Atender A Administração Pública Municipal, Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 072/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo nº. 116/EPP/2011, no Valor Total de R\$ 10.770,00 (Dez Mil Setecentos e Setenta Reais).

As Despesas deste contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações abaixo:

058 – 03.001.04.122.0012.1003 / 44.90.52.00.00.00 Valor Disponível R\$ 48.000,00
327 – 08.001.10.301.0029.1019 / 44.90.52.00.00.00 Valor Disponível R\$ 8.400,00
439 – 09.001.26.782.0017.2047 / 44.90.52.00.00.00 Valor Disponível R\$ 2.900,00
304 – 07.004.27.812.0037.0037 / 44.90.52.00.00.00 Valor Disponível R\$ 15.000,00

Vigência: 31 de Dezembro de 2011.

Data Da Assinatura: 10 de Novembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:80CEEA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: C.P. FERNANDES – NETBOX INFORMATICA - ME

Objeto: Aquisição De Equipamentos Eletrônicos Para Atender A Administração Pública Municipal, Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 072/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo nº. 116/EPP/2011, no Valor Total de R\$ 9.910,00 (Nove Mil Novecentos e Dez Reais).

As Despesas deste contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações abaixo:

058 – 03.001.04.122.0012.1003 / 44.90.52.00.00.00 Valor Disponível R\$ 48.000,00
327 – 08.001.10.301.0029.1019 / 44.90.52.00.00.00 Valor Disponível R\$ 8.400,00
439 – 09.001.26.782.0017.2047 / 44.90.52.00.00.00 Valor Disponível R\$ 2.900,00
304 – 07.004.27.812.0037.0037 / 44.90.52.00.00.00 Valor Disponível R\$ 15.000,00

Vigência: 31 de Dezembro de 2011.

Data Da Assinatura: 10 de Novembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:8FBCD209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de esgotamento sanitário, para elaborar o projeto de esgotamento sanitário para o Distrito Ouro Branco para atender a proposta do PAC II Saneamento, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite n.º 018/2011, no Valor Total de R\$ 56.300,00 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos Reais).

As Despesas deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação abaixo:

400 – 08.002.17.512.0043.2052 / 339039.00.00.00 Valor Disponível R\$ 67.511,23

Vigência: 31 de Dezembro de 2011.

Data Da Assinatura: 10 de Novembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:A14E94BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: C. R. DA SILVA - ME

Objeto: Contratação de banda musical para realização do Baile de Reveillon na Praça Central de Nova Canaã do Norte – MT, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 073/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo nº. 117/EPP/2011, no Valor Total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

As Despesas deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação abaixo:

302 – 07.004.13.392.0041.2017 / 339039.00.00.00 Valor Disponível R\$ 20.001,06

Vigência: 31 de Dezembro de 2011.

Data Da Assinatura: 21 de Novembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:B9A7C63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratada: BENEDITO CARLOS CUNHA

Objeto: Aquisição de um veículo 3/4 Usado e uma Caçamba Usada com capacidade mínima de 5m³ para atender a administração pública municipal licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 074/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo nº. 118/EPP/2011, no Valor Total de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

As Despesas deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação abaixo:

097 – 04.001.04.122.0012.1004 / 449052.00.00.00 Valor Disponível R\$ 50.000,00

427 – 09.001.26.782.0012.1033 / 449052.00.00.00 Valor Disponível R\$ 3.200,00

Vigência: 31 de Dezembro de 2011.

Data Da Assinatura: 21 de Novembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:AEF36674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratada: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO

Objeto: Prestação do serviço de pintura de arvores e meio fios nas praças, ruas e avenidas desta cidade de Nova Canaã do Norte - MT, no Valor Total de R\$ 7.875,00 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

As Despesas deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação abaixo:

416 - 09.001.15.452.0015.2048 / 339039.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 31 de Dezembro de 2011.

Data Da Assinatura: 21 de Novembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:C5F7D0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2011

Locadora : FABIANA MARIA FUHR GALADINOVIC

Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Objeto: Locação de imóvel urbano para ser utilizado como sede funcional da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Dispensa nº 010/2011, no Valor Total de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

As Despesas deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação abaixo:

86 – 04.001.04.122.0004.2009 / 339036.00.00.00 Valor Disponível R\$ 10.000,00

Vigência: 31 de Dezembro de 2011.
Data Da Assinatura: 22 de Novembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:BD6433AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: JOSE MILANI 46870679134
Objeto: Prestação do serviço de Transporte de 91 (noventa e um) cargas de cascalho para o asfaltamento de parte da Avenida Pará, neste município de Nova Canaã do Norte, no Valor Total de R\$ 7.735,00 (Sete Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

As Despesas deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação abaixo:
407 - 09.001.15.451.0016.1037 / 33.9039.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 31 de Dezembro de 2011.
Data Da Assinatura: 22 de Novembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:7D374F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2011**

Município: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Fornecedor: CANAÃ NORTE COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Peças Automotivas para atender a administração pública municipal, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 067/2011, no valor total de R\$ 330.693,88 (Trezentos e Trinta Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Vigência: 10/10/2011 até o dia 10/10/2012.
Data Da Assinatura: 10 de Outubro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:DDBF1F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2011**

Município: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Fornecedor: PAULINO & ZANCO LTDA - EPP
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Peças Automotivas para atender a administração pública municipal, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 067/2011, no valor total de R\$ 350.284,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

Vigência: 10/10/2011 até o dia 10/10/2012.
Data Da Assinatura: 10 de Outubro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:3F631729

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 082/2011**

Á Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para elaboração e execução de processo seletivo simplificado.
Data de abertura: 08/12/2011 às 13:30 hs na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65)3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 23 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:EF28276B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 090/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

CONTRATADO: PRATA & CIA LTDA -EPP.

OBJETO: Contratação de uma empresa para a construção da Estação de Tratamento de Água - ETA.

VEGÊNCIA: 22/12/2011

VALOR: R\$ 798,100 (Setecentos e noventa e oito mil e cem reais).

Nova Lacerda - MT, 24 de agosto de 2011.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:4D147F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 103/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

CONTRATADO: BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de serviços de transportes, hospedagem e refeição na cidade de Cacoal-RO para a excursão da Melhor Idade, atendendo as necessidades da Assistência Social, programa de Apoio aos Idosos - API.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

VALOR: R\$ 12.040,00 (Doze mil e quarenta reais)

Nova Lacerda - MT, 04 de novembro de 2011.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:0559397D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

CONTRATADO: FRONT COMUNICAÇÃO VISUAL

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de identificação em aço escovado, com letras silcadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração deste município.

VIGÊNCIA: 18/10/2011 a 31/12/2011

VALOR: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

Nova Lacerda – MT, 19 Novembro de 2011.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:12F42082

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATO 105/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: CLEDER FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços especializados em levantamento planialtimétrico de ruas.

VIGÊNCIA: 24/10/2011 a 23/11/2011.

Nova Lacerda - MT, 25 de outubro de 2011.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:BADD83BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

CONTRATADO: DIONÍZIO PINTO DA LUZ.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino do município de Nova Lacerda. este transporte será feito da localidade denominada Uirapuru até a entrada da Gleba Ouro Verde, aproximadamente 17 KM.

VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2011 a 31/12/2011.

Nova Lacerda - MT, 05 de Outubro de 2011.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:511156FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

CONTRATADO: BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação dos serviço de transporte, hospedagem e refeições na cidade de Cacoal-RO para a excursão da Melhor Idade, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, programa de Apoio aos Idosos, API.

VALOR: R\$ 752,50 (Setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/11/2011 a 31/12/2011.

Nova Lacerda - MT, 04 de novembro de 2011.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:F7F63CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATO 106/2011

EXTRATO DE CONTRATO 106/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

CONTRATADO: OSMAR FRANCISCO DA SILVA - ME.

OBJETO: Contratação de uma empresa para locação de caminhão caçamba 12m3 acima e retro escavadeira, com motorista e operador, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 03/11/2011 a 31/12/2011.

VALOR: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Nova Lacerda - MT, 04 de Novembro de 2011.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:F58C3551

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATO 107/2011

EXTRATO DE CONTRATO 107/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: GILBERTO DE OLIVEIRA TURISMO - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte terrestre entre Nova Lacerda - MT e Cacoal - RO em excursão da melhor idade, atendendo as necessidades da secretaria de Assistência Social, programa de apoio aos idosos - API.

VIGÊNCIA: 03/11/2011 a 31/12/2011.

VALOR: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Nova Lacerda - MT, 04 de novembro de 2011.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:158E7EC6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 092/2011

EMENTA: Nomeia os membros do “Conselho Municipal de Educação - CME”.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DANDO CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 546/2009 E DECRETO Nº 014/2009, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação de Nova Marilândia, como órgão Colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar, participar, deliberar, mobilizar e assessorar a política municipal de Educação.

Art. 2º - O CME tem por objetivo fundamental assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes, planejamento e gestão da Educação do Município, concorrendo para levar a qualidade dos serviços educacionais, contribuindo para a democratização da gestão educacional no município e atuar na defesa intransigente do direito de todos à educação de qualidade.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação CME compõe-se de:

I) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação representado, necessariamente, pelo Secretário Municipal de Educação, e outro dentre os assessores e/ou técnicos com experiência na educação básica da Secretaria Municipal da Educação;

Maria de Lourdes Dalfior de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

RG: 136.642 – SSP/MT

CPF: 433.138.171-49

Endereço: AV: Blairo Maggi, S/Nº - Planalto – Nova Marilândia – MT.

Karine de Souza Ferreira

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1746757- 8 - SSP/MT

CPF: 016.821.791-09

Endereço: Rua Acre nº 468 – Centro – Nova Marilândia – MT.

II) Dois servidores da rede pública de ensino, sendo 01 da rede estadual e 01 da rede municipal;

Célia Aparecida Ferreira

Nacionalidade: Brasileira

RG: 848.438 – SSP/MT

CPF: 503.586.691- 20

Endereço: Rua das Bromélias, S/Nº - Planalto, Nova Marilândia - MT

Rondinele Alcides Tessele

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1843084-8 - SSP/ MT

CPF: 038.943.861- 85

Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 341 – Bairro: Centro - Nova Marilândia – MT.

III) Dois Diretores da rede pública de ensino, sendo 01 da rede estadual e 01 da rede municipal;

Marinalva Ferreira Ventura

Nacionalidade: Brasileira

RG: 939.196 – SSP/MT

CPF: 593.881.961-04

Endereço: Rua Tiradentes nº 416 – Centro

Luiz Carlos Fernandes

Nacionalidade: Brasileira

RG: 379 585 – SSP/MT

CPF: 379.909.421-00

Endereço: Av. Marechal Rondon, Nº 255 – Bairro: Renascer - Nova Marilândia - MT

IV) Dois professores, representando a rede municipal de ensino, sendo 01 do Ensino Fundamental e 01 do Ensino Infantil;

Mônica de Souza Soave

Nacionalidade: Brasileira

RG: 968.039 – SSP/MT

CPF: 865.392.211-34

Endereço: Av. André Maggi, Nº 599, Bairro: Planalto, Nova Marilândia-Mt.

Ângela Maria Dias Pinatti

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1060065-5 – SSP/MT

CPF: 571.683.501-53

Endereço: Rua Norte, Bairro: Centro - nº 210 - Arenópolis - MT

V) Dois professores, representando a rede estadual de ensino, sendo 01 do Ensino Fundamental e 01 do Ensino Médio;

Lindalva Maria de Jesus

Nacionalidade: Brasileira

RG: 2773602 - SSP/ PE

CPF: 499.148.204-68

Endereço: Av. André Maggi, Bairro: Planalto

Joselino Bisneto de Moura

Nacionalidade: Brasileira

RG: 062.763 - SJSP/MT

CPF: 267.722.051-20

Endereço: Av. Blairo Maggi, S/Nº - Planalto – Nova Marilândia – MT.

VI) Dois representantes de pais de alunos, sendo 01 da rede municipal e 01 da rede estadual;

Rosângela Soares de Araújo

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1118551-1 - SJ/MT

CPF: 821.501.251-53

Endereço: Av. André Maggi, S/Nº, Bairro: Planalto – Nova Marilândia – MT.

Meire Moura Soave Rodrigues

Nacionalidade: Brasileira

RG: 109.8348 - 1 - SJ/MT

CPF: 805.960.021-49

Endereço: Av. Tiradentes, Nº 157, Bairro: Centro, Nova Marilândia - MT

VII) Dois representantes de alunos, sendo 01 da rede municipal e 01 da rede estadual;

Camila Alves da Silva Neta

Nacionalidade: Brasileira

RG: 2479028 - 1 - SJS/MT

CPF: 050.899.701-14

Endereço: Rua Marechal Rondon, Nº 999 - Nova Marilândia-MT

Reginaldo Ribeiro Reis

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1373 515 - SSP/MT

CPF: 851.398.151-68

Endereço: Av. Marechal Rondon – Nº 351, Nova Marilândia - MT

VIII) Dois representantes do Poder Executivo

Edna Souto de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

RG: 767.035 SSP/ MT

CPF: 764.493.601-78

Endereço: Assentamento São Francisco

Elida Soave Cajango

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1438957- 6 - SSP/ MT

CPF: 010.203.251-35

Endereço: AV: Mato Grosso nº 279 - Centro

IX) Dois representantes do Poder Legislativo;

Edileuza Alves da Silva

Nacionalidade: Brasileira

RG: 3329844-4514505 - SSP/ GO

CPF: 820.856.411-72

Endereço: Rua Bahia nº 231 – 99386780 - Centro

Rita Ferreira de Santana

Nacionalidade: Brasileira

RG: 967.071 - SSP/ MT

CPF: 503.562.831-00

Endereço: Rua Bahia nº 205 - Centro

X) Dois representantes de Sindicatos e/ou Associações, preferencialmente que represente a categoria dos Profissionais da Educação;

Vanice Terezinha Tessele

Nacionalidade: Brasileira

RG: 0632285-9 – SSP/MT

CPF: 459.945.521-00

Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 352 - Centro

Osmarina0 Ferreira Dalfior

Nacionalidade: Brasileira

RG: 0329740-3 – SSP/MT

CPF: 206.845.251-00

Endereço: Rua Pernambuco Nº 740 - Centro

XI)- Dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 01 do CMDCA e 01 do Conselho Tutelar;

Ademir Antunes Moraes Filho

Nacionalidade: Brasileira

RG: 001172692 – SSP/MS

CPF: 928.244.391-49

Endereço: Rua das Hortências, S/Nº, Bairro - Planalto, Nova Marilândia- MT

Luci Oliveira Pinheiro

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1579123-8 - SSP/MT

CPF: 008.530.171-07

Endereço: Rua dos Girassóis Nº 27, Bairro: Planalto, Nova Marilândia- MT

XII) - Um representante do Poder Judiciário;

Antônio José de Oliveira Neto

Nacionalidade: Brasileira

RG: 063.087 - SSP/ MT

CPF: 107.176.501-97

Endereço: Estrada dos Parecis Km 01

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação é de 02(dois) anos, contados a partir da data da posse, permitida recondução.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, após o término do primeiro mandato só deverão ser reconduzidos cinquenta por cento dos Conselheiros.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:4B7F2C32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 001/2011 - MARIA GILDEINE GOMES
ALVES

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 047 – ZELADORA

Clas.	NOME
19º	MARIA GILDEINE GOMES ALVES

Nova Maringá - MT, 23 de Novembro de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Admilson de Souza

Código Identificador:712ACABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008-2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº008/2011 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, e da Lei Municipal nº 356/2005 de 14 de fevereiro de 2005, e demais legislações posteriores, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que não existem servidores concursados, para o referido cargo, aguardando para serem nomeados;

Considerado ainda, a necessidade urgente do preenchimento da vaga em questão, até a possibilidade de convocação dos aprovados no novo concurso público, para atender as necessidades de excepcional interesse público;

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado conforme tabelas do Item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento Pessoal, através da comissão de seleção nomeada através da Portaria nº. 040/2011.-

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as vagas constante nas tabelas do item 2.

1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no qual prestou o exame, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4. A carga horária, salário e demais especificações constam na Lei Municipal nº 217/2001 e suas alterações posteriores.

1.5. Todo Processo Seletivo Simplificado será regido pelo regime administrativo contratual, ou seja, por meio de contrato administrativo regulamentado pela Lei Municipal nº 356/2007 e alterações posteriores.

1.6 O regime jurídico de trabalho será o dos Servidores Públicos de Nova Maringá regidos pela Lei Municipal nº 293/2003 (Estatuto do Servidor Público de Nova Maringá) c/c a Lei Municipal nº 356/2005 e demais legislações posteriores (Lei que regulamenta a contratação temporária), exceto para os professores cujo regime jurídico de trabalho será a Lei Municipal nº 298/2003 (Estatuto do Magistério) c/c a Lei Municipal nº 356/2005 e demais legislações posteriores, (Lei que regulamenta a contratação temporária), sendo para ambas as contratações quanto ao regime previdenciário aplicado o Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme artigo 40 § 13 da Constituição Federal.

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Código do Cargo	Número de Vagas	Nº Vagas p/ Portadores de Necessidades Especiais	Denominação do Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal	Escolaridade Mínima/Requisitos Exigidos
01	01	--	Médico Clínico Geral	40 H	R\$ 8.000,00	3º Grau e Registro no Respeito Conselho

2.1. Na forma da respectiva lei Municipal acima especificada, a contratação decorrente do presente processo seletivo ocorrerá no regime jurídico dos servidores Municipais, e será por prazo determinado de 12 meses.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Haver cumprido as obrigações eleitorais;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao emprego conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;
- Não ter sido demitido ou exonerado da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
- Apresentar CPF, RG, título de eleitor, comprovante de votação nas duas últimas eleições, certificado de reservista (para homens), comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, declaração de não acumulo de cargos entre outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, à época da contratação.

3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “h” do mesmo subitem, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

- O Processo Seletivo Simplificado será composto de prova escrita e entrevista de caráter eliminatório e classificatório.
- A prova escrita será realizada às 18:00 horas do dia 21/12/2011 com duração de 03(três) horas, na Escola Municipal, Unidade I “Wilson Ribeiro”. A entrevista será realizada logo após a prova escrita no dia 21/12/2011 na Escola Municipal Unidade I “Wilson Ribeiro”.
- A prova escrita terá peso 10(dez), a entrevista também terá peso 10 (dez).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o cargo constante no item 2 deste edital, serão efetuadas **nos dias 24/11/2011 a 14/12/2011, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 17:00, em Nova Maringá-MT, na sede**

da Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Av. Getúlio Vargas, bairro Jardim América, em Nova Maringá-MT.

5.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

5.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

5.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

5.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

a) Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;

5.7. Serão aceitas inscrições apenas nos locais indicados no item 5.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Dirigir-se ao local da inscrição especificado anteriormente, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

b) Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado da Prefeitura Municipal, que entregará ao candidato o comprovante de recebimento do requerimento.

c) Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, com caneta estereográfica azul ou preta.

5.8. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.

5.9. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital.

5.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ – MT do direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

5.11. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

- A nota final do candidato será calculada, considerando-se as notas da prova escrita, e da entrevista.
- Os candidatos atingirão no máximo nota 20,00, e só será aprovado aquele que atingir no mínimo nota 10,00, conforme item 4.1.
- Em caso de igualdade na nota final, por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para preenchimento de vaga, o critério de desempate público adotados será a maior idade.

7. CONTEUDO DA PROVA ESCRITA

7.1. MÉDICO CLÍNICO GERAL

- LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; gêneros e tipos de texto; linguagem conotativa e denotativa; variações linguísticas e níveis de linguagem; coesão e coerências; sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; morfologia: classes de palavras; ortografia; acentuação gráfica; pontuação; noções de literatura (conceito e linguagem literária - figuras de linguagem).
- MATEMÁTICA:** Medidas de comprimento, volume, superfície e massa; regra de três; porcentagem e juros simples; equação de 1º grau;

equação de 2º grau; funções do 1º e 2º graus; problemas e sistemas do 2º grau; cálculo numérico; funções, funções polinomial do 1º e 2º graus; funções modular; funções exponenciais (logaritmos); progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares; teoria das probabilidades; equações polinomiais; porcentagem; trigonometria no triângulo retângulo; relações de triângulos quaisquer; área das figuras geométricas planas.

c) **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Código de ética médica; prontuário médico; reanimação cardiopulmonar; deontologia; preenchimento de declaração de óbito; doenças de notificação compulsória; SUS: princípios, diretrizes e legislação; aspectos clínicos, epidemiológicos; fisiopatologia e tratamento de: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e crônica, pneumonias, doenças pulmonares obstrutivas (asma, bronquite crônica, enfisema pulmonar), síndrome do desconforto respiratório do adulto, diarreia aguda e crônica, imunodeficiências primárias e adquiridas, diagnóstico diferencial e abordagem do paciente em coma, anemias, doenças autoimunes (lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatóide, febre reumática, artrites soronegativas), distúrbios do equilíbrio acidobásicos, distúrbios hidroeletrólitos, neoplasias primárias e metastáticas, diabetes mellitus e suas complicações agudas e crônicas, síndrome do hipo e hipertireoidismo, distúrbios somatoformes, desnutrição do adulto, distúrbios da hemostasia, diagnóstico diferencial das artrites, leucemias e linfomas e suas complicações; conhecimentos gerais de medicina legal; suporte avançado em trauma; suporte avançado em cardiologia.

d) **CONHECIMENTOS GERAIS.**

Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; Agricultura Mundial; Industrialização. História Do Brasil: As Navegações Portuguesas: O Comércio, A Atividade Econômica Principal da Europa dos Séculos XV e XVI; Brasil Colônia: A Viagem de Cabral, O Contato dos Portugueses com os Índios, a exploração do Pau-Brasil, a Ocupação Portuguesa através das Bandeiras e Bandeirantes, Os Bandeirantes e a Ocupação de Mato Grosso, A Economia Açucareira, Mineradora e a Sociedade Colonial, As Lutas pela Emancipação Política e a Afirmação da Independência; O Primeiro Reinado: D. Pedro I e a Primeira Constituição do Brasil; O Segundo Reinado: A Maioridade de D. Pedro II, A Economia Cafeeira, o Crescimento Econômico do Brasil, a Abolição da Escravidão e a Proclamação da República; República Velha: A República dos Fazendeiros, A Política do Café-com-Leite, A Recessão Econômica e as Lutas Populares, A Revolução de 1930; A Era de Vargas: O Governo Constitucional, O Estado Novo, O Crescimento Industrial e o Trabalho, As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, Vários Planos Econômicos : Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80, 90; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de **NOVA MARINGÁ/MT**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso da divulgação dos resultados preliminares.

8.2. O recurso deverá ser:

a) Apresentado em papel ofício datilografado ou digitado e entregue na sede da Prefeitura Municipal;

b) Interposto nos dias especificados no item 09 até as 17 horas;

c) Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto.

d) O candidato deverá fundamentar o recurso e fazer a solicitação que couber ao ato.

8.3. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, não cabendo recursos contra esta.

8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados através de listagens afixadas no saguão da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

9. DO CRONOGRAMA

24/11/2011, 25/11/2011, 28/11/2011, 29/11/2011, 30/11/2011, 01/12/2011, 02/12/2011, 05/12/2011, 06/12/2011, 07/12/2011, 08/12/2011, 09/12/2011, 12/12/2011, 13/12/2011, 14/12/2011 - inscrições

15/12/2011 - publicação do edital de homologação das inscrições

16/12/2011 e 19/12/2011 - prazo para recurso contra o edital de homologação das inscrições

20/12/2011 - homologação das inscrições e publicação quanto aos recursos interpostos

21/12/2011 - realização da prova escrita e entrevista

22/12/2011- divulgação do resultado final

23/12/2011 e 26/12/2011- prazo para recurso com relação ao resultado final

27/12/2011- publicação do edital do resultado final e homologação

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após transcurso do prazo recursal, homologação e convocação pelo Prefeito, com base no resultado final, inicia-se o prazo para apresentação de documentos e contratação;

a) Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no local, na data e na hora estabelecidos na convocação.

10.2. A aprovação e classificação final no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

a) A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.3. A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde (física e mental) e ao atendimento às condições constitucionais e legais, assim como ao cumprimento do estabelecido neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo tais como Edital, cronograma e outros procedimentos, convocações e resultado final no Departamento Pessoal da Prefeitura.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses.

11.3. Todas as informações relativas ao Processo seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas nas Secretarias Municipais para a qual o candidato concorreu à vaga.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado instituído através das Portarias nº: 040/2011.

Nova Maringá - MT, 23 de Novembro de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT

Processo Seletivo Simplificado

Formulário de Inscrição1

Nº de Inscrição: _____

(Não preencha – campo para uso da comissão organizadora)

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Identidade nº: _____ Órgão Emissor: _____ Sexo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Código do Cargo: _____

Cargo pretendido: _____

Local e horário das provas: Escola Municipal, Unidade I “Wilson Ribeiro” 21/12/2011 às 18:00 hs.

Assinatura do Candidato: _____

Observações importantes: O candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição.

1 Via destinada à organização do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT

Processo Seletivo Simplificado

Formulário de Inscrição2

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ **Estado Civil:** ____

Identidade nº: ____ **Órgão Emissor:** ____ **Sexo:** ____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: ____ **Cidade:** ____ **CEP:** ____

Telefone: _____

Código do Cargo: ____

Cargo pretendido: _____

Local e horário das provas: Escola Municipal Unidade I “Wilson Ribeiro” 21/12/2011 às 18:00 Hs.

Assinatura do Candidato: _____

O candidato acima identificado realizou sua inscrição no processo seletivo simplificado

regido pelo edital Nº. 008/2011 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

Nova Maringá-MT, ____ de ____ de 2011.

Assinatura do (a) responsável pela inscrição: _____

2 Via destinada ao candidato como recibo da inscrição.

AVISO

O Prefeito do Município de Nova Maringá-MT, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária pelo prazo de até 12 meses, conforme legislação específica e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2011, nos dias 23 do mês de novembro a 13 do mês de Dezembro do corrente ano, no horário das 07:00H às 11:00H e das 13:00H às 17:00H, na Sede da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** para o cargo desta secretaria, e que o processo de avaliação será realizado **às 18:00 horas do dia 21 /12/2011 com duração de 03(três) horas, na Escola Municipal, Unidade I “Wilson Ribeiro”.** A entrevista será realizada logo após a prova escrita no dia 21/12/2011 na Escola Municipal Unidade I “Wilson Ribeiro”, para os cargos conforme tabela abaixo:

DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Código do Cargo	Número de Vagas	Nº Vagas p/ Portadores de Necessidades Especiais	Denominação do Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal	Escolaridade Mínima/Requisitos Exigidos
01	01	--	Médico Clínico Geral	40 Hs	R\$ 8.000,00	3º Grau + Registro no Respeetivo Conselho

Nova Maringá-MT, em 23 de Novembro 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:EA89CB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 002-11- CMDCA

DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 02 de 23 Novembro de 2011.

Prorroga a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito Municipal de Nova Maringá – MT, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o dia **17 de Fevereiro de 2012**, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para implementação e monitoramento da Política Municipal e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e de adolescentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá, 23 de Novembro de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

TATIANE GEBAUER

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:1F20C056

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 01/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 45/2011 no dia 06/12/2011 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE ARTESANATO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação - 2011. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 23 de novembro de 2011.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:1FE2648A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 062/2011.

Modalidade: Leilão nº 001/2011.

Tipo: Maior Lance

OBJETO: Alienação de bens inservíveis ao Município de Nova Nazaré, sendo esses, 03(três) veículos automotores e 01(uma) máquina pá carregadeira, nos termos do Decreto nº 929/2011 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que no Leilão nº 001/2011 realizado no dia 22/11/2011, teve como vencedores: ALCIR ROBERTO DELA COSTA, arrematante do Lote 01 (Veículo MIS/Camioneta, marca Ford, modelo Eco Sport XLT 1.6L, gasolina, ano de fabricação e modelo 2005, na cor prata, chassi 9BFZE16N158658720, placa KAE1653), mediante o lance final de R\$ 14.100,00; PAULO CESAR ALVES BORGES, arrematante do Lote 02 (Veículo MIS/Camioneta, marca VW, modelo Kombi, gasolina, ano de fabricação e modelo 2001, cor branca, chassi 9BWGB07X91P010245, placa JZC8324), mediante o lance final de R\$ 3.100,00; AFONSO CEBALDO THOME, arrematante do Lote 03 (Veículo car/camionete TE/cabine dupla, marca MMC, modelo L200 4x4 GL, ano de fabricação 2000, modelo 2001, cor prata, chassi 93XJNK3401CY08625, placa KEC0714), mediante o lance final de R\$ 6.300,00 e PAULO CESAR ALVES BORGES, arrematante do Lote 04 (Máquina Pá Carregadeira, Marca Caterpillar, Modelo 930R, 4X4, diesel, nº de série 57Z01273 e cor amarela), mediante o lance final de R\$ 33.000,00.

Nova Nazaré - MT, 22 de Novembro de 2011.

MARCELO THEODORO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Theodoro Soares

Código Identificador:C1EFAFB1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 936 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

PROIBE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA APÓS AS QUINTAS-FEIRAS DE CADA SEMANA E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica vedada a interrupção nos serviços de distribuição de água potável encanada após as quintas-feiras de cada semana, bem como nos feriados, no Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:1C210FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 937 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

PROIBE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA APÓS AS QUINTAS-FEIRAS DE CADA SEMANA E NOS FERIADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica vedada a interrupção nos serviços de distribuição de Energia Elétrica após as quintas-feiras de cada semana, bem como nos feriados, no Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:4AD55E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 938 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE PERDA SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE NOVA OLÍMPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre perda salarial de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) aos servidores do Poder Legislativo do Município de Nova Olímpia, regidos pela Lei Municipal nº 775 de 13 de fevereiro de 2008 e Lei Municipal nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005.

Art. 2º Ficam alteradas as tabelas representadas pelos anexos VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005, que passam a vigorar com a redação dos anexos da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir de 1º de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO VI CARGOS COMISSONADOS DIRETOS

CARGO	VALOR
DAS-1	4.593,89
DAS-2	3.939,39
DAS-3	2.014,74
DAS-4	1.343,16
DAS-5	1.007,34

ANEXO VII

APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - NÍVEL ELEMENTAR 40 H				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	620,00	775,17	939,54	1.294,60
2	638,38	797,55	967,28	1.332,72
3	657,10	831,89	995,86	1.371,98
4	676,58	845,51	1.025,27	1.412,39
5	696,62	870,50	1.055,55	1.453,99
6	717,28	896,36	1.086,72	1.496,82
7	738,53	922,92	1.118,82	1.540,91
8	760,67	950,28	1.151,84	1.586,30
9	783,24	978,45	1.185,80	1.633,03
10	806,45	1.007,43	1.220,90	1.681,15
11	830,33	1.037,29	1.256,90	1.698,00
12	854,94	1.068,02	1.294,04	1.748,02

ANEXO VIII

TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL MÉDIO - 40 HORAS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	1.034,45	1.225,34	1.554,69	2.008,99
2	1.065,10	1.261,68	1.600,74	2.065,05
3	977,62	1.299,08	1.648,18	2.116,74

4	1.129,16	1.337,61	1.664,99	2.196,89
5	1.162,62	1.377,27	1.713,50	2.261,09
6	1.197,08	1.418,11	1.765,14	2.322,10
7	1.232,55	1.460,18	1.817,45	2.396,77
8	1.269,08	1.503,47	1.871,31	2.467,87
9	1.306,69	1.548,05	1.926,76	2.541,04
10	1.345,40	1.593,96	1.983,88	2.616,42
11	1.385,27	1.641,22	2.042,66	2.694,00
12	1.426,31	1.689,89	2.103,20	2.773,91

ANEXO IX

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – 40 HORAS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	2.402,66	2.698,76	3.051,97	3.672,16
2	2.474,71	2.725,63	3.142,41	3.782,20
3	2.548,06	2.806,86	3.235,70	3.895,55
4	2.623,63	2.889,89	3.266,43	4.012,26
5	2.701,39	2.976,50	3.363,28	4.132,51
6	2.728,01	3.065,13	3.463,04	4.256,34
7	2.808,85	3.156,42	3.566,50	4.383,89
8	2.893,00	3.250,35	3.672,38	4.515,26
9	2.978,80	3.347,19	3.781,22	4.650,56
10	3.034,75	3.446,86	3.893,36	4.789,93
11	3.158,09	3.549,50	4.008,73	4.933,46
12	3.251,75	3.655,21	4.127,63	5.081,30

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:884167E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 939 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO
BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS DO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 28 do Bairro Jardim das Oliveiras para **Rua Bernardo José Felismino da Silva**, com base nas Disposições Gerais e Transitórias no art. 2º, parágrafo único, da Lei Orgânica e Art. 36, V, “h” do Regimento Interno,

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Nova Olímpia-MT autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação, medidas administrativas necessárias à substituição do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes, para fins do previsto no Art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:954FAB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 940 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 911 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 911 de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 09 de novembro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:9BF483D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 941 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

QUE ALTERA O ART. 7º, ART. 8º E §1º DO ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº. 920 DE 20 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº. 920 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 7º. O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo freqüente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversos Departamentos das Secretarias Municipais, bem como para os serviços habituais e necessários ou que venham ser prestados a diversas unidades.”

Art. 2º - O artigo 8º da Lei Municipal nº. 920 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 8º. Nos termos do art. 2º e seu parágrafo único, o Presidente da Comissão de Licitação e o Secretário de Administração coordenarão e manterão o registro de preços para materiais e gêneros de consumo freqüente que devam ser adquiridos para todos os Departamentos das Secretarias Municipais.”

Art. 3º - O § 1.º do artigo 15º da Lei Municipal nº. 920 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação.

“§ 1.º - No instrumento convocatório, deverá ser estabelecido um índice econômico idôneo, que poderá ser substituído por outro que venha a ser definido, como aplicável, pelo Setor de Contabilidade ou pelo órgão competente do Poder Executivo.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 09 de novembro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:1D4D2E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 942 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 931 DATA FINAL DE PARCELAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 931 de 22 de setembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os contribuintes terão até o dia 20 de dezembro do ano corrente, para requerer o parcelamento da dívida junto ao Departamento de Arrecadação Municipal e usufruírem dos benefícios desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de nova Olímpia – Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:8A6DDE47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço – global, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 06 de dezembro 2011 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA.

Nova Santa Helena - MT, 23 de novembro de 2011,

FRACIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6A4FCCEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 027/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 22 de Novembro de 2011, foi declarado Fracassado.

Paranaíta/MT, 22 de Novembro de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:BDB84628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 030/2011 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de madeira serrada tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Início da Sessão: dia 08/12/2011 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 23 de Novembro de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:3ED59E10

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 834-2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. VILSON SIEGRIST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando abandono de cargo, apurado conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2011, conforme preceitua o artigo 158, II, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 012/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data por abandono de cargo, o Sr. **VILSON SIEGRIST**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.136.789-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 514.577.761-20, do cargo efetivo de **Agente de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta- MT, 23 de novembro de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:88DE152C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2011

Contrato nº. 079/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado: **FORGIARINI & ALMEIDA LTDA – ME**. Objeto: Outorga de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal no Município de Paranaíta, pelo prazo de 10 (dez) anos, à PESSOA JURÍDICA.

Paranatinga, 16 de novembro de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:8625EE67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Livro Didático (apostilas) 2012, para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental atendendo a de Secretaria de Municipal de Educação. Data de abertura: 12/12/2011, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 23 de novembro de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:
 João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:3F3C5414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2011**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para execução, por empreitada global, de Obra de construção da Escola Municipal Vista Alegre, com 827,30 m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 14/12/2011 – quarta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Paranatinga-MT, 23 de novembro de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Presidente CPL

Publicado por:
 João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:65575044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Nomear o **SR. ARLINDO SOUZA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 320.342.961-68, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Endemias, nos termos do art. 36 da Lei nº 573/2009, alterada pela lei nº 837/2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de novembro de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:4CFE2ECD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO

VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
DESTINAÇÃO: ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

EDITAL Nº 08/2011-PSS, DE 18/11/2011
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições de que trata a legislação e regulamentação vigentes aplicáveis à espécie, nos termos do preâmbulo e cláusula 10 – 10.7 e 8 do EDITAL Nº 06/2011-PSS, DE 14/10/2011 e,

CONSIDERANDO que se encerrou o período de reabertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07/2011-PSS, de 10/11/2011 e se faz imperioso PUBLICAR A **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, sendo as demais, por consequência, DEFERIDAS e,

CONSIDERANDO ser imperioso fazer público a data, horário e local da realização das provas de exclusivamente conteúdos específicos,

FAZ SABER, a quem interessar possa que CONSTA NO ANEXO I deste Edital a RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (CANDIDATOS QUE NÃO VÃO FAZER AS PROVAS), e que as demais, por consequência, estão DEFERIDAS e INFORMA A DATA: 04/12/2011 - DOMINGO, HORÁRIO: DAS 14H ÀS 18H E O LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CÂMARA.

FAZ SABER AINDA, que os candidatos devem comparecer ao local PELO MENOS UMA HORA ANTES DO INÍCIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, LOCALIZANDO NO MURAL GERAL E NA ENTRADA DE CADA SALA, SEU NOME, DIRG, NÚMERO DA INSCRIÇÃO E O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento válido de IDENTIDADE, FICHA DE INSCRIÇÃO, atentando para todas as demais condições estabelecidas no EDITAL Nº 06/2011-PSS, DE 14/10/2011 (abertura das inscrições).

POR FIM, FAZ SABER que quaisquer dúvidas poderão ser tiradas no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, BR 163 nº 365, bairro Bela Vista, em Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso (Telefone/s nº 066 – 3575-2586 - E-mail: acaosocial.peixoto@gmail.com).

Peixoto de Azevedo, 21 de novembro de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº 08/2011-PSS, DE 21/11/2011
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
(CANDIDATOS QUE NÃO VÃO FAZER AS PROVAS)

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
(AS QUE NÃO CONSTAM NESTE ANEXO FORAM DEFERIDAS)

CARGO/FUNÇÃO: Casal Social

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Flavio da Conceição Costa	089

CARGO/FUNÇÃO: Educador

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Luciana dos Santos Silva Oliveira	079

CARGO/FUNÇÃO: Monitor

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Heidi Erli Alves de Oliveira	055
02	Leila Soares de Araujo	069

CARGO/FUNÇÃO: Facilitador de Oficinas

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Rosemir Santos de Paula	010
02	Luiz Carlos Silva de Souza	023
03	Marcelo Vitorino Araujo	083

CARGO/FUNÇÃO: Instrutor de Artes

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Luciana Sagica Martins do Nascimento	040
02	Maria de Fátima Lara	085

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Flaviany Letícia Silva	028
02	Regiane da Silva	044

CARGO/FUNÇÃO: Agente Técnico Administrativo

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Kelly Amorim Silva	032
02	Monica Kelly Campelo Leite Silva	077
03	Jusselha Schneider Rodrigues	065

CARGO/FUNÇÃO: Serviços Gerais

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Eliene da Silva de Oliveira	058
02	Elizangela Pereira dos Santos	056
03	Leide Jane Souza de Almeida	014
04	Eliene Fermino da Silva	029
05	Osmilda Rodrigues Ramos	072

Publicado por:Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:2CF7554D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011 – RESULTADOS**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO, ELETRÔNICOS, LABORATÓRIO CLÍNICO, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.” na fase de proposta de preços sagrou-se vencedoras as empresas: **AIRES DA SILVA & CIA LTDA**, com o valor total de **R\$ 35.226,50** (trinta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) empresa M.F. F. DA SILVA-ME, com o valor total de **R\$ 34.604,82** (trinta e quatro mil seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) e a empresa DENTAL RESENDE LTDA com o valor total de **R\$ 54.454,23** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 22 de Novembro de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS

Presidente – CPL

Publicado por:Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:D323B046**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011 – RESULTADOS**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO: MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; EDUCAÇÃO E CULTURA.**” na fase de proposta de preços sagrou-se vencedoras as empresas: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com o valor total de **R\$ 170.922,06** (cento e setenta mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos) e empresa **MERCADÃO DAS TINTAS URBANO E RURAL LTDA**, com o valor total de **R\$ 229.073,33** (duzentos e vinte e nove mil e setenta e três reais e trinta e três centavos) e a Empresa: **PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com o Valor Total de **R\$ 175.340,86** (centos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 31 de Outubro de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS

Presidente – CPL

Publicado por:Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:2889309A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2011.****PROCESSO Nº 023/2010.**

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre do atraso na liberação dos recursos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quinta de 03 meses para 14 meses de execução. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro **CONTRATADO:** **VGA CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA.**

Publicado por:Deliana Silva
Código Identificador:ED84BBD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 052/2010.****PROCESSO Nº 022/2010.**

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre do atraso na liberação dos recursos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quinta : de 03 meses de execução para 23 meses da vigência contratual, de 02/07/2010 à 02/06/2012. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro **CONTRATADO:** Engenharia Construção e Comércio – LTDA.

Publicado por:Deliana Silva
Código Identificador:A6BB29FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 048/2010.****PROCESSO Nº 018/2010.**

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre do atraso na liberação dos recursos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Terceira – o contrato original 03 meses para execução para 24 meses de execução, de 11/06/2010 à 11/06/2012. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro **CONTRATADO:** SANEPLAN SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM - LTDA.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:28578E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 052/2009.

PROCESSO Nº 31/2009.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre, em virtude do atraso na liberação de recursos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula segunda parágrafo único de 12 meses para execução para 31 meses. **CONTRATANTE:** DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO. **CONTRATADO:** G. DE ALMEIDA BRITO

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:B64FBBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2010

PROCESSO Nº. 013/2010.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre da necessidade de continuidade da locação de veículo para as finalidades contratadas. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Sétima – o contrato 12 meses para 25 meses de execução, prorrogado 10 de Maio 2010 a 10 de Junho de 2.012, prevista na mesma cláusula e conforme preceitua o artigo 57, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro. **CONTRATADO:** BELLA VIA LOCADORA DE VEÍCULOS –LTDA.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:EA7AF3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2011.

PROCESSO Nº 009/2011.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre da necessidade de continuidade da locação do Imóvel para as finalidades contratadas. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Sétima – do contrato original de 12 meses para 24 meses de execução, prorrogado até 22 de Dezembro de 2012, prevista na mesma cláusula parágrafo segundo e conforme preceitua o artigo 57, incisos II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro. **CONTRATADO:** SANDRA GOMES DE SIQUEIRA

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:6B4CEA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO Nº010/2011

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

A Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT, em conf. com a Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, por intermédio da Comissão de Pregoeiros torna público o resultado de Julgamento de Licitação, na mod. de **PR PRESENCIAL Nº 010/2011**, tipo menor preço, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS) ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO PARA ATENDER TERCEIRA IDADE DO**

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT Sagro-se vencedora no certame a empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84.

FLÁVIA SOUZA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:EEC3F48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O EXTATO DE CONTRATO Nº. 031/2011.

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, **RETIFICA** os extratos de publicações do **Contrato Nº 031/2011**. No **JORNAL OFICIAL DOS MUN.** pag 19 do dia 16/11/2011, DO PREÇO - ONDE SE LÊ R\$ 1.200,00 LEIA SE R\$ 2.240,00.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:B2DD8ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DO CONCURSO

LEI Nº 383/2011

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E OCUPAÇÃO DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dênio Peixoto Ribeiro, Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Ficam criados novos cargos e vagas para o concurso público municipal de Planalto da Serra 2011, conforme descrições no Anexo I.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos ora criados serão baixadas por decreto do Executivo, observando-se as disposições da CBO – Classificação Brasileira de Ocupações.

Artigo 2º - Fica autorizado o preenchimento de vagas do quadro de cargos dos servidores públicos existente, através do concurso público municipal de Planalto da Serra em 2011, conforme descrições no Anexo II.

Artigo 3º - Fica autorizado o preenchimento de vagas do quadro de cargos dos servidores públicos existente do SAAE, através do concurso público municipal de Planalto da Serra em 2011, conforme descrições Anexo III.

Artigo 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim exposto:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS	
03.01	GABINETE DO PREFEITO	
2.024	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00

Artigo 5º - A cobertura da despesa de que trata o artigo 4º desta Lei se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER	
04.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1.015	AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:E2B0F4F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 293/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social a “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado:

· **Matrícula 1204 – FRANCIONEI GERONIMO DE LIMA PAULA** – portadora do CPF sob nº 694.154.981-53 lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR, durante o período de 13/10/2011 à 27/11/2011.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência conforme a licença do servidor, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 18 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:9DEA32EE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 282/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	SECRETARIA
1502	ADEMAR VIVAN JUNIOR CPF – 721.406.071-04	01/09/2010 01/09/2011	01/10/2011 31/10/2011 pecuniário dias	A A 10 PODER EXECUTIVO
1036	ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA CPF – 002.772.061-62	02/04/2010 02/04/2011	01/10/2011 31/10/2011	A A SESA
0714	AMELIA VIEIRA DOS SANTOS CPF – 161.498.231-72	01/09/2010 01/09/2011	01/10/2011 31/10/2011	A A SEDUCCEL
1040	ANTÔNIA FLÁVIA DA SILVA CPF – 862.551.771-49	02/04/2010 02/04/2011	01/10/2011 31/10/2011	A A SESA
1451	BENEDITO CARLOS FERNANDES CPF – 172.607.441-20	01/06/2010 01/06/2011	01/10/2011 31/10/2011	A A SPAF
1153	BENJAMIN ALVES	17/05/2009	01/10/2011	A SESA

	MARTINS CPF – 204.364.161-15	17/05/2010	31/10/2011	
0776	CLAUDIA MARIA BOTELHO DA SILVA CPF – 978.448.881-72	17/05/2008 17/05/2009	A 01/10/2011 31/10/2011	A SPAF
1496	CLÉBER ALVES DE ARRUDA CPF – 977.225.881-15	04/08/2010 04/08/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
0398	CORNELIO PAULO DA SILVA AIRES CPF – 667.722.811-87	13/04/2009 13/04/2010	A 01/10/2011 31/10/2011	A SEINFRA
1048	CREOCI MARCIA DA SILVA MARÇAL CPF – 362.494.241-72	02/04/2010 02/04/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
1147	EGÍDIO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR CPF – 010.770.711-08	17/05/2009 17/05/2010	A 01/10/2011 31/10/2011	A SEASER
1505	EDNA FRANCISCA DE OLIVEIRA CPF – 944.555.381-00	01/09/2010 01/09/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
1054	ELIANE RESENDE ALVES DE ARAUJO CPF – 000.736.071-18	02/04/2010 02/04/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
0741	ELISANGELA LEMES DO NASCIMENTO CPF – 003.027.881-31	18/08/2010 18/08/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SEDUCCEL
1530	FABRICIA NUNES DUARTE E SILVA CPF – 005.037.491-50	01/09/2010 01/09/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
1526	GISELE SOARES DA SILVA CPF – 022.433.371-26	01/09/2010 01/09/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
0135	ILZO GONÇALO DE LIMA CPF – 482.218.051-49	01/03/2010 01/03/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
1065	IRINA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO CPF – 014.591.681-27	02/04/2010 02/04/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
1560	IRUENA LUZIA COSTA E SILVA CPF – 024.115.771-41	01/09/2010 01/09/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
0475	JOSE ANTÔNIO CÂNDIDO FILHO CPF – 950.326.301-87	28/03/2010 28/03/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SEINFRA
0215	JOSE DE AQUINO NUNES NETO CPF – 110.144.311-15	26/04/2008 26/04/2009	A 01/10/2011 31/10/2011	A SEINFRA
1554	LOEZINO GONÇALO DE ARRUDA CPF – 881.364.181-87	01/09/2010 01/09/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
1170	LOURENÇO MARTINHO DOS SANTOS CPF – 005.236.431-36	11/06/2010 11/06/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
1025	LUCIANA FRANCISCA DE MORAES CPF – 019.947.121-55	02/04/2009 02/04/2010	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
0216	LUCIO CASSIO DA SILVA CPF – 513.046.191-68	02/06/2008 02/06/2009	A 01/10/2011 31/10/2011	A SEINFRA
1529	LUCIO PINTO DE QUEIRÓZ CPF – 010.835.071-17	01/09/2010 01/09/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
1525	LUCIO SANTANA FERREIRA CPF – 362.445.201-06	01/09/2010 01/09/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
0196	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA CPF – 487.565.981-49	20/11/2009 20/11/2010	A 01/10/2011 31/10/2011	A SEDUCCEL
1119	MARINO MANOEL DA SILVA CPF – 798.351.121-34	17/05/2010 17/05/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
0754	ODAIR MARCELO COSTA CPF – 835.234.051-49	17/03/2009 17/03/2010	A 01/10/2011 31/10/2011	A PODER EXECUTIVO
0716	OLÍVIA ROSA DE FIGUEIREDO CPF – 961.174.511-72	01/09/2010 01/09/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SEDUCCEL
1096	RICARDO MATIAS RAMOS CINTRA CPF – 959.651.651-53	02/04/22010 02/04/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
0742	ROSANA LOPES DE CAMPOS CPF – 458.444.701-25	18/08/2010 18/08/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SEASER
1558	ROSINETE RODRIGUES DA SILVA CPF – 328.137.751-34	01/09/2010 01/09/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SESA
0719	VERA LUCIA DA SILVA MARTINS CPF – 544.232.281-49	01/09/2009 01/09/2010	A 01/10/2011 31/10/2011	A SEDUCCEL
1113	VICENCIA MARIA DOLORES DE ASSIS E SILVA DIAS CPF – 667.709.121-04	02/02/2009 02/02/2010	A 01/10/2011 31/10/2011	A SEDUCCEL
0118	VICENTE GOMES DA SILVA CPF – 209.385.271-34	02/04/2010 02/04/2011	A 01/10/2011 31/10/2011	A SPAF

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:60DAB7CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SECRETARIA
0361	ADALBERTO ANTONIO PAGIOLLI CPF - 786.399.998-72	28/03/1999 28/03/2004	A 2/3 1M Pecuniário	A A. SEDUCCEL
0709	BENEDITA CLEONICE CORREA DE SOUZA CPF - 362.405.831-20	01/09/2002 01/09/2007	A 10/10/2011 09/12/2011	A A SEDUCCEL
0103	DURVALINA MARQUES DA SILVA CPF - 328.712.011-53	02/01/2002 02/01/2007	A 03/10/2011 02/12/2011	A A SEDUCCEL
0170	ELAINE MARISE DE AZEVEDO MARTINS CPF - 172.531.361-87	02/01/2002 02/01/2007	A 01/10/2011 30/12/2011	A A SEDUCCEL
0276	FATIMA CECILIA RODRIGUES CPF - 428.048.091-53	01/03/2003 01/03/2008	A 17/10/2011 16/11/2011	A A SEDUCCEL
0600	ILGO GONÇALO DUARTE CPF - 172.595.761-20	01/03/1998 01/03/2003	A 01/10/2011 31/10/2011 2/3 1M A. pecuniário	A A SEINFRA
0363	LUCIDIO BOTELHO DA SILVA CPF - 172.483.611-00	01/03/2003 01/03/2008	A 01/10/2011 31/10/2011 1/3 1M A. pecuniário	A A SEINFRA
0740	JOILMA COSTA MARQUES CPF - 911.899.181-53	07/07/2003 07/07/2008	A 02/10/2011 31/12/2011	A A SEDUCCEL
0227	JOSE ODAIR CESAR DE ARRUDA CPF- 630.901.041-72	02/01/1997 02/01/2002	A 01/10/2011 31/10/2011 3/3 1M A. pecuniário	A A SEINFRA
0718	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA CPF - 994.010.291-72	01/09/2002 01/09/2007	A 01/10/2011 31/10/2011 1/3 1M A. pecuniário	A A SEDUCCEL
0006	MARIA JOSE DO PRADO CPF - 536.357.011-49	01/03/2003 01/03/2008	A 01/10/2011 31/10/2011 1/3 1M A. pecuniário	A A SEDUCCEL
0074	ROSIMEIRE DA SILVA RONDON CPF - 782.598.941-49	01/03/2003 01/03/2008	A 19/10/2011 18/12/2011	A A SEDUCCEL
0027	VALDINILCE TEIXEIRA DA SILVA CPF - 304.533.991-34	01/03/1998 01/03/2003	A 01/10/2011 31/10/2011 3/3 1M A. pecuniário	A A SEDUCCEL
0220	ODINEI ANTÔNIO LEMES CPF - 630.462.021-72	02/01/1992 02/01/1997	A 01/10/2011 31/10/2011 1M A. pecuniário	A A SEINFRA
0457	SILVIA FATIMA DA SILVA CPF - 362.429.931-04	11/08/1998 11/08/2003	A 01/10/2011 15/10/2011 15 dias A.pecuniário	A A SEDUCCEL

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS(Tico de Arlindo)

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:503FFF08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de classe e nível” aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei nº 1.423/07 de 27 de março de 2.007, Art. 5º, Art. 7º, Art. 8º e Art. 22 § II, alterada pela lei 1.563/10 de 22 de março de 2.010 no seu anexo I.A e anexo I.C., e alterada pela lei 1.627/11 de 23 de maio de 2.011 no seu anexo I.A e I.C.

MAT.	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
	PROFESSOR		
919	MARILEIDE DO CARMO AMORIM	P 11	B 01
546	DEODETH DA SILVA SANTOS	P 11	B 01
1176	CIRA ALVES MARTINS	P 11	B 01
835	REGIANE LEMES DE OLIVEIRA	P 11	B 01
1604	JUCILEIDE ALVES RIBEIRO	P 11	B 01
991	MARCIARA ROSA DE AZEVEDO MARTINS	P 11	B 01
1190	LIBIA CRISTINA	P 11	B 01
MAT.	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
970	ANDRE CARLOS CONCEIÇÃO COSTA	A 01	B 01
973	GEISE CRISTINA DOS SANTOS	A 01	B 01
1143	GERSON MATEUS DE SALES	A 01	B 01
1124	JOÃO LOCIDONIO GUIMARAES	A 01	B 01
1137	JULIMAR GUIA PEREIRA LEITE	A 01	B 01
929	SAMUEL DA SILVA MAGALHAES	A 01	B 01
1133	JOSÉ LUIS DE ASSIS E SILVA	A 01	B 01
1140	ADENIL NASCIMENTO DE MORAES	A 01	B 01
1119	MARINO MANOEL DA SILVA	A 01	B 01
1141	MANOEL SANTANA NASCIMENTO SOBRINHO	A 01	B 01
1178	CLEILER ANDERSON DE ARRUDA SANTOS	A 01	B 01
737	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	A 01	B 01
1121	ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA	A 01	B 01
1138	EDER DANILO DE OLIVEIRA	A 01	B 01
1148	JOSE SEBASTIAO DE BARROS	A 01	B 01
1122	DELZO DIVINO DE OLIVEIRA SILVA	A 01	B 01
855	ANSERSON GONÇALVES DE SOUZA	A 01	B 01
1130	RONAN BATISTA FALCÃO DE ARRUDA	A 01	B 01

MAT.	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
	PROFESSOR - POS GRADUAÇÃO		
17	SILVIA APARECIDA MASCHIO	B 05	C 01
819	CASSIA CATARINA DE ALMEIDA	B 03	C 01
686	BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES	B 03	C 01
158	JOENISE DE ARRUDA OLIVEIRA	B 03	C 01
1177	JACKSON ELBIS DE ARRUDA SALES	B 03	C 01
882	ALTAIR SEBASTIÃO DA SILVA	B 03	C 01

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de outubro de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:89045E03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº285/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - LOTAR a funcionária abaixo relacionada da Unidade **6.1.1.**, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade **10.1.1.**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

MATRICULA	NOME
1725	LARISSA CARMEN ALVES PEREIRA

ARTIGO 2º - LOTAR o funcionário abaixo relacionado da Unidade **6.1.1.**, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade **2.1.1.**, do Gabinete do Prefeito.

MATRICULA	NOME
1718	EDINEI TRINDADE DA SILVA

ARTIGO 3º - LOTAR o funcionário abaixo relacionado da Unidade **8.1.1.**, da Secretaria Municipal de Des. Rural Agrop. E Urbano, para a Unidade **6.1.1.**, da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME
1703	LUIZ MARCELO ALVES BERTO

ARTIGO 4º - LOTAR o funcionário abaixo relacionado da Unidade **6.2.3.**, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade **6.7.3.**, da mesma secretaria.

MATRICULA	NOME
1637	HUMBERTO TADEU ARAUJO SILVA CAMPOS

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:83B54DC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 286/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social a “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado:

· **Matrícula 0074 – ROSIMEIRE DA SILVA RONDON** – portadora do CPF sob nº 782.598.941-49 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR, durante o período de 03/10/2011 à 18/10/2011.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência conforme a licença do servidor, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:13F5808B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 287/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO DE MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular” ao funcionário abaixo relacionado, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

· **Matrícula 01119 – MARINO MANOEL DA SILVA** – portador do CPF sob nº 798.351.121-34 e o RG sob nº 1097537-3 SSP-MT de 21.09.1994 cargo AAE-ZELADOR DE PRÓPRIOS – regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **durante o período de 31.10.2011 à 30.10.2013.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 31 de outubro de 2011.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:B0E075FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 288/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social a “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado:

· **Matrícula 1758 – JOSELENE GONÇALINA CORREA DO CARMO** – portadora do CPF sob nº 006.791.841-71 lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura no cargo de APO-GARI, durante o período de 10/10/2011 à 30/11/2011.

· **Matrícula 0819 – CASSIA CATARINA DE ALMEIDA** – portadora do CPF sob nº 362.508.991-20 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR, durante o período de 10/10/2011 à 23/11/2011.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência conforme a licença do servidor, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 10 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:58631762

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 289/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 0100 – DIANA AUGUSTA DA SILVA** – portadora do CPF sob nº 595.155.891-34 e do RG sob nº 881.138 SSP-MT de 22.08.1990, lotada na Secretaria Municipal de Plan., Adm. e Finanças no cargo de APO - Auxiliar de Administração, durante o período de **10/10/2011 à 07/02/2012** 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 10 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:261E22D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 290/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 01072 – JULIANA SILVERIA DA SILVA** – portadora do CPF sob nº 010.796.091-56 e do RG sob nº 1689021-3 SSP-MT de 17.02.2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, durante o período de **10/10/2011 à 07/02/2012** 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 10 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:D6235787

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 295/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social a “ **Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado:

· **Matrícula 1714 – MARINALVA APARECIDA PROENÇA** – portadora do CPF sob nº 353.718.461-15 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ANS-ENFERMEIRO - CONTRATO, durante o período de 19/10/2011 à 20/12/2011.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência conforme a licença do servidor, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 19 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:8C737C10

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 296/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social a “ **Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado:

· **Matrícula 0686 – BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES** – portadora do CPF sob nº 502.703.201-30 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR, durante o período de 21/10/2011 à 21/11/2011.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência conforme a licença do servidor, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 21 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:C92A0A3B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 297/2011

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - RETORNAR acompanhando concessão de decisão da previdência social de “ **Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

· **Matrícula 0680 – MARIA JOSÉ DUARTE E SILVA** – portadora do CPF sob nº 204.368.151-68 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR. Data de retorno 31.10.2011.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a data de retorno especificado, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 21 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:50AB8EA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 1638 – DANIELLE BRIANE DOS SANTOS** – portadora do CPF sob nº 955.496.331-96, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ANS-BIOQUIMICA /FARMACEUTICA, durante o período de **21/10/2011 à 18/02/2012** 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 21 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:DD0BE363

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA(70 ANOS) Lei 1.393 de 16/05/2006 Art. 231 e 232 a Senhora ADACI CONCEIÇÃO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 0690, Portadora do RG 1020725-2 SSP/MT, e inscrito no CPF 204.427.691-72 do cargo de **PROFESSOR**, desta Prefeitura Municipal de Poconé.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 31.10.2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 21 de outubro de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:46FDB712

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 94/2011**

Contrato n.º 94/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: ROSELY PRADO NASCIMENTO CAMPOS
Objeto: prestação de Serviços de PROFESSOR TEMPORARIO pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 2.333,34 (dois mil Trezentos e trinta e tres reais e trinta e quatro centavos)
Período: 01/10/2011 a 31/12/2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:3A1F998C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 95/2011**

Contrato n.º 95/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: JOELMA DE ALMEIDA E CUNHA
Objeto: prestação de Serviços PROFESSOR TEMPORARIO pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R\$1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais),
Período: 01/10/2011 a 31/12/2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:7C111FAC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 96/2011**

Contrato n.º 96/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: LUIS CARLOS FERRARI
Objeto: prestação de Serviços de MEDICO pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 4.938,6 (quatro mil Novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Período: 01/10/2011 a 28/02/2012.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:D73772A7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 97/2011**

Contrato n.º 97/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: ANGELO CARVALHO DE ANGELONI
Objeto: prestação de Serviços de MEDICO pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 4.938,60 (quatro mil Novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Período: 01/10/2011 a 28/02/2012.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:3BB472B6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 98/2011**

Contrato n.º 98/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: TALITA AMORIM DE ARRUDA
Objeto: prestação de Serviços de MEDICO pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 4.938,60 (quatro mil Novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Período: 01/10/2011 a 28/02/2012.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:617BA5B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 055 FMS

REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2011/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2011/FMS**, cujo certame se deu às 08h do dia 23/11/2011, **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens 2, 5 e 14, com valor total de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), **UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO COM. DE MEDIC. LTDA**, vencedora dos itens 1, 4, 6, 15, 20, 22, 23, 24, 25 e 28, com valor total de R\$ 145.079,40 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e nove reais e quarenta centavos), **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, vencedora dos itens 17 e 27, com valor total de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 23 de novembro de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

D.O
JORNAL

Publicado por:

Kepler Klays G.de Souza

Código Identificador:D8E2752F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2011

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Para atender necessidades de contratação de pessoal para prestação de serviços; aos órgãos da Administração Municipal, em caráter temporário de excepcional interesse público. Amparado no Art. 37, incisos IX da Constituição Federal. E de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nos seus Artigos n.º107, inciso VI, sendo que

esta regulamentada, pela Lei n.º 205 de 21 de Agosto de 1998, qual “Define os casos de Contratação por tempo determinado e dá outras providências”. Nas condições e prazos previstos nestas leis, regulamenta-se.

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Lei, a necessidade da contratação de pessoal, por tempo determinado, para prestação de serviços, de acordo Plano de Cargos vigente e aprovado pelas Leis Complementares n.º 60/2010, 61/2010 de 26 de Outubro 2010, nestes termos concede - se abaixo:

- I - Admissão de 01 (Um) Eletricista em Manutenção de Rede de Baixa e Alta Tensão;**
- II - Admissão de 01 (Um) Técnico em Enfermagem;**
- III - Admissão de 07 (Sete) Agentes Comunitário de Saúde – PSF;**
- IV - Admissão de 01 (Um) Mecânico;**
- V - Admissão de 01 (Um) Operador de Máquinas Pesadas;**

VI - Admissão de 01 (Um) Engenheiro Civil.

Art. 3º - A contratação do pessoal nos termos desta Lei será feito mediante processo simplificado prescindindo de Prova Prática e Teórica, com ampla divulgação.

§ Primeiro – A contratação de pessoal poderá ser efetivada á vista de notória capacidade profissional, através da apresentação de documentos, que qualifiquem para as funções específica proposta nesta Lei, nos seus incisos I, II, III e IV, Art.2º.

§ Segundo – A Constituição Federal estabelece que “determinada ocupações exigem apenas conhecimento práticos da profissão”, neste contexto, as provas devem constituir em testes práticos, mediante os quais os candidatos executem, na presença dos examinadores, as tarefas que lhe serão exigidas quando se acharem no exercício da função estabelecida.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando o seguinte prazo de JANEIRO a Dezembro/2012, nos casos previstos nesta Lei.

§ Único – O período probatório será de trinta (30) dias. Sendo o responsável do órgão da Administração Municipal, ao qual foi alocado o servidor, emitir nota de avaliação e parecer de aprovação ou não do servidor, encaminhando este para o setor pessoal para devidas providências.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito.

Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, Estado, do Distrito Federal, bem como de empregados ou servidores de seus subsidiários e controladas.

§ Único – Sem prejuízos da nulidade do contrato, a inflação do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, de acordo plano de cargos e salários vigente da entidade contratante.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para os exercícios de cargos em comissão ou função de confiar;

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei.

§ Único – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízos da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º - As inflações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 10 – Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as relações trabalhistas e previdenciárias vigentes e regidas pela legislação Municipal e Federal.

Art. 11 – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado.

§ Único – A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 12 – O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de Novembro de 2011.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:6FEACF40

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PORTARIA 025/2011 - RESER-PREV

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em favor da Sra. Zilma Lourdes de Mendonça Silva em decorrência do falecimento do servidor Sr. Jamilton Rosa da Silva.”

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 combinado com Art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº. 378, de 21 de Agosto de 2006, que rege a Previdência Municipal, Art. 69 da Lei Municipal nº. 55 de 11 de Junho de 1991, que Dispõe Sobre Estatuto do Servidor Público do Município, anexo V, da Lei Complementar nº 36 de 06 de Agosto de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Reserva do Cabaçal, com posterior reajuste dado pelo Decreto nº 07/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão por Morte**, ao servidor Sr. **Jamilton Rosa da Silva**, casado, portador do RG nº. 477.615, SSP/MT e do CPF nº. 354.125.261-87, Efetivo no cargo Vigilante, Nível "01", Grau "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob o nº 264, com proventos Integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Sra. **Zilma Lourdes de Mendonça Silva**, viúva, portadora do RG nº. 05827108, SSP/MT e do CPF nº. 429.881.361-49, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do RESER-

PREVI, nº. 2011.07.00030P, a partir de 15/10/2011 data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Outubro de 2011, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Reserva do Cabaçal - MT, 22 de Novembro de 2011.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:57FE4490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 479/2011

DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**CENTRO DE MÚLTIPLO USO DAURI RIVA**” o prédio público inominado construído na Praça Municipal Francisco Sales, nesta Cidade de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 13 de Outubro de 2011.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:EC3CA9A0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA PP 04/2011

PROCESSO Nº. 12/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2011.

Aos 16 dias do mês de novembro de 2011 às 09:00h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, o Exmo. Gestor Municipal Jair Barros Lima, CPF nº. 320.773.001-91, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2011**, por deliberação da servidora Luzinete Martins Ferreira, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 08/2011 de 03/01/2011 e Decreto Municipal nº. 1212/2011, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa para realização de exames

laboratoriais, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora dos **Lotes nºs 01,02,03,04,05 e 06** a **EMPRESA RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 11.191.305/0001-44, com sede na Rua Av. Padre João Bosco, n. 1559, centro, neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores **ADAIR CABRAL DE MELO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 23.951.320-4, e do CPF nº 615.472.391-15, residente e domiciliado Rua Cuiabá, n. 904, centro, nesta cidade e **RUTI FERREIRA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade 1360041-9, e do CPF nº 890.180.871-49, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, n. 918, QD. 48 Lote 10, centro, nesta cidade, sendo detentora do **Lote nº 07** a **EMPRESA: J. R. DE RIOJA – ME** inscrita no CNPJ nº 14.435.455/0001-44, com sede na Rua São Paulo, n. 254, centro, neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores **Jannet Rosas de Rioja**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 367109-8, e do CPF nº 058.126.417-73, residente e domiciliada na Rua São Paulo, neste município. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

DO OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, conforme especificação contida no **Anexo III- Modelo de Proposta Comercial**, parte integrante deste edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme com os preços relacionados nos lotes abaixo:

LOTE 1: SANGUE HEMATOLOGIA

EMPRESA	Vlr da proposta
RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	3.859,80

EMPRESA VENCEDORA: RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA R\$: 3.859,00

LOTE 2: SANGUE BIOQUIMICA

EMPRESA	Vlr da proposta
RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	9.777,80

EMPRESA VENCEDORA: RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA R\$: 9.777,80

LOTE 3: SANGUE SOROLOGIA

EMPRESA	Vlr da proposta
RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	64.589,80

EMPRESA VENCEDORA: RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA R\$: 64.589,80

LOTE 4: SECREÇÃO E LIQUIDOS CAVITARIOS

EMPRESA	Vlr da proposta
RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	630,00

EMPRESA VENCEDORA: RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA R\$: 630,00

LOTE 5: URINA

EMPRESA	Vlr da proposta
RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	3.983,60

EMPRESA VENCEDORA: RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA R\$: 3.983,60

LOTE 06: FEZES

EMPRESA	Vlr da proposta
RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	246,30

EMPRESA VENCEDORA: RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA R\$: 246,30

LOTE 07: ULTRASSONOGRAFIA

EMPRESA	Vlr da proposta
J. R. DE RIOJA-ME	95.000,00

EMPRESA VENCEDORA: J. R. DE RIOJA-ME R\$: 95.000,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 04/2011, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1212/2011 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Ribeirão Cascalheira, 17 de novembro de 2011.

JAIR BARROS LIMA

Gestor Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Detentora

J. R. DE RIOJA-ME

Detentora

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:C66F0610

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 0852011

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 085/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 037/2011

CARTA CONVITE 016/2011

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Ribeiro da Silva & Candido dos Santos LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construção para reforma da fachada da Escola Municipal Paulo Freire, em conformidade com o Edital, anexos e a proposta da Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.901,50

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2011

VIGENCIA: 22/11/2011 a 22/01/2012

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:186E623C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº: 41, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências"

A Senhora Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 62 inciso VI XVII, combinado com o artigo 90 inciso I letra c da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº

549, de 12 de Agosto de 2011 e, com o artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento - Programa do Município (Lei Municipal 526, de 06 de Dezembro de 2010, e com o Artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março 1964) um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.540,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta Reais), destinado a atender as seguintes dotações.

09.003-FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.03.08.243.0081.1185.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00

09.03.08.243.0081.1185.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500,00

09.03.08.243.0081.1185.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 2.470,00

09.03.08.243.0081.1185.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS R\$ 70,00

09.03.08.243.0081.1185.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 1.000,00

09.03.08.243.0081.1185.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

09.03.08.243.0081.1185.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.500,00

09.03.08.243.0081.1185.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

09.03.08.243.0081.1185.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 34.540,00

TOTAL GERAL: R\$ 34.540,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao Crédito Adicional no Artigo anterior, serão reduzidas em igual importância as seguintes dotações.

02.003-JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

02.03.04.122.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

02.03.04.122.0007.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.200,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.200,00

02.004-UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

02.04.04.127.0007.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00

02.04.04.127.0007.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200,00

02.04.04.127.0007.2007.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 200,00

SUB-TOTAL: R\$ 900,00

03.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0007.1015.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

03.01.04.122.0007.1017.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

03.01.04.122.0007.1017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

03.01.04.122.0007.1022.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.500,00

03.01.04.122.0007.1022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 14.000,00

03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.02.04.122.0007.2014.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 500,00

03.003-DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMONIO

03.03.04.122.0007.2015.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 500,00

03.03.04.122.0007.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

03.03.04.122.0007.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

03.03.04.122.0007.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.000,00

03.004-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.04.04.122.0007.2016.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 500,00

04.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

04.01.04.123.0007.2017.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 500,00

04.01.04.123.0007.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.500,00

04.002-DEPARTAMENTO DE CONT. E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

04.02.04.123.0007.2021.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 1.000,00

04.02.04.123.0007.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.500,00

04.02.04.123.0007.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00

04.003-DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUT., FISCALIZAÇÃO

04.03.04.129.0007.1040.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

04.03.04.129.0007.1040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

04.03.04.129.0007.2024.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 470,00

04.03.04.129.0007.2024.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 470,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.940,00

TOTAL GERAL: R\$ 34.540,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, 12 de Agosto de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:46261EB7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 42 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências"

A Senhora Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 62 inciso VI XVII, combinado com o artigo 90 inciso I letra c da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 550, de 12 de Agosto de 2011 e, com o artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento - Programa do Município (Lei Municipal 526, de 06 de Dezembro de 2010, e com o Artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março 1964) um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a atender as seguintes dotações.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0007.2003.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 500,00

06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

06.02.04.122.0007.2027.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00

07.002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.02.12.361.0042.2037.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00

08.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02.10.301.0075.2055.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00

09.003-FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.03.08.243.0081.2075.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 500,00

TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao Crédito Adicional no Artigo anterior, serão reduzidas em igual importância as seguintes dotações.

09.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.08.244.0081.2066.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

09.01.08.244.0081.2066.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.242.0081.2068.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

09.02.08.244.0081.1156.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

09.02.08.244.0081.1156.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 6.000,00

10.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

10.01.04.122.0007.2079.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.500,00

10.01.04.122.0007.2079.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, 12 de Agosto de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:CBF6F65F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 44 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências"

A Senhora Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 62 inciso VI XVII, combinado com o artigo 90 inciso I letra c da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 551, de 29 de Agosto de 2011 e, com o artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento - Programa do Município (Lei Municipal 526, de 06 de Dezembro de 2010, e com o Artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março 1964) um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais), destinado a atender as seguintes dotações.

03.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0007.2013.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 8.400,00

SUB-TOTAL: R\$ 8.400,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0081.2074.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 7.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 15.400,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao Crédito Adicional no Artigo anterior, serão reduzida em igual importância a seguinte dotação.

07.003-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

07.03.27.813.0046.1103.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.400,00

SUB-TOTAL: R\$ 15.400,00

TOTAL GERAL: R\$ 15.400,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, 30 de Agosto de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:8BEC5D59

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 45 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências"

A Senhora Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 62 inciso VI XVII, combinado com o artigo 90 inciso I letra c da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 552, de 29 de Agosto de 2011 e, com o artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento - Programa do Município (Lei Municipal 526, de 06 de Dezembro de 2010, e com o Artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março 1964) um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a atender a seguinte dotação.

07.003-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

07.03.27.812.0046.2044.3.3.9.0.31.00.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao Crédito Adicional no Artigo anterior, serão reduzida em igual importância a seguinte dotação.

07.003-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

07.03.27.813.0046.1103.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, 30 de Agosto de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:26EEC386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 37 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras Providências"

A Senhora Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 62 inciso VI XVII, combinado com o artigo 90 inciso I letra c da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 531, de 01 de Abri de 2011 e, com o artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento - Programa do Município (Lei Municipal 526, de 06 de Dezembro de 2010, e com o Artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de marco 1964) um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.200,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), destinado a atender as seguintes dotações.

03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.02.04.122.0007.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.500,00

03.004-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.04.04.122.0007.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 19.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

04.01.04.123.0007.2017.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$
1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.04.121.0007.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

05.01.04.121.0007.2025.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$
400,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.400,00

06.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

06.01.04.122.0007.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$
2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00

06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

06.02.26.782.0088.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

06.02.04.122.0007.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$
5.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 9.500,00

07.002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.02.12.306.0041.1094.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$
1.500,00

07.02.12.365.0041.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

07.02.12.361.0042.2037.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$
3.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.500,00

07.003-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

07.03.27.812.0046.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 500,00

07.004-FUNDEB

07.04.12.361.0042.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

07.04.12.365.0041.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

07.04.12.361.0042.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$
3.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.000,00

08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

08.01.10.301.0075.2050.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais
RPPS R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00

08.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02.10.302.0075.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$
16.500,00

08.02.10.301.0075.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$
35.500,00

08.02.10.301.0075.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

08.02.10.301.0075.2055.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas
Variáveis Pessoal Civil R\$ 18.000,00

08.02.10.301.0075.2052.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo
Determinado R\$ 8.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$
5.000,00

08.02.10.301.0075.2055.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$
5.000,00

08.02.10.301.0075.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$
2.000,00

08.02.10.301.0075.2053.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$
2.000,00

08.02.10.304.0075.2061.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$
500,00

08.02.10.301.0075.2055.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais
RPPS R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 109.500,00

08.003-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

08.03.17.512.0076.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

08.03.17.512.0076.2064.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas
Variáveis Pessoal Civil R\$ 1.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.500,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.241.0081.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.600,00

09.02.08.244.0081.2072.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo
Determinado R\$ 3.000,00

09.02.08.244.0081.2071.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo
Determinado R\$ 1.000,00

09.02.08.244.0081.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$
1.000,00

09.02.08.244.0081.2074.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$
2.000,00

09.02.08.244.0081.2072.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$
2.000,00

09.02.08.244.0081.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

09.02.08.244.0081.2074.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material
Permanente R\$ 200,00

SUB-TOTAL: R\$ 11.800,00

09.003-FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.03.08.243.0081.2075.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00

10.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

10.03.18.542.0077.2082.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 185.200,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional no Artigo anterior, serão reduzida em igual importância as seguintes dotações.

03.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0007.1176.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

03.01.04.122.0007.1177.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

03.01.04.122.0007.1017.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

03.01.04.122.0007.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 21.500,00

04.002-DEPARTAMENTO DE CONT. E EXECUÇÃO ORÇAMENTAR

04.02.04.123.0007.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.04.121.0007.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 7.400,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.400,00

06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

06.02.04.122.0007.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

06.02.15.451.0058.1053.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 11.500,00

07.002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.02.12.361.0042.1071.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.500,00

07.003-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

07.03.27.812.0046.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 500,00

07.004-FUNDEB

07.04.12.361.0042.2046.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.000,00

08.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02.10.301.0075.2051.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 7.000,00

08.02.10.301.0075.2052.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS R\$ 10.000,00

08.02.10.304.0075.1140.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 8.000,00

08.02.10.302.0075.1134.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

08.02.10.302.0075.1135.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

08.02.10.301.0075.1113.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

08.02.10.301.0075.1127.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 7.000,00

08.02.10.301.0075.1174.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

08.02.10.301.0075.2052.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS R\$ 7.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 110.500,00

08.003-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

08.03.17.512.0076.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.500,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0081.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

09.02.08.244.0081.2073.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.800,00

SUB-TOTAL: R\$ 11.800,00

09.003-FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.03.08.243.0081.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00

10.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

10.03.18.542.0077.1171.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 185.200,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, 01 de Agosto de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:A4228A3F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 46 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras Providências"

A Senhora Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 62 inciso VI XVII, combinado com o artigo 90 inciso I letra c da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 531, de 01 de Abril de 2011 e, com o artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento - Programa do Município (Lei Municipal 526, de 06 de Dezembro de 2010, e com o Artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de marco 1964) um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 244.639,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais), destinado a atender as seguintes dotações.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0007.2003.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.439,00

02.01.04.122.0007.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

SUB-TOTAL:R\$ 2.939,00

03.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0007.1017.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

03.01.04.122.0007.2013.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.500,00

03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.02.04.122.0007.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL:R\$ 4.000,00

04.002-DEPARTAMENTO DE CONT. E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

04.02.04.123.0007.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 6.000,00

SUB-TOTAL:R\$ 6.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.04.121.0007.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

05.01.04.121.0007.2025.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.500,00

06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

06.02.04.122.0007.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 26.500,00

06.02.04.122.0007.2027.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 3.000,00

06.02.26.782.0088.1057.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

06.02.04.122.0007.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

06.02.04.122.0007.2027.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 56.500,00

07.002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.02.12.306.0041.1094.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

07.02.12.361.0042.2037.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 500,00

07.02.12.365.0041.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 11.500,00

07.004-FUNDEB

07.04.12.361.0042.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

07.04.12.361.0042.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

07.04.12.361.0042.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.500,00

07.04.12.361.0042.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

07.04.12.365.0041.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.500,00

07.04.12.361.0042.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00

07.04.12.361.0042.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

07.04.12.365.0041.2049.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 34.500,00

08.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02.10.304.0075.2061.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.000,00

08.02.10.301.0075.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.500,00

08.02.10.301.0075.2059.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 7.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 7.000,00

08.02.10.301.0075.2055.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 26.000,00

08.02.10.301.0075.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00

08.02.10.301.0075.2052.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 2.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 15.000,00

08.02.10.301.0075.2052.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

08.02.10.301.0075.2055.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00

08.02.10.301.0075.2055.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 2.000,00

08.02.10.301.0075.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 9.200,00

08.02.10.302.0075.2060.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

08.02.10.301.0075.2055.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

08.02.10.301.0075.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

08.02.10.301.0075.2053.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

08.02.10.301.0075.2057.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 500,00

08.02.10.301.0075.2055.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 104.700,00

08.003-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

08.03.17.512.0076.2064.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 500,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0081.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.500,00

09.02.08.244.0081.2074.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

09.02.08.244.0081.2072.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

09.02.08.244.0081.2071.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00

09.02.08.244.0081.2071.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00

09.003-FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.03.08.243.0081.2075.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00

10.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

10.01.04.122.0007.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 244.639,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional no Artigo anterior, serão reduzida em igual importância as seguinte dotações.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0007.2003.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

02.01.04.122.0007.2003.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 1.939,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.939,00

03.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0007.2013.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenização e Restituição Trabalhista R\$ 2.000,00

03.01.04.122.0007.1176.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

03.003-DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMONIO

03.03.04.122.0007.2015.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS R\$ 2.000,00

03.03.04.122.0007.2015.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

04.01.28.846.0007.2020.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 6.000,00

06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

06.02.04.122.0007.2028.3.3.7.1.41.00.00.00 Contribuições R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00

06.003-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

06.03.20.606.0018.1179.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 41.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 41.500,00

07.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.12.361.0042.1173.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 11.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 11.500,00

07.004-FUNDEB

07.04.12.361.0042.1182.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 9.000,00

07.04.12.361.0042.1182.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

07.04.12.365.0041.1183.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

07.04.12.365.0041.1183.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 7.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 34.500,00

08.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02.10.301.0075.1113.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

08.02.10.301.0075.1123.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

08.02.10.301.0075.1123.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.500,00

08.02.10.301.0075.1123.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

08.02.10.301.0075.1124.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.500,00

08.02.10.301.0075.1124.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.500,00
 08.02.10.301.0075.1124.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00
 08.02.10.301.0075.1127.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 2.500,00
 08.02.10.301.0075.1174.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00
 08.02.10.301.0075.1175.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00
 08.02.10.301.0075.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00
 08.02.10.301.0075.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
 08.02.10.301.0075.2053.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00
 08.02.10.301.0075.2054.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00
 08.02.10.302.0075.2060.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00
 08.02.10.304.0075.1140.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
 08.02.10.305.0075.2062.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
 08.02.10.305.0075.2062.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
 08.02.10.302.0075.1134.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 6.200,00

SUB-TOTAL: R\$ 104.700,00

08.003-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

08.03.17.512.0076.1147.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 500,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.241.0081.2067.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00

09.02.08.244.0081.1156.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

09.02.08.244.0081.1156.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 2.000,00

09.02.08.244.0081.2070.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

09.02.08.244.0081.2072.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

09.02.08.244.0081.2073.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00

09.003-FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.03.08.243.0081.2075.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00

10.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

10.01.04.122.0007.2079.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 244.639,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, 01 de Setembro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:7C936248

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras Providências"

A Senhora Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 62 inciso VI XVII, combinado com o artigo 90 inciso I letra c da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 531, de 01 de Abril de 2011 e, com o artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento - Programa do Município (Lei Municipal 526, de 06 de Dezembro de 2010, e com o Artigo 41, inciso I e 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março 1964) um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 406.450,00 (Quatrocentos e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado a atender as seguintes dotações.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0007.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.500,00

02.01.04.122.0007.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 11.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0007.2013.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

03.01.04.122.0007.2013.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 22.000,00

03.01.04.122.0007.2013.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 1.400,00

SUB-TOTAL: R\$ 26.400,00

03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.02.04.122.0007.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

03.02.04.122.0007.2014.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 100,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.100,00

03.004-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.04.04.122.0007.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.500,00

04.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

04.01.04.123.0007.2017.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00

04.002-DEPARTAMENTO DE CONT. E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

04.02.04.123.0007.2021.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.04.121.0007.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

05.01.04.121.0007.2025.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 400,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.400,00

06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

06.02.04.122.0007.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 12.000,00

06.02.25.752.0051.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

06.02.26.782.0088.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

06.02.04.122.0007.2027.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 2.000,00

06.02.26.782.0088.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 550,00

06.02.04.122.0007.2027.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 27.050,00

07.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 53 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

07.01.12.361.0042.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

07.01.12.361.0042.2034.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 350,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.350,00

07.002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.02.12.306.0041.1093.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

07.02.12.306.0042.1087.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

07.02.12.306.0041.1094.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.500,00

07.02.12.365.0041.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00

07.02.12.365.0041.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00

07.02.12.361.0042.2037.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 16.500,00

07.003-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

07.03.27.812.0046.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00

07.004-FUNDEB

07.04.12.361.0042.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 12.000,00

07.04.12.361.0042.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.500,00

07.04.12.361.0042.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

07.04.12.361.0042.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 45.000,00

07.04.12.365.0041.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00

07.04.12.365.0041.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

07.04.12.361.0042.2045.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS R\$ 2.000,00

07.04.12.361.0042.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS R\$ 1.500,00

07.04.12.361.0042.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

07.04.12.361.0042.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 80.000,00

08.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02.10.302.0075.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 24.000,00

08.02.10.301.0075.2052.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.000,00

08.02.10.301.0075.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 7.000,00

08.02.10.301.0075.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 1.000,00

08.02.10.301.0075.2055.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

08.02.10.301.0075.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 11.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

08.02.10.301.0075.2055.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.500,00

08.02.10.301.0075.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 13.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 14.000,00

08.02.10.301.0075.2053.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00

08.02.10.301.0075.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00

08.02.10.301.0075.2055.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS R\$ 3.000,00

08.02.10.302.0075.2060.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

08.02.10.301.0075.2055.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 4.100,00

08.02.10.301.0075.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 600,00

08.02.10.301.0075.2053.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 1.200,00

08.02.10.304.0075.2061.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 350,00

08.02.10.301.0075.1175.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 43.000,00

08.02.10.301.0075.2059.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 500,00

08.02.10.301.0075.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

08.02.10.301.0075.1110.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 194.250,00

08.003-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

08.03.17.512.0076.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

08.03.17.512.0076.2064.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 1.000,00

08.03.17.512.0076.2064.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.241.0081.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

09.02.08.244.0081.2074.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

09.02.08.244.0081.2074.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00

09.02.08.244.0081.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.200,00

09.02.08.244.0081.2074.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.500,00

09.02.08.244.0081.2072.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

09.02.08.244.0081.2071.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

09.02.08.244.0081.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

09.02.08.244.0081.2074.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 1.000,00

09.02.08.244.0081.2074.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

09.02.08.244.0081.2071.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 100,00

SUB-TOTAL: R\$ 17.500,00

09.003-FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.03.08.243.0081.2075.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.700,00

09.03.08.243.0081.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 6.700,00

09.005-FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-

09.05.08.244.0081.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.200,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.200,00

10.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

10.01.04.122.0007.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

10.01.04.122.0007.2079.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 500,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 406.450,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional no Artigo anterior, serão reduzida em igual importância as seguinte dotações.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0007.2003.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

02.01.04.122.0007.2003.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.01.04.122.0007.2003.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenização e Restituição Trabalhista R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00**02.002-ASSESSORIA JURÍDICA**

02.02.04.122.0007.2005.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenização e Restituição Trabalhista R\$ 1.000,00

02.02.04.122.0007.2005.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 1.000,00

02.02.04.122.0007.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00**02.003-JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

02.03.04.122.0007.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.300,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.300,00**02.004-UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO**

02.04.04.127.0007.2007.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

02.04.04.127.0007.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500,00

02.04.04.127.0007.2007.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenização e Restituição Trabalhista R\$ 500,00

02.04.04.127.0007.2007.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 300,00

02.04.04.127.0007.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 500,00

02.04.04.127.0007.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 300,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.100,00**03.001-GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.04.122.0007.1015.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.700,00

03.01.04.122.0007.1017.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.500,00

03.01.04.122.0007.1017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

03.01.04.122.0007.1022.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.500,00

03.01.04.122.0007.1176.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

03.01.04.122.0007.1176.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

03.01.04.122.0007.1177.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

03.01.04.122.0007.1178.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

03.01.04.122.0007.1178.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 24.700,00**03.003-DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

03.03.04.122.0007.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 8.000,00

03.03.04.122.0007.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

03.03.04.122.0007.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 12.000,00**04.001-GABINETE DO SECRETÁRIO**

04.01.04.123.0007.2017.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS R\$ 2.000,00

04.01.04.123.0007.2017.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 1.500,00

04.01.28.843.0007.2018.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais R\$ 5.000,00

04.01.28.843.0007.2019.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato R\$ 4.000,00

04.01.28.843.0007.2019.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 9.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 21.500,00**04.002-DEPARTAMENTO DE CONT. E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.02.04.123.0007.2021.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenização e Restituição Trabalhista R\$ 1.000,00

04.02.04.123.0007.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

04.02.04.123.0007.2022.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS R\$ 3.000,00

04.02.04.123.0007.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 12.000,00**04.003-DEPARTAMENTO DE CADASTRO,TRIBUT. FISCALIZAÇÃO**

04.03.04.129.0007.1040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

04.03.04.129.0007.1040.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

04.03.04.129.0007.1040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

04.03.04.129.0007.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

04.03.04.129.0007.2024.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 3.000,00

04.03.04.129.0007.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

04.03.04.129.0007.2024.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00**05.001-GABINETE DO SECRETÁRIO**

05.01.04.121.0007.2025.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenização e Restituição Trabalhista R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00**06.001-GABINETE DO SECRETÁRIO**

06.01.04.122.0007.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

06.01.04.122.0007.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00**06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO**

06.02.04.122.0007.2028.3.3.7.1.41.00.00.00 Contribuições R\$ 5.000,00

06.02.15.451.0058.1048.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 19.000,00

06.02.15.451.0058.1051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 7.000,00

06.02.15.451.0058.1051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

06.02.15.451.0058.1051.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

06.02.15.451.0058.1053.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 12.000,00

06.02.15.451.0058.1053.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

06.02.15.451.0058.1053.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 2.000,00

06.02.15.451.0058.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

06.02.15.451.0058.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

06.02.25.752.0051.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

06.02.26.782.0088.1058.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 83.000,00**06.003-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

06.03.20.602.0018.1065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

06.03.20.602.0018.1065.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 6.000,00

06.03.20.602.0018.1065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

06.03.20.602.0018.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

06.03.20.602.0018.1067.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00
 06.03.20.602.0018.1067.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00
 06.03.20.602.0018.1067.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00
 06.03.20.606.0018.1063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 06.03.20.606.0018.1063.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00
 06.03.20.606.0018.1063.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 2.000,00
 06.03.20.606.0018.1064.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00
 06.03.20.606.0018.1064.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.500,00
 06.03.20.606.0018.1064.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 48.500,00

07.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.12.361.0042.1173.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 07.01.12.361.0042.1173.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
 07.01.12.361.0042.1173.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 8.000,00
 07.01.12.361.0042.1181.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 47.000,00

07.002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.02.12.361.0042.2037.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
 07.02.12.361.0042.2037.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais RPPS R\$ 8.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 48.000,00

09.005-FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-

09.05.08.244.0081.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.850,00

SUB-TOTAL: R\$ 2.850,00

10.002-DEPARTAMENTO DE CULTURA

10.02.13.392.0048.1167.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 7.000,00
 10.02.13.392.0048.2080.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 12.000,00

10.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

10.03.18.542.0077.1171.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 10.03.18.542.0077.1171.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00
 10.03.18.542.0077.1171.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
 10.03.18.542.0077.2082.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
 10.03.18.542.0077.2082.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 17.500,00

10.004-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

10.04.23.695.0065.1166.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 10.04.23.695.0065.1166.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
 10.04.23.695.0065.1166.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 6.000,00
 10.04.23.695.0065.1180.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00
 10.04.23.695.0065.1180.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00
 10.04.23.695.0065.1180.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
 10.04.23.695.0065.2083.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 406.450,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, 03 de Outubro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:780754B4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 060, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aprova a Instrução Normativa N.º. 001/2011 do Sistema de Tecnologia da Informação - STI; Instrução Normativa N.º. 001 e 002/2011 do Sistema Jurídico - SJU, que dispõe sobre rotinas e procedimentos nos respectivos Sistemas Administrativos do Município de Rio Branco, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **Neuza Maria de Souza Silva**, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Rio Branco, de forma integrada.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a Instrução Normativa N.º. **001/2011 do Sistema de Tecnologia da Informação - STI**; e Instrução Normativa N.º. **001 e 002/2011 do Sistema Jurídico - SJU**, que dispõe sobre rotinas e procedimentos nos respectivos Sistemas Administrativos do Município de Rio Branco, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Branco/MT, em 11 de Novembro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:3E24A739

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 251, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com as comemorações do dia da Proclamação da República, abrindo credito adicional suplementar no orçamento em vigor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com as festividades do dia da Proclamação da Republica.

Parágrafo Único. As despesas correrão a conta de seguinte classificação orçamentária:

02 -Gabinete do Prefeito

001 -Gabinete do Prefeito

04 - Administração Geral

2030 - Manutenção das atividades do gabinete do prefeito

5051 - Comemoração do dia da Proclamação da Republica

33.90.39.00.000 - outros serv. pessoa jurídica R\$ 7.900.00

Art. 2º - A fonte de recursos decorrerá da anulação da parcial da seguinte classificação orçamentária:

02 -Gabinete do Prefeito

001 -Gabinete do Prefeito

04 - Administração Geral

2030 - Manutenção das atividades do gabinete do prefeito

2030 - Manutenção das atividades do gabinete do prefeito

33.90.30 - 00 - 000 - material de consumo R\$ 7.900.00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogan-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 14 de novembro de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:19628C6E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 605/GAB/PMR, DE NOVEMBRO DE 2011.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a declaração de Luto Oficial no município em decorrência do falecimento do munícipe Jorge Luiz Rodrigues Tenedini.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o falecimento do munícipe Sr. Jorge Luiz Rodrigues Tenedini, filho dos pioneiros Jose Tenedini e Maria de Lurdes Rodrigues.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no município por (03) três dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário. Rondolândia -MT, aos 18 de Novembro de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:3B6237FD

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 002/PRES/CMDCA/2011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Regulamenta aprovação da forma do Edital nº 001/2011 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Rondolândia - MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, de acordo com Decreto nº 520/GAB/PMR, de 30.11.2010, Lei Federal nº 8.069, de 13.07.1990, em especial às disposições da Lei Municipal nº 155, de 27.03.2007 e suas alterações; FAZ SABER, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade na 2º Reunião Extraordinária realizada na data de 18.11.2011, o Edital nº 001/2011 que regulamenta a forma

do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Rondolândia – MT, conforme cópia em anexo. §1º - o presente Edital nº 001/2011 será devidamente publicado no Jornal Oficial dos Municípios - J.O.M., bem como, nos murais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Ação Social, na data de 21.11.2011 (primeiro dia útil) após a realização da 2º Reunião Extraordinária. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário.

RODRIGO SAMPAIO SOUZA

Presidente do Cmdca

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ORGANIZADOR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE RONDOLANIDA.

EDITAL Nº 001/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, responsável pela Organização das eleições para Conselheiros tutelares, no uso das suas atribuições de acordo com Decreto nº 520/GAB/PMR, de 30.11.2010, conforme disposto na Resolução nº 001/PRES/CMDCA/07 de 02.07.2007, torna público com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em especial às disposições da Lei Municipal nº 155, de 27.03.2007 e suas alterações o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rondolândia - MT, que obedecerá às seguintes regras: 1 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E QUANTITATIVO DE VAGAS: 1.1. Os representantes das organizações governamentais e não-governamentais com representação no CMDCA indicarão (02) dois candidatos, sendo obrigatoriamente um do sexo masculino e outro do sexo feminino que serão inscritos mediante requerimento, conforme Anexo – I, subscrito pelos respectivos representantes legais, emitido em papel timbrado ou com carimbo da respectiva entidade, acompanhado de cópia do cartão do CNPJ atualizado. Fica vedada a inscrição por fax ou email. 1.2. A inscrição dos candidatos será de responsabilidade exclusiva da instituição interessada. 1.3. Os candidatos indicados somente poderão representar uma única entidade. 1.4. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA promoverá as inscrições dos candidatos, legitimando-os a participarem do processo de seleção prévio; 1.5. A inscrição deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e protocolada no período de 01/12/2011 até 12/12/2011, na Secretaria Municipal de Ação Social, à Rua Jaime Freire, s/ nº - Centro, Rondolândia - MT, CEP nº 78.338-000. 1.6. A relação dos representantes habilitados a participar do Processo de Escolha será afixada nos murais de avisos da Prefeitura Municipal de Rondolândia e Câmara Municipal; na Secretaria Municipal de Ação Social no segundo dia útil após o encerramento das inscrições. 1.7. Os representantes ou entidades que tiverem a inscrição indeferida, poderão recorrer da decisão junto ao CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, contado da divulgação, o qual terá idêntico prazo para julgá-lo. 1.8 - Quantitativo de vagas: a) (04) quatro vagas, sendo que o exercício dos cargos serão em regime de plantões a ser definido pelo Pleno do CMDCA, oportunamente. 2. DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR. 2.1. Os candidatos indicados pelas representações do CMDCA a Conselheiro Tutelar deverão ser inscritos mediante requerimento, endereçado ao Presidente do CMDCA, apresentando cópia dos seguintes documentos: a) documento de identificação oficial com foto, que permita comprovar a idade superior a 21 anos; b) CPF; c) título de eleitor e comprovante que esta quite com suas obrigações eleitorais; d) certificado de reservista ou documento comprovando estar em dia com o serviço militar; e) comprovante de residência no município de Rondolândia - MT há, há 02 (dois) anos; f) Certidão de antecedentes criminais e civis; g) certificado de conclusão do ensino médio completo; h) documento expedido por qualquer autoridade que reconheça a idoneidade moral; i) documento que reconheça a experiência comprovada no trato com crianças e adolescentes. 2.2. Será admitida inscrição por procuração pública.

2.3. As candidaturas serão registradas individualmente. 2.4. Os candidatos poderão registrar-se com o nome ou apelido. Na hipótese de apelidos idênticos, terá preferência o candidato que efetuou primeiramente o registro. 2.5. O membro do CMDCA que pretender concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir afastamento da função no ato da inscrição da candidatura. 2.6. Os documentos de que tratam as letras "h" e "i" do item 2.1 poderá ser apresentada mediante declaração das autoridades de que tratam o item 2.6.1. 2.6.1. Considera-se para os efeitos de "autoridade" os representantes do Poder Executivo (Prefeito e Secretários Municipais), Delegado de Polícia ou autoridade Policial que o substitua no Município, O Comandante Local da Polícia Militar, O Promotor de Justiça e o Juiz de Direito da Infância e Juventude da Comarca, bem como, as autoridades Religiosas locais e os Presidentes de Instituições não-governamentais que desempenhem atividades estatutárias no trato com criança e adolescente. 2.6 – Dos impedimentos. 2.6.1 – Ficam impedidos de concorrer os candidatos que tiveram mandato de Conselheiro Tutelar cassado. 2.6.2 – Não poderão ainda ser candidatos: I – parentes, consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, de outro candidato; II – o cônjuge ou o(a) companheiro(a) de outro candidato; 3. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO. 3.1. Os candidatos ao Conselho Tutelar deverão passar, obrigatoriamente, pelas seguintes etapas classificatórias e eliminatórias: 1ª etapa: a) Inscrição; b) Verificação social; 2ª etapa: c) Curso de aperfeiçoamento; d) Prova escrita; 3ª etapa: e) Verificação da aptidão física e mental; f) Avaliação psicológica. 3.2. Expirado o prazo de inscrição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA atuará os requerimentos protocolizados e analisará os documentos apresentados, onde promoverá a verificação social dos candidatos, no prazo de 03 (três) dias, encaminhando relação das candidaturas homologadas para publicação, que servirá de notificação ao candidato. 3.3. No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, o Ministério Público ou qualquer cidadão poderão impugnar as candidaturas homologadas. 3.4. O candidato cuja inscrição for impugnada terá o prazo de 2 (dois) dias, contado da notificação, para, querendo, apresentar defesa. 3.5. As impugnações de candidaturas serão dirigidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que julgará no prazo de 02 (dois) dias úteis. 3.6. Caberá recursos da decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do conhecimento da decisão, que decidirá em igual prazo. 3.7. Serão indeferidas, de imediato, as impugnações desprovidas de fundamentos ou de provas. 3.8. Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, publicará edital no átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na Secretaria Municipal de Ação Social com os nomes dos candidatos habilitados à próxima etapa. 3.9. Homologado o resultado das inscrições e verificação social, os candidatos participarão de curso específico sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo considerado aprovado aquele que atingir frequência de 100%(cem por cento). 3.10. Aprovado nas etapas previstas nas letras "a; b e c" do item 3.1 deste edital, o candidato prestará prova escrita. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e será dividida em duas fases: a) a primeira, constituída de 30 (trinta) questões objetivas, de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, com peso de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos; b) a segunda, constituída de 2 (duas) questões subjetivas, compreendendo a análise de dois casos envolvendo a aplicação de medidas de proteção, relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, com peso 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. 3.13. Será considerado aprovado, o candidato que atingir média igual ou superior a 6 (seis), obtida pela soma aritmética dos pontos aferidos pelos examinadores nas provas escritas. 3.14. No caso de igualdade na nota final, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. 3.15. Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que: a) maior tempo de experiência no atendimento em defesa dos direitos da criança e adolescente; b) residir à maior tempo no município; c) c) obtiver maior aproveitamento na prova objetiva; d) d) obtiver maior aproveitamento na prova subjetiva; 3.15. O

candidato aprovado na 3ª etapa passará por uma junta multidisciplinar médica, para verificação da aptidão física e mental, bem como, passará por avaliação psicológica por profissional habilitado. 3.15. Corrigidas as provas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA publicará a relação dos candidatos aprovados por ordem decrescente da nota final, que servirá de notificação. 3.16. Do resultado final das provas, cabe recurso fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, que o julgará no prazo de 3 (três) dias. 5. DISPOSIÇÕES FINAIS. 5.1 – Quaisquer requisitos relacionados ao processo de escolha será editado pelo CMDCA em ato normativo específico. 5.2. Maiores informações, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Ação Social de Rondolândia - MT, ou através dos telefones (65) 3542 1010. 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Rondolândia – MT, 18 de novembro de 2011.

CMDCA

ANEXO I

ÀO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do CMDCA.....Nome entidade

neste ato, representada pelo Sr

vem, mui respeitosamente, requerer o credenciamento do (s)senhor (es)

CPF e fone, como candidato representante (s), desta Entidade no Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Rondolândia – MT.

Nestes termos

Pede Deferimento

Rondolândia - MT, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:1822F79C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01-
/2011/PGM/PA-I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/000149 e AC ARAUJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS – ME - EPP CNPJ/MF nº 02.033.384/0001-74 - Objeto: prorrogação do prazo *ex-officio* do contrato administrativo nº 05/PGM/PMR/10 - Pregão Presencial nº 002/2010 - proc. nº 019/2010-SEMAD- Fundamento: Clausula Quarta, item 4.3, do contrato nº 05-10 e Lei nº 8.666/93 - prazo: (01) um mês - re-início: 04/02/2011 - termino: 04/03/2011. data: 21/01/2011.

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:BF9251C7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 07/2011. Objeto: **EXECUÇÃO, CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, cuja abertura de Proposta de Preço se deu às 09:30

horas do dia 23/11/2011, sagrando vencedora a empresa **KAIABY CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA.**

Rosário Oeste/MT 23/11/2011

SELMA ANZIL DA SILVA.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Vanessa Arruda de Carli

Código Identificador:33B1ADE2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2011**

O Prefeito Município de Salto do Céu-MT, pessoa jurídica de direito Público inscrito no CNPJ nº 15.024.011/0001-89, neste ato representado pelo prefeito Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 10.257/2001, Estatuto da cidade, convida a população em geral para participar do debate e Audiência Pública para a discussão sobre as alterações da proposta ao Parecer Preliminar a Lei de Orçamento para 2012 Emendas de Iniciativa Popular e envio a Comissão Mista de Orçamento da Câmara dos Deputados, que será realizado no dia 25 de Novembro de 2011 às 08:00 (oito horas), na Câmara Municipal, situada a Rua Espírito Santo s/n, nesta cidade.

Salto do Céu – MT, 23 de Novembro de 2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:D9B87978

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº012-2011 - REFIS**

DATA: 23 de Novembro de 2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir novo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - no Município de Santa Carmem e dá outras providências.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santa Carmem, novo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município abrangendo os exercícios de 2000 a 2010, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2010, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

§1º. O REFIS implicará na redução de 100% na multa e juros sobre o valor original inadimplente, sendo que só poderá aderir ao mesmo, o contribuinte que não tiver aderido anteriormente a nenhum outro parcelamento.

Art. 2º. A administração do REFIS será desempenhada pela Secretaria Municipal Planejamento Administração e Finanças – SMPLAF – a

quem compete implementar os procedimentos necessários à Execução do Programa, observado o disposto no decreto regulamentar desta Lei Complementar.

Art. 3º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa.

§ 1º. O ingresso no REFIS implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de Dezembro de 2010, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

§ 2º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 4º. Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.

Art. 4º. O REFIS abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial, referente aos exercícios de 2000 a 2010.

Art. 5º. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada em até dia 22/12/2011, data final para pagamento dos débitos, o qual devem ser feitos em parcela única, com os benefícios desta Lei.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese do crédito ter sido objeto de ação judicial, a extinção ficará condicionada ao pagamento das custas processuais ou da outorga de liberação judicial autorizando a desobrigação ao recolhimento, via concessão de justiça gratuita ou outro benefício legal.

Art. 6º. A opção pelo REFIS sujeita, o contribuinte ou responsável a:

I – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

II - Estar em dia com o pagamento dos tributos Municipais, com vencimento posterior a 31 de Dezembro de 2010.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos as tributos referidos no art. 1

Art. 7º. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;

III - cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos a pessoa física.

Art. 8º. Para implementação do disposto nesta Lei Complementar, pode ser exigido do contribuinte ou responsável o oferecimento de garantias, ou o arrolamento dos bens na forma do art. 64 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. São dispensados da exigência referida no *caput* os contribuintes ou responsáveis inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município cujos créditos fiscais consolidados sejam inferiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 9º. O contribuinte ou responsável optante pelo REFIS será dele excluído, mediante ato do Secretário de Planejamento Administração e Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta (30) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

III - compensação ou utilização indevida de créditos;

IV – decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

V- cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Santa Carmem e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

VI - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

§ 1º. O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do REFIS.

§ 2º. A notificação far-se-á:

I – de regra, via postal, com aviso de recebimento;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

§ 3º. A notificação via postal consuma-se com a simples entrega regular no endereço do contribuinte ou responsável.

§ 4º. A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 5º. O valor pago, até a exclusão do REFIS, será utilizado para amortização da dívida, considerando-se a data do respectivo pagamento.

§ 6º. Realizada a exclusão, por qualquer dos motivos supra referidos, esta produzirá seus efeitos trinta (30) dias após a data de cientificação do contribuinte ou responsável, prazo em que poderá regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, ou no mesmo prazo, ofertar recurso, sem efeito suspensivo para o Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças, de cuja decisão não caberá recurso.

Art. 10. A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte ou responsável,

bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 1º. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte ou responsável suportar as custas judiciais.

§ 2º. O Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças em despacho, a requerimento do contribuinte ou responsável, que faça prova do preenchimento das condições e requisitos previstos nesta Lei Complementar, deferirá anistia de 100% dos honorários advocatícios fixados judicialmente, respeitado os termos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei Federal n. 8.906/94).

Art. 11. O contribuinte ou responsável poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º. Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte ou responsável possa ter direito, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º. O contribuinte ou responsável que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3º. Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 10 (dez) dias do protocolo da opção.

Art. 12. Os efeitos da presente Lei Complementar passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2011.

Art. 13. Integra a presente Lei Complementar a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro – ANEXO I

Art. 14. O disposto nesta Lei Complementar não autoriza a restituição e nem a compensação de importâncias recolhidas anteriormente à sua publicação.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Lei Complementar será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de Novembro de 2011.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:492FC9F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2011

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **WILLIMAR FREITAS**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 040/2011 de 07 de junho de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 040/2011 de 07 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:4BB8DFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2011

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Considerando que o servidor o Sr. **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo comissionado de Secretário Municipal.

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 054/2011 de 16 de agosto de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 054/2011 de 16 de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:1F5EF14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2011

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Sr. Eurípedes Neri Vieira, torna público, que tendo concordado com a justificativa do Termo de Reconhecimento da Dispensa, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório nº 039/2011 para prestação de serviços profissionais de médico clínico geral, a fim de atender urgências, emergências e plantões nos finais de semana no pronto atendimento do município de Santa Cruz do Xingu, junto a

Secretaria Municipal de Saúde, diretamente com o senhor Doutor GUILHERME HEIMBACH NETO, brasileiro, solteiro, residente à Avenida dos Imigrantes, s/nº, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, portador da cédula de identidade nº 404 361 SSP/MS, inscrito no CPF nº 200.707.641-15, CRM/MT nº 5065, inscrito em 13/03/2006, no valor global de R\$ 52.779,29, valor este que será dividido e pago em 02 parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 16.793,41, referente a 14 dias compreendido entre os dias 17 de Novembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, a ser pago até o dia 15 de Dezembro de 2011 e, a última parcela no valor de R\$ 35.985,88, referente a 31 dias compreendido entre os dias 01 de Dezembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, a ser paga até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira, , correndo tais despesas as seguintes dotações: 04.002.10.301.1014.2052.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; prazo e vigência de 17/11/2011 à 31/12/2011, fundamentado no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Dispensa nº004/2011. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Santa Cruz do Xingu-MT, em 17 de Novembro de 2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:C7100B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2011

“DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERÍSTICA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO XINGU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor **EURÍPEDES NERI VIEIRA** no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Constituição Federal de que a Saúde é direito de todos e dever do Estado e a Lei Orgânica, quanto às competências do Prefeito Municipal:

CONSIDERANDO que somente nos últimos 40 dias, foram diagnosticados 40 (quarenta) casos de VIRUS TIPO ROTAVIRUS, sendo mais de 36 (trinta e seis) internações no mês de OUTUBRO/2011 e, segundo informações técnicas, para cada caso diagnosticado existe a probabilidade de mais casos infectados;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal não dispõe de mais um profissional médico, para atendimento no PSF e plantão no Pronto Atendimento, para os serviços de prevenção e eventual tratamento e correção de causas determinantes com a urgência que o caso requer e que ao mesmo tempo não pode ser omitido quanto às providências imediatas ao seu alcance;

CONSIDERANDO que a probabilidade da causa determinante do problema incidirá sobre a qualidade da água para o consumo humano, vez que o município não dispõe de sistema de tratamento de água e esgotamento sanitário, com grande incidência de poços manuais e semi-artesianos nas residências, construídos nos fundos dos quintais no mesmo terreno onde se constrói as fossas sépticas;

CONSIDERANDO a localização do Município a distância dos grandes centros com mais de 300 km de estrada de terra, e mais de 1.200 km da Capital (Cuiabá) numa eventual emergência o deslocamento de paciente deverá ser feito via aérea, da qual oneraria bastante aos cofres públicos, portanto torna-se um obstáculo a situação de logística do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada em toda a extensão territorial do município de Santa Cruz do Xingu, a existência de **SITUAÇÃO ANORMAL** provocada por motivo de força maior, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos acima narrados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar até por prazo de 90 (noventa) dias, podendo este prazo ser alterado conforme situação fático-técnica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:3763AFD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 020-2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PADRONIZADOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA- CONVENIO Nº 656690/2009- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE

Dia: 07/12/2011.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00 horas, do dia 07/12/2011.**

Editais Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site <http://www.santoafonso.mt.gov.br>.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:30 horas, do dia 07 de dezembro de 2011**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

SANTO AFONSO- MT, 22 de novembro de 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane de Cássia Berço
Código Identificador:2BA93B42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2011

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 018/2011, Registro de preços nº 07/2011, para AQUISIÇÃO DE AREIA, PARA SEREM UTILIZADAS NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE ESTRELA DO ARAGUAIA, FABRICAÇÃO DE MEIO FIO NAS RUAS PAVIMENTADAS DA VILA SANTO ANTONIO, UTILIZAÇÃO NA CAPA CELANTE SOBRE O ASFALTO, E DEMAIS OBRAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. Abertura no dia 05 de Dezembro de 2011, às 15:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 22 de Novembro de 2011.

MAGDA A. ALVES SILVA.
Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 261/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5B7EA507

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 496/2011 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 619.999,89 (seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236580201.019 – Construir e Ampliar Unidade do Ensino Infantil

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 619.999,89

T O T A L R\$. 619.999,89

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC201525/2011 celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R\$. 619.999,89 (seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); para construção de 01 (uma) unidade de educação infantil de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de novembro de 2011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:945075E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 497/2011 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 870.850,00 (oitocentos e setenta mil e oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236180101.015 – Construir e Ampliar Unidades Escolares

4490510000– Obras e Instalações R\$. 870.850,00

T O T A L R\$. 870.850,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos:

a) Provenientes do Convênio nº. 700204/2011 celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R\$. 862.141,50 (oitocentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos); b) Por anulação parcial ou total de dotações no orçamento vigente no valor de R\$. 8.708,50 (oito mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos) para construção de 01 (uma) unidade de educação municipal de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de Novembro de 2.011.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:6FC6F1CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **06/12/2011**, realizará a licitação, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **40/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **Aquisição de Materiais para: Figurinos e Adereços Espetáculo “Bela Adormecida”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

AILTON PAULA DE ARRUDA,

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7B1A01A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às 09:00 h, do dia **23/12/2011**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **14/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando mão de Obras na **“CONSTRUÇÃO DO CRAS”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO

Presidente da Cpl.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CC9AFD11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA PR 17-2011

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

Processo Licitatório nº 041/2011 – Processo Administrativo nº 18892112/2011

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 030/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 045/2007 e 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço. Constitui-se como objeto da seguinte licitação: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual aquisição de material para construção de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital.**

REALIZAÇÃO: 06/12/2011. ABERTURA DA SESSÃO: 10 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681691 / 1398.

São José do Xingu – MT, 23 de Novembro de 2011.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial.

Port. Nº 30/2011.

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:5BC73EBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 21

Dá nova redação ao artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 58 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 – Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal, mediante Lei, até a última sessão ordinária do penúltimo ano da Legislatura, vigorando para a Legislatura subsequente, observando o disposto na Constituição Federal.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 18 de novembro de 2011

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

ADEMIR BORTOLI

Vice-presidente

FERNANDO ASSUNÇÃO

2º Secretário

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:C7315A39

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2011**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Marcos Miguel Azevedo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Marcos Miguel Azevedo, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 18 de novembro de 2011

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:D5403B7D

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2011**

Promove alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 223 – Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal, mediante Lei, até a última sessão ordinária do penúltimo ano da Legislatura, vigorando para a Legislatura subsequente, observando o disposto na Constituição Federal.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 18 de novembro de 2011

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:FF9D75BF

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2011**

Nomeia o Sr. Emerson Pedro de Lima para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Emerson Pedro de Lima do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, referência CC – 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 01 de novembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:68BF663F

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2011**

Nomeia o Sr. José Antonio Miranda para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Antonio Miranda para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de novembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:761A869E

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
'CARONA'**

Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2011 – Hospital Militar de Área de Campo Grande/MS - HMilACG

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mauri Rodrigues de Lima. PROMITENTE FORNECEDOR: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA (00.970.175/0001-21) Representada pelo Sr. Valter Bruno. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Reagentes e Materiais Laboratoriais pelo Hospital Militar de Área de Campo Grande/MS. VALOR DA ATA: R\$ 1.046.563,00 (Um Milhão Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Três reais). VALOR DA ADESAO: R\$

1.045.063,00 (Um milhão e Quarenta e cinco mil sessenta e três reais). VIGÊNCIA: Pelo período de 09/06/2011 a 08/06/2012.

Sinop-MT, 23 de Novembro de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B3E83050

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre Implantação do IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso, no município de Sinop, com a finalidade de Lançar o Curso Técnico em Música e demais cursos.

Data:	24/11/2011 (quinta-feira)
Horário:	19 horas
Local:	Plenário Jorge Abreu (Antiga Câmara Municipal de Sinop)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de novembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:EBA65D00

PREVI SINOP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

O Presidente da Comissão Eleitoral do PREVI – SINOP/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os Servidores Públicos Municipais para ELEIÇÃO dos membros do CONSELHO FISCAL e CONSELHO CURADOR DO PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT, a realizar-se no dia 29 DE NOVEMBRO DE 2011, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, com urnas de votação na sede do Previ-Sinop, Prefeitura Municipal de Sinop e Sindicato dos Servidores do Município de Sinop, com apuração dos votos previsto para às 17:30 horas na sede do Previ-Sinop.

As inscrições serão realizadas entre os dias 21 a 23 de novembro de 2011, tendo como locais de inscrição a sede do PREVI-SINOP (com a Zenaide) e na PREFEITURA MUNICIPAL, Setor de Contratos (com a Kelly), no Antigo prédio da Câmara Municipal.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

CPF, RG E CONTRACHEQUE DO MÊS ANTERIOR À DATA DA ELEIÇÃO.

Para candidatar-se a membro do Conselho Fiscal, é necessário ter conhecimento contábil, a nível de técnico em contabilidade, ou graduação em Ciências Contábeis, Econômicas, Administrativas ou Jurídicas, devidamente comprovado.

Sinop-MT, 18 de novembro de 2011

FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3FE23BF8

PREVI SINOP PORTARIA N.º 531/2011

“Nomeia os membros para a Comissão Permanente de acompanhamento do Contrato e Obra do PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais com fundamento da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Fiscalização do Contrato e Obra do PreviSinop/MT:

- Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo
- Liomar Costa Repezuk
- Rinaldo Sérgio dos Santos
- Danilo Macri Mont
- Flaviane Pauli Gonçalves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de Novembro de 2011, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINOP - MT, 23 de Novembro de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1FC74286

SAAES TERMO ADITIVO DE PRAZO

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2010 – SRP n.º 001/2010; VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: Prorrogar por 12 meses o Registro de Preços para aquisição de material de consumo para operação e manutenção do sistema (hidrômetros unijato, vazão nominal 0,75 m³/h e conexões), atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. Data da Assinatura: 14/02/2011. VIGÊNCIA: 12 de março de 2012. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 001/2010 – LAO INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.946.219/0001-88. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 22/11/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:75113C5F

SAAES TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO N.º 021/2010. Objeto: Aditivar em 24,4% o valor contratual – Cláusula Segunda do Contrato para Registro de Preços de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para área de registro no Estado do Mato Grosso. Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/2009, oriunda do Pregão Presencial n.º 024/2009 da SEATI/SEPLAN-MA. **Contratado:** VIVO S/A. CNPJ n.º 02.449.992/0072-58. **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT. **Valor Total:** R\$ 15.291,82 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). **Data da assinatura:** 04/03/2011. **VIGÊNCIA:** 12 meses oficiais: 09/11/2010 à 09/11/2011. Sinop/MT, 22/11/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:C78155D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2011

DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2011.

NOMEIA AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO E DE DESEMPENHO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO
MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS
POR LEI, E**

CONSIDERANDO a determinação legal de se promover a avaliação
dos servidores em estágio probatório e de desempenho.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 27, 28 e seguintes da Lei
Complementar nº. 139/2011 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 28, 29, 30, 31, 32, 33 e
seguintes da Lei Complementar nº. 140/2011 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO as atividades gerais em todos os setores da
Administração Municipal e a iniciativa para se cumprir o disposto na
legislação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação dos Servidores
Municipais em estágio probatório e os estáveis para avaliação de
desempenho e seus procedimentos.

I Comissão Geral: Formada por servidores designados pelo Prefeito
Municipal.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
815	Cleusa Maria Pereira	Diretora de Departamento
2558	Jaqueline Rissi	Coordenadora de Departamento
70	Joni Roberto Bischoff	Controlador Interno
2611	Terezinha Citadella	Coordenadora de Escola
3378	Rondinelli Roberto da Costa Urias	Secretário de Administração
230	Jeneci Ana Rissi	Técnico Administrativo
2477	Ari Genésio Lafin	Secretário de Governo

Sendo a servidora Jaqueline Rissi nomeada Presidente da Comissão
de Avaliação dos Servidores Municipais – CASM – e os demais
Membros da referida comissão.

À referida comissão compete:

- Elaborar, definir e adequar o regulamento e o instrumento de
avaliação, nos termos da legislação e da doutrina existente na
atualidade;
- Divulgar no âmbito da Administração, em todos os setores e em
tempo hábil, as normas, regulamentos e instrumentos pertinentes à
avaliação de estágio probatório e de desempenho do servidor público
municipal;
- Acolher e decidir sobre eventuais recursos interpostos pelos
servidores nos termos da Lei;
- Ratificar e emitir relatório de avaliação;
- Definir as Comissões Locais e Setoriais de Avaliação,
apresentando-as ao Prefeito Municipal;

II – Comissão Setorial: Será formada em cada Secretaria por
servidores designados pela Comissão Geral, sendo um deles estável.

Primeiro: São considerados setores, para avaliação de que trata este
regulamento:

Setor Um (1): O âmbito da Secretaria Municipal de Educação e
Cultura;

Setor Dois (2): O âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento, a Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria
Municipal de Esportes e Lazer;

Setor Três (3): O âmbito das Secretarias Municipais de Governo,
Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria
de Fazenda, Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria de
Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
e Secretaria de Transportes.

COMISSÃO DO SETOR UM:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Maria Eloísa da Silva;
Elenice T. Franciosi Buhl Schilling;
Avanice Lourenço Zanatta;

COMISSÃO SETOR DOIS:

Secretaria Municipal de Ação Social:

Lili Marlene Ergang da Silva;
Maristela Zanata;
Rosângela Gonçalves Preima;

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Nestor Werner Junior;
Catia Freitas Luciano;
Ednilson de Lima Oliveira;

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer:

Emílio Brandão Junior;
Jazon Pereira;
Jordani de Jesus Santos;

COMISSÃO SETOR TRÊS:

**Secretaria de Governo, Secretaria de Finanças, Gabinete do
Prefeito e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:**

Ari Genésio Lafin;
Valdecir de Lima Costa;
Zilton Mariano de Almeida;

Secretaria Municipal de Administração:

Cleusa Maria Pereira;
Miraldo Gomes de Souza;
Jucineide Alves dos Santos;

Secretaria Municipal de Transportes:

Sadi Bortolotti;
Paulo Martini;
Donizete Tutu de Souza;

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Emiliano Preima;
Abílio Ferreira de Souza;
Patrícia Nishimura Uchimura;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Marcio Luís Kuhn;
Adelso Aguiar;
Diogo Tsutomu Uchimura;

À referida comissão setorial compete:

- Avaliar todos os servidores que pertencem a sua secretaria de
acordo com o regulamento. Anexo I.
- Enviar as fichas de avaliação às comissões locais para serem
distribuídas aos servidores e devolve-las à comissão Geral após terem
sido feitas as avaliações;

III – Comissão Local: Comissão Local: São constituídos pelo chefe
imediato do servidor e mais dois servidores, sendo, pelo menos um
deles estável.

À referida comissão local compete:

- a) Avaliar todos os servidores que pertencem a sua secretaria de acordo com o regulamento. Anexo I.
b) Receber e devolver para a comissão setorial as fichas de avaliação após terem sido feitas as avaliações

III - COMISSÕES LOCAIS:

Secretaria Municipal de Educação:

Avanice Lourenço Zanatta;
Maria Eloísa da Silva;
Elenice T. Franciosi Buhl Schilling;

Transporte Escolar:

Avanice Lourenço Zanatta;
Valderlei Cachiatori;
Eberson Roberto Walker;

Escola Municipal Rui Barbosa:

Ademir Juvêncio da Silva;
Eunice Maria de Jesus Vieira;
Marli Bernardete Grando;

Escola Municipal Papa João Paulo II:

Aleximara Andraski;
Cibeli Ione Alves Seibert;
Judite Godiemski;

Escola Municipal Flor do Amanhã:

Ana Catarina Tibaldi dos Reis;
Maria do Socorro Pereira da Silva;
Valcilene Coelho Lima Moura Marinho;

Escola Municipal Leonel de Moura Brizola:

Jassanan Pereira de Souza Figueiredo;
Simone de Araújo Lacerda;
Lenide Alves Pereira;

Escola Municipal Jardim Amazônia:

Elenir Turra Bianchini;
Marcilene Lopes de Oliveira Coutinho Scardua;
Rosimari Onildes Tafarel;

Escola Municipal Gente Sabida:

Marcia Sibila Picoli da Silva;
Sílvia Alves de Oliveira Gehring;
Aparecida Alves Brito Soares;

Escola Municipal Primavera:

Berenice Halla Peixer;
Vanessa Gomes Bressan;
Luiz César Baségio;

Escola Municipal Boa Esperança:

Carmem Maria dos Santos;
Clarice Teresinha de Moraes Flach;
Itamar Porto;

Escola Municipal Professora Geni Terezinha Forgiarini:

Aparecida de Cássia da Silva Santos;
Elke Natália Amorin Souza;
Vera Maria Follmann;

Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva:

Agnaldo da Silva;
Sirdione Maria Bortolanza Di Domenico;
Eliane Bonin Nath;

Escola Municipal Vila Bela:

Rita Cassia de Barros e Silva;
Cleoci Rossi Ribeiro;
Paulo César de Oliveira Cruz;

Escola Municipal Valter Leite Pereira:

Eliane Câmara Lopes Maria;
Maria Fátima Finger;

Isabel Terezinha Tonolli;

Escola Municipal São Domingos:

Elisandra Garlet;
Rosane Maria Snitowski Welter;
Marcionei Rech;

Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt:

Lucia Korbes Drechsler;
Sandra Ordakowski;
Inezita Turra Santi;

Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva:

Marta Copatti;
Ana Gilda Stuari;
Maria Brentano Gerhardt;

Escola Municipal Jardim Bela Vista:

Paulo Roberto Correa dos Santos;
Claudia Zanata de Oliveira Vasconcellos;
Nilza Moreno dos Santos;

Escola Municipal Caravágio:

Marli Aparecida Apolinário Picoli;
Veridiana Weide;
Aldria Maria Fragoso Gabanha;

Centro Municipal de Educação Básica Sorriso:

José Carlos Penariol;
Maria Salete Dias Antonio;
Salete Gambeta Furlan;

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança:

Edileusa Maria Basílio Gimenez Serra;
Ilane Faria Cerqueira Leite Silva;
Gecelda Lemes Gomes;

Centro Municipal de Educação Infantil São Domingos:

Elisangela Saraiva Muniz Bortollucci;
Ivone Salete Gamla Oberosler;
Suely Ferreira dos Santos;

Centro Municipal de Educação Infantil Flor do Amanhã:

Claudilene Andréia Almeida Barreto;
Selma Maria Ribeiro Froes;

Centro Municipal de Educação Infantil São José:

Mirian Campos de Oliveira;
Eliane Aparecida Gaieski de Oliveira;
Maria Salete Fávero Martins;

Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Amazônia:

Eliane Aparecida Gaieski de Oliveira;
Marizane Brunetto Turmina;
Ângela Maria Bavieira Moreira;

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado:

Laura Cristina Veloso Silva;
Marilaine Zanata Gomes Spenassato;
Jussara Machado Preima;

Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Amor:

Cleonice Maria Bertotti Costa;
Ediane Colossi;
Camila Molon Lange;

Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus:

Gisela Possobon Rosa;
Roberta Novelo de Bem;
Rita Sonia Gomes;

Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Wilmar Garcia:

Maria Deuza Hobold;

Maria Lucia da Silva;
Leonice Giordani;

Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Santo Cappellari:

Kátia Fornari;
Maria Aparecida Américo Gimenes;
Rosemeire Seibel Zuffo;

Torre do Saber Central:

Avanice Lourenço Zanatta;
José Antonio Ferreira de Paula;
Izabela Rogovski;

Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato:

Avanice Lourenço Zanatta;
José Antonio Ferreira de Paula;
Elizabeth Nunes da Silva;

Núcleo de Educação Superior:

Ana Paula Machado;
Welton Beraldo da Silva;
Maria Eloísa da Silva;

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Catia Freitas Luciano;
Nestor Werner Junior;
Vanessa dos Santos Dall'Agnol;

PSF Bom Jesus:

Bruna Leme Alves;
Sonia Aparecida de Souza Dupin;
Aline Klimeck Souza;

PSF I – São Domingos:

Eliane Vicentina do Rosário – enfermeira;
Valter Torezan Gouvêa – dentista;
Maria Elisabeth de Carvalho;

PSF – Industrial:

Melissa Siqueira do Carmo – enfermeira;
Ângela Gardin – odontóloga;
Januária Pinheiro Soares – ACS;

PSF III – Jardim Primavera:

Evandro J. Guimarães – dentista;
Maria A. S. Nunes – enfermeira;
Cleonice Araújo;

PSF IV – Bela Vista:

Joelma Lins dos Santos Lima;
Neli do Prado Pagnussato;
Tereza Rodrigues Pereira;

PSF V – Distrito De Boa Esperança:

Edeltraude Maria Zilli;
Rosiléia Vasconcelos Duarte;
Maria Aparecida de Paula Freitas;

PSF VI – Ana Neri:

Marielli Machado Kaminski;
Leunice Teresinha Petry;
Moisés Ferreira Gomes;

PSF VII – Jardim Amazônia:

Aline Santos de Oliveira;
Aguinaldo de melo Brito;
Francisca da Luz Lopes Brito;

PSF – São Mateus:

Carla Andreolla;
Heni Pereira;
Marcondes Messias;

PSF – Benjamin Raiser:

Marcos Tadashi Kaneko;
Ilma Menegon;
Beatriz Rupp;

PSF X – Jardim Carolina:

Wagner Aryel de Souza Pinto;
Lucia Beluzo Dal Moro;
Cleonice Alves;

PSF XI – Jardim Europa:

Valdriangelo A. Queiroz – enfermeiro;
Fernanda da Silva Marques – odontóloga;
Edna Glória das Neves – tec. De enfermagem;

PSF XIII – Centro Sul:

César Bezerra Pereira;
Cláudio Lucero;
Fabiana de Melo Pereira;

PSF XIV – Centro Norte:

Norma Marina Rubin de Mello;
Hirley Maria Braga;
Nivaldo José de Almeida;

USF Industrial II – Fraternidade:

Suzicleia Strapason;
Tatiane Tremea;
Zilda da Costa Fraga;

PACS União:

Shirley Teixeira da Cunha;
Andressa Daroit;
Marivalda Nunes de Oliveira;

CAPS:

Fabiola Slaviero;
Marília da Rosa Giudice;
Nadir Saldanha Marinho;

Centro De Reabilitação Renascer:

Leonora de Sena;
Magna Ferreira Locatelli;
Tatiana Harumi N. Minohara;

PACS – São José:

Gustavo Perdoni;
José Rodrigo Melo;
Ângela R. Jesus Franco;

CREM – Centro de Especialidades Médicas:

Débora Cristina Palavro;
Juliano Pires;
Cleonice de Souza Lima;

PSF Nova Aliança:

Fernanda Campos;
Juliana Alves dos Reis;
Kátia Cristina Dal Prá;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Lili Marlene Ergang da Silva;
Maristela Zanata;
Rosângela Gonçalves Preima;

Secretarias Municipais de Governo, de Indústria, Comércio e Turismo e Gabinete do Prefeito:

Ari Genésio Lafin;
Leandro Damiani;
Zilton Mariano de Almeida;

Secretaria Municipal de Fazenda:

Valdecir de Lima Costa;
Marcelle Carolina Jacobs Costa;

Ivete Aparecida Pereira;

Departamento de Tributação e Fiscalização:

Estélio Luiz Negri;
Valdecir de Lima Costa;
Rogério Batista Meire;

Secretaria Municipal de Administração, Departamentos de Licitação, Compras e Patrimônio:

Miraldo Gomes de Souza;
Claudir Miguel Claro;
Rondinelli R. C. Urias;

Departamento de Recursos Humanos, Controladoria, Protocolo e Copa:

Cleusa Maria Pereira;
Elinara Bueno Garlet;
Rondinelli R. C. Urias;

Secretaria Municipal de Transportes:

Sadi Bortolotti;
Paulo Martini;
Donizete Tutu de Souza;

Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Fabiane Culau Leite;
Abílio Ferreira de Souza;
Jesue Soares dos Santos;

Departamento de Engenharia:

Emiliano Preima;
Cristiane Pellizzaro Burin;
Flávio Leal de Oliveira;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Marcio Luís Kuhn;
Adelso Aguiar;
Diogo Tsutomu Uchimura;

Art. 2º - Para os servidores da área da educação, sob a tutela da Lei Complementar nº. 139/2011, integrantes do Quadro do Magistério Municipal, o período de avaliação será de 03 de novembro de 2011 a 30 de novembro de 2011 e o período avaliado será de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, correspondente ao exercício de 2011.

Art. 3º - Para os servidores das demais áreas tutelados pela Lei Complementar nº. 140/2011 o período de avaliação será de 03 de novembro de 2011 a 30 de novembro de 2011 e o período avaliado será de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, correspondente ao exercício de 2011.

Art. 4º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Geral de Avaliação designada neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam – se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Regulamento Avaliação dos Servidores
Estágio probatório Desempenho

O presente Regulamento, aprovado pelo Decreto 108/2011 tem o objetivo de orientar o procedimento de avaliação a ser desenvolvido como o servidor público efetivo, em estágio probatório, e o servidor público estável, nos termos da legislação vigente, particularmente das Leis Municipais Complementares 139/2011 e 140/2011 e alterações posteriores a partir do exercício de 2011, como segue.

Art. 1º – O processo de avaliação do servidor em estágio probatório e de desempenho, do servidor estável, é disciplinado pelas Leis Complementares 139/2011 e 140/2011 e alterações posteriores e pelo decreto 108/2011, tendo como instrumento a Ficha de Avaliação que se constitui em parte integrante deste regulamento.

Art. 2º – A avaliação de que trata este regulamento tem por objetivo a valorização do interesse público e a promoção do servidor.

Art. 3º – São partes constituintes da Ficha de Avaliação:

Campo I (Campo um) Onde constam: o nome do servidor, o cargo para o qual está lotado, a função que exerce, o órgão ou unidade de lotação, a data de admissão, a última avaliação, o período de avaliação e as referências legais.

Campo II (Campo Dois) As instruções para preenchimento, os conceitos, e a identificação do avaliador.

Campo III (Campo três) – Os critérios de avaliação e os respectivos itens, onde serão lançados, por cada avaliador, os conceitos obtidos e o total de pontos computados.

Campo IV (Campo Quatro) – A ciência, a concordância e as respectivas assinaturas.

Campo V (Campo Cinco) - Observações, reservado ao servidor.

Campo VI (Campo seis) – A definição da pontuação.

Art. 4º – Todos os espaços deverão estar preenchidos ou invalidados, sob pena de sua anulação, sendo que não poderão existir rasuras e, se for o caso, responsabilmente ressalvadas.

Art. 5º - A Secretaria da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, fornecerá a ficha de avaliação com o campo I devidamente preenchido no que couber e o avaliador/Comissão, lançará a pontuação.

Art. 6º – Dos critérios

Segundo as leis referidas no início, e nos termos deste regulamento, são considerados para fins de avaliação de servidor em estágio probatório e de desempenho do servidor estável os seguintes critérios: idoneidade moral, assiduidade, comprometimento, eficiência, conhecimento específico na área de atuação e cooperação.

Primeiro - A Idoneidade Moral compreende os itens de sigilo quanto às informações do órgão; observância da hierarquia; superação de dificuldades; observância às normas e aos regulamentos e respeito.

Segundo – A Assiduidade abrange a frequência regular do servidor ao local de trabalho designado, conforme o horário de trabalho ou eventuais convocações em situações, em razão da lei, ou que a função o exige.

Terceiro - O Comprometimento é traduzido pelo zelo e dedicação do servidor com o seu trabalho; atenção que destina o Patrimônio Público; a atenção que destina aos materiais uso no trabalho específico, às iniciativas e atitudes que assume enquanto a serviço de sua função; na sua participação nas atividades que o órgão ou unidade promove e na valorização do interesse público que a função desempenha.

Quarto – A eficiência, nos termos deste regulamento, compreende a qualidade do trabalho prestado em razão de sua finalidade; a produtividade do servidor, considerada a conjuntura do sistema e ao planejamento que imprime as ações de sua função no interesse público.

Quinto – O Conhecimento Específico na Área de Atuação abrange a aptidão demonstrada pelo servidor no desempenho da função para qual está designado; à demonstração de aprimoramento e atualização dos conhecimentos e conteúdos que desenvolve na sua jornada de trabalho, visando ao interesse público.

Sexto – A Cooperação considerada a capacidade vivenciada pelo servidor, como parte integrante de uma equipe, onde as tarefas são desenvolvidas pelo servidor, como parte de uma equipe, onde as tarefas são desenvolvidas cooperativamente e os eu serviço tem a

finalidade de atender ao interesse público e a flexibilidade com que o servidor participa, toma a iniciativa e acolhe inovações e desenvolve a sua competência no ambiente de trabalho.

Art. 7º. – Dos conceitos e pontuação.

São considerados conceitos, para fins desta avaliação, os números de 3(três), 2(Dois) e 1(Um) lançados nos respectivos locais do Campo III e que representam, na opinião do avaliador/comissão, o valor da respectiva avaliação, atribuída ao servidor, naquele critério e item.

O conceito 5(cinco) revela que o servidor demonstrou interesse ótimo e revelou desempenho satisfatório agregando atitudes e ações que favorecem a adequada atuação na função.

O conceito 4(quatro) revela que o servidor demonstrou bom interesse e revelou desempenho aceitável agregando atitudes que favorecem a adequada atuação na função.

O conceito 3(três) revela que o servidor demonstrou interesse regular e revelou desempenho suficiente para o padrão necessário para atuação na função.

O conceito 1(um) e 2(dois) revela que o servidor demonstrou um interesse insatisfatório e demonstrou desempenho inferior ao padrão mínimo necessário para a atuação na função sendo insuficiente.

Art. 8º. – Na atribuição dos conceitos o avaliador/comissão deverá considerar para cada item dos critérios a seguinte pontuação:

1. Idoneidade moral:

1.1. – Sigilo quanto às informações do órgão.

(5) O servidor sempre guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho.

(4) O servidor, com frequência, guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho.

(3) O servidor, às vezes, guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho.

(2) O servidor, raramente, guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho.

(1) O servidor nunca guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho.

1.2 – Observância da Hierarquia.

(5) O servidor sempre observa e cumpre a hierarquia funcional.

(4) O servidor, com frequência, observa e cumpre a hierarquia funcional.

(3) O servidor, às vezes, observa e respeita a hierarquia funcional.

(2) O servidor, raramente, observa e respeita a hierarquia funcional.

(1) O servidor nunca observa e cumpre a hierarquia funcional.

1.3 – Superação das dificuldades.

(5) O servidor sempre que se depara com situações de dificuldade procura modificar-se, buscando desenvolver-se profissionalmente.

(4) O servidor, com frequência, quando se depara com situações de dificuldade, procura modificar-se, buscando desenvolver-se profissionalmente.

(3) O servidor, às vezes, quando se depara com situações de dificuldade, procura modificar-se, buscando desenvolver-se profissionalmente.

(2) O servidor, raramente, quando se depara com situações de dificuldade, procura modificar-se buscando desenvolver-se profissionalmente.

(1) O servidor, nunca, quando se depara com situações de dificuldade, procura modificar-se, buscando desenvolver-se profissionalmente.

1.4 – Observância às normas e aos regulamentos.

(5) O servidor sempre procura conhecer a legislação profissional e utiliza as instruções e normas de trabalho recorrentes.

(4) O servidor com frequência, procura conhecer a legislação profissional e utiliza as instruções e normas de trabalho recorrentes.

(3) O servidor, às vezes, procura conhecer a legislação profissional e utiliza as instruções e normas de trabalho recorrentes.

(2) O servidor, raramente, procura conhecer a legislação profissional e utiliza as instruções e normas de trabalho recorrentes.

(1) O servidor nunca procura conhecer a legislação profissional e utiliza as instruções e normas de trabalho recorrentes.

1.5 – Valorização do relacionamento entre o servidor e seus colegas

(5) O servidor sempre apresenta habilidade no relacionamento e sempre mantém uma situação de respeito mútuo com os colegas.

(4) O servidor com frequência, apresenta habilidade no relacionamento e sempre mantém uma situação de respeito mútuo com os colegas.

(3) O servidor, às vezes, apresenta habilidade no relacionamento e, às vezes, mantém uma situação de respeito mútuo com os colegas.

(2) O servidor, raramente, apresenta habilidade no relacionamento e, raramente, mantém uma situação de respeito mútuo com os colegas.

(1) O servidor nunca apresenta habilidade no relacionamento e sempre mantém uma situação de respeito mútuo com os colegas.

2 Assiduidade:

2.1 – Frequência ao local de trabalho:

(5) O servidor sempre comparece ao trabalho adequadamente.

(4) O servidor com frequência, comparece ao trabalho adequadamente.

(3) O servidor, às vezes, comparece ao trabalho adequadamente.

(2) O servidor, raramente, comparece ao trabalho adequadamente.

(1) O servidor nunca comparece ao trabalho adequadamente.

2.2. – Cumprimento ao horário estabelecido.

(5) O servidor sempre chega e sai do trabalho no horário pontual.

(4) O servidor com frequência, chega e sai do trabalho no horário pontual.

(3) O servidor, às vezes, chega e sai do trabalho no horário pontual.

(2) O servidor, raramente, chega e sai do trabalho no horário pontual.

(1) O servidor nunca chega e sai do trabalho no horário pontual.

3 – Comprometimento.

3.1 – Compromisso com o trabalho.

(5) O servidor sempre demonstra desenvolver sua atividade com compromisso.

(4) O servidor com frequência, demonstra desenvolver sua atividade com compromisso.

(3) O servidor, às vezes, demonstra desenvolver sua atividade com compromisso.

(2) O servidor, raramente, demonstra desenvolver sua atividade com compromisso.

(1) O servidor nunca demonstra desenvolver sua atividade com compromisso.

3.2. – Patrimônio Público.

(5) O servidor, sempre demonstra grande atenção aos bens públicos, utilizando-se de forma adequada e manifesta preocupação com a sua manutenção e conservação.

(4) O servidor, com frequência, demonstra grande atenção aos bens públicos, utilizando-se de forma adequada e manifesta preocupação com a sua manutenção e conservação.

(3) O servidor, às vezes, demonstra atenção limitada aos bens públicos, às vezes, utiliza-se de forma adequada e manifesta eventual preocupação com a sua manutenção e conservação.

(2) O servidor, raramente, demonstra grande atenção aos bens públicos, utilizando-se de forma precária e, raramente manifesta preocupação com a sua manutenção e conservação.

(1) O servidor, nunca, demonstra grande atenção aos bens públicos, utilizando-se de forma adequada e manifesta preocupação com a sua manutenção e conservação.

3.3 – Materiais de Trabalho.

(5) O servidor, sempre, demonstra responsabilidade e zelo no uso dos materiais que estão a sua disposição, sempre primando pela economia e racionalidade no uso dos mesmos.

(4) O servidor, com frequência, demonstra responsabilidade e zelo no uso dos materiais que estão a sua disposição, primando pela economia e racionalidade no uso dos mesmos.

(3) O servidor, às vezes, demonstra responsabilidade e zelo no uso dos materiais que estão a sua disposição, às vezes, demonstra primar pela economia e racionalidade no uso dos mesmos.

(2) O servidor, raramente, demonstra responsabilidade e zelo no uso dos materiais que estão a sua disposição, raramente prima pela economia e racionalidade no uso dos mesmos.

(1) O servidor, nunca, demonstra responsabilidade e zelo no uso dos materiais que estão a sua disposição, nunca, primando pela economia e racionalidade no uso dos mesmos.

3.4. – Iniciativa e atitude

(5) O servidor sempre demonstra iniciativa nas ações da função e encaminha adequadamente os assuntos em pauta.

(4) O servidor, com frequência, demonstra iniciativa nas ações da função e encaminha adequadamente os assuntos em pauta.

(3) O servidor, às vezes, demonstra iniciativa nas ações da função e, às vezes, encaminha adequadamente os assuntos em pauta.

(2) O servidor, raramente, demonstra iniciativa nas ações da função e, raramente encaminha adequadamente os assuntos em pauta.

(1) O servidor, nunca demonstra iniciativa nas ações da função e encaminha adequadamente os assuntos em pauta.

3.5. – Participação nas ações do órgão ou da unidade.

(5) O servidor sempre participa das ações e se integra eficientemente às atividades da equipe.

(5) O servidor, com frequência participa das ações e se integra eficientemente às atividades da equipe.

(3) O servidor, às vezes, participa das ações e se integra eficientemente às atividades da equipe.

(2) O servidor, raramente, participa das ações e se integra eficientemente às atividades da equipe.

(1) O servidor nunca participa das ações e se integra eficientemente às atividades da equipe.

3.6. - Interesse Público

(5) O servidor sempre demonstra atenção com os resultados e busca valorizar o interesse público com idéias pesquisas e ação.

(4) O servidor, com frequência, sempre demonstra atenção com os resultados e busca valorizar o interesse público com idéias pesquisas e ação.

(3) O servidor, às vezes, demonstra atenção com os resultados e, às vezes, busca valorizar o interesse público com idéias pesquisas e ação.

(2) O servidor, raramente, demonstra atenção com os resultados e, raramente, busca valorizar o interesse público com idéias pesquisas e ação.

(1) O servidor, nunca demonstra atenção com os resultados e busca valorizar o interesse público com idéias pesquisas e ação.

4. – Eficiência:

4.1.- Qualidade do Trabalho prestado.

(5) O servidor sempre demonstra eficiência em seu trabalho, evidenciando clareza, objetividade, sempre denotando cuidado no seu feito e manuseio.

(4) O servidor, com frequência, demonstra eficiência em seu trabalho, evidenciando clareza, objetividade, sempre denotando cuidado no seu feito e manuseio.

(3) O servidor, às vezes, demonstra eficiência em seu trabalho, às vezes, evidencia clareza, objetividade e, às vezes, denota cuidado no seu feito e manuseio.

(2) O servidor, raramente, demonstra eficiência em seu trabalho e raramente se destaca pela clareza, e pela objetividade, por vezes, denota cuidado no seu feito e manuseio.

(1) O servidor, nunca, demonstra eficiência em seu trabalho, evidenciando clareza, objetividade, sempre denotando cuidado no seu feito e manuseio.

4.2. – Produtividade

(5) O servidor sempre impõe ritmo organizado em sua atividade evidenciando eficiência e resultado.

(4) O servidor, com frequência, impõe ritmo organizado em sua atividade evidenciando eficiência e resultado.

(3) O servidor, às vezes, impõe ritmo organizado em sua atividade evidenciando eficiência e resultado.

(2) O servidor, raramente, impõe ritmo organizado em sua atividade evidenciando eficiência e resultado.

(1) O servidor, nunca impõe ritmo organizado em sua atividade evidenciando eficiência e resultado.

4.3. – Planejamento

(5) O servidor sempre desenvolve planejamento constante em sua atividade.

(4) O servidor, com frequência, desenvolve planejamento constante em sua atividade.

(3) O servidor, às vezes, desenvolve planejamento em sua atividade.

(2) O servidor, raramente, desenvolve planejamento em sua atividade.

(1) O servidor nunca desenvolve planejamento constante em sua atividade.

5. – Conhecimento específico na área de atuação

5.1.- Aptidão.

(5) O servidor, sempre demonstra dominar plenamente os conhecimentos de sua área e desempenha sua função plenamente.

(4) O servidor, com frequência, demonstra dominar plenamente os conhecimentos de sua área e desempenha sua função plenamente.

(3) O servidor demonstra dominar, às vezes, os conhecimentos de sua área e desempenha sua função com regularidade.

(2) O servidor, raramente, demonstra dominar os conhecimentos de sua área e desempenha sua função com dificuldade.

(1) O servidor, nunca demonstra dominar os conhecimentos de sua área e desempenha sua função plenamente.

5.2.- Aprimoramento e atualização.

(5) O servidor, sempre procura manter-se atualizado e busca aprimorar constantemente seus conhecimentos.

(4) O servidor, com frequência procura manter-se atualizado e busca aprimorar constantemente seus conhecimentos.

(3) O servidor, às vezes, procura atualização e busca aprimorar seus conhecimentos.

(2) O servidor, raramente, procura atualização e busca aprimorar seus conhecimentos.

(1) O servidor, nunca procura manter-se atualizado e busca aprimorar constantemente seus conhecimentos.

6. – Cooperação:

6.1 - Capacidade de trabalhar em equipe.

(5) O servidor, sempre, é prestativo e sempre colabora com sua equipe de trabalho.

(4) O servidor, com frequência, é prestativo e sempre colabora com sua equipe de trabalho.

(3) O servidor, às vezes, é prestativo e colabora com sua equipe de trabalho.

(2) O servidor, raramente, é prestativo e colabora com sua equipe de trabalho.

(1) O servidor, nunca, é prestativo e sempre colabora com sua equipe de trabalho.

6.2. – Flexibilidade.

(5) No desenvolvimento de sua atividade, o servidor sempre demonstra interesse e capacidade para modificar a estratégia planejada.

(4) No desenvolvimento de sua atividade, o servidor com frequência, demonstra interesse e capacidade para modificar a estratégia planejada.

(3) No desenvolvimento de sua atividade, o servidor, às vezes, demonstra interesse e capacidade para modificar a estratégia planejada.

(2) No desenvolvimento de sua atividade, o servidor, raramente, demonstra interesse e capacidade para modificar a estratégia planejada.

(1) No desenvolvimento de sua atividade, o servidor nunca, demonstra interesse e capacidade para modificar a estratégia planejada.

Art.9º. A totalização final da avaliação terá como parâmetro o indicado no Campo VI da Fica de Avaliação onde o servidor que obtiver:

a) De 20 a 49 pontos: Considerado insuficiente para o serviço público

b) De 50 a 73 pontos: Deve melhorar para permanecer no serviço público ou ser passível de promoção.

c) De 74 a 91 pontos: Preenche os requisitos, sendo considerado apto ao serviço público ou em condições de ser promovido.

d) De 92 a 100 pontos: Considerado apto.

Art. 10º. No Campo V, o servidor, lançara, se o desejar, a seu critério, qualquer registro que lhe interessar.

Art. 11º. Dos Recursos.

Dos resultados lançados no Campo III, o Servidor poderá recorrer à Comissão Geral, na forma da Legislação vigente.

Art. 12º. Das Comissões e do Procedimento.

As Comissões são constituídas mediante designação do Prefeito Municipal, através de Decreto específico e serão assim agrupadas:

I - Comissão Local: São constituídos pelo chefe imediato do servidor e mais dois servidores, sendo, pelo menos um deles estável.

II - Comissão Setorial: É constituída por um servidor designado pelo setor e por mais dois servidores estáveis.

Primeiro São considerados setores, para a avaliação de que trata este Regulamento:

- a) Setor um(1): O âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
- b) Setor dois(2): O âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria de Ação Social e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- c) Setor três (3): O âmbito das Secretarias Municipais de Governo, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes.

Segundo - Os servidores estáveis poderão, a bem do serviço e do interesse público, participar em mais de uma Comissão de Avaliação.

III Comissão Geral: A Comissão Geral de Avaliação é a constituída nos termos do Decreto 108/2011 e sua competência será, entre outras, de:

- a) Elaborar, definir e adequar o regulamento e o instrumento de avaliação, nos termos da legislação e da doutrina existente na atualidade;
- b) Divulgar no âmbito da Administração, em todos os setores e em tempo hábil, as normas, regulamentos e instrumentos pertinentes à avaliação de estágio probatório e de desempenho do servidor público municipal;
- c) Acolher e decidir sobre eventuais recursos interpostos pelos servidores nos termos da Lei;
- d) Ratificar e emitir relatório de avaliação;
- e) Definir as Comissões Locais e Setoriais de Avaliação, apresentando-as ao Prefeito Municipal;

Art.13º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Geral de Avaliação designada, conforme Decreto nº108/2011, de 28.10.2011.

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:05E0F3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 497/2011.

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA A PORTARIA GP N.º. 002/2009 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, *caput*, incisos I e II, e Art. 5º da Portaria GP nº. 002 de 02 de Janeiro de 2009, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão Patrimonial dos Bens Públicos do Município de Sorriso-MT, os seguintes servidores:

I - GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES

RG: 113.364.5-5 SSP/MT

CPF: 817.416.001-97

Rua: Primavera, bairro Jardim das Acácias, Sorriso – MT;

II – ALCIONEI CÉSAR DE MELLO

RG: 64497138 SSP/PR

CPF: 883.425.309-49

Rua: das Hortências, nº. 1.747, bairro Parque Universitário, Sorriso – MT;

III – LUIZ JOÃO FRONZA

RG: 102.472.435-1 SSP/RS

CPF: 034.820.570-87

Rua: Lupicínio Rodrigues, 1.814, bairro Bela Vista, Sorriso - MT;

Art. 5º - A Comissão será Presidida pelo servidor Sr. GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES, e contará com o apoio total de todos os Secretários, Chefes de Seção e funcionários da Prefeitura Municipal, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:F2F79253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP N.º 482/2011.

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, E DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO- MT - PREVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público nº. 001/2011, que será composta pelos seguintes componentes:

I – Presidente: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – CPF: sob o nº. 843.695.231-68 - Matrícula: 3378 – Cargo: Secretário Municipal de Administração;

II – Membro: ESTELIO LUIZ NEGRI – CPF: sob o nº. 361.553.901-00 – Matrícula: 008 – Cargo: Agente de Tributos;

III – Membro: CLEUSA MARIA PEREIRA – CPF: sob o nº. 571.260.031-53 – Matrícula: 815 – Cargo: Agente Administrativo;

IV – Membro: VANICE ANTONIA FRONZA – CPF: sob o nº. 411.243.161-91 – Matrícula: 15 – Cargo: Técnico Administrativo;

V – Membro: LARISSA INÁ GRAMKOW – CPF: sob o nº. 881.355.861-91 – Matrícula: 3346 – Cargo: Assessor Jurídico;

VI – Membro: EDNA COIMBRA DA SILVA – CPF: sob o nº. 817.056.031-49 – Matrícula: 411 – Cargo: Professor II – História 20h.;

VII – Membro: EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA – CPF: sob o nº. 432.292.631-20 – Matrícula: 3526 – Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;

VIII – Membro: IVANIA TEREZINHA STRAMARI BARDEN – CPF: sob o nº. 534.982.241-15 – Matrícula: 447 e 728 – Cargo: Professor II - Pedagogia 20h.;

IX – Membro: MARISTELA ZANATA – CPF: sob o nº. 866.415.651-49 – Matrícula: 156 – Cargo: Assistente Social;

X – Membro: GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA – CPF: sob o nº. 423.555.759-91 – Matrícula: 433 – Cargo: Professor II – Língua Portuguesa 20h.

Art. 2º - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2.011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:802E304F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA N.º 01/2011

A CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, através de seu presidente Sr. Miguel Romanhuk, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a seguinte errata:

No TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 02/2011 do CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 37/2009, realizado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT E A EMPRESA DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP, especificamente no seu Item III, que dispõe sobre a “VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO”, onde se lê “01 de agosto de 2011”, leia-se “01 de outubro de 2011”.

Tangará da Serra-MT, 23 de novembro de 2011.

Assinatura no Original

MIGUEL ROMANHUK
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:F2D319AD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo descrito:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011.

CONTRATO: 016/2011.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.

CONTRATADA: OLIVEIRA & MACHADO LTDA

VALOR: R\$ 4.175,85 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

ADITIVO: N.º 01/2011

CONTRATO: 018/2010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.

CONTRATADA: INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRORROGAÇÃO N.º 01/2011

CONTRATO: 037/2009

OBJETO: Locação de licença de uso de sistemas de informática

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

PRORROGAÇÃO N.º 02/2011

CONTRATO: 037/2009

OBJETO: Locação de licença de uso de sistemas de informática

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Tangará da Serra-MT, 23 de novembro de 2011.

Assinatura no Original
MIGUEL ROMANHUK
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:FAF2F5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CNPJ 03.788.239/0001-66 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA a Licença Prévia para atividade de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, localizada nas Ruas 01,66-A, 68-A,70-A,72-A,20 E Av. Ismael José do Nascimento, Tangará da Serra-MT. Não foi realizado EIA/RIMA

Publicado por:
Mara Lucia Boligon Medeiros
Código Identificador:F5472D79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 064/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT

CONTRATADO: DEFANTI – Indústria e Comércio Gráfica e Editora Ltda – EPP
 OBJETO: Serviços Gráficos
 UNIDADE/ORÇ: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
 VALOR: R\$ 579,00
 VIGÊNCIA: De 17/10/2011 a 17/10/2012
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 014/2011

Publicado por:
 Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:E97C2832

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 039/2011
Pregão Presencial: 004/2011
Ata de Registro: 006/2011
Contratada: TEIXEIRA & PEREIRA LTDA.
Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO
Fundamentação Legal: Art. 65, Item II, letra “d” da Lei nº 8.666/93.
Álcool/Etanol: de R\$ 1,96 para R\$ 2,01.
Óleo Diesel de R\$ 2,25 para 2,30
Data da Assinatura: 03/11/2011

JOÃO CARLOS HAUER
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Leandro Manduca
Código Identificador:B925A31A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 044/2011

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa S. CURVO – PROJETO ASSESSORIA E CONTABILIDADE. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite nº. 08/11. Objeto: Serviços de Assessoria e Auditoria na Folha de Pagamento e Departamento Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Dotação Orçamentária: - S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: -01.04.122.101-2008. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. – P.J. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, 11.11.2011 à 26.12.2011. Data de Assinatura: 11/11/2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Administração / S. CURVO – PROJETOS ASSOSSORIA E CONTABILIDADE – Contratada e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
 Meire Cesar
Código Identificador:06F48199

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 014/2011-

AMHRFDU-VG-MT

O Presidente da Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano do Município de Várzea Grande – Mt, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, conforme relação abaixo, para tomarem conhecimento do objeto deste Edital, referente a Regularização Fundiária do Bairro Monte Castelo - Várzea Grande – Mt, convidando a todos os

possuidores identificados através do PTTS (Programa de Trabalho Técnico Social) para comparecerem à solenidade de entrega de **Título CDRU – Concessão de Direito Real de Uso**, a realizar-se no dia **26/11/2011, às 09:00hs**, no seguinte endereço: Avenida Principal, Quadra 01, Em frente ao Lote 01 – Monte Castelo / Várzea Grande/Mt.

Aqueles possuidores que não foram identificados deverão comparecer à AMHRFDU – VG/MT (Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande/MT) munidos de documentos para efetivação do PTTS e recebimento do CDRU.

Publique-se.

V.Grande-Mt, 23 de Novembro de 2011.

JOÃO AVELINO BULHÕES
 Presidente da Amhrfdu-vg-mt

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA A ENTREGA DO CDRU – CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO BAIRRO MONTE CASTELO / VÁRZEA GRANDE – MT

ABADIA FATIMA BEZERRA	RUA 04 QUADRA 11 LOTE 12
ADAILTON CATARINO	RUA 39 QUADRA 17 LOTE 09
ADAILTON GOMES DO NASCIMENTO	RUA 03 QUADRA 04 LOTE 04 B
ADALTO GENARO DA COSTA	RUA 05 QUADRA 04 LOTE 11
ADELIANDRA CAMPOS DE MORAES	RUA 01 QUADRA 01B LOTE 05
ADELINA ROSA DE MORAES E SILVA	RUA 43 QUADRA 21 LOTE 04
ADEMAR MARQUES DA ROSA	RUA 17 QUADRA 06 LOTE 03
ADEWENZIL EZEQUIEL	RUA 37 QUADRA 18 LOTE 05
ADILENA LOPES DA SILVA	RUA 35 QUADRA 16 LOTE 11
ADJALMA SOARES DE SOUZA	RUA 29 QUADRA 13 LOTE 06
ADONIE MARIA FERREIRA MENDES	RUA 19 QUADRA 07 LOTE 26
ADRIANA CARLOTA DA SILVA	RUA 17 QUADRA 05 LOTE 13
ADRIANA FERNANDES DA SILVA PADILHA	RUA 01 QUADRA 01C LOTE 10
ADRIANA PEREIRA DE MOURA	AV A QUADRA 09 LOTE 20
ADRIANE LETICIA DOS SANTOS BASTOS	RUA 43 QUADRA 22 LOTE 13
ADRIANO ELIAS CABRAL DE AQUINO	RUA 03 QUADRA 03 LOTE 03
AGNES ASSIS DE OLIVEIRA	RUA 39 QUADRA 19 LOTE 14
AILTON SANTOS DE ALMEIDA	RUA A QUADRA 14 LOTE 23
ALDENICE FERNANDES DE OLIVEIRA	RUA 41 QUADRA 20 LOTE 15
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA	RUA 37 QUADRA 17 LOTE 08
ALINE CRISTOFOLLI	RUA 05 QUADRA 05 LOTE 06
ALTINO AGUIRRE	AV A QUADRA 07 LOTE 22
ALYNE GUIMARÃES	RUA 05 QUADRA 01A LOTE 14
ALZIRA MARIA BOTELHO	RUA 03 QUADRA 04 LOTE 03
AMÉLIA SOUZA MONTEIRO	RUA 21 QUADRA 08 LOTE 07
ANA AUXILIADORA DE ARRUDA RIBEIRO	RUA 41 QUADRA 19 LOTE 17
ANA CANDIDA DA SILVA	RUA 23 QUADRA 08 LOTE 18
ANA PEREIRA DA ROSA	RUA 05 QUADRA 02B LOTE 03
ANA ROSA LEITE RAMOS DA CRUZ	RUA 39 QUADRA 19 LOTE 20
ANAILSON GOMES DE SOUZA	RUA 41 QUADRA 21 LOTE 03
ANALICE PEREIRA MENDES	RUA 35 QUADRA 15 LOTE 20
ANDREIA FORTES DA SILVA	RUA 39 QUADRA 19 LOTE 03
ANDRESSA FERNANDES DE LIMA	RUA 45 QUADRA 24 LOTE 07
ANTONIA EUGENIA DE ALMEIDA	RUA 22 QUADRA 09 LOTE 10 e 11
ANTONIO ANGELO DA SILVA	RUA 27 QUADRA 10 LOTE 23
ANTONIO BARROS DA SILVA	RUA 23 QUADRA 08 LOTE 10
ANTONIO BRAGA	RUA 01 QUADRA 01C LOTE 06 E 03
ANTONIO CARDOZO DA SILVA	RUA 23 QUADRA 08 LOTE 12
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE PADUA	RUA A QUADRA 04 LOTE 20-17
ANTONIO DA SILVA	RUA 19 QUADRA 07 LOTE 05
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	RUA 22 QUADRA 10 LOTE 1B
ANTONIO MARCOS	RUA 35 QUADRA 15 LOTE 22
ANTONIO MARCOS DOS REIS	RUA 44 QUADRA 23 LOTE 04
ANTONIO SEBASTIÃO INGRACIO	RUA 30 QUADRA 11 LOTE 03
APARECIDA GOMES DA SILVA	RUA 05 QUADRA 02 LOTE 07
ARENICE MARIA VERISSIMO	RUA 41 QUADRA 20 LOTE 05
ARIANE MARIA DE ALMEIDA	RUA 21 QUADRA 09 LOTE 18
ARNESTINA BRAGA DOS SANTOS	RUA 01 QUADRA 01B LOTE 07
AUREA ALVES FERREIRA	RUA 01 QUADRA 01 LOTE 18
BAZILIO MARTINEZ	RUA 25 QUADRA 10 LOTE 07B
BENEDITA GERVASIA DA SILVA FONTES	RUA 22 QUADRA 13B LOTE 02 E 04
BENEDITO CONRADO DA CRUZ	RUA 19 QUADRA 07 LOTE 25
BENEDITO DA COSTA MARQUES	RUA 13 QUADRA 04 LOTE 10
BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA	RUA 13 QUADRA 04 LOTE 14
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	RUA 35 QUADRA 16 LOTE 07
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	RUA 45 QUADRA 24 LOTE 06 E 05
BENEDITO LOURENÇO DA GUIA	RUA 05 QUADRA 05 LOTE 03
BENEDITO SANTOS DE MAGALHÃES	RUA 03 QUADRA 02 LOTE 09

BENVINA PINTO DE ARRUDA	RUA 29 QUADRA 13 LOTE 05
BERENICE DE CAMARGO	RUA 05 QUADRA 02B LOTE 06
BERNADETE ERICA DA SILVA ARRUDA	RUA 35 QUADRA 16 LOTE 07/06
CARLOS APARECIDO DA SILVA	RUA 03 QUADRA 03 LOTE 07
CARLOS DA SILVA PEREIRA	RUA 42 QUADRA 22 LOTE 01
CARLOS EDUARDO GOMES DA ROSA	RUA 05 QUADRA 04 LOTE 12
CARLOS LUIS CUETO AGUIAR	RUA 43 QUADRA 22 LOTE 14
CARLOS ROBERTO	RUA 01 QUADRA 01A LOTE 05 E 06
CELIA CELESTINO DA SILVA REINEHZ	RUA 19 QUADRA 06 LOTE 15
CELINO GERONIMO PEREIRA	RUA 44 QUADRA 23 LOTE 07
CERIAGO PATRICIO DE CAMPOS	RUA 37 QUADRA 16 LOTE 18
CERUDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	RUA 19 QUADRA 06 LOTE 13
CESALPINO MUNIZ DE AGUIAR	RUA 22 QUADRA 08 LOTE 09
CHICO DA VIOLA PROPRIETARIO NÃO ENCONTRADO	LOTE 07
CHYRLEI FERREIRA DA SILVA	RUA A QUADRA 08 LOTE 17
CHYRLEI FERREIRA DA SILVA	RUA 33 QUADRA 15 LOTE 09
CIBELE APARECIDA DINIZ DA CRUZ	RUA A QUADRA 06 LOTE 16
CLARICE ANA DA SILVA DELGADO	RUA 19 QUADRA 06 LOTE 14
CLARICE APARECIDA IKEGAMI SILVA	RUA 35 QUADRA 15 LOTE 14
CLARICE DE ARRUDA	RUA 13 QUADRA 04 LOTE 12
CLARICE DE ARRUDA SANTIAGO	RUA 13 QUADRA 05 LOTE 17
CLARICE GONÇALINA DOS SANTOS	RUA 43 QUADRA 22 LOTE 09
CLAUDIA ADRIANA DE SOUZA	RUA 19 QUADRA 07 LOTE 06
CLAUDINEIA CARDOSO FELIX FARIA	RUA 33 QUADRA 15 LOTE 02/03
CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	RUA 45 QUADRA 24 LOTE 08
CLAUDIO GENARO DA COSTA	RUA 39 QUADRA 17 LOTE 12
CLEONICE CARDOSO FELIX	RUA 33 QUADRA 15 LOTE 01
CLODOALDO APARECIDO DOS SANTOS	RUA 13 QUADRA 04 LOTE 16 E 17
CONCEICAO SILVA FONTES	RUA 45 QUADRA 13B LOTE 08
CORLENE LUIZ DE SOUZA	RUA 05 QUADRA 05 LOTE 04
DAIANE CRISTINA DA COSTA	RUA 22 QUADRA 13 LOTE 07
DAIANE FREITAS ZATOR	RUA 22 QUADRA 13 LOTE 04
DANIEL DE OLIVEIRA LOPS	RUA 42 QUADRA 23 LOTE 17
DANIEL DE SOUZA	RUA 05 QUADRA 01A LOTE 10
DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	RUA 35 QUADRA 16 LOTE 10
DANILO APARECIDO DE OLIVEIRA	RUA 35 QUADRA 16 LOTE 09
DARIO BRERTAN	RUA 23 QUADRA 09 LOTE 09
DARLY GUIOMAR FERREIRA SOUZA	RUA 27 QUADRA 10 LOTE 20
DAVI JOSÉ DE SOUZA	RUA 05 QUADRA 01A LOTE 13
DAVI ROSA	RUA 21 QUADRA 07 LOTE 18
DEJANIA RODRIGUES DE MATOS	RUA 05 QUADRA 02 LOTE 08
DEJANILSON BATISTA AMORIM	RUA 35 QUADRA 15 LOTE 16
DELMA ROSA EDUARDO DE MOURA	RUA 23 QUADRA 08 LOTE 15
DENAIR DA SILVA FONTES	RUA 21 QUADRA 07 LOTE 15
DENAIR PACHECO DE SOUZA	RUA 21 QUADRA 07 LOTE 09
DENILDES DA SILVA FONTES	RUA 21 QUADRA 07 LOTE 16
DEYVERSON PINTO DE ARRUDA	RUA 29 QUADRA 13 LOTE 12
DILENE MARCIA RIBEIRO DA SILVA	RUA A QUADRA 16 LOTE 22/21
DINÁ COELHO	AV B QUADRA 2 LOTE 17 E 18
DIVINA APARECIDA DA SILVA	RUA 01 QUADRA 01A LOTE 03
DONIZETE ANTONIO VICENTE	RUA A QUADRA 06 LOTE 01-18
DORVALINO BENTO DE OLIVEIRA	RUA 23 QUADRA 09 LOTE 03
EDEMUNDO PETRONILIO DOS SANTOS	RUA 04 QUADRA 04 LOTE 09
EDGAR DA CONCEIÇÃO	RUA B QUADRA 23 LOTE 09/10
EDGAR LEITE DE FIGUEIREDO	RUA 44 QUADRA 24 LOTE 15
EDILAINE PEREIRA SALES	RUA 25 QUADRA 10 LOTE 01
EDILSON MARCELINO	RUA 31 QUADRA 12 LOTE 12
EDIMARA ESVANI DA SILVA	RUA 35 QUADRA 15 LOTE 19
EDITE PEDROSA DA SILVA	RUA 30 QUADRA 11 LOTE 04
EDITH ARAUJO DA SILVA	RUA 30 QUADRA 11 LOTE 02
EDIVAL JOSÉ DA SILVA	RUA 17 QUADRA 06 LOTE 08
EDNILSON SANTOS SILVA	RUA A QUADRA 21 LOTE 09
EDSON DE MENEZES SILVA	RUA 33 QUADRA 15 LOTE 06
EDSON GALDINO DE MORAES	RUA 39 QUADRA 19 LOTE 07 E 08
EDUARDO GERTULIO DA CUNHA	RUA 19 QUADRA 06 LOTE 17
ELAINE IRACI ALMEIDA METELO	RUA 21 QUADRA 07 LOTE 19
ELAINE NUNES COELHO	RUA 01 QUADRA 01B LOTE 08
ELCIO DE CARVALHO EVANGELISTA	RUA 01 QUADRA 01A LOTE 07
ELENE AMARAL RODRIGUES	RUA A QUADRA 11 LOTE 17
ELIANE BARBOZA DA SILVA	AV. A QUADRA 05 LOTE 22
ELIANE NEGREIROS VALGA	AV A QUADRA 05 LOTE 01
ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	RUA 31 QUADRA 14 LOTE 02
ELIAS BELARMINO DO GAMA	RUA 25 QUADRA 10 LOTE 03 E 04
ELIONAI FORTES DA SILVA	RUA 39 QUADRA 20 LOTE 04
ELISANGELA MARIA DE SOUZA NEGRE	RUA B QUADRA 03 LOTE 20
ELIZANGELA ALVES BARBOSA	RUA 22 QUADRA 9 LOTE 03-8B
ELSIO VIEIRA DOS SANTOS	RUA 04 QUADRA 03 LOTE 13
ELSON ROCHA MORAIS	RUA 05 QUADRA 04 LOTE 10
ELY PONTES DO CARMO	AV A QUADRA 16 LOTE 20
EMILIA PEDROSA DA SILVA	RUA 33 QUADRA 15 LOTE 08
ERIE NE OLIVEIRA DE MENEZES	RUA 30 QUADRA 12 LOTE 16
ESTER FERREIRA SILVA	RUA 39 QUADRA 19 LOTE 05
EUCLIDES MARQUES DA SILVA	RUA 05 QUADRA 02B LOTE 01
EUNICE MARIA DA SILVA	RUA 45 QUADRA 13B LOTE 06
EUTINA LEITE DA SILVA	RUA 13 QUADRA 05 LOTE 07

EVA TEREZINHA VERISSIMO	RUA 44 QUADRA 23 LOTE 05
EVARISTO FERREIRA DA SILVA	RUA 43 QUADRA 21 LOTE 06/05
EVERALDO AFONSO	RUA 35 QUADRA 16 LOTE 08
EZIDIA FERREIRA DAVINO	RUA 03 QUADRA 03 LOTE 04
FRANCISCA IRENE DE PINHO	RUA 29 QUADRA 12 LOTE 10
FRANCISCO DE MENEZES APOLIANO	AV. A QUADRA 05 LOTE 21
GABRIEL SEBASTIÃO GONÇALVES	RUA 01 QUADRA 01A LOTE 9
GERSON AURELIO SOUZA DE OLIVEIRA	RUA 30 QUADRA 12 LOTE 14
GERSON DO CARMO NASSARDEN	RUA 37 QUADRA 17 LOTE 01
GILDAVA MARIA DE SOUZA	RUA 03 QUADRA 04 LOTE 04
GILVAN FIDELCINO DA SILVA	RUA 04 QUADRA 03 LOTE 11
GISELE CRISTINA DE ALMEIDA	RUA 33 QUADRA 15 LOTE 05
GISLAINE AMORIM DE FREITAS	RUA 31 QUADRA 14 LOTE 07
GIZELDA MARIA CHAGAS	RUA 29 QUADRA 12 LOTE 05
GLACYELLA CRISTYNE DA SILVA BISPO	RUA 27 QUADRA 10 LOTE 21
GONÇALINA APARECIDA PIZOTO	RUA 37 QUADRA 16 LOTE 14
GONÇALINA APARECIDA PIZOTO	RUA 39 QUADRA 18 LOTE 13
GONÇALINA LOPES DA SILVA	RUA 39 QUADRA 18 LOTE 11
GONÇALINA MARQUES DA ROSA	RUA 05 QUADRA 02 LOTE 07
GONÇALO FERNANDES DA SILVA	RUA 01 QUADRA 01B LOTE 04
GONÇALO PEDROSO DA SILVA	RUA 17 QUADRA 05 LOTE 16
GRAZZIELLA MARIA DE OLIVEIRA	RUA 43 QUADRA 22 LOTE 11
GRAZZIELLA MARIA DE OLIVEIRA	RUA 42 QUADRA 23 LOTE 08/13
GREGORIO LEITE DE FIGUEIREDO	RUA 41 QUADRA 20 LOTE 08/09
GREYCE AMORIM DE FREITAS	RUA 31 QUADRA 14 LOTE 04
GUILHERMA APARECIDA DE MENEZES	RUA 42 QUADRA 23 LOTE 16
HUGO WESLEN SILVA	RUA 21 QUADRA 09 LOTE 13 e 14
IGREJA	RUA 05 QUADRA 01A LOTE 16
IGREJA	RUA 29 QUADRA 12 LOTE 04 E 03
ILDA PROMES DA COSTA	RUA A QUADRA 21 LOTE 13
ILZA RAMOS LEITE DA CRUZ	RUA 41 QUADRA 20 LOTE 07
IRACEMA DE MATOS RIOS VITOR	RUA 19 QUADRA 06 LOTE 11
IRENILDA FIRMINO BRAZ ARAUJO	RUA 22 QUADRA 13 LOTE 08
IRZALINA DOMINGOS BATISTA	RUA 44 QUADRA 24 LOTE 11
ITAMAR MARQUES DA ROSA	RUA 03 QUADRA 01 LOTE 16
IVANILDA APARECIDA BRAGA DOS SANTOS	RUA 33 QUADRA 15 LOTE 07
IZABETE FRANCISCA DE SOUZA	RUA 04 QUADRA 03 LOTE 09
IZINETE AVELINA DA CONCEIÇÃO	RUA A QUADRA 21 LOTE 10
JACKSANIA MARTINS	RUA 37 QUADRA 16 LOTE 12
JAIME TITO DA COSTA MARQUES FILHO	RUA 33 QUADRA 14 LOTE 17
JAMIL CONCEIÇÃO RODRIGUES	RUA 31 QUADRA 14 LOTE 01
JANDIRA CATARINA DE PINHO	RUA 03 QUADRA 02 LOTE 14
JANDIRA SILVA NARDAS FRANÇA	RUA 41 QUADRA 19 LOTE 10
JANE MORAIS MAMEDES	RUA A QUADRA 04 LOTE 01
JANE TEREZA COSTA MARQUES	RUA A QUADRA 14 LOTE 22 E 21
JANETE LUCIA DA SILVA SOUZA	RUA 02 QUADRA 01C LOTE 20
JANILSON SIQUEIRA FARIAS	RUA 35 QUADRA 15 LOTE 21
JANINY SILVA GOMES	AV A QUADRA 07 LOTE 23
JANIO FERREIRA ROCHA	RUA 13 QUADRA 05 LOTE 02
JANIRA AGOSTINHA DE SOUZA	RUA 27 QUADRA 09 LOTE 02-8B
JARDES DIAS EVANGELISTA	RUA 43 QUADRA 21 LOTE 07
JEFFERSON CAMARGO DA CONCEIÇÃO	RUA 21 QUADRA 07 LOTE 10
JESSICA CAMILA ALMEIDA SILVA	RUA 39 QUADRA 20 LOTE 03
JÉSSICA DAMIANA SAMPAIO CAMPOS	RUA 33 QUADRA 14 LOTE 20
JOACI MARIA LEMOS DA SILVA	RUA A QUADRA 14 LOTE 24
JOANA MARIA FERREIRA DE SOUZA	RUA 42 QUADRA 22 LOTE 08
JOAO BATISTA DE JESUS	RUA 41 QUADRA 23 LOTE 02
JOÃO BOSCO DE ARRUDA	RUA 19 QUADRA 07 LOTE 03
JOAO DA COSTA RIBEIRO FILHO	AV A QUADRA 16 LOTE 01
JOÃO FURTADO DE CALDAS	RUA 01 QUADRA 01B LOTE 01
JOAO JOSE NETO DA SILVA	RUA 29 QUADRA 12 LOTE 08
JOÃO LOPES DE OLIVEIRA	RUA A QUADRA 11 LOTE 15
JOÃO TEODORO DE PINHO	RUA 03 QUADRA 02 LOTE 10
JOAQUIM DE QUEIROZ SILVA	RUA 05 QUADRA 02 LOTE 04
JOAQUINA DE JESUS	RUA 41 QUADRA 20 LOTE 11
JOEL BOSCO BERNARDINO MACIEL	RUA 39 QUADRA 18 LOTE 09
JOELICE NUNES DE SIQUEIRA	RUA 39 QUADRA 19 LOTE 04
JOELMA CRISTINA DOS SANTOS	RUA 44 QUADRA 24 LOTE 02
JONAS FERNANDES DA SILVA	RUA 27 QUADRA 10 LOTE 17
JONATAN ASPLENIO COSTA MARQUES	RUA 23 QUADRA 14 LOTE 12
JOSE ALTEIR LOPES DA SILVA	RUA 35 QUADRA 15 LOTE 13
JOSE ANTONIO DE AVELAR	RUA 41 QUADRA 20 LOTE 01
JOSÉ CARLOS DA SILVA	RUA PRINCIPAL QUADRA 01A LOTE 1 E 20
JOSE CELESTINO DO PRADO	RUA 21 QUADRA 09 LOTE 05
JOSE DA COSTA MORAES	RUA 30 QUADRA 11 LOTE 06
JOSÉ DE LA CRUZ GONZALEZ RAUSSEO	RUA 27 QUADRA 12 LOTE 02
JOSE ELIAS DE SOUZA	RUA 25 QUADRA 10 LOTE 07 E 16
JOSE FILGUEIRA PRIMO	RUA 39 QUADRA 17 LOTE 15
JOSE FRANCISCO DA SILVA	RUA 33 QUADRA 15 LOTE 11
JOSE FRANCISCO DE JESUS	RUA 13 QUADRA 05 LOTE 08
JOSE MILTON ARAUJO	RUA 30 QUADRA 12 LOTE 15
JOSE SILVANO DA COSTA	RUA 4 QUADRA 11 LOTE 11
JOSELI VASCONCELOS ESTRAL	RUA 22 QUADRA 13B LOTE 05
JOSEMAR PEREIRA ROSA	RUA 21 QUADRA 09 LOTE 06
JOSILENE MENDES DE ASSIS	RUA 35 QUADRA 15 LOTE 12

JUCELINA DE ARRUDA SANTIAGO	RUA A QUADRA 04 LOTE 16
JUCIMAR DUARTE DE CAMARGO	RUA B QUADRA 22 LOTE 10
JUCINEI JOSE DA SILVA	RUA 25 QUADRA 10 LOTE 05B - 06B
JUCINEIA DA SILVA ARAUJO	RUA 30 QUADRA 11 LOTE 08
JULIANA LUIZA DA SILVA	RUA A QUADRA 21 LOTE 12
JULIANA SIMIONI DA SILVA	RUA 13 QUADRA 05 LOTE 09
JULIETA DE LARA FERREIRA	RUA 25 QUADRA 10 LOTE 02
JULIO CESAR DA SILVA	RUA 21 QUADRA 08 LOTE 06
JULIO CESAR LIMA ESPIRITO SANTO	RUA 30 QUADRA 12 LOTE 13
JULIO REVELES PEREIRA FILHO	RUA 41 QUADRA 19 LOTE 15/16
JUVENIL JOSE BATISTA	RUA B QUADRA 21 LOTE 08
KELLE DA SILVA ROSA	RUA 04 QUADRA 04 LOTE 08
KELLY RODRIGUES	RUA 33 QUADRA 14 LOTE 19
KELY OLIVEIRA DA SILVA LEITÃO	RUA 27 QUADRA 10 LOTE 19
KEYLANE CRISTIAN OLIVEIRA MARTINS	RUA 37 QUADRA 17 LOTE 04
LAUDELINO JACOB	RUA 01 QUADRA 01C LOTE 14
LAURA CRISTIANE FERREIRA SILVA	RUA A QUADRA 11 LOTE 01
LAZARO BATISTA DE SOUZA	RUA 39 QUADRA 19 LOTE 02 E 01
LEANDRO WILQUISON JUSTINO	RUA 21 QUADRA 08 LOTE 05
LEDIMAR CEREZO DE SOUZA	RUA 19 QUADRA 07 LOTE 08
LEILA MARIA DA SILVA ALMEIDA	RUA 45 QUADRA 13B LOTE 09
LENIR RITA DE JESUS	RUA 05 QUADRA 02 LOTE 06
LEOMAR CALDEIRAS TORRES	RUA 43 QUADRA 19 LOTE 19
LILIAN CLEODINETE PARE	RUA 27 QUADRA 10 LOTE 22
LINDINALVA DE JESUS	RUA 41 QUADRA 19 LOTE 11
LINDINALVA DE JESUS	RUA 41 QUADRA 20 LOTE 14
LINDOMAR MARTINS FERREIRA	RUA 37 QUADRA 18 LOTE 07
LOURDES MONSARATE DA SILVA COSTA	RUA B QUADRA 23 LOTE 12
LOURIVAL DA SILVA	RUA 44 QUADRA 24 LOTE 19
LUCIA E ALMEIDA BISPO	RUA 41 QUADRA 20 LOTE 10
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	RUA 37 QUADRA 17 LOTE 07
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	RUA 43 QUADRA 22 LOTE 04
LUCIENE DA SILVA ROSA	RUA 21 QUADRA 08 LOTE 08
LUCILEIDE FELIZ FIGUEIREDO	RUA 17 QUADRA 05 LOTE 20
LUCILENE MARIA DA SILVA	RUA A QUADRA 11 LOTE 18
LUCINEIDE MARIA DE PINHO	RUA 03 QUADRA 02 LOTE 11
LUCINETE DA SILVA	RUA 23 QUADRA 09 LOTE 19
LUDMILA ROSALINA DA SILVA	RUA A QUADRA 21 LOTE 11
LUIS CARLOS DA SILVA	RUA 13 QUADRA 04 LOTE 11
LUIS CARLOS REIS FRANÇA	RUA 37 QUADRA 16 LOTE 16
LUIZ CARLOS DE ARRUDA	RUA 21 QUADRA 07 LOTE 20
LUIZ MARIO MELQUIADES	RUA 19 QUADRA 06 LOTE 10
LUZIA BENEDITO DA SILVA	RUA 43 QUADRA 22 LOTE 15
LUZINEIRA PEREIRA DOS REIS	RUA 45 QUADRA 24 LOTE 09
LUZINETE GONÇALVES DE OLIVEIRA	RUA 42 QUADRA 23 LOTE 14
MANITA MANSUETO DE ARRUDA PINHO	RUA 35 QUADRA 16 LOTE 09
MANOEL ARMANDO DA SILVA	RUA 33 QUADRA 14 LOTE 18
MANOEL DOMINGOS DE ARRUDA	RUA 43 QUADRA 19 LOTE 18
MANOEL GONÇALO DE CAMPOS	RUA 43 QUADRA 22 LOTE 16
MANOEL PEREIRA DA SILVA	RUA 39 QUADRA 18 LOTE 18
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	RUA 31 QUADRA 14 LOTE 08
MANOELINA PEDROSA FONTES	RUA 17 QUADRA 05 LOTE 14
MARCELA NUNES DE SIQUEIRA	RUA 23 QUADRA 09 LOTE 15
MARCELA PEREIRA ROSA	RUA 04 QUADRA 03 LOTE 12
MARCELO ANDRADE CARNEIRO DO MONTE	RUA 23 QUADRA 08 LOTE 11
MARCIA CRISTINA PEREIRA ROSA SILVA	RUA 07 QUADRA 02 LOTE 15
MARCIA MORAIS DA SILVA	RUA 22 QUADRA 13 LOTE 09
MARCIA ORGENIO DE SOUZA	RUA 44 QUADRA 24 LOTE 18
MARCIA REGINA DE CAMPOS	RUA 35 QUADRA 16 LOTE 15
MARCIA VITALINO DA SILVA	RUA 29 QUADRA 12 LOTE 11
MARCIO SANTANA DOS SANTOS	RUA 45 QUADRA 24 LOTE 10
MARCOS AURELIO PINTO	RUA A QUADRA 04 LOTE 18
MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA B QUADRA 03 LOTE 18
MARIA APARECIDA LIMA RIBEIRO	RUA 25 QUADRA 09 LOTE 12
MARIA APARECIDA MATOS RIOS	RUA 03 QUADRA 04 LOTE 02
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	RUA 04 QUADRA 03 LOTE 15
MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	RUA 04 QUADRA 03 LOTE 10
MARIA BERTULINA PERES FERREIRA	RUA 25 QUADRA 10 LOTE 02B, 03B - 04B
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	RUA 19 QUADRA 06 LOTE 09
MARIA DA SILVA MARTINS	RUA 42 QUADRA 23 LOTE 18
MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	RUA 02 QUADRA 01C LOTE 08
MARIA DE SOUZA LINO	RUA 05 QUADRA 01A LOTE 15
MARIA DO CARMO LOPES	RUA 30 QUADRA 11 LOTE 05
MARIA EUNICE FERREIRA	RUA 19 QUADRA 06 LOTE 12 E 04 NA RUA 17
MARIA GERMANIA SALLES DO BOM DESPACHO	RUA 01 QUADRA 01C LOTE 07
MARIA GONÇALINA DA COSTA	RUA 04 QUADRA 04 LOTE 06
MARIA HELENA BARBOSA	RUA 22 QUADRA 09 LOTE 02-8B
MARIA LENILZA DA SILVA	RUA 33 QUADRA 15 LOTE 10
MARIA LOPES DOS SANTOS	RUA 21 QUADRA 07 LOTE 17
MARIA LUCIA DA SILVA	RUA 21 QUADRA 08 LOTE 04
MARIA OLIVEIRA DA SILVA	RUA 37 QUADRA 17 LOTE 06
MARIA REGIANE LOPES DE CARVALHO	RUA 39 QUADRA 18 LOTE 10
MARIA TEREZINHA ALVES DA SILVA	RUA PRINCIPAL QUADRA 01A LOTE 19

MARIA VIEIRA DOS SANTOS	RUA 42 QUADRA 22 LOTE 05/06
MARILENE LUCIA DE PROENÇA	RUA 05 QUADRA 05 LOTE 05
MARILENE MARIA PEREIRA DA SILVA	RUA 25 QUADRA 10 LOTE 13
MARILENE OLIVEIRA DE AMORIM	RUA 37 QUADRA 18 LOTE 03
MARILIO SILVA MEDEIROS	RUA 03 QUADRA 03 LOTE 02
MARINALVA PEREIRA DA SILVA	RUA 39 QUADRA 19 LOTE 06
MARINALVA RODRIGUES SILVA ESTRAL	RUA 22 QUADRA 13B LOTE 01/03
MARISETE DA COSTA	RUA 23 QUADRA 09 LOTE 16
MARLENE DE OLIVEIRA	RUA 05 QUADRA 01 LOTE 11
MARLENE LAURINDA DA CUNHA	AV A QUADRA 07 LOTE 21
MARQUINHO EUGENIO DE SOUZA	RUA 44 QUADRA 24 LOTE 14
MARTA MENEZES MOTA	RUA 37 QUADRA 18 LOTE 06
MARTINHA CARDOSO LUZ	RUA 17 QUADRA 05 LOTE 12
MATILDE ROSA DE OLIVEIRA	RUA 21 QUADRA 07 LOTES 13-12-11
MAURICIO DE SOUZA	RUA 04 QUADRA 03 LOTE 14
MAXIMO BORGES DE SANTANA	RUA 30 QUADRA 12 LOTE 18 E 19
MIGUEL ORTIZ	RUA 30 QUADRA 12 LOTE 20 E 17
MOISES PEDRO DA CONCEIÇÃO	RUA A QUADRA 4 LOTE 19
ROGERIO DA SILVA	RUA 05 QUADRA 02B LOTE 02
NEIDE VALENTINA DA SILVA	RUA 23 QUADRA 09 LOTE 07
NINIVALDO LUIZ DOS SANTOS	RUA 05 QUADRA 02 LOTE 13
NIVALDA FERREIRA LIMA	RUA 21 QUADRA 09 LOTE 03-8B
NIVALDO PINTO DE ARRUDA SILVA	RUA 27 QUADRA 13 LOTE 02-03
NOEMY MENEZES MOTA	RUA 45 QUADRA 24 LOTE 03
NORIVAL SEBASTIÃO DA SILVA	RUA 37 QUADRA 16 LOTE 17
NOSSALMES MARIA DA ROSA	RUA 30 QUADRA 11 LOTE 09 E 10
ODAIL CORREA MARTINS	RUA 42 QUADRA 22 LOTE 02
ODAIR JOSE CATARINO	RUA 41 QUADRA 19 LOTE 13
ORACY PEREIRA DA SILVA	RUA 35 QUADRA 16 LOTE 07
ORAIDE FLORES DA SILVA	RUA 39 QUADRA 17 LOTE 10
ORLANDO PINTO DE ALMEIDA	RUA 33 QUADRA 15 LOTE 04
ORLEAKSON SOUZA OLIVEIRA	RUA 41 QUADRA 19 LOTE 12
OSCAR PEREIRA GOMES	RUA 22 QUADRA 13 LOTE 10
OSVALDO BUENO	AV A QUADRA 09 LOTE 01-8B
OZAMES RONDON SOARES	RUA 29 QUADRA 13 LOTE 01
RAILDA PEREIRA PADILHA	RUA 01 QUADRA 01C LOTE 02
REGIANE VIEIRA DOS SANTOS	RUA 03 QUADRA 03 LOTE 08
REGINA LOPES DE CARVALHO	RUA 37 QUADRA 18 LOTE 04
REINALDO REIS DE FRANCA	RUA 41 QUADRA 20 LOTE 12
RENILSON JOSE DA SILVA	RUA 31 QUADRA 14 LOTE 09
RIGIELE LOPES DE CARVALHO	RUA 39 QUADRA 17 LOTE 12
RITA ISADORA DE OLIVEIRA	RUA 17 QUADRA 05 LOTE 11
RITA MARIA SOUZA	RUA 05 QUADRA 02 LOTE 04
RITO DOMINGOS DOS SANTOS	RUA 03 QUADRA 03 LOTE 06
ROGÉRIO CEREZO DE SOUZA	RUA 17 QUADRA 06 LOTE 02
ROMILDO SOARES DA SILVA	RUA A QUADRA 08 LOTE 01
ROMILDO SOARES DA SILVA	RUA 25 QUADRA 10 LOTE 06
RONALDO DA SILVA	RUA A QUADRA 11 LOTE 14 E 07
RONEY OLIVEIRA DE AMORIM	RUA 37 QUADRA 18 LOTE 02
ROSANA APARECIDA SANTOS MARQUES	RUA 29 QUADRA 12 LOTE 07
ROSANA LOPES DE ARAUJO SILVA	RUA 01 QUADRA 01B LOTE 02
ROSANA VERRISSIMO	RUA 39 QUADRA 20 LOTE 02
ROSELI DOS SANTOS	RUA B QUADRA 23 LOTE 11
ROSEMARE MARIA DE SOUZA	RUA 03 QUADRA 04 LOTE 05
ROSENIL MORAES DE SOUZA	RUA 29 QUADRA 13 LOTE 13
ROSIMEIRE MARTINS DA SILVA	RUA 37 QUADRA 17 LOTE 02 E 03
ROSIMEIRE OLIVEIRA COSTA	RUA 37 QUADRA 8 LOTE 01
ROSINEIA LIMA DO ESPIRITO SANTO	RUA 30 QUADRA 12 LOTE 01
ROSIVALDO RIBEIRO DE SOUZA	AV B QUADRA 02 LOTE 16
RUTH PEREIRA DOS SANTOS	RUA B QUADRA 03 LOTE 01
SAMARA SALLES FERNANDES DA SILVA	RUA 05 QUADRA 02B LOTE 07
SANDRA DE OLIVEIRA	RUA 33 QUADRA 14 LOTE 16
SANDRA DE SOUZA GUIMARAES	RUA 25 QUADRA 10 LOTES 08/09/14/15
SANDRA MARIA DA SILVA	AV A QUADRA 07 LOTE 01
SANDRA RODRIGUES	RUA 21 QUADRA 09 LOTE 04
SEBASTIANA PAES DE BARROS	RUA 23 QUADRA 08 LOTE 03
SEBASTIÃO MARQUES DA ROSA	RUA 04 QUADRA 03 LOTE 16
SEBASTIAO JOSE DE MELO	RUA 42 QUADRA 22 LOTE 07
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	RUA 05 QUADRA 01A LOTE 17
SEBASTIAO PLACIDO DE FRANÇA	RUA A QUADRA 03 LOTE 19
SELMA ANTONIA DA SILVA	RUA 44 QUADRA 24 LOTE 13
SEVERINO SEBASTIÃO ARAUJO	RUA 13 QUADRA 04 LOTE 15
SIDNEY RAMOS	RUA 37 QUADRA 17 LOTE 05
SILBENE JESUINA DE ALMEIDA	RUA 45 QUADRA 24 LOTE 04
SILVANA AUXILIADORA DE PINHO	RUA 05 QUADRA 02B LOTE 01
SILVANIA DOS SANTOS ROCHA	RUA 17 QUADRA 06 LOTE 07
SILVAR PEDRO DE BARROS	RUA 44 QUADRA 23 LOTE 03
SILVIO ANTONIO DE ALMEIDA	RUA 31 QUADRA 14 LOTE 03
SILVIO DA SILVA ARRUDA	RUA 37 QUADRA 16 LOTE 19
SIMONE ARAUJO	RUA 23 QUADRA 14 LOTE 13
SIMONE BARCELOS DE MATOS	RUA 13 QUADRA 04 LOTE 13
SIMONE PATRICIA DA SILVA DELGADO	RUA 19 QUADRA 07 LOTE 07
SISLENE OLIVEIRA DE AMORIM	RUA 31/29 QUADRA 13 LOTE 11
SOLANGE ALVES DA SILVA RIBEIRO	RUA 23 QUADRA 08 LOTE 14
SOLANGE ALVES DOS SANTOS	RUA 35 QUADRA 16 LOTE 02

SONIA MARIA SILVA	RUA 23 QUADRA 09 LOTE 17
SORAIA LUCIANO DOS SANTOS	RUA 17 QUADRA 06 LOTE 06
SUELY RIBEIRO DA SILVA SALES	RUA 44 QUADRA 24 LOTE 12
SUZANA BRAGA	RUA 01 QUADRA 01C LOTE 03
SUZANA LEITE DA CRUZ	RUA 39 QUADRA 20 LOTE 06
SUZENEIDE GONÇALVES UNTAR	RUA 43 QUADRA 22 LOTE 12
TANIA MARIA MARTINS	RUA 23 QUADRA 08 LOTE 13
TANIA REGINA CORREA GONÇALVES	RUA 27 QUADRA 10 LOTE 18
TATIANE DE MORAES PINHEIRO	RUA 35 QUADRA 15 LOTE 15
TATIANE MARIA DA SILVA	RUA 01 QUADRA 01A LOTE 08
TELMA NUNES MARQUES	RUA 17 QUADRA 05 LOTE 19
TEMISTOCLES ALVES DE ARRUDA	RUA 39 QUADRA 18 LOTE 14
TEOTONIO DONATO DA SILVA	RUA 30 QUADRA 12 LOTE 22
TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA	RUA 01 QUADRA 01A LOTE 12
TEREZA MARIA DA SILVA	RUA 19 QUADRA 07 LOTE 23
TEREZA MARIA FIDELIS	RUA 05 QUADRA 02 LOTE 02
TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	RUA A QUADRA 08 LOTE 16
TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	RUA 23 QUADRA 09 LOTE 02
TEREZINHA MARIA DA CRUZ	RUA 42 QUADRA 22 LOTE 03
THAIZA NIELE BARBOSA DO NASCIMENTO	RUA 42 QUADRA 23 LOTE 15
THAMARA NATALIA AMORIM DOS SANTOS	RUA 30 QUADRA 12 LOTE 21
THIAGO PEREIRA DA ROSA	RUA 04 QUADRA 03 LOTE 17
UDSON JHONY DA SILVA	RUA 17 QUADRA 05 LOTE 15
VALDECI DA GUIA FRANÇA	RUA 44 QUADRA 24 LOTE 16
VALDECI MARIA DA SILVA	RUA 33 QUADRA 14 LOTE 10
VALDEMIRI FERNANDES SALES	RUA 04 QUADRA 04 LOTE 07
VALDETE DE ARRUDA BARROS	RUA 41 QUADRA 21 LOTE 02
VALDINEI DINIZ DE AMORIM	RUA 13 QUADRA 14 LOTE 06
VALMIR DE ALMEIDA FRANCA	RUA 41 QUADRA 20 LOTE 13
VALTER PEREIRA DA ROSA	RUA 03 QUADRA 03 LOTE 05
VAMBASTER MONTEIRO DE MATOS	AV B QUADRA 02 LOTE 01
VERA LUCIA DE MOURA FILHO	RUA 29 QUADRA 12 LOTE 09
VERANILCE DIAS DE OLIVEIRA	RUA 39 QUADRA 19 LOTE 09
VITOR MANOEL DA SILVA BARROS	RUA A QUADRA 21 LOTE 14
VIVIANE BATISTA DE LIMA	RUA 35 QUADRA 15 LOTE 17
WALDIVINO BATISTA GONÇALVES	RUA A QUADRA 11 LOTE 16
WELINGTON MARQUES DA ROSA	RUA 17 QUADRA 06 LOTE 05
WILDON BRASIL LEAL	RUA 29 QUADRA 12 LOTE 06
WILLIAM PEDRO DE JESUS	RUA 19 QUADRA 07 LOTE 04
WILLIAM FLOR DA SILVA DAVANSO	RUA 39 QUADRA 17 LOTE 13
WILSON MENDES PAZ	RUA 37 QUADRA 16 LOTE 13
WILSON SATURNINO DA SILVA	RUA 01 QUADRA 01A LOTE 02
ZELIA FERNANDES	RUA 39 QUADRA 17 LOTE 11
ZENAIDE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	RUA 33 QUADRA 14 LOTE 15 E 14
ZILMA BARROS CARVALHO MARINHO	RUA 41 QUADRA 21 LOTE 15

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8F0082CA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2011.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação para Registro de Preços, na modalidade Concorrência Pública n.001/2011, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de Serviços de Locação de veículos, máquinas e equipamentos para atender as Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura, Saúde, Meio Ambiente, Agência de Habitação e Regularização Fundiária, Guarda Municipal, Esporte, Lazer e Cultura e Promoção Social da Prefeitura de Várzea Grande-MT, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos**, com realização prevista para **03/12/2011 às 09h30min.** O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados pela quantia não reembolsável de R\$50,00 (cinquenta reais) na sala de Licitação, das 14h às 17h horas, localizada na avenida Castelo Branco, n. 2500, bairro Água Limpa. Várzea Grande – MT, 22 de Novembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A6AA4CC6

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2011.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação para Registro de Preços, na modalidade Concorrência Pública n.001/2011, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de Serviços de Locação de veículos, máquinas e equipamentos para atender as Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura, Saúde, Meio Ambiente, Agência de Habitação e Regularização Fundiária, Guarda Municipal, Esporte, Lazer e Cultura e Promoção Social da Prefeitura de Várzea Grande-MT, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos**, com realização prevista para **03/12/2011 às 09h30min.** O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados pela quantia não reembolsável de R\$50,00 (cinquenta reais) na sala de Licitação, das 14h às 17h horas, localizada na avenida Castelo Branco, n. 2500, bairro Água Limpa. Várzea Grande – MT, 22 de Novembro de 2011. Comissão Permanente de Licitação- Secretário de Administração.

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:44C2CD57

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 771/2011

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 126 e 127 da Lei Complementar nº 1.164/1991, e;

Considerando que são deveres dos Servidores Públicos exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, cumprir as ordens superiores, bem como ser assíduo e pontual ao serviço; Considerando a necessidade de se exercer, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, um maior controle sobre o desempenho dos trabalhos realizados nas Unidades da rede municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os Diretores e Gerentes das Unidades de Saúde, serão responsáveis pela frequência e cumprimento dos horários de todos os servidores das Unidades que estejam sob sua subordinação hierárquica.

Parágrafo Único – Ficam obrigados os Diretores e Gerentes das Unidades de Saúde a enviar mensalmente relatórios à Secretaria de Saúde, referente a frequência e cumprimento da carga horária dos servidores que estão sob suas responsabilidades, podendo incorrer em caso de desobediência, as penas do art. 131 e 132 da Lei Complementar acima elencada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 23 de Novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:37D9E124

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 715/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 14129/2010,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Enquadramento na Carreira dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Várzea Grande-MT **somente** em nome do Sr. **JACONIAS PEREIRA DO CARMO**, Matrícula 7312, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, **citado na**

Portaria nº 544/2011, considerando que o **Enquadramento Funcional** do servidor deu-se mediante a **Portaria nº 046/2011**, de **09/02/2011**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:
Leandro Manduca
Código Identificador:41A8FA60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 751/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da **Lei Complementar nº 3.505/2010** que “dispõe sobre as carreiras dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Várzea Grande”, com cargo, nível e classe na carreira:

RESOLVE:

Retificar o enquadramento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, mediante a **Ata nº 003/2011–18/11/2011**, da **Comissão Permanente de Revisão de Enquadramento**, somente em relação ao **nível e classe** na carreira, conforme relação abaixo:

ANEXO IV

NOME	CARGO	RETIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO	DO
LENIR FÁTIMA DE BARROS SAMPAIO (2465)	PROFESSOR I A IV	ONDE SE LÊ: NÍVEL 07 – CLASSE B LEIA-SE : <u>NÍVEL 10 – CLASSE C</u>	

ANEXO V

NOME	CARGO	RETIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO	DO
BENEDITO MARCOS DE CAMPOS TAQUES (7847)	AGENTE DE SEG. E MANUTENÇÃO	ONDE SE LÊ: CLASSE A LEIA-SE : <u>CLASSE B</u>	

ANEXO V

NOME	CARGO	RETIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO	DO
SUSAN LEQUE CORDEIRO (6431)	MERENDEIRA	ONDE SE LÊ: CLASSE A LEIA-SE : <u>CLASSE B</u>	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com **efeitos retroativos a 25/10/2011 e efeitos financeiros a partir de 01/02/2011**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:
Leandro Manduca
Código Identificador:E6BA5061

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** ARTE ESPAÇO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **PRazo ADITADO:** 24/10/2011 ATÉ 24/12/2011; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE VERA, COM FORNECIMENTO DE MAPAS, MEMORIAIS E ORIENTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO; **DATA:** 21/11/2011.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:42ACEADF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA; **OBJETO:** SUPRESSÃO DE R\$ 14.364,00 (CATORZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), CONFORME RECOMENDAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ADEQUAÇÃO DO VALOR DA LICITAÇÃO À TABELA SINFRA; **DATA:** 23/11/2011.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:0FB41D2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147 DE 17 DE MARÇO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 674.549,24

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.20	- PROCON	
(133) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.008-0000	- Equipamentos E Material Permanente	400,00
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(149) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0000	- Diárias - Civil	2.500,00
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(418) 3.3.50.39.00.00.00.00.2.096-0004	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(621) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0091	- Material De Consumo	15.000,00
(166) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.025-0004	- Diárias - Civil	2.500,00
(620) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.040-0004	- Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0004 -	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00

(905) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-0012	- Equipamentos E Material Permanente	35.000,00
(891) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0081	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	151.828,80
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0002	- Material De Consumo	10.000,00
07.20 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0002	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.250,00
(223) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.056-0002	- Subvenções Sociais	28.100,00
07.30	- FUNDEB	
(941) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0005	- Material De Consumo	10.000,00
(940) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.061-0005	- Despesas De Exercícios Anteriores	240.170,44
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0000	- Material De Consumo	3.000,00
12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(512) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
12.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(523) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.118-0058	- Material De Consumo	5.000,00
(404) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-0000	- Material De Consumo	40.000,00
(371) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.089-0000	- Obrigações Patronais	15.000,00
(422) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-0058	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(427) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-0054	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0020	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-0018	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 674.549,24

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(453) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(476) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0000 -	Material De Consumo	18.500,00
	Total Suplementação:	674.549,24

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.20	- PROCON	
(131) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	400,00
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(186) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-0113 -	Equipamentos E Material Permanente	35.000,00
(186) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-0113 -	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00
(868) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0004 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	151.828,80
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0004 -	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
(186) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-0113 -	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
(868) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0004 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(169) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-0004 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
(868) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0004 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0002 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07.20 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.250,00
(917) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0002 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.100,00
07.30	- FUNDEB	
(225) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0005 -	Contratação P/ Tempo Determinado	240.170,44
(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.064-0005 -	Material De Consumo	10.000,00
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(77) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.063-0000 -	Material De Consumo	3.000,00
12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-0000 -	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
(23) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.099-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 674.549,24

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
-------------	--	--

12.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(750) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.069-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(92) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.068-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.099-0106 -	Material De Consumo	5.000,00
(307) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-0000 -	Material De Consumo	10.000,00
(749) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.069-0000 -	Material De Consumo	1.000,00
(90) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.068-0000 -	Material De Consumo	1.000,00
(604) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.135-0000 -	Material De Consumo	2.000,00
12.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(407) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(434) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.099-0061 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(372) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0046 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(349) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-0021 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-0061 -	Material De Consumo	5.000,00
12.60 -	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC	
(100) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.078-1001 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(647) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.079-0014 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.094-0014 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(366) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0008 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(643) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.079-0014 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(364) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.088-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(365) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.088-0008 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(646) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.079-0014 -	Material De Consumo	5.000,00
(362) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0000 -	Material De Consumo	13.000,00
(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0008 -	Material De Consumo	3.000,00
13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(459) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.104-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.113-0075 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.500,00

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 674.549,24

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.113-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

Total Anulação: 674.549,24

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 17 de Março de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:363174E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173 DE 01 DE ABRIL DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.833.498,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002275/11 de 30 de Março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.10 -	GABINETE DO PREFEITO	
(125) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0000	- Equipamentos E Material Permanente	107.000,00
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(798) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000	- Material De Consumo	7.500,00
(814) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(832) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-0000	- Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
04.20 -	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
(145) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-0035	- Equipamentos E Material Permanente	1.400,00
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0035	- Material De Consumo	529,00
(145) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-0035	- Equipamentos E Material Permanente	2.369,00
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(842) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(171) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.025-0004	- Despesas De Exercícios Anteriores	400,00

(621) 3.3.90.30.00.00.00.2.040-0091	- Material De Consumo	10.000,00
(166) 3.3.90.14.00.00.00.2.025-0004	- Diárias - Civil	10.000,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(921) 3.3.90.30.00.00.00.2.047-0002	- Material De Consumo	12.000,00
(912) 3.3.90.14.00.00.00.2.043-0002	- Diárias - Civil	5.000,00
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(36) 3.3.90.39.00.00.00.1.033-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	92.200,00
(37) 4.4.90.51.00.00.00.1.033-0000 -	Obras E Instalações	343.000,00
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(64) 3.3.90.39.00.00.00.1.049-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	782.000,00
(60) 3.3.90.31.00.00.00.1.049-0000 -	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	69.500,00
(58) 3.3.90.30.00.00.00.1.049-0000 -	Material De Consumo	116.000,00
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(298) 3.3.90.39.00.00.00.2.078-0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(296) 3.3.90.30.00.00.00.2.078-0000	- Material De Consumo	25.000,00
(729) 4.4.90.52.00.00.00.1.058-0121	- Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.833.498,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002275/11 de 30 de Março de 2011;

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(312) 3.1.91.13.00.00.00.2.079-0000 -	Obrigações Patronais - RPPS	9.000,00
13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(475) 3.3.90.31.00.00.00.2.108-0000 -	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	11.000,00
(476) 3.3.90.30.00.00.00.2.108-0000 -	Material De Consumo	1.500,00
(477) 3.3.90.36.00.00.00.2.108-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.100,00
(453) 3.3.90.39.00.00.00.2.104-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(451) 3.3.90.30.00.00.00.2.104-0000 -	Material De Consumo	7.000,00
14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(483) 3.3.90.14.00.00.00.2.109-0000 -	Diárias - Civil	3.000,00
	Total Suplementação:	1.833.498,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(139) 3.3.90.36.00.00.00.2.015-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
(802) 3.3.90.39.00.00.00.2.009-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(620) 4.4.90.52.00.00.00.2.040-0004 -	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
(889) 3.3.90.30.00.00.00.2.034-0081 -	Material De Consumo	7.900,00
(888) 3.3.90.14.00.00.00.2.034-0004 -	Diárias - Civil	2.100,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(917) 3.3.90.39.00.00.00.2.043-0002 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(716) 4.4.90.51.00.00.00.1.042-0120 -	Obras E Instalações	200.000,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.2.068-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.398,00
(40) 4.4.90.51.00.00.00.1.035-0123 -	Obras E Instalações	200.000,00
(711) 3.3.90.39.00.00.00.1.036-0124 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
08.20 -	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO	
(108) 4.4.90.51.00.00.00.1.092-0131 -	Obras E Instalações	39.000,00
(767) 4.4.90.51.00.00.00.1.093-0132 -	Obras E Instalações	136.000,00
08.30	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(268) 4.4.90.52.00.00.00.2.072-0001 -	Equipamentos E Material Permanente	6.400,00

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.833.498,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002275/11 de 30 de Março de 2011;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.30 -	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(268) 4.4.90.52.00.00.00.2.072-0001	- Equipamentos E Material Permanente	97.500,00
(720) 4.4.90.51.00.00.00.1.044-0109	- Obras E Instalações	4.000,00
(720) 4.4.90.51.00.00.00.1.044-0109	- Obras E Instalações	367.500,00
(268) 4.4.90.52.00.00.00.2.072-0001	- Equipamentos E Material Permanente	300.000,00
(720) 4.4.90.51.00.00.00.1.044-0109	- Obras E Instalações	22.600,00

11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(663) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.061-0136	- Obras E Instalações	25.000,00
(84) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.066-0136 -	Equipamentos E Material Permanente	9.000,00
(84) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.066-0136 -	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
(666) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.061-0136	- Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
(666) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.061-0136	- Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
(666) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.061-0136	- Equipamentos E Material Permanente	25.000,00
13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0000	- Material De Consumo	1.500,00
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.113-0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0000	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.113-0075	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.100,00
	Total Anulação:	1.833.498,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 1 de Abril de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:CE1D6D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 402 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº.s 20025, de 05/09/2011 e 20597 de 13/09/2011, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o período de greve deflagrada pelos servidores públicos do Município de Cáceres no período de 11/04/2011 a 27/06/2011;

CONSIDERANDO que não foi cumprida a Cláusula 1ª ‘do objeto’ de contratos administrativos por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes Básica da Educação – LDB, Artigo 24, I, que institui regra comum de carga horária mínima anual para a Educação do Nível fundamental em oitocentas horas/aulas, distribuídos em duzentos dias letivos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 248, de 30 de junho de 2011, artigo 1º que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar/2011 da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres-MT;

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação do prazo constante na Cláusula 2ª dos contratos administrativo por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cumprimento do objeto contratual e das normas estabelecidas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, - LDB, no tocante à carga horária mínima anual da Educação do Nível fundamental de oitocentas horas/aulas, distribuídos em duzentos dias letivos, de acordo com a Portaria nº 248, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar/2011 da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres-MT:

I – Os prazos dos contratos administrativos por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em vigência, serão prorrogados respeitados os dias letivos não trabalhados por cada Contratado, face ao Calendário Escolar/2011, publicado conforme Portaria nº 248 de 30 de junho de 2011.

II – Os contratados serão notificados pela Secretaria Municipal de Educação sobre o número de dias a serem repostos.

Art. 2º O não cumprimento do **Art. 1º, II** implicará em ressarcimento ao cofre público dos proventos recebidos no período de greve, conforme LC nº 25/97, Art. 67, § único, e ficará em restrição para assinar contratos com esta Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 13.09.11

	PREFEITURA DE CÁCERES.	PREFEITURA DE CÁCERES.		
	RELAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS			

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ORDEM	CODIGO	NOME	cargos_nome	ADMISSÃO	TERMINO
1	13704	ADRIANA REGINA DE MAGALHAES CASTRILLON	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
2	13705	ALZIRA ROCHA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
3	13450	ANA LUCIA DOS SANTOS	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
4	13706	ANDINA MARIA SANTOS LEITE	PROF NORMAL SUPERIOR	14/02/2011	23/12/2011
5	13819	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA NUNES	PROF C/MAGISTERIO (I A IV)	04/04/2011	23/12/2011
6	13707	CELIA CATARINA DE ARRUDA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
7	13769	CLOTILDE CLARA DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	01/03/2011	23/12/2011
8	13708	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
9	13709	ELAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
10	13718	ELENE MARY FARDIM	PROF C/MAGISTERIO (I A IV)	14/02/2011	23/12/2011
11	13710	ELIANE CRISTINA OLIVEIRA PINHEIRO	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
12	13711	ELIANE PIRES DA SILVA MOCHI SANTOS	PROF NORMAL SUPERIOR	14/02/2011	23/12/2011
13	13784	ELISANGELA GARCIA RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)	01/03/2011	23/12/2011
14	13713	EVANILDA REGINA GIL DO PRADO	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
15	13714	FABIANA SATURNINO DE PAULA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
16	13715	FATIMA LIS DA SILVA	PROF C/MAGISTERIO (I A IV)	14/02/2011	23/12/2011
17	13717	GENI APARECIDA DE OLIVEIRA LEMES	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
18	13786	GESICA DA SILVA FERRAZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)	01/03/2011	23/12/2011
19	13787	HELENA DE SOUZA BRAGANTE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL(40HS)	01/03/2011	23/12/2011
20	13719	ISAURA DO PRADO ALMEIDA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
21	13720	JAQUELINE AVELINA DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
22	13721	JESUINA DE SOUZA PEREIRA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
23	13722	JOCILENE MARIA OLANDA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
24	13724	KATIANE ARTIAGO CAMPOS SANTANA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
25	13725	LAZARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
26	13726	LUCILENE RIBEIRO DE CARVALHO	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
27	13730	MARIA JOSE ANTUNES MAGALHAES	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
28	13731	MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO PEREIRA	PROF C/MAGISTERIO (I A IV)	14/02/2011	23/12/2011
29	13732	MARILZA DA SILVA CHAVES	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
30	13733	MARLY PEREIRA PIANCO LEMES	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
31	13734	MAYARA FERNANDES GARCIA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
32	13735	NADIA FRANCISCA BACELLAR PRATES GARCIA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
33	13736	PATRICIA ALEXANDRINA MATIAS DA SILVA RAMOS	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
34	13737	ROSELI ALVES SANTANA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
35	13738	ROSILANE COSTA CAMPOS	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
36	13739	SOLANGE MARIA DE FRANCA	PROF NORMAL SUPERIOR	14/02/2011	23/12/2011
37	13740	THAIZ FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
38	13741	VERA DE CAMPOS SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
39	13742	WALKIRIA PAULINA DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
40	13648	AUDIRA BARROS LOPES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	14/02/2011	23/12/2011
41	13650	AURORA DO SACRAMENTO RIBEIRO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	14/02/2011	23/12/2011
42	13652	ELIZETE CONCEICAO DE MAGALHAES FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	14/02/2011	23/12/2011
44	13682	EUNICE FERNANDES AIRES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	14/02/2011	23/12/2011
45	13655	EZENIL APARECIDA DE MORAES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	14/02/2011	23/12/2011
47	13657	FRANCISCA CIONEIDE DO NASCIMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	14/02/2011	23/12/2011
48	13685	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(S/G)	14/02/2011	31/12/2011
49	13802	LAURENICE ZITA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(S/G)	10/03/2011	23/12/2011
50	13662	MARIA ANTONIA JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	14/02/2011	23/12/2011
53	13664	MARTA ROSA DE ALMEIDA CAETANO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	14/02/2011	23/12/2011
54	13669	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	14/02/2011	23/12/2011
55	13670	SUZILENE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	14/02/2011	23/12/2011
56	13672	VITORIA DE CASTRO DOURADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	14/02/2011	23/12/2011
57	13449	ALESSANDRA APARECIDA CAETANO	PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
58	13767	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	01/03/2011	23/12/2011
59	13768	ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	01/03/2011	23/12/2011
60	13451	ANA MARIA CRUZ SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
61	13453	ANA PAULA PINHO DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
62	13454	ANTONIA MARILUCI DE SOUZA FREITAS	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
63	13458	CAROLINA PACHURI	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
64	13459	CINTHIA RODRIGUES LEITE DE SOUZA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
65	13460	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
66	13461	DALVA DOS SANTOS RANZANI	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
67	13463	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
68	13464	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
69	13482	EDNA GARCIA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
70	13467	ELENA MAZZON	PROF NORMAL SUPERIOR	14/02/2011	23/12/2011
71	13468	ELISANGELA MACEDO DA SILVA DAS NEVES	PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
72	13469	ELIZETE DA GUIA DE ARRUDA SILVA	PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
73	13470	ELZA SOARES DE ARAUJO	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
75	13471	EMILENE DE MIRANDA PINTO	PROF LIC BIOLOGIA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
76	13472	ERILENE CATARINA MENDES DA CUNHA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
77	13474	FATIMA LAURA MENDES PORTO	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
78	13475	FERNANDA ALVES MANOEL DUTRA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
79	13772	GISELE CHRISTIANE DE ALCANTARA COSTA	PROF LIC GEOGRAFIA (30HS/AULA)	01/03/2011	23/12/2011
80	13476	GRACIANE ANICETO DA SILVA FONSECA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
81	13477	HERMINDA PINHEIRO BACCA RAMOS	PROF LIC BIOLOGIA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
82	13480	IVANI DAS DORES LIRA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
83	13743	IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
84	13479	IZABEL CRISTINA DE SOUZA SATURNINO DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
85	13823	IZABEL MARIA DE SOUZA	PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	04/04/2011	23/12/2011
86	13481	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
87	13483	JAIR DE ARRUDA MORAES	PROF LIC MATEMATICA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
88	13484	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	PROF C/MAGISTERIO (I A IV)	14/02/2011	23/12/2011
89	13486	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011

90	13487	JOCINEIA MIRANDA DA CRUZ	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
91	13488	JOELISANE DA SILVA RIBEIRO	PROF LIC MATEMATICA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
92	13489	JOSEFINA PAIXAO DA SILVA SANTOS	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
93	13775	JUCELENE SABALA DE SOUZA	PROF LIC HISTORIA (20HS/AULA)	01/03/2011	23/12/2011
94	13490	JUCIMEIRA GONCALVES DE OLIVEIRA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
95	13491	JUCIMEIRE CARDOSO GONCALVES	PROF LIC EDUC FISICA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
96	13492	JULIANO CLAUDIO ALVES	PROF LIC EDUC FISICA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
97	13493	JULIANO RIBAS IGNES	PROF LIC BIOLOGIA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
98	13494	JULIETA ANTONIA DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
99	13776	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA CAETANO	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	01/03/2011	23/12/2011
100	13497	LEYRIANE APARECIDA NASCIMENTO PETRONILHO	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
101	13600	LILIANE CAMPOS DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
102	13498	LUCIENE EVANGELISTA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
103	13777	LUCINEI BORGES GOMES	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	01/03/2011	23/12/2011
104	13500	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	PROF LIC BIOLOGIA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
105	13501	LUZIENE LUCIA DE FRANCA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
106	13502	LUZINETE MIRANDA DE TOLEDO SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
107	13503	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
108	13505	MARCIA REGINA LADEIA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
109	13507	MARCIO CRISTOVAO DE SOUZA BISPO	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
110	13508	MARGARIDA ENEDINA FIRMINO DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
111	13510	MARIA APARECIDA XAVIER PAZETO	PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
112	13511	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
113	13512	MARIA DE LOURDES ARTIAGA SILVA	PROF C/MAGISTERIO (I A IV)	14/02/2011	23/12/2011
114	13514	MARIA JOSE MAGALHAES SEVERINO	PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
115	13515	MARIA ROSANGELA BECKERT FANAIA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
116	13517	MARIA TERESA SOARES	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
117	13516	MARIA TEREZA DE MORAES MONTEIRO	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
118	13518	MARINA LEONIDAS LOPES	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
119	13519	MARINA VICENTE	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
120	13826	MARINO PEREIRA DOS SANTOS	PROF LIC EDUC FISICA (20HS/AULA)	04/04/2011	23/12/2011
121	13616	MARISTELA PINHO DE OLIVEIRA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
122	13520	MARLEI SANTOS DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
123	13521	MARLENE ROSALIA DE PAULA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
124	13525	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
125	13527	ORISVALDO JOSE DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
126	13528	PAULO VIEIRA DA SILVA	PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
127	13529	RENATA ALEXANDRINA OLIVEIRA RODRIGUES	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
128	13530	RENILDES BUENO DA SILVA MARCALO	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
129	13531	ROSANA CLARA DA SILVA	PROF LIC HISTORIA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
130	13533	ROSELENE DE JESUS MOTTA DA SILVA	PROF LIC GEOGRAFIA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
131	13534	ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
132	13535	ROSILENE SIMOES MIRANDA	PROF NORMAL SUPERIOR	14/02/2011	23/12/2011
133	13536	ROSIMEIRE DA CUNHA SCARPAT DIAS	PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
134	13538	RUTH ARTIAGA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
135	13539	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
136	13540	SANDRA ILMARA DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
137	13541	SANDRA TESHIMA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
138	13542	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
139	13544	SIONE DOS REIS	PROF LIC HISTORIA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
140	13545	SONIA APARECIDA MARTELO YUNG	PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
141	13546	SUELI DA SILVA BENACCHIO	PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
142	13829	TATIANE ALMEIDA SANTOS DE CAMARGO	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	04/04/2011	23/12/2011
143	13548	VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
144	13549	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	PROF LIC GEOGRAFIA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011
145	13552	ZILDA DOURADINHO SALOME	PROF LIC GEOGRAFIA (20HS/AULA)	14/02/2011	23/12/2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:518A5182

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	43.790.000,00	43.790.000,00	7.531.080,60	17,20	37.971.505,59	86,71	5.818.494,41
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	35.634.000,00	35.634.000,00	6.843.546,22	19,21	34.243.415,95	96,10	1.390.584,05
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.370.000,00	3.370.000,00	1.034.633,70	30,70	5.659.249,01	167,93	-2.289.249,01
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.065.000,00	3.065.000,00	860.423,62	28,07	4.774.974,20	155,79	-1.709.974,20
1.1.2.0.00.00 - Taxas	301.000,00	301.000,00	49.186,39	16,34	411.627,21	136,75	-110.627,21
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	4.000,00	4.000,00	125.023,69	3.125,59	472.647,60	11.816,	-468.647,60
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.265.000,00	1.265.000,00	306.267,97	24,21	1.423.202,90	112,51	-158.202,90
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	715.000,00	715.000,00	169.844,53	23,75	813.474,39	113,77	-98.474,39
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	550.000,00	550.000,00	136.423,44	24,80	609.728,51	110,86	-59.728,51
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	926.000,00	926.000,00	182.032,45	19,66	1.386.164,55	149,69	-460.164,55

1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	25.000,00	25.000,00	2.824,35	11,30	15.340,49	61,36	9.659,51
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	89.000,00	89.000,00	29.872,49	33,56	154.304,64	173,38	-65.304,64
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	6.649,96	17,05	11.332,42	29,06	27.667,58
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.446.000,00	29.446.000,00	5.144.726,44	17,47	25.112.820,51	85,28	4.333.179,49
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	27.064.000,00	27.064.000,00	4.772.613,48	17,63	24.334.907,41	89,92	2.729.092,59
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	30.000,00	3.000,00	30.000,00	3.000,00	-29.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.380.000,00	2.380.000,00	342.112,96	14,37	747.913,10	31,42	1.632.086,90
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.000,00	588.000,00	169.235,70	28,78	650.646,56	110,65	-62.646,56
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	61.000,00	61.000,00	35.986,33	58,99	125.622,78	205,94	-64.622,78
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	8.620,96	43,10	17.268,07	86,34	2.731,93
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	497.000,00	497.000,00	124.628,41	25,08	488.834,08	98,36	8.165,92
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	18.921,63	189,22	-8.921,63
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	8.156.000,00	8.156.000,00	687.534,38	8,43	3.728.089,64	45,71	4.427.910,36
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.091.000,00	8.091.000,00	687.534,38	8,50	3.728.089,64	46,08	4.362.910,36
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	11.000,00	18,33	49.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	8.031.000,00	8.031.000,00	687.534,38	8,56	3.717.089,64	46,28	4.313.910,36
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	910.000,00	910.000,00	203.477,60	22,36	970.540,82	106,65	-60.540,82

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.700.000,00	44.700.000,00	7.734.558,20	17,30	38.942.046,41	87,12	5.757.953,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	44.740.000,00	44.740.000,00	7.734.558,20	17,29	38.942.046,41	87,04	5.797.953,59
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	44.740.000,00	44.740.000,00	7.734.558,20	17,29	38.942.046,41	87,04	5.797.953,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	41.442.188,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.795.000,00	4.749.098,10	48.544.098,10	7.722.479,69	39.793.639,02	7.162.614,43	34.735.814,71	71,56	13.808.283,39
DESPESAS CORRENTES	34.709.400,00	-279.130,72	34.430.269,28	5.155.223,68	30.451.397,66	6.077.761,86	27.929.270,33	81,12	6.500.998,95
Pessoal e Encargos Sociais	15.268.900,00	1.871.787,37	17.140.687,37	3.073.436,76	14.784.933,80	3.096.355,78	14.820.196,92	86,46	2.320.490,45
Juros e Encargos da Dívida	227.000,00	-114.000,00	113.000,00	17.039,10	96.064,27	17.039,10	96.064,27	85,01	16.935,73
Outras Despesas Correntes	19.213.500,00	-2.036.918,09	17.176.581,91	2.064.747,82	15.570.399,59	2.964.366,98	13.013.009,14	75,76	4.163.572,77
DESPESAS DE CAPITAL	8.386.000,00	5.028.228,82	13.414.228,82	2.567.256,01	9.342.241,36	1.084.852,57	6.806.544,38	50,74	6.607.684,44
Investimentos	7.616.000,00	5.126.691,92	12.742.691,92	2.584.295,11	9.438.305,63	1.101.891,67	6.902.608,65	54,17	5.840.083,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	770.000,00	-98.463,10	671.536,90	-17.039,10	-96.064,27	-17.039,10	-96.064,27	-14,31	767.601,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
RESERVA DO RPPS	656.600,00	0,00	656.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	905.000,00	217.605,05	1.122.605,05	195.279,00	985.945,66	201.612,89	980.842,86	87,37	141.762,19
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	44.700.000,00	4.966.703,15	49.666.703,15	7.917.758,69	40.779.584,68	7.364.227,32	35.716.657,57	71,91	13.950.045,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	128.944,80	674.573,67	128.944,80	674.573,67	0,00	-674.573,67
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	128.944,80	674.573,67	128.944,80	674.573,67	0,00	-674.573,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	128.944,80	539.345,94	128.944,80	539.345,94	0,00	-539.345,94
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	135.227,73	0,00	135.227,73	0,00	-135.227,73
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	44.700.000,00	4.966.703,15	49.666.703,15	8.046.703,49	41.454.158,35	7.493.172,12	36.391.231,24	73,27	13.275.471,91
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.550.815,17	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.700.000,00	4.966.703,15	49.666.703,15	8.046.703,49	41.454.158,35	7.493.172,12	38.942.046,41	78,41	10.724.656,74
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Mingarelli
Código Identificador:9002B9D7

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)			
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	44.700.000,00	49.666.703,15	8.046.703,49	41.454.158,35	7.493.172,12	36.391.231,24	100,00	73,27	13.275.471,91
LEGISLATIVA	1.875.000,00	1.791.204,55	214.643,64	1.570.105,78	275.801,00	1.431.186,26	3,93	79,90	360.018,29
Ação Legislativa	1.875.000,00	1.791.204,55	214.643,64	1.570.105,78	275.801,00	1.431.186,26	3,93	79,90	360.018,29
JUDICIÁRIA	188.000,00	185.150,00	10.385,90	184.927,91	32.285,90	163.027,91	0,45	88,05	22.122,09
Defesa do Interesse Público no Processo	188.000,00	185.150,00	10.385,90	184.927,91	32.285,90	163.027,91	0,45	88,05	22.122,09
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.010.900,00	5.047.258,78	686.130,44	4.605.483,87	874.169,92	4.235.691,35	11,64	83,92	811.567,43
Administração Geral	4.818.900,00	4.867.238,45	666.893,08	4.446.539,00	843.985,13	4.091.484,37	11,24	84,06	775.754,08
Controle Interno	112.000,00	105.615,33	19.237,36	84.539,87	19.237,36	80.709,87	0,22	76,42	24.905,46
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	50.000,00	74.405,00	0,00	74.405,00	10.947,43	63.497,11	0,17	85,34	10.907,89
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.571.000,00	1.122.326,00	144.199,86	946.321,87	181.173,20	874.648,74	2,40	77,93	247.677,26
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.900,00	0,00	50.817,98	1.400,00	49.067,98	0,13	96,40	1.832,02
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.000,00	170.711,00	21.049,26	146.681,75	26.807,26	125.324,75	0,34	73,41	45.386,25
Assistência Comunitária	1.314.000,00	900.715,00	123.150,60	748.822,14	152.965,94	700.256,01	1,92	77,74	200.458,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.452.000,00	2.452.000,00	231.117,95	1.185.828,73	204.959,05	1.135.583,37	3,12	46,31	1.316.416,63
Previdência do Regime Estatutário	2.452.000,00	2.452.000,00	231.117,95	1.185.828,73	204.959,05	1.135.583,37	3,12	46,31	1.316.416,63
SAÚDE	8.818.000,00	10.092.500,96	1.586.143,48	8.757.929,29	1.563.864,04	8.140.454,32	22,37	80,66	1.952.046,64
Atenção Básica	6.672.000,00	7.127.900,55	1.169.541,96	6.056.752,78	1.056.962,76	5.790.477,26	15,91	81,24	1.337.423,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.000,00	2.384.200,41	326.692,91	2.231.602,22	405.245,90	1.926.718,43	5,29	80,81	457.481,98
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	180.000,00	25.071,60	151.195,43	36.089,13	114.894,23	0,32	63,83	65.105,77
Vigilância Epidemiológica	388.000,00	400.400,00	64.837,01	318.378,86	65.566,25	308.364,40	0,85	77,01	92.035,60
TRABALHO	442.100,00	402.100,00	0,00	395.000,00	66.959,84	331.457,85	0,91	82,43	70.642,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	422.100,00	402.100,00	0,00	395.000,00	66.959,84	331.457,85	0,91	82,43	70.642,15
Empregabilidade	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.821.000,00	12.802.472,09	2.032.274,77	10.386.791,11	1.959.769,61	8.997.259,43	24,72	70,28	3.805.212,66
Ensino Fundamental	7.778.000,00	9.917.563,27	1.637.658,18	8.446.898,76	1.583.039,31	7.244.489,08	19,91	73,05	2.673.074,19
Ensino Superior	155.000,00	123.000,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Educação Infantil	1.778.000,00	2.662.408,82	386.140,42	1.756.196,50	361.826,27	1.695.478,73	4,66	63,68	966.930,09
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	58.500,00	8.476,17	35.375,85	8.184,03	33.771,62	0,09	57,73	24.728,38
Educação Especial	30.000,00	41.000,00	0,00	40.320,00	6.720,00	23.520,00	0,06	57,37	17.480,00
CULTURA	255.000,00	308.000,00	36.884,98	119.274,28	7.036,74	89.386,45	0,25	29,02	218.613,55
Difusão Cultural	255.000,00	308.000,00	36.884,98	119.274,28	7.036,74	89.386,45	0,25	29,02	218.613,55
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.440.000,00	4.777.001,87	760.246,14	4.680.371,73	976.653,85	4.302.657,77	11,82	90,07	474.344,10
Infra-estrutura Urbana	1.940.000,00	3.738.317,80	740.913,62	3.737.928,35	805.390,62	3.450.174,08	9,48	92,29	288.143,72
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.038.684,07	19.332,52	942.443,38	171.263,23	852.483,69	2,34	82,07	186.200,38
HABITAÇÃO	169.000,00	317.500,00	0,00	317.218,47	0,00	317.218,47	0,87	99,91	281,53
Habitação Urbana	169.000,00	317.500,00	0,00	317.218,47	0,00	317.218,47	0,87	99,91	281,53
SANEAMENTO	140.000,00	1.027.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.999,99
Saneamento Básico Rural	0,00	1.017.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.999,99
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	100,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	80.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.532.000,00	1.150.639,70	92.450,84	945.981,95	95.182,42	902.362,83	2,48	78,42	248.276,87
Promoção da Produção Vegetal	255.000,00	66.000,00	0,00	10.226,02	0,00	10.226,02	0,03	15,49	55.773,98
Promoção da Produção Animal	90.000,00	160.000,00	0,00	156.300,00	0,00	146.300,00	0,40	91,44	13.700,00
Extensão Rural	1.187.000,00	924.639,70	92.450,84	779.455,93	95.182,42	745.836,81	2,05	80,66	178.802,89
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	675.000,00	653.916,00	72.024,33	600.559,55	86.317,87	569.013,62	1,56	87,02	84.902,38
Promoção Comercial	570.000,00	635.916,00	72.024,33	600.559,55	86.317,87	569.013,62	1,56	89,48	66.902,38
Turismo	105.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	350.000,00	205.874,45	0,00	205.366,92	4.836,00	204.737,05	0,56	99,45	1.137,40

Energia Elétrica	350.000,00	205.874,45	0,00	205.366,92	4.836,00	204.737,05	0,56	99,45	1.137,40
TRANSPORTE	4.807.000,00	5.477.433,76	1.848.292,00	4.956.208,17	805.377,63	3.361.484,00	9,24	61,37	2.115.949,76
Transporte Rodoviário	4.807.000,00	5.477.433,76	1.848.292,00	4.956.208,17	805.377,63	3.361.484,00	9,24	61,37	2.115.949,76
DESPORTO E LAZER	2.184.000,00	1.230.025,00	242.254,88	1.116.224,06	269.130,77	854.497,16	2,35	69,47	375.527,84

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	2.134.000,00	1.230.025,00	242.254,88	1.116.224,06	269.130,77	854.497,16	2,35	69,47	375.527,84
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	767.000,00	575.300,00	89.654,28	475.564,66	89.654,28	475.564,66	1,31	82,66	99.735,34
Serviço da Dívida Interna	767.000,00	575.300,00	89.654,28	475.564,66	89.654,28	475.564,66	1,31	82,66	99.735,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Reserva de Contingência	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.700.000,00	49.666.703,15	8.046.703,49	41.454.158,35	7.493.172,12	36.391.231,24	99,9991	73,2716	13.275.471,91
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Mingarelli
Código Identificador:DA153231

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.542.000,00	1.542.000,00	321.355,92	2.040.803,11	1.740.613,68
RECEITAS CORRENTES	1.542.000,00	1.542.000,00	321.355,92	2.040.803,11	1.740.613,68
Receita de Contribuições	715.000,00	715.000,00	169.844,53	813.474,39	665.698,49
Pessoal Civil	715.000,00	715.000,00	169.844,53	813.474,39	665.698,49
Contribuição de Servidor Ativo Civil	710.000,00	710.000,00	169.510,53	812.011,69	664.223,45
Contribuição de Servidor Inativo Civil	3.000,00	3.000,00	334,00	1.462,70	1.475,04
Contribuição de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	810.000,00	810.000,00	149.335,61	1.216.519,42	1.029.231,11
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	810.000,00	810.000,00	149.335,61	1.216.519,42	1.029.231,11
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	2.175,78	10.809,30	45.684,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	910.000,00	910.000,00	203.477,60	970.540,82	783.721,46
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.452.000,00	2.452.000,00	524.833,52	3.011.343,93	2.524.335,14
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	1.785.400,00	1.785.400,00	204.785,52	1.132.898,66	942.030,30
ADMINISTRAÇÃO	370.400,00	370.400,00	27.570,62	194.994,12	155.359,33
Despesas Correntes	330.400,00	330.400,00	24.920,62	190.410,12	151.955,33
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	2.650,00	4.584,00	3.404,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.415.000,00	1.415.000,00	177.214,90	937.904,54	786.670,97
Pessoal Civil	1.415.000,00	1.415.000,00	177.214,90	937.904,54	786.670,97
Aposentadorias	700.000,00	700.000,00	101.222,47	474.421,33	393.377,24
Pensões	300.000,00	300.000,00	26.020,74	128.574,62	114.698,24
Outros Benefícios Previdenciários	415.000,00	415.000,00	49.971,69	334.908,59	278.595,49
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	173,53	2.684,71	3.259,85
RESERVA DO RPPS(VIII)	656.600,00	656.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.452.000,00	2.452.000,00	204.959,05	1.135.583,37	945.290,15
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	319.874,47	1.875.760,56	1.579.044,99
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2010		2011
Bancos Conta Movimento	37.192,84		8.571,57		4.113,88
Investimentos	10.120.899,74		11.005.128,97		12.853.997,83
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS CORRENTES	910.000,00	910.000,00	203.477,60	970.540,82	783.721,46

Receita de Contribuições	910.000,00	910.000,00	203.477,60	970.540,82	783.721,46
Pessoal Civil	910.000,00	910.000,00	203.477,60	970.540,82	783.721,46
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	910.000,00	910.000,00	203.477,60	970.540,82	783.721,46
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	910.000,00	910.000,00	203.477,60	970.540,82	783.721,46
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
José Carlos Mingarelli
Código Identificador:64F38C5E

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS AL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ANEXO V1 (LRF, Art. 33, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.868.666,11	2.176.923,47	2.176.923,47
DEDUÇÕES (II)	11.953.057,96	15.725.458,28	16.254.531,20
Ativo Disponível	13.502.072,45	15.908.351,15	16.420.372,96
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.549.014,49	182.892,87	165.841,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.084.391,85	-13.548.534,81	-14.077.607,73
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	732.492,10	732.492,10	732.492,10
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-10.816.883,95	-14.281.026,91	-14.810.099,83
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Out 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-529.072,92		-3.993.215,88
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-700.000,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	10.985.719,28	12.605.055,06	12.858.111,71
Ativo Disponível	11.013.700,54	12.605.055,06	12.858.111,71
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	27.981,26	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
José Carlos Mingarelli
Código Identificador:55174E47

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL DECRETO Nº 054, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2011 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Orlei José Grasseli, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto nº 30, de 21 de julho de 2011 e no Edital de Concurso Público nº 01/2011, publicado na Imprensa Oficial em 25 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, de acordo com o Edital nº 01/2011, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, MT, cuja relação de aprovados e classificados consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos deverão ser convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, os quais devem apresentar a documentação necessária até 10 (dez) dias antes do fim do prazo para a posse.

Parágrafo Único. A relação de documentos necessários para que o candidato seja nomeado e tome posse constará do Edital de Convocação, e deverá corresponder aos documentos a serem apresentados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT nº 01/2009.

Art. 3º. O prazo de validade de 2 (dois) anos, fixado pela Cláusula 16.6 do Edital do Concurso nº 01/2011, iniciar-se-á a partir da publicação deste Decreto na Imprensa Oficial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do Concurso Público nº 01/2011
Aprovados e Classificados

PEDREIRO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	L.Port.	Mat.	C.Ger.	
1º	100,00	IZAAC FURTADO	000000149	33,33	33,33	33,33	
2º	90,00	MARCELO BLOSKI DE SOUZA	000000227	30,00	30,00	30,00	
3º	80,00	ARQUIMEDIO PEREIRA DOS SANTOS	000000202	20,00	30,00	30,00	
4º	76,67	LEANDRO DA SILVA ZDEPSHI	000000315	26,67	30,00	20,00	
5º	73,33	MUSSOLINO GRUNOV	000000109	20,00	26,67	26,67	
6º	63,33	JOSE APARECIDO TRINDADE	000000001	13,33	26,67	23,33	
7º	56,67	BELMIRO COSTA DE SOUZA	000000222	6,67	30,00	20,00	
GARI							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	L.Port.	Mat.	C.Ger.	
1º	93,33	LUCIANO HAENISKI KRUBNIKI	000000273	30,00	30,00	33,33	
2º	83,33	MARCOS ANTONIO FERRARI	000000321	23,33	30,00	30,00	
3º	80,00	FRANCISCO ALVES DA SILVA	000000191	26,67	30,00	23,33	
4º	80,00	ELUIR CAVASSIN	000000267	26,67	23,33	30,00	
5º	76,67	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SILVA	000000089	23,33	30,00	23,33	
6º	73,33	CLEIDE MARIA CRIVELLI	000000260	23,33	20,00	30,00	
7º	63,33	ARI PERONDI	000000012	16,67	26,67	20,00	
8º	60,00	LUCIANA MARIA SOUSA	000000190	20,00	16,67	23,33	
9º	53,33	ROZANGELA TEREZINHA FIGUEIREDO	000000030	6,67	20,00	26,67	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SERVIÇOS GERAIS)							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	L.Port.	Mat.	C.Ger.	
1º	50,00	MAIARA LESMO ESQUIVEL	000000039	20,00	13,33	16,67	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SERVIÇOS GERAIS) - CMEI							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	L.Port.	Mat.	C.Ger.	
1º	53,33	TALITA CAROLINE ESQUINELATO	000000100	16,67	16,67	20,00	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADOR)							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	L.Port.	Mat.	C.Ger.	
1º	60,00	VANESSA JECIMAR FERNANDES DA SILVA	000000158	23,33	13,33	23,33	
2º	60,00	FLORISA APARECIDA GONCALVES	000000312	20,00	20,00	20,00	
3º	56,67	MARCE ZOLINGER DE SOUZA	000000282	23,33	23,33	10,00	
4º	56,67	RAFAEL GABRIEL DE MORAIS	000000249	20,00	20,00	16,67	
5º	56,67	JESSICA ATINE SCHNEICKER	000000086	20,00	16,67	20,00	
6º	53,33	JOSETE DA SILVA SANTOS	000000004	23,33	16,67	13,33	
7º	50,00	PRISCILA CACHONE	000000352	20,00	10,00	20,00	
8º	50,00	ELIANE CASSOL	000000361	16,67	16,67	16,67	
9º	50,00	GESIANI LOUREIRO DE MELO	000000019	13,33	13,33	23,33	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (COZINHEIRA)							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	L.Port.	Mat.	C.Ger.	
1º	66,67	AURELIANO DA SILVA RIBEIRO NETO	000000379	20,00	26,67	20,00	
2º	63,33	AUGUSTA MARISETE LODI	000000080	16,67	20,00	26,67	
3º	60,00	ELISANGELA ALEGRA	000000178	23,33	13,33	23,33	
4º	60,00	NEIVA TENEDIN CASTILHO	000000048	16,67	20,00	23,33	
5º	56,67	IVONETE GONCALVES DOS SANTOS	000000152	23,33	16,67	16,67	

6º	56,67	MARIZIELEN DELUQUE RODRIGUES	000000163	23,33	6,67	26,67	
7º	53,33	ODETE LOPES CHOCIAY	000000036	16,67	20,00	16,67	
8º	50,00	CAROLINA DAPPER	000000291	20,00	23,33	6,67	
9º	50,00	MATILDE CASTRO DA SILVA	000000098	20,00	20,00	10,00	
10º	50,00	LORENI PERONDI	000000366	20,00	13,33	16,67	
11º	50,00	TRAUDI POOTER	000000054	20,00	10,00	20,00	
12º	50,00	MARIA DOLVINA	000000171	16,67	20,00	13,33	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA DE ÔNIBUS)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	L.Port.	Mat.	C.Ger.	Prática
1º	86,67	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	000000277	20,00	26,67	26,67	100,00
2º	80,00	VILSON ROSENILDO DE ALMEIDA	000000261	20,00	16,67	23,33	100,00
3º	78,33	ADAO ANTONIO FERREIRA JACQUES	000000043	16,67	23,33	16,67	100,00
4º	75,00	JOSE JORGE RIETH DE OLIVEIRA	000000018	16,67	23,33	20,00	90,00

ELETRICISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	L.Port.	Mat.	C.Ger.	
1º	76,67	ELIANDRO APARECIDO ROVEDA	000000131	26,67	26,67	23,33	
2º	73,33	ARLEI RIBEIRO DOS SANTOS	000000173	20,00	23,33	30,00	
3º	63,33	MOACIR ANTONIO ZINI	000000110	20,00	20,00	23,33	
4º	63,33	EDUARDO LUIZ DA SILVA	000000293	16,67	23,33	23,33	
5º	60,00	CLAUDENIR DAPPER	000000079	26,67	20,00	13,33	
6º	60,00	DENER LUIZ DA SILVA	000000013	23,33	16,67	20,00	

OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	L.Port.	Mat.	C.Ger.	Prática
1º	84,17	RUDSON LUIZ BERTIPALHA	000000166	26,67	26,67	30,00	85,00
2º	53,34	EDELSON ADAO DE FRANCA R. DA SILVA	000000181	10,00	26,67	20,00	50,00

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MULTIMEIOS)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1º	75,00	CRISTIANO FALK	000000388	22,50	17,50	22,50	12,50
2º	70,00	RICARDO AUGUSTO GERHARDT	000000392	20,00	15,00	22,50	12,50
3º	65,00	GRACIELE ANGELICA FERREIRA	000000199	22,50	15,00	15,00	12,50
4º	65,00	JUSSARA RAFAELA CANABARRO	000000231	17,50	15,00	20,00	12,50
5º	65,00	ROBSON RODRIGUES JUNIOR	000000371	17,50	10,00	22,50	15,00
6º	60,00	IVONETE DE JESUS SERAFIM	000000032	20,00	12,50	10,00	17,50
7º	60,00	SCHARIANNE CRISTINA GERHARDT	000000391	15,00	17,50	22,50	5,00
8º	57,50	NARA FRANCIELE NETO	000000294	20,00	12,50	15,00	10,00
9º	57,50	CIBELI FACCO DOS SANTOS	000000245	17,50	15,00	15,00	10,00
10º	57,50	RUAN ALECIO CORREA FONTEBASSE	000000362	15,00	10,00	17,50	15,00
11º	55,00	ANDERSON LUIZ ARTMANN	000000150	15,00	10,00	17,50	12,50
12º	52,50	ANDRE LUIZ ARAUJO BRUM	000000346	22,50	5,00	15,00	10,00
13º	52,50	KATCILENE NUNES CORREA ROSA	000000258	20,00	12,50	7,50	12,50
14º	52,50	WANDERLEY LOPES DA SILVA	000000040	10,00	7,50	20,00	15,00
15º	50,00	DEBORA TAIZA SIEPMANN	000000193	15,00	7,50	12,50	15,00

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MULTIMEIOS) - CMEI

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1º	65,00	LEDIANE TENEDIN DE CASTILHOS	000000091	17,50	17,50	12,50	17,50
2º	65,00	ANDRE LUIZ MARQUES	000000065	15,00	10,00	22,50	17,50
3º	62,50	MARCELI BOZA	000000209	17,50	12,50	22,50	10,00
4º	60,00	ADELINI DA SILVA GOTARDI	000000318	12,50	10,00	17,50	20,00
5º	57,50	CHARLES ODAIR MUNBACH	000000204	20,00	12,50	17,50	7,50
6º	57,50	ANA PAULA RODRIGUES TURQUETTI	000000240	12,50	15,00	22,50	7,50
7º	57,50	CRISTIANA SPIES NILLES	000000085	10,00	7,50	22,50	17,50
8º	55,00	WELINGTON JUNIOR MULLER	000000343	17,50	10,00	17,50	10,00
9º	55,00	ERIELSON HENRIQUE SOUZA SILVA	000000115	17,50	7,50	20,00	10,00
10º	55,00	ADIANE APARECIDA FABRIS	000000263	17,50	5,00	15,00	17,50
11º	55,00	GISENE DE SOUZA LIMA	000000169	15,00	17,50	17,50	5,00
12º	52,50	ELISANDRA RANCATTI	000000381	15,00	7,50	17,50	12,50
13º	52,50	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO	000000363	15,00	5,00	17,50	15,00
14º	50,00	JANICE ADRIANE POOTER	000000284	12,50	10,00	20,00	7,50

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SECRETÁRIA)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1º	65,00	HEVILLIN VIRGINIA DE SOUZA SILVA	000000296	17,50	10,00	20,00	17,50
2º	65,00	CRISTIANE MARIA ANSELMO	000000142	15,00	17,50	20,00	12,50
3º	62,50	CRISTINA SANTOS SILVA	000000023	15,00	15,00	15,00	17,50
4º	60,00	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS	000000285	17,50	12,50	17,50	12,50
5º	55,00	GIZELI ARTMANN KUHN	000000243	20,00	12,50	10,00	12,50
6º	55,00	SANDRA REGINA DILLEMBURG	000000060	17,50	10,00	17,50	10,00
7º	55,00	RAIANE CRISTINE SZIMINKI	000000024	10,00	15,00	20,00	10,00
8º	52,50	LEONARDO DOS SANTOS	000000201	20,00	5,00	17,50	10,00
9º	52,50	LUCIANA FANTIN	000000375	15,00	12,50	15,00	10,00
10º	52,50	SILAMAR ALIEVI	000000266	15,00	10,00	17,50	10,00
11º	52,50	VANDERLEIA MARIA TESSARO	000000147	12,50	7,50	22,50	10,00
12º	50,00	RAQUEL ILARIO DE FREITAS	000000082	17,50	7,50	12,50	12,50
13º	50,00	SILVIA LETICIA CARNEIRO ABBEGG	000000127	17,50	5,00	17,50	10,00
14º	50,00	CIDENEIA RODRIGUES PEREIRA	000000389	17,50	5,00	17,50	10,00
15º	50,00	ELISANGELA PAULA AMORIM	000000275	15,00	5,00	17,50	12,50
16º	50,00	DIVANILDA DE SOUZA SANTOS	000000092	12,50	12,50	17,50	7,50
17º	50,00	JOCEMARA DEGANI	000000380	10,00	12,50	17,50	10,00
18º	50,00	JAQUELINE ZIEM	000000046	10,00	10,00	20,00	10,00
19º	50,00	ROSIMAR CRISTINA DOS SANTOS	000000157	10,00	7,50	15,00	17,50
20º	50,00	ROBSON TENEDIN CASTILHOS	000000353	10,00	5,00	20,00	15,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1º	57,50	ANA PAULA COELHO	000000015	12,50	7,50	20,00	17,50
2º	55,00	ELISEMA BERTOLDI	000000102	17,50	10,00	15,00	12,50
3º	50,00	CRISTIANE HEUKO MARTINS	000000063	17,50	10,00	15,00	7,50
4º	50,00	DAIANE VANESSA JAKOBSEN	000000214	17,50	10,00	15,00	7,50
5º	50,00	RITA DE FATIMA TONHI	000000213	17,50	5,00	12,50	15,00
6º	50,00	DARLA MAITE FELIZARDA E SILVA	000000248	15,00	12,50	12,50	10,00
MONITOR DO CMEI - 40 H							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	
1º	62,50	SONIA REGINA DOS SANTOS	000000286	30,00	12,50	20,00	
2º	57,50	SANDRA APARECIDA P.DE ARRUDA	000000037	27,50	12,50	17,50	
3º	52,50	LENIRES ROSARIA DOS SANTOS	000000056	25,00	10,00	17,50	
4º	52,50	KATIANA SIGNOR	000000071	22,50	10,00	20,00	
5º	52,50	JESSICA CRISTINA ROSSETTO	000000105	17,50	12,50	22,50	
6º	50,00	MARCIA ALVES NUNES	000000219	27,50	5,00	17,50	
MONITOR DO CMEI - 20 H							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	
1º	62,50	ANGELA ALVES DA SILVA	000000192	27,50	12,50	22,50	
2º	60,00	MARCIA BEUX BARBIERO	000000237	37,50	7,50	15,00	
3º	60,00	SILMARA CRISTINA MALAQUIAS	000000112	25,00	15,00	20,00	
4º	57,50	ALESSANDRA PRADA AGUIAR	000000301	32,50	15,00	10,00	
5º	57,50	SIMONE PRADA CORDOVA	000000298	25,00	12,50	20,00	
6º	57,50	ARIANE CANOVA	000000125	20,00	12,50	25,00	
7º	52,50	ELAINI PINHEIRO DA SILVA	000000182	27,50	10,00	15,00	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1º	55,00	MARINES DA SILVA CARGNELUTTI	000000031	22,50	10,00	10,00	12,50
2º	52,50	LURDES PROVENSI	000000345	20,00	7,50	20,00	5,00
3º	52,50	VANUZA MARIA DE SOUZA	000000369	20,00	5,00	15,00	12,50
4º	50,00	JONATHAN EDUARDO DA SILVA	000000358	17,50	5,00	12,50	15,00
CONTADOR							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	C.Ger.	TITULO
1º	77,50	ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	000000133	32,50	17,50	17,50	10,00
2º	75,00	MARIZA TEREZINHA KONRATH	000000333	42,50	15,00	17,50	0,00
3º	72,50	FRANCIELI BALDIN ROVEDA	000000130	30,00	17,50	25,00	0,00
4º	70,00	CARLA ELISA TEDESCO FERREIRA	000000364	35,00	15,00	20,00	0,00
5º	70,00	EVERTON PEREIRA DA SILVA	000000146	32,50	20,00	17,50	0,00
6º	70,00	PETER NUNES ANTUNES	000000177	25,00	12,50	22,50	10,00
7º	65,00	ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV	000000108	32,50	17,50	15,00	0,00
8º	62,50	FABIO ANDRE FERNANDES DE QUEIROZ	000000132	32,50	15,00	15,00	0,00
9º	62,50	ARTEMIO DENARDIN	000000287	32,50	12,50	17,50	0,00
10º	62,50	CLEIA SALAPATA GARZELLA	000000195	32,50	10,00	20,00	0,00
11º	60,00	ANDRIELLI SILVA DOS SANTOS STANGHILIN	000000021	37,50	12,50	10,00	0,00
12º	60,00	SOLANGE KUNZLER SCHUTZ	000000161	30,00	17,50	12,50	0,00
13º	55,00	ROBERTO CESAR DICHOFF	000000165	22,50	15,00	17,50	0,00
14º	55,00	TANIA APARECIDA RIBEIRO	000000394	17,50	17,50	20,00	0,00
15º	52,50	ODIRLEI RUI BENCKE	000000078	22,50	15,00	15,00	0,00
16º	50,00	JOCILENE APARECIDA DA CRUS SCOPEL	000000356	17,50	17,50	15,00	0,00
CONTROLADOR INTERNO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	C.Ger.	TITULO
1º	87,50	JONATHAN DA SILVA TELLES	000000399	35,00	22,50	20,00	10,00
2º	85,00	VENICIO CAVASSOLA	000000292	32,50	20,00	22,50	10,00
3º	80,00	LAERCIO COSTA GARCIA	000000101	42,50	20,00	17,50	0,00
4º	80,00	VANDERLEI LEAL DE SOUZA	000000061	37,50	15,00	17,50	10,00
5º	77,50	EDSON LUIS LUDWIG	000000114	40,00	12,50	15,00	10,00
6º	77,50	DAVID MARQUES DE QUEIROZ	000000398	40,00	12,50	15,00	10,00
7º	77,50	JACQUES HARISON ALESSI	000000377	37,50	17,50	22,50	0,00
8º	77,50	LUCILO DE FREITAS MACEDO FILHO	000000244	37,50	15,00	15,00	10,00
9º	77,50	SANDRA GUGEL	000000179	35,00	15,00	17,50	10,00
10º	77,50	JUNIOR AMARAL LIMA	000000212	35,00	10,00	22,50	10,00
11º	75,00	IGOR HENRIQUE PINTO DE ALMEIDA	000000255	32,50	17,50	25,00	0,00
12º	75,00	JORDANA BOLDORI	000000172	30,00	15,00	20,00	10,00
13º	72,50	CLEBER KOCHHANN	000000257	35,00	15,00	22,50	0,00
14º	72,50	FABIANO FIOREZE	000000246	35,00	15,00	22,50	0,00
15º	72,50	VIVIANE LABIS FISCHER	000000107	32,50	20,00	20,00	0,00
16º	67,50	SIMONE DE CASSIA OLIVEIRA RODRIGUES PETKOVICZ	000000123	32,50	20,00	15,00	0,00
17º	67,50	MARCIANO DE SOUZA BURTULI	000000136	32,50	17,50	17,50	0,00
18º	67,50	JEAN PAULO PIEREZAN	000000159	30,00	20,00	17,50	0,00
19º	65,00	JOANA LYNEBURGER	000000217	27,50	20,00	17,50	0,00
20º	65,00	JOSE AUGUSTO LEITE FERNANDES	000000122	27,50	17,50	20,00	0,00
21º	65,00	FERNANDA SONTAG	000000241	27,50	17,50	20,00	0,00
22º	65,00	DANIELE ORGANISTA	000000271	27,50	15,00	22,50	0,00
23º	65,00	LUIZ MARCIO FONSECA DA SILVA	000000307	25,00	20,00	20,00	0,00
24º	65,00	FLAVIO VINICIUS RODON MAYER	000000134	25,00	12,50	17,50	10,00
25º	65,00	JOSEANE DE SOUZA	000000188	22,50	12,50	20,00	10,00
26º	62,50	JOAO VALDECIR DE FRANCA	000000290	30,00	17,50	15,00	0,00
27º	62,50	JOELMIR FERREIRA LEITE	000000144	27,50	17,50	17,50	0,00
28º	62,50	FERNANDO MENDES DA SILVA	000000355	27,50	15,00	20,00	0,00

29º	60,00	WILLIAN RICARDO MARQUEZIN	000000096	25,00	17,50	17,50	0,00
30º	60,00	CARLA CAROLINE CANEVER	000000002	25,00	15,00	20,00	0,00
31º	60,00	WALTER DJONES RAPUANO	000000382	22,50	17,50	20,00	0,00
32º	57,50	FLAVIANE FAGUNDES DA SILVA	000000270	27,50	15,00	15,00	0,00
33º	57,50	GEOVANI LAMERA	000000393	25,00	15,00	17,50	0,00
34º	57,50	RAFAEL MALDANER	000000372	22,50	15,00	20,00	0,00
35º	55,00	GINALDO OLIVEIRA MAGALHAES	000000230	27,50	12,50	15,00	0,00
36º	52,50	PATRICIA BARCELOS DE SOUZA	000000256	17,50	17,50	17,50	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	C.Ger.	TITULO
1º	75,00	GRAZIELA BORGES DOS SANTOS	000000057	32,50	20,00	22,50	0,00
2º	75,00	ANDREIA BOLDORI	000000186	27,50	20,00	17,50	10,00
3º	57,50	MAYCON JUNIOR HEIDMANN	000000053	30,00	12,50	15,00	0,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PSICOPEDAGOGO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1º	70,00	JORACI PADILHA DE SOUZA	000000253	32,50	12,50	15,00	10,00
PROFESSOR PEDAGOGIA - 1º AO 5º ANO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1º	67,50	MARIA DE LOURDES GUERRA DA SILVA	000000050	32,50	10,00	15,00	10,00
2º	62,50	ELTON ALVES DA SILVA	000000196	27,50	17,50	17,50	0,00
3º	57,50	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	000000239	27,50	17,50	12,50	0,00
4º	50,00	JANDIRA PONCIO PINA	000000138	27,50	7,50	15,00	0,00
5º	50,00	ANGELA MARIA ZDEPSKI	000000254	22,50	12,50	15,00	0,00
PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1º	77,50	MARCIA JOSE LUIZ	000000116	37,50	22,50	17,50	0,00
2º	72,50	GLAUCIA BORGES GOMES	000000156	40,00	12,50	20,00	0,00
3º	67,50	MARINES BATISTA DOS SANTOS	000000225	37,50	15,00	15,00	0,00
4º	67,50	GISELE REGINA JACQUES	000000218	37,50	12,50	17,50	0,00
5º	67,50	ELIZANE RIBEIRO	000000350	32,50	20,00	15,00	0,00
6º	67,50	MARISA VELASQUES DICHOFF	000000164	27,50	12,50	17,50	10,00
7º	65,00	SIRLENE SANTANA BARROS	000000203	35,00	15,00	15,00	0,00
8º	65,00	NIVEA CRISTINA CIRINO DA SILVA	000000288	35,00	15,00	15,00	0,00
9º	60,00	JANICLEI DE OLIVEIRA	000000104	35,00	10,00	15,00	0,00
10º	55,00	EDIVAR CLAUDIO LUNARDI	000000205	27,50	12,50	15,00	0,00
11º	55,00	INES GUERRA DA SILVA SALES	000000232	22,50	17,50	15,00	0,00
12º	55,00	TEREZINHA BERNARDINO ZDEPSKI	000000148	22,50	15,00	17,50	0,00
13º	55,00	ELIANA CANDIDO	000000155	17,50	15,00	22,50	0,00
14º	52,50	JULIANA FABIA FANIN	000000073	30,00	12,50	10,00	0,00
MÉDICO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	C.Ger.	TITULO
1º	80,00	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	000000338	27,50	22,50	20,00	10,00
2º	65,00	HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS	000000351	27,50	17,50	20,00	0,00
3º	52,50	GERMAN FONG ROCA	000000360	30,00	7,50	15,00	0,00
4º	52,50	JARDELINO DA SILVA RAMOS PACHECO	000000162	20,00	15,00	17,50	0,00
PSICÓLOGO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	C.Ger.	TITULO
1º	62,50	ELARITA CAROLINE IURCZAKI	000000238	25,00	20,00	17,50	0,0000
2º	60,00	MILANA SILVA HIGINO MENDES	000000354	22,50	17,50	20,00	0,0000
3º	57,50	RODRIGO ROBSON LOLATTO	000000233	27,50	17,50	12,50	0,0000
4º	55,00	CLAUDINEIA FACIONI BONACINA	000000160	22,50	17,50	15,00	0,0000
CONTADOR (SAAE)							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	C.Esp.	L.Port.	Mat.	TITULO
1º	67,50	LORECI DE ARAUJO PALHANO	000000324	37,50	12,50	17,50	0,0000
2º	65,00	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	000000323	35,00	20,00	10,00	0,0000
3º	50,00	KIELCE ALINE DE ASSIS LIMA	000000326	22,50	10,00	17,50	0,0000

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASELI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:244E64D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.050.695,00	18.050.695,00	3.753.021,85	20,79	16.541.354,87	91,64	1.509.340,13
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	16.853.195,00	16.853.195,00	3.208.021,85	19,04	15.522.803,80	92,11	1.330.391,20
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	928.200,00	928.200,00	210.336,46	22,66	1.300.434,96	140,10	-372.234,96
1.1.1.0.00.00 - Impostos	861.000,00	861.000,00	202.733,74	23,55	1.220.292,56	141,73	-359.292,56
1.1.2.0.00.00 - Taxas	67.200,00	67.200,00	4.706,00	7,00	70.104,97	104,32	-2.904,97
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	2.896,72	0,00	10.037,43	0,00	-10.037,43
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	106.000,00	106.000,00	24.273,03	22,90	105.065,98	99,12	934,02
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	106.000,00	106.000,00	24.273,03	22,90	105.065,98	99,12	934,02
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	141.700,00	141.700,00	30.545,19	21,56	121.187,97	85,52	20.512,03
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	140.700,00	140.700,00	30.545,19	21,71	120.066,47	85,34	20.633,53
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.121,50	112,15	-121,50
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	294.500,00	294.500,00	59.733,42	20,28	274.115,66	93,08	20.384,34
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.269.457,50	15.269.457,50	2.862.097,97	18,74	13.632.985,72	89,28	1.636.471,78
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.934.457,50	14.934.457,50	2.741.184,09	18,35	13.288.086,55	88,98	1.646.370,95
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	335.000,00	335.000,00	120.913,88	36,09	344.899,17	102,96	-9.899,17
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.337,50	108.337,50	21.035,78	19,42	89.013,51	82,16	19.323,99
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	37.800,00	37.800,00	6.140,76	16,25	18.296,75	48,40	19.503,25
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	6.300,00	6.300,00	6.679,30	106,02	42.579,20	675,86	-36.279,20
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	62.237,50	62.237,50	8.215,72	13,20	28.137,56	45,21	34.099,94
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.197.500,00	1.197.500,00	545.000,00	45,51	1.018.551,07	85,06	178.948,93
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.177.500,00	1.177.500,00	545.000,00	46,28	1.018.551,07	86,50	158.948,93
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.177.500,00	1.177.500,00	545.000,00	46,28	1.018.551,07	86,50	158.948,93
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.050.695,00	18.050.695,00	3.753.021,85	20,79	16.541.354,87	91,64	1.509.340,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.050.695,00	18.050.695,00	3.753.021,85	20,79	16.541.354,87	91,64	1.509.340,13
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.050.695,00	18.050.695,00	3.753.021,85	20,79	16.541.354,87	91,64	1.509.340,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	20.007.076,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.946.695,00	3.707.000,00	21.653.695,00	3.663.084,39	17.503.778,21	3.418.540,88	15.584.761,06	71,97	6.068.933,94
DESPESAS CORRENTES	16.399.870,00	3.050.371,00	19.450.241,00	2.716.054,76	16.105.266,65	3.407.400,28	15.196.551,23	78,13	4.253.689,77
Pessoal e Encargos Sociais	7.708.940,00	1.010.165,00	8.719.105,00	1.472.979,19	7.133.412,70	1.472.979,19	7.133.412,70	81,81	1.585.692,30
Juros e Encargos da Dívida	36.175,00	0,00	36.175,00	0,00	30.000,00	3.531,32	19.213,21	53,11	16.961,79
Outras Despesas Correntes	8.654.755,00	2.040.206,00	10.694.961,00	1.243.075,57	8.941.853,95	1.930.889,77	8.043.925,32	75,21	2.651.035,68

DESPESAS DE CAPITAL	1.346.825,00	656.629,00	2.003.454,00	947.029,63	1.398.511,56	11.140,60	388.209,83	19,38	1.615.244,17
Investimentos	1.346.825,00	656.629,00	2.003.454,00	947.029,63	1.398.511,56	11.140,60	390.609,83	19,50	1.612.844,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.400,00	0,00	2.400,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.946.695,00	3.707.000,00	21.653.695,00	3.663.084,39	17.503.778,21	3.418.540,88	15.584.761,06	71,97	6.068.933,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	104.000,00	23.000,00	127.000,00	0,00	118.059,02	18.528,78	91.530,24	72,07	35.469,76
Amortização da Dívida Interna	104.000,00	23.000,00	127.000,00	0,00	118.059,02	18.528,78	91.530,24	72,07	35.469,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	104.000,00	23.000,00	127.000,00	0,00	118.059,02	18.528,78	91.530,24	72,07	35.469,76
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.050.695,00	3.730.000,00	21.780.695,00	3.663.084,39	17.621.837,23	3.437.069,66	15.676.291,30	71,97	6.104.403,70
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	865.063,57	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.050.695,00	3.730.000,00	21.780.695,00	3.663.084,39	17.621.837,23	3.437.069,66	16.541.354,87	75,94	5.239.340,13

FONTE:

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:1461304A

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)			
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.050.695,00	21.780.695,00	3.663.084,39	17.621.837,23	3.437.069,66	15.676.291,30	100,00	71,97	6.104.403,70
LEGISLATIVA	756.000,00	756.000,00	106.123,76	626.096,77	116.973,09	588.164,00	3,75	77,80	167.836,00
Ação Legislativa	756.000,00	756.000,00	106.123,76	626.096,77	116.973,09	588.164,00	3,75	77,80	167.836,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	79.350,00	75.454,00	0,00	74.350,00	18.600,00	61.950,00	0,40	82,10	13.504,00
Defesa do Interesse Público no Processo	79.350,00	75.454,00	0,00	74.350,00	18.600,00	61.950,00	0,40	82,10	13.504,00
ADMINISTRAÇÃO	2.180.400,00	2.266.622,00	270.973,96	1.693.271,68	329.129,88	1.598.103,38	10,19	70,51	668.518,62
Planejamento e Orçamento	42.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Administração Geral	1.322.805,00	1.467.657,00	178.788,70	1.122.672,43	214.106,62	1.081.151,69	6,90	73,67	386.505,31
Administração Financeira	477.900,00	543.554,00	68.233,93	417.462,81	89.671,93	369.415,25	2,36	67,96	174.138,75
Controle Interno	141.920,00	95.172,00	8.447,12	51.299,35	8.897,12	49.499,35	0,32	52,01	45.672,65
Normatização e Fiscalização	52.775,00	92.775,00	5.230,84	47.912,51	5.230,84	47.912,51	0,31	51,64	44.862,49
Formação de Recursos Humanos	143.000,00	67.459,00	10.273,37	53.924,58	11.223,37	50.124,58	0,32	74,30	17.334,42
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	51.250,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Normatização e Fiscalização	51.250,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	685.600,00	767.064,00	96.379,74	566.437,63	114.783,43	521.525,19	3,33	67,99	245.538,81
Administração Geral	344.575,00	667.275,00	96.229,74	537.905,80	114.633,43	511.887,06	3,27	76,71	155.387,94
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	514,00	0,00	514,00	0,00	17,13	2.486,00
Assistência ao Idoso	9.925,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.650,00	4.005,00	0,00	2.574,13	0,00	2.574,13	0,02	64,27	1.430,87
Assistência Comunitária	65.000,00	32.105,00	150,00	25.443,70	150,00	6.550,00	0,04	20,40	25.555,00
Habitação Urbana	236.450,00	60.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.674,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.661.845,00	5.235.125,00	521.102,77	4.296.823,78	925.758,41	3.948.343,37	25,19	75,42	1.286.781,63
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	3.192.245,00	4.664.525,00	494.743,98	3.939.354,11	880.286,62	3.639.351,44	23,22	78,02	1.025.173,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.000,00	215.000,00	0,00	192.321,84	19.113,00	143.844,10	0,92	66,90	71.155,90
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	210.000,00	7.777,25	45.903,73	7.777,25	45.903,73	0,29	21,86	164.096,27
Vigilância Sanitária	59.600,00	142.600,00	18.581,54	119.244,10	18.581,54	119.244,10	0,76	83,62	23.355,90
TRABALHO	12.000,00	3.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Mineração	9.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
EDUCAÇÃO	6.832.000,00	7.622.283,00	2.071.875,72	6.737.761,10	1.230.421,42	5.505.055,94	35,12	72,22	2.117.227,06
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Ensino Fundamental	6.250.250,00	7.038.770,00	1.967.618,67	6.299.297,19	1.126.164,37	5.066.592,03	32,32	71,98	1.972.177,97
Educação Infantil	550.750,00	555.510,00	103.741,88	436.577,39	103.741,88	436.577,39	2,79	78,59	118.932,61
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	515,17	1.886,52	515,17	1.886,52	0,01	9,43	18.113,48
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CULTURA	142.220,00	200.857,00	9.974,60	148.050,61	12.595,10	134.648,11	0,86	67,04	66.208,89
Difusão Cultural	142.220,00	200.857,00	9.974,60	148.050,61	12.595,10	134.648,11	0,86	67,04	66.208,89
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	273.860,00	473.510,00	0,00	180.278,29	0,00	127.948,93	0,82	27,02	345.561,07
Infra-estrutura Urbana	80.000,00	341.050,00	0,00	65.000,00	0,00	21.500,00	0,14	6,30	319.550,00
Serviços Urbanos	193.860,00	132.460,00	0,00	115.278,29	0,00	106.448,93	0,68	80,36	26.011,07
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	724.782,50	463.384,50	36.424,14	257.472,24	52.830,63	249.433,47	1,59	53,83	213.951,03
Saneamento Básico Rural	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Saneamento Básico Urbano	704.782,50	456.384,50	36.424,14	257.472,24	52.830,63	249.433,47	1,59	54,65	206.951,03
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	107.837,50	107.837,50	1.766,19	18.196,49	1.766,19	18.196,49	0,12	16,87	89.641,01
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	1.530,00	17.639,00	1.530,00	17.639,00	0,11	35,28	32.361,00
Controle Ambiental	57.837,50	57.837,50	236,19	557,49	236,19	557,49	0,00	0,96	57.280,01
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	649.150,00	933.252,00	129.348,41	640.324,65	137.141,75	630.090,69	4,02	67,52	303.161,31
Difusão do Conhecimento Científico e	10.000,00	10.000,00	0,00	2.000,00	540,09	1.319,23	0,01	13,19	8.680,77
Promoção da Produção Vegetal	21.000,00	21.000,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,01	4,05	20.150,00
Promoção da Produção Animal	5.000,00	5.100,00	720,00	1.595,00	720,00	1.595,00	0,01	31,27	3.505,00
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	592.150,00	876.152,00	128.628,41	635.879,65	135.881,66	626.326,46	4,00	71,49	249.825,54
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Turismo	6.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMUNICAÇÕES	69.500,00	73.706,00	3.774,76	62.694,99	14.407,86	45.954,99	0,29	62,35	27.751,01
Tecnologia de Informatização	7.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Comunicação Social	62.500,00	73.704,00	3.774,76	62.694,99	14.407,86	45.954,99	0,29	62,35	27.749,01
ENERGIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Energia Elétrica	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSPORTE	1.255.150,00	2.221.184,00	360.074,44	2.043.601,01	422.967,26	1.980.522,36	12,63	89,17	240.661,64
Transporte Rodoviário	1.255.150,00	2.221.184,00	360.074,44	2.043.601,01	422.967,26	1.980.522,36	12,63	89,17	240.661,64
DESPORTO E LAZER	170.750,00	188.401,00	19.343,98	114.311,45	23.715,75	112.248,76	0,72	59,58	76.152,24
Desporto Comunitário	170.750,00	188.401,00	19.343,98	114.311,45	23.715,75	112.248,76	0,72	59,58	76.152,24
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	35.921,92	162.166,54	35.978,89	154.105,62	0,98	85,61	25.894,38
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	35.921,92	162.166,54	35.978,89	154.105,62	0,98	85,61	25.894,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.050.695,00	21.780.695,00	3.663.084,39	17.621.837,23	3.437.069,66	15.676.291,30	99,9999	71,9733	6.104.403,70

FONTE:

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:B7B11C49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 835-2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 19ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados a partir de 23 de novembro de 2011, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente 07:00 as 13:00 h., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para serem nomeados e empoçados nos respectivos cargos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2010									
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO									
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS									
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Língua Portuguesa Nota	Matemática Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	Prova Prática Nota	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
33	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Merendeira Escolar - Escola Getúlio Vargas I e II Gleba Mandacarú	12	9	21	32	N.R.	74	1º CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010									
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO									
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS									
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Nota Redação	Língua Portuguesa Nota	Matemática Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA	SOMA GERAL

				Nota				NOTA		
119	THIAGO ZATTI	Agente Administrativo	18	3	4	16	15	N.R	56	6º APROVADO
798	JOSIANE RODRIGUES	Agente Administrativo	24	6	3	14	9	N.R	56	7º APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010											
NÍVEL SUPERIOR											
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS											
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA REDAÇÃO	Língua Portuguesa Nota	Matemática Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	PONTOS DE PÓS GRADUAÇÃO	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
885	TALOANA GARCIA EULAMPIO	Técnico Administrativo	27	4	4	8	26	80		149	2º CLASSIFICADO
621	JULIANA COMIRAN	Técnico Administrativo	26	2	2	6	22	80		138	3º CLASSIFICADO
889	ELAINE MARIA FRASSATO	Técnico Administrativo	29	3	3	12	28	62		137	4º CLASSIFICADO

Art. 2º- Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empoçados, deverão atender os seguintes requisitos: Os candidatos convocados terão até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada em cartório e 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo município ou Junta Médica - (as expensas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado de MT.;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc..e cópia de CPF.);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.

XIII - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 matrícula escolar;

XIV - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site)

XV - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; (Declaração a punho)

XVI - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar o que possui)

XVII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XVIII - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal; (Declaração a punho)

XIX - 2 fotos 3x4 recente;

XX - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XXI - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);

XXII – Numero de Conta no Banco Bradesco;

Paragrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 23 de novembro de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:1EB628FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MES 10-2011 - RPPS

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Outubro /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								

1.1.1	DISPON=VEL								
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA				25.169,45		25.169,45		
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.08	CONTA - RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.01	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	182.967,93		51.512,86	2.793.198,58	158.123,96	5.725.988,25	76.356,83	
1.1.1.1.2.08.01.02	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	1.171,18		3.635,16	2.740.135,23	3.465,16	4.487.681,42	1.341,18	
1.1.1.1.2.08.04	BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS								
1.1.1.1.2.08.04.01	BB -C/C 14869-5 PPREV	10.411,54		12.000,00	82.994,50	11.334,42	71.917,38	11.077,12	
1.1.1.1.2.08.04.03	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	2.270,40			1.728,22		87.501,55	2.270,40	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.02	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL								
1.1.1.1.4.01.02.01	TÍTULOS-EURO DTVM	806.434,20			806.434,20			806.434,20	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.02	BB - APLIC - PREV - C/C 6.481-5	4.386.953,72		142.123,80	4.682.077,52	50.000,00	203.000,00	4.479.077,52	
1.1.1.1.4.01.04.03	CEF - APLIC - PREV - C/C 60153-2	532.814,07		8.985,01	3.034.973,98		2.493.174,90	541.799,08	
1.1.1.1.4.01.04.04	CEF - APLIC ADM- C/C 161-6	88.660,75		1.495,12	90.328,11		172,24	90.155,87	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	DEPÓSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES								
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL								
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF								
2.1.1.1.3.01.02	Depositos - I.R.R.F		75,87	73,83	567,96	86,31	656,31		88,35
2.1.1.1.9	DIVERSOS CONSIGNATÓRIOS								
2.1.1.1.9.99	OUTROS CONSIGNATÓRIOS								
2.1.1.1.9.99.02	Depositos - ISSQN	60,00	284,50	2.265,08	284,50	2.325,08		60,00	
2.1.1.1.9.99.03	Depositos de Convenios - SINDICATO	181,03	606,12	7.647,08	606,12	7.828,11		181,03	
2.1.1.1.9.99.04	Depositos - Banco Paulista	60,00		1.678,88		1.738,88		60,00	
2.1.1.1.9.99.05	Depositos - Banco BV			1.770,10	161,78	1.931,88		161,78	
2.1.1.1.9.99.06	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL		3.451,66	23.531,57	3.451,66	21.962,94			
2.1.1.1.9.99.07	Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL	26,52	1.551,72	9.780,51	1.551,72	9.807,03		26,52	
2.1.1.1.9.99.08	Depositos - CONSIG UNIMED		765,17	3.902,17	765,17	3.902,17			
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO								
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR								
2.1.2.1.1	FORNECEDORES								
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO	6.301,55	14.442,05	95.095,40	8.149,50	95.104,40		9,00	
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR								
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO	48.575,33	45.054,87	330.699,91	54.397,86	388.618,23		57.918,32	
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER								
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS			32.769,50	526,03	33.295,53		526,03	
2.1.2.1.9	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR								
2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.478,81	1.478,81	5.503,12		4.088,81			
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS								
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS								
3.3.1.9.0.01.01	PROV. INAT. OUTROS. SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	76.038,84		8.604,72	84.643,56			84.643,56	
3.3.1.9.0.01.02	AB. PROV. - OUTROS SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	18.629,20			18.629,20			18.629,20	
3.3.1.9.0.03	PENSÕES								
3.3.1.9.0.03.01	PENSOES - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	33.760,67		6.149,25	39.909,92			39.909,92	
3.3.1.9.0.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS								
3.3.1.9.0.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	227.147,34		37.843,89	264.991,23			264.991,23	
3.3.1.9.0.09	SALÁRIO-FAMÍLIA								
3.3.1.9.0.09.02	OUTROS - SALARIOS-FAMILIA	25.328,83			25.328,83			25.328,83	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.04	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	8.643,05		1.800,00	10.443,05			10.443,05	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS								
3.3.3.9.0.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIÁRIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	2.790,00			2.790,00			2.790,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.504,80			1.504,80			1.504,80	
3.3.3.9.0.30.02	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	131,50			131,50			131,50	
3.3.3.9.0.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
3.3.3.9.0.35.01	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	1.313,42			1.313,42			1.313,42	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
3.3.3.9.0.36.03	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS	3.410,00		550,00	3.960,00			3.960,00	
3.3.3.9.0.36.04	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	2.827,74			2.827,74			2.827,74	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
3.3.3.9.0.39.02	MANUTENCAO DE SOFTWARE	231,00			231,00			231,00	
3.3.3.9.0.39.03	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	33.900,00		5.050,00	38.950,00			38.950,00	
3.3.3.9.0.39.05	OUTROS ENCARGOS S/ A DIVIDA P/ CONTRATO	65,40			65,40			65,40	
3.3.3.9.0.39.07	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	2.886,90			2.886,90			2.886,90	

Agilii Solucoes Integradas Para Area Publica

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.39.08	SERVICOS BANCARIOS	4.504,12		27,00	4.531,12			4.531,12	
3.3.3.9.0.39.09	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	366,80			366,80			366,80	
3.3.3.9.0.39.20	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS	1.250,00			1.250,00			1.250,00	
3.3.3.9.0.39.99.01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	832,34		2.522,50	3.354,84			3.354,84	

3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.13	PASEP	9.477,63		526,03	10.003,66			10.003,66	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL								
3.4.4	INVESTIMENTOS								
3.4.4.9	APLICAÇÕES DIRETAS								
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
3.4.4.9.0.52.01	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	145,00			145,00			145,00	
3.4.4.9.0.52.02	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.099,00			1.099,00			1.099,00	
3.4.4.9.0.52.03	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.750,00			1.750,00			1.750,00	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES								
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÉPRIO								
4.1.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
4.1.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA		4.595,64		756,42		5.352,06		5.352,06
4.1.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCICIOS AN		977,31				977,31		977,31
4.1.2.1.0.29.01.03	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		366.829,04		3.513,09		370.342,13		370.342,13
4.1.2.1.0.29.01.04	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCICIOS AN		133.626,60				133.626,60		133.626,60
4.1.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA		1.904,82				1.904,82		1.904,82
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÉPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
4.1.3.2.8.10.01	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P		481.827,68		52.603,93		534.431,61		534.431,61
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		6.200,65				6.200,65		6.200,65
4.1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
4.1.9.2.2	RESTITUIÇÕES								
4.1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES								
4.1.9.2.2.99.01	OUTRAS RESTITUICOES		14.631,20				14.631,20		14.631,20
4.1.9.9	RECEITAS DIVERSAS								
4.1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.9.0.99.01	OUTRAS RECEITAS		403,72				403,72		403,72
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÉPRIO -								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN								
4.7.2.1.0.29.01.17	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CAMARA		5.305,73		756,44		6.062,17		6.062,17
4.7.2.1.0.29.01.18	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - SEMUSA		2.074,98				2.074,98		2.074,98
4.7.2.1.0.29.01.19	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - PREFEITURA		393.131,58				393.131,58		393.131,58
4.7.2.1.0.29.01.20	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS		157.244,13				157.244,13		157.244,13
4.7.2.1.0.29.01.21	CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS		1.110,52				1.110,52		1.110,52
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO								
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO								
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS								
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS								
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES								
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR	1.414,31						1.414,31	
	TOTAL GERAL	6.471.131,68	1.626.622,71	350.534,07	15.293.358,04	350.534,07	15.293.358,04	6.531.033,48	1.686.524,51

LUCIANA RODRIGUES GALDINO

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - Crc 006413/0-0 Mt

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:E987140D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES 10/2011 - RPPS**

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Outubro /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.9	ATIVO COMPENSADO								
1.9.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA								
1.9.1.1	ARRECADÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA								
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	53.776,15			1.623.639,75	57.629,88	1.627.493,48		3.853,73
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	1.569.863,60		57.629,88	1.627.493,48			1.627.493,48	
1.9.2	FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA								
1.9.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								

1.9.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL							
1.9.2.1.1.01	CRÉDITO INICIAL							
1.9.2.1.1.01.01	ORIGEM DO ORÇAMENTO	1.623.639,75			1.623.639,75		1.623.639,75	
1.9.2.1.9	DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA							
1.9.2.1.9.01	ALTERAÇÃO DO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA							
1.9.2.1.9.01.01	ACRÉSCIMO	482.100,00			482.100,00		482.100,00	
1.9.2.1.9.02	ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA							
1.9.2.1.9.02.01	ACRÉSCIMO		482.100,00		72.500,00		554.600,00	482.100,00
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA							
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO							
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO							
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	479.483,58		58.023,39	550.430,34		12.923,37	537.506,97
1.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO							
1.9.2.4.1.02.03	TOMADA DE PREÇOS	37.900,00			37.900,00			37.900,00
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR							
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	479.483,58		58.023,39	550.430,34		12.923,37	537.506,97
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		996.867,16		25.846,74	116.046,78	1.138.760,68	1.112.913,94
2	PASSIVO							
2.9	PASSIVO COMPENSADO							
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA							
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA							
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		1.623.639,75				1.623.639,75	1.623.639,75
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA							
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO							
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL		1.144.156,17	58.023,39	1.105.030,34		2.191.163,12	1.086.132,78
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO							
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		21.450,00	63.073,39	534.030,34	58.023,39	550.430,34	16.400,00
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADO							
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		458.033,58			63.073,39	521.106,97	521.106,97
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA							
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO							
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO							
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		21.450,00	63.073,39	534.030,34	58.023,39	550.430,34	16.400,00
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		458.033,58			63.073,39	521.106,97	521.106,97
2.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR							
2.9.2.4.1.02.03	TOMADA DE PREÇOS		20.200,00	5.050,00	22.750,00		37.900,00	15.150,00
2.9.2.4.1.03	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS							
2.9.2.4.1.03.03	TOMADA DE PREÇOS		17.700,00			5.050,00	22.750,00	22.750,00
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR							
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO		21.450,00	63.073,39	534.030,34	58.023,39	550.430,34	16.400,00
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		56.355,69	60.975,73	462.653,62	63.073,39	521.106,97	58.453,35
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		401.677,89			60.975,73	462.653,62	462.653,62
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)		996.867,16		116.046,78	1.138.760,68	25.846,74	1.112.913,94
	TOTAL GERAL	5.723.113,82	5.723.113,82	602.992,73	10.925.266,06	602.992,73	10.925.266,06	5.959.061,11

LUCIANA RODRIGUES GALDINO

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC 006413/0-0 MT

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:B49B249F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 – EDITAL COMPLEMENTAR 08

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (APÓS CONTAGEM DE TÍTULOS) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 do município de Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se a disposição dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: SITE: www.paranatinga.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt a Relação dos Candidatos Classificados na Segunda etapa (após contagem de títulos).

Paranatinga/MT, 23 de Novembro de 2011

LUVERLAN PEREIRA NETO

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – APÓS CONTAGEM DE TÍTULOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

INSCRIÇÃO / NOME	NÍVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
224 MAYARA MARJORI DA SILVA NOGUEIRA	1º	9,20	9	5	9	23	APROVADO
015 JULIANA BATISTA	2º	8,80	9	5	8	22	APROVADO
265 RAFAELLY OLIVEIRA VIANA	3º	8,40	9	5	7	21	APROVADO
165 DORALINA GOMES CASTILHO	4º	7,60	8	4	7	19	APROVADO
464 LUCIENE PEREIRA DA SILVA	5º	7,60	7	5	7	19	APROVADO
246 TATIANE DA SILVA FOLLY	6º	7,60	7	5	7	19	CLASSIFICADO

222 ANA CASSIA POLTRANIERI	7º	7,60	6	4	9	19	CLASSIFICADO
362 IVONE DE CAMPOS DOS REIS	8º	7,20	6	5	7	18	CLASSIFICADO
117 MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	9º	7,20	6	4	8	18	CLASSIFICADO
370 FABIANA LOPES NOGUEIRA AGUAIO	10º	6,80	7	3	7	17	CLASSIFICADO
245 VANESSA DA VEIGA SILVA	11º	6,40	6	3	7	16	CLASSIFICADO
013 ADRIANA DAVID SAMPAIO	12º	6,00	7	1	7	15	CLASSIFICADO
287 VALDINA DAVI DA SILVA	13º	6,00	7	3	5	15	CLASSIFICADO
319 LUCINERE BRIGIDA PEREIRA	14º	4,40	5	0	6	11	CLASSIFICADO
424 LEIDIANA GONCALVES TEIXEIRA	15º	4,40	3	3	5	11	CLASSIFICADO
218 VANESSA DA ROCHA LIMA	16º	3,20	4	2	2	8	CLASSIFICADO
511 DIONES CLEY DA SILVA GOMES	-	0,00	-	-	-	0	AUSENTE
371 ROSICLEIA MARIA DE OLIVEIRA	-	0,00	-	-	-	0	AUSENTE
247 SILVANA FELIX DA SILVA	-	0,00	-	-	-	0	AUSENTE
447 TAIZA FRANCISCA ALVES DE MORAES	-	0,00	-	-	-	0	AUSENTE

CARGO: BORRACHEIRO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
300 ALTAMIRO FARIAS LEMOS	1º	4,00	2	4	4	10	APROVADO

CARGO: AGENTE DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA I

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
495 RAQUEL ROCHA MELO DE SOUZA	1º	7,60	8	4	7	19	APROVADO
377 LUANE OLIVEIRA DOS REIS	2º	7,60	8	4	7	19	APROVADO
125 AROLDO RUFINO DA SILVA	3º	7,60	7	4	8	19	CLASSIFICADO
411 LUCELIA DIAS DE SOUZA	4º	6,80	7	3	7	17	CLASSIFICADO
160 JUSSARA PEREIRA DA SILVA PONTES	5º	6,40	6	3	7	16	CLASSIFICADO
103 LAURA APARECIDA LIMA DA SILVA	6º	6,40	6	2	8	16	CLASSIFICADO
441 IVANILDA RODRIGUES GALVAO	7º	6,00	6	2	7	15	CLASSIFICADO
304 JOAO ALVES FERREIRA	8º	6,00	6	3	6	15	CLASSIFICADO
262 CARINE SAMPAIO BERTA	9º	5,60	4	2	8	14	CLASSIFICADO
182 LUZIA IZABEL DE MORAES VIANA	10º	5,60	4	2	8	14	CLASSIFICADO
093 LEIDE DUARTE DA SILVA	11º	5,20	3	3	7	13	CLASSIFICADO
461 JESSICA SANTOS SILVA DA GLORIA	12º	4,40	5	1	5	11	CLASSIFICADO
360 ADMA MARIA PEREIRA DE MACEDO	13º	4,40	4	1	6	11	CLASSIFICADO
122 MARIA DE LOURDES B. DE OLIVEIRA	14º	4,40	2	3	6	11	CLASSIFICADO
253 ARLENE OVIDIO TESKE	15º	4,00	6	1	3	10	CLASSIFICADO
327 VALMIRENE DE JESUS	16º	3,20	1	3	4	8	CLASSIFICADO
162 MARTEMILDES CHAVES S. CARVALHO	17º	1,60	2	1	1	4	CLASSIFICADO
351 ABINEL DOS SANTOS RODRIGUES	-	0,00				0	AUSENTE
478 AIRTON APARECIDO PERES	-	0,00				0	AUSENTE
118 CLAUDICELIA DE SOUZA MEDEIROS	-	0,00				0	AUSENTE
037 CLAUDIR DA SILVA RODRIGUES	-	0,00				0	AUSENTE
066 DEBORA CRISTINA DALAGO DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
053 FLAVIANA LEITE DE ALMEIDA	-	0,00				0	AUSENTE
183 JUCIRLETE MARQUES DAMACENO	-	0,00				0	AUSENTE
133 MARCILENE DE SOUZA XAVIER	-	0,00				0	AUSENTE
474 MARCUS VINICIUS DE SOUZA	-	0,00				0	AUSENTE
402 PAULO DE SOUZA GONÇALVES	-	0,00				0	AUSENTE
243 ROBSON CONCEIÇÃO PASSARINHO	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
323 LUIZ FERREIRA DE JESUS	1º	9,60	10	5	9	24	APROVADO
058 JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	2º	9,60	10	4	10	24	APROVADO
305 ELBA GOMES CORREA	3º	9,60	10	5	9	24	APROVADO
155 VANDERLEI RODRIGUES DE JESUS	4º	9,60	9	5	10	24	APROVADO
019 WAGNER FERREIRA DE SOUSA GOMES	5º	9,60	9	5	10	24	APROVADO
034 MARIA RODRIGUES PEREIRA	6º	9,20	9	4	10	23	APROVADO
001 NEIDE DOS SANTOS PINHO	7º	9,20	9	4	10	23	APROVADO
005 KATIANE FURTADO DA SILVA	8º	9,20	9	4	10	23	APROVADO
022 PEDRO ALCANTARA DA SILVA	9º	9,20	8	5	10	23	APROVADO
002 JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA	10º	9,20	8	5	10	23	APROVADO
219 NEIDE APARECIDA MOURA	11º	8,80	10	5	7	22	APROVADO
050 MARIA HELENA GOMES PEREIRA	12º	8,80	9	5	8	22	APROVADO
128 ANGELA MARIA DE SOUZA	13º	8,80	8	5	9	22	APROVADO
148 ROSENI PEREIRA DE SOUZA	16º	8,80	8	5	9	22	CLASSIFICADO
030 GENECI DOMINGAS DE MATOS	15º	8,80	8	5	9	22	CLASSIFICADO
124 CRISTIELLY OLIVEIRA	14º	8,80	8	5	9	22	CLASSIFICADO
135 CLAUDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA	17º	8,80	7	5	10	22	CLASSIFICADO
302 ROSENI DOS SANTOS SILVA	18º	8,40	9	4	8	21	CLASSIFICADO
134 IZAIL PEREIRA DA SILVA	19º	8,00	7	4	9	20	CLASSIFICADO
040 LEONTINA PERES NOGUEIRA	20º	7,60	5	5	9	19	CLASSIFICADO
141 DALVINA DIAS DOS SANTOS	23º	7,20	6	4	8	18	CLASSIFICADO
354 SUZAMAR LOPES MARTINS	22º	7,20	6	4	8	18	CLASSIFICADO
092 RAIANE ALVES RIBEIRO	21º	7,20	6	5	7	18	CLASSIFICADO
236 JAIR CURUMA	24º	6,80	4	5	8	17	CLASSIFICADO
206 EUCLIDES FAGUNDES RODRIGUES	25º	6,80	3	5	9	17	CLASSIFICADO
229 MARLENE BORGES OLIVEIRA DA SILVA	26º	6,40	6	3	7	16	CLASSIFICADO
007 ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES	27º	6,00	2	5	8	15	CLASSIFICADO
113 MARIA APARECIDA DOS SANTOS	28º	5,60	4	5	5	14	CLASSIFICADO
410 ELAINE PEREIRA MARTINS	29º	5,20	5	4	4	13	CLASSIFICADO
296 LUCIMAR OLIVEIRA DO CARMO	30º	5,20	4	4	5	13	CLASSIFICADO
120 ELISABETE DANTAS MELO DOS SANTOS	31º	5,20	3	1	9	13	CLASSIFICADO

273 FILEMON TSERENHITIRU	32°	5,20	1	3	9	13	CLASSIFICADO
071 HERMINIA CHIODELLI	33°	4,00	5	1	4	10	CLASSIFICADO
480 FREDERICO PEIXOTO DE BRITO	34°	4,00	1	5	4	10	CLASSIFICADO
008 ROSALINO PEREIRA DE JESUS	35°	4,00	1	2	7	10	CLASSIFICADO
221 ADONIAS LOPES DA SILVA	36°	4,00	0	5	5	10	CLASSIFICADO
138 MARIA APARECIDA DE JESUS ANDRADE	37°	3,60	2	2	5	9	CLASSIFICADO
036 MERCI JOSE COELHO	38°	2,80	2	0	5	7	CLASSIFICADO
090 CATIANE CHIODELLI	39°	2,40	1	0	5	6	CLASSIFICADO
041 DORALICE RODRIGUES DA SILVA	40°	2,00	1	1	3	5	CLASSIFICADO
075 ANTONIA GONCALVES DE QUEIROZ	41°	2,00	0	1	4	5	CLASSIFICADO
038 LOURENCA DOS SANTOS RODRIGUES	42°	1,60	1	1	2	4	CLASSIFICADO
003 EUNICE JESUS DOS SANTOS	43°	1,20	0	0	3	3	CLASSIFICADO
043 JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	44°	0,80	0	1	1	2	CLASSIFICADO
422 MANOEL PEREIRA MACEDO	45°	0,80	0	0	2	2	CLASSIFICADO
006 ALCEDINA FERREIRA DOS SANTOS	46°	0,40	0	0	1	1	CLASSIFICADO
060 BELARMINA LOURENCA DE SOUZA	47°	0,40	0	0	1	1	CLASSIFICADO
025 MARIA ALVES DE ARRUDA	48°	0,40	0	0	1	1	CLASSIFICADO
150 MARIA IZABEL DOS SANTOS ROQUE	-	0,00				0	AUSENTE
042 MARILZA ROSA DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
102 APARECIDA ROCHA SIMOES	-	0,00				0	AUSENTE
020 CLEMERSON RODOLFO F. DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
390 ELIANE ODORIZZE DA ROCHA	-	0,00				0	AUSENTE
343 JEFFERSON ANDRE DE OLIVEIRA	-	0,00				0	AUSENTE
044 LUCIANA SANTOS SILVA	-	0,00				0	AUSENTE

AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA II

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
235 JOSE BEZERRA ROCHETE	1°	9,20	10	3	10	23	APROVADO
144 EDILSON OLIVEIRA CRUZ	2°	8,80	8	5	9	22	APROVADO
010 GILSON ROSA XAVIER	3°	8,40	8	5	8	21	APROVADO
217 JOSUE PEREIRA RODRIGUES	4°	7,20	4	5	9	18	APROVADO
023 IRON VIEIRA DINIZ	5°	5,60	2	5	7	14	APROVADO
149 ADEMIR DA SILVA	6°	4,80	1	4	7	12	APROVADO
061 SIVALDO NERY DE SOUZA	7°	4,40	1	3	7	11	APROVADO
024 MOISES RODRIGUES DA LUZ	8°	4,00	2	2	6	10	APROVADO
051 EZEQUIEL NETO DE SOUZA	9°	2,00	0	2	3	5	APROVADO
115 ANILTON FERREIRA GARCIA	-	0,00				0	AUSENTE
046 JOAQUIM ANGELICO DIAS	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
282 BENEDITO APDO. PAULINO DA SILVA	1°	7,60	5	5	9	19	APROVADO
004 PAULO HENRIQUE P. DA CONCEICAO	2°	7,60	5	5	9	19	APROVADO
126 ODAIR FERNANDES TONDORF	3°	7,20	7	5	6	18	APROVADO
099 MARCELO BRAZ VENUTI	5°	6,40	6	5	5	16	APROVADO
114 DANIEL ALVES DE SANTANA	4°	6,40	5	4	7	16	APROVADO
108 JAIRO PEREIRA ROSA	6°	5,60	4	2	8	14	APROVADO
143 JULIO CEZAR BRITO DE FARIA	7°	2,80	4	1	2	7	APROVADO
081 FRANCISCO RAIMUNDO DE ALMEIDA	8°	0,40	0	0	1	1	APROVADO
220 ARI DOMINGOS DO NASCIMENTO	9°	0,40	0	0	1	1	APROVADO
065 JEOVA NASCIMENTO SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
352 OTAIR ALVES DA SILVA JUNIOR	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: CARPINTEIRO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
018 MAURO MOREIRA DOS SANTOS	1°	9,20	9	5	9	23	APROVADO
011 MARIO FLAVIO DE SOUZA	2°	8,80	8	4	10	22	APROVADO
297 JOSE DIAS DOS REIS	3°	8,80	8	5	9	22	CLASSIFICADO
364 EDSON PEREIRA MARTINS	4°	6,80	4	5	8	17	CLASSIFICADO
179 MARINHO TSEMIUDO	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: ELETRICISTA DE REDE

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
404 ALESSANDRE SILVA	1°	9,20	9	5	10	23	APROVADO
286 LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	2°	9,20	9	5	9	23	CLASSIFICADO
490 VALDEIR TEIXEIRA DE ARAUJO	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: MECANICO I

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
477 RONAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	1°	8,40	7	5	9	21	APROVADO
203 JOSENIL ESTEVAN MIRANDA	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
269 EMY PINHEIRO DE QUEIROZ	1°	8,00	7	4	9	20	APROVADO
267 DOMINGOS JOAO DA SILVA	2°	4,80	3	2	7	12	APROVADO
293 ANTONIO DA SILVA LUIZ		0,00				0	AUSENTE

100 JOSE ALVES DE ARRUDA		0,00				0	AUSENTE
062 LEONEL SOUZA DA CRUZ		0,00				0	AUSENTE

CARGO: MOTORISTA VEICULO LEVE

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
167 ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1º	10,00	10	5	10	25	APROVADO
205 JOSE CEZARIO FEITOSA	2º	9,20	10	5	8	23	APROVADO
395 NARCISO POCUBE SOARES JUNIOR	3º	9,20	10	5	8	23	APROVADO
308 ELOVI BARBOSA CHAVES	4º	8,80	9	5	8	22	CLASSIFICADO
278 IOLINDA GOMES CASTILHO ARAUJO	5º	8,80	8	5	9	22	CLASSIFICADO
285 DIEGO DAVID SILVA PAIVA	6º	8,80	8	5	9	22	CLASSIFICADO
158 JOSE MOREIRA DO CARMO	7º	8,40	9	5	7	21	CLASSIFICADO
507 JOSE FIRMATO LOPES FIGUEIREDO	8º	8,40	7	5	9	21	CLASSIFICADO
418 AGMAR FRANCISCO DA SILVA	9º	8,40	7	5	9	21	CLASSIFICADO
483 DURVAL CORDEIRO DA SILVA	10º	4,40	2	3	6	11	CLASSIFICADO
170 OTAVIANINHO TSEREISINHO	11º	3,20	3	2	3	8	CLASSIFICADO
303 APARECIDO PEREIRA DA SILVA		0,00				0	AUSENTE
031 ELIAS SCHWERTNER		0,00				0	AUSENTE
172 FRANCISCO EUGENIO MARQUES DE LIMA		0,00				0	AUSENTE
154 JOSE ANTONIO DOS SANTOS		0,00				0	AUSENTE
016 ODAIR JOSE DA SILVA		0,00				0	AUSENTE
365 RINALDO LEANDRO PEREIRA		0,00				0	AUSENTE
136 VALDESON RODRIGUES SILVA		0,00				0	AUSENTE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
097 KATIANE RODRIGUES MAZUTTI	1º	9,60	10	5	9	24	APROVADO
380 FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA	2º	9,60	10	4	10	24	APROVADO
208 PATRICIO LUIZ BEZERRA BURIOL	3º	9,60	10	4	10	24	APROVADO
448 ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA	4º	9,60	10	5	9	24	APROVADO
194 FLAVIA CAROLINE F. NASCIMENTO	5º	9,60	10	5	9	24	APROVADO
291 PAULO RICARDO SOUSA VIEIRA	6º	9,60	10	4	10	24	APROVADO
056 JOSINETE AMANCIO DA SILVA	7º	9,20	9	4	10	23	APROVADO
416 JANE MARIA DE JESUS SILVA	8º	8,80	10	4	8	22	APROVADO
452 MARIANA APARECIDA MARQUES BRAGA	9º	8,80	9	5	8	22	CLASSIFICADO
176 FABIOLA MOREIRA DE FIGUEIREDO	10º	8,40	8	5	8	21	CLASSIFICADO
026 GUILHERME COSTA DOS SANTOS	11º	8,00	10	4	6	20	CLASSIFICADO
458 RAIANY MIRELLY BORGES GOMES	12º	8,00	8	5	7	20	CLASSIFICADO
344 JOELMA MOREIRA FARIA MARQUES	13º	8,00	8	4	8	20	CLASSIFICADO
274 JEAN MARCEL DE FRANCA SOARES	14º	8,00	8	5	7	20	CLASSIFICADO
111 SIMONY CORREA ROSA	15º	7,60	8	3	8	19	CLASSIFICADO
326 SALVADOR EVANGELISTA DA SILVA	16º	7,60	7	5	7	19	CLASSIFICADO
146 MARCOS HENRIQUES R. DA SILVA	17º	7,60	6	5	8	19	CLASSIFICADO
505 LUZILENE RODRIGUES CAMPOS	18º	7,60	6	5	8	19	CLASSIFICADO
384 FLAVIANE ROSA BARBOSA	19º	7,60	5	5	9	19	CLASSIFICADO
057 JANE ERICA AMANCIO DE OLIVEIRA	20º	7,20	10	3	5	18	CLASSIFICADO
261 HELLEN LOURAINÉ DA SILVA	21º	7,20	9	4	5	18	CLASSIFICADO
476 MARCUS WEISS	22º	7,20	7	4	7	18	CLASSIFICADO
503 CARLOS OSCAR BREDA TEIXEIRA	23º	7,20	6	5	7	18	CLASSIFICADO
415 RODRIGO ALVES MACIEL	24º	6,80	7	3	7	17	CLASSIFICADO
248 LUCELIA FERREIRA AMORIM	25º	6,80	5	5	7	17	CLASSIFICADO
387 RAFAELA ANDRADE WARMELING	26º	6,80	5	3	9	17	CLASSIFICADO
076 RAIANE SOARES CAMPOS	27º	6,80	4	5	8	17	CLASSIFICADO
378 MILTON MULLER JUNIOR	28º	6,80	4	4	9	17	CLASSIFICADO
080 ZILDA ROSA DE SOUZA	29º	6,40	10	1	5	16	CLASSIFICADO
009 GISLAINE SALETE NEIS DOS SANTOS	30º	6,40	6	5	5	16	CLASSIFICADO
198 SILVANIA MIGUEL DA SILVA BARBOSA	31º	6,40	5	4	7	16	CLASSIFICADO
064 JESSICA DA SILVA BASTOS	32º	6,00	8	4	3	15	CLASSIFICADO
481 JHONY RIBEIRO DE SOUZA	33º	6,00	7	2	6	15	CLASSIFICADO
317 ANDREIA GOMES PEREIRA	34º	6,00	6	3	6	15	CLASSIFICADO
119 ELIANE GOMES LOIOLA	35º	6,00	6	3	6	15	CLASSIFICADO
485 LEONIDAS MACHADO FILHO	36º	6,00	3	4	8	15	CLASSIFICADO
310 KENED ALMEIDA MATOS	37º	6,00	3	4	8	15	CLASSIFICADO
095 ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	38º	5,60	8	2	4	14	CLASSIFICADO
440 MARIA GORETTI SILVA SOARES	39º	5,60	6	2	6	14	CLASSIFICADO
029 FLAVIANA CARDOSO ALVES	40º	5,60	6	3	5	14	CLASSIFICADO
489 EDNEIA PAULO MOREIRA RIBEIRO	41º	5,60	5	4	5	14	CLASSIFICADO
405 ROSELI INACIO DOS SANTOS	42º	5,60	5	2	7	14	CLASSIFICADO
312 BRUNA LOHANI MACEDO SILVA	43º	5,60	5	4	5	14	CLASSIFICADO
132 MARIA DE LOURDES C. MADUREIRA	44º	5,60	4	3	7	14	CLASSIFICADO
027 ROSANGELA RODRIGUES DE LIRA	45º	5,60	4	4	6	14	CLASSIFICADO
017 JOAO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA	46º	5,60	4	2	8	14	CLASSIFICADO
429 RAYANI DA COSTA PADILHA	47º	5,60	4	3	7	14	CLASSIFICADO
318 FABRICIO FLACH VIEIRA	48º	5,20	5	4	4	13	CLASSIFICADO
214 ELUANA ALVES DE SOUZA	49º	5,20	4	2	7	13	CLASSIFICADO
130 RODRIGO VICENTE DE ALMEIDA	50º	5,20	4	3	6	13	CLASSIFICADO
059 MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO	51º	5,20	4	2	7	13	CLASSIFICADO
349 SUELI APARECIDA DE PAULA MATOS	52º	5,20	3	3	7	13	CLASSIFICADO
045 ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	53º	4,80	6	2	4	12	CLASSIFICADO
479 TEMER JOSE MACIEL	54º	4,80	5	3	4	12	CLASSIFICADO
328 MAISA BARBOSA DA COSTA	55º	4,80	5	4	3	12	CLASSIFICADO
279 NERLI VILAUBA VENTURINI	56º	4,80	4	2	6	12	CLASSIFICADO
094 MARIA JOSE AMANCIO DA SILVA	57º	4,80	3	3	6	12	CLASSIFICADO

268 CLAUDIA TELES DOURADO	58	4,40	2	4	5	11	CLASSIFICADO
169 FLAVIO DA SILVA TEODORO	59	4,40	2	4	5	11	CLASSIFICADO
333 MARLY BORGES CARDOSO	60º	4,00	5	2	3	10	CLASSIFICADO
079 CHRISTIANE DO CARMO SILVA	61	4,00	4	1	5	10	CLASSIFICADO
067 ADAILTON PINHO DE SOUZA BORGES	62	4,00	4	2	4	10	CLASSIFICADO
435 ANDREIA CRISTINA DA SILVA	63	4,00	3	2	5	10	CLASSIFICADO
393 WEDSON MARTINS VIOLA	64º	4,00	3	2	5	10	CLASSIFICADO
091 SOLANGE SANTOS SILVA	65º	3,60	5	1	3	9	CLASSIFICADO
098 FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	66º	3,20	4	1	3	8	CLASSIFICADO
339 JANAINA GARCIA SUZARTE	67º	3,20	5	1	2	8	CLASSIFICADO
436 GABRIELE ANGELIM DE MELO	68º	3,20	3	1	4	8	CLASSIFICADO
085 ADONIO ROSA DA SILVA	69º	3,20	1	3	4	8	CLASSIFICADO
455 KELEN CRISTINA BERNINI ROSA DA SILVA	70º	1,60	1	2	1	4	CLASSIFICADO
465 ANA MARIA LOPES MAINARDI		0,00				0	AUSENTE
175 ELIANE DORIGON		0,00				0	AUSENTE
226 ELISANGELA FERREIRA LOPES DA SILVA		0,00				0	AUSENTE
426 ELIZABETE CRISTINA ANGELA DE SOUZA		0,00				0	AUSENTE
202 ELIZETH LEOPILI DE ARANTES		0,00				0	AUSENTE
497 ELVANICE S. SHUENQUENER DE SOUZA		0,00				0	AUSENTE
088 EVERALDA EDNA ALVES WARMELING		0,00				0	AUSENTE
439 FABIO SANTOS EPPING		0,00				0	AUSENTE
356 IRANIL SILVA PAIVA		0,00				0	AUSENTE
105 JOSEMAR ESTEVAN MIRANDA		0,00				0	AUSENTE
409 LILIANE BATISTA VILELA		0,00				0	AUSENTE
392 LILIANE MINATTO		0,00				0	AUSENTE
185 MAIARA CRISTINA C. X.DA SILVA		0,00				0	AUSENTE
372 MICHEL FERREIRA SIGNOR		0,00				0	AUSENTE
472 MONICA WEISS		0,00				0	AUSENTE
211 RHUAN FERNANDES PEREIRA		0,00				0	AUSENTE
171 ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA		0,00				0	AUSENTE
420 VITORIA SOARES		0,00				0	AUSENTE

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA II

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
325 HELIO SOUZA DA COSTA	1º	9,20	10	5	8	23	APROVADO
331 ELIANE DOS PRAZERES JEREMIAS	2º	7,60	7	5	7	19	APROVADO
309 NADINE DE SOUZA HILDEBRANT	3º	6,80	5	5	7	17	CLASSIFICADO
361 ELIANE SANTOS GARCIA	4º	6,00	7	3	5	15	CLASSIFICADO
506 ELTON JHONATAN SOUZA SANTOS	5º	6,00	3	5	7	15	CLASSIFICADO
306 ANDRESSA APARECIDA DA SILVA LEAL	6º	5,60	5	2	7	14	CLASSIFICADO
177 WERICA DE SOUZA SANTOS	7º	5,60	4	4	6	14	CLASSIFICADO
242 JONI FIGUEIREDO	8º	5,60	4	2	8	14	CLASSIFICADO
459 EDINEIA LOPES DE OLIVEIRA	9º	5,20	7	0	6	13	CLASSIFICADO
259 OSLAINE RODRIGUES DE SOUZA CHAGRA	10º	5,20	5	3	5	13	CLASSIFICADO
290 JAIRO RENATO RODRIGUES GARCIA	11º	4,80	3	3	6	12	CLASSIFICADO
322 EDINALDO GONÇALVES DA SILVA	12º	4,40	3	2	6	11	CLASSIFICADO
508 MOISES MOURA DA SILVA	13º	4,40	3	1	7	11	CLASSIFICADO
249 JONSON LEANDRO GUNSCH	14º	4,40	2	2	7	11	CLASSIFICADO
140 SANDRA MARIA DE SOUZA MENDES	15º	4,00	3	1	6	10	CLASSIFICADO
350 MIRELI DELAVY DE OLIVEIRA	16º	3,60	2	4	3	9	CLASSIFICADO
232 AGUIMAR PEREIRA DOS REIS	17º	3,60	1	2	6	9	CLASSIFICADO
341 MAIALU APACANO	18º	2,80	4	2	1	7	CLASSIFICADO
430 SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA	19º	2,80	1	1	5	7	CLASSIFICADO
231 CELMA DIVINA CRUVINEL	-	0,00				0	AUSENTE
502 DANIELI ZATA	-	0,00				0	AUSENTE
488 KEILA CRISTINA MARCIANO	-	0,00				0	AUSENTE
254 MAURICIO LUCAS ALBERTI	-	0,00				0	AUSENTE
054 OSEIAS ALVES MENEZES	-	0,00				0	AUSENTE
127 VIVIANE MARIA BISPO DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
460 WESLEY PEREIRA DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
123 DENISANGELA JESUS DA SILVA	1º	5,20	6	1	6	13	APROVADO
216 ROSANGELA LIMA DA ROCHA GARCIA	2º	4,80	5	2	5	12	APROVADO
225 ROMARIO RSIROBOWE	3º	4,80	3	2	7	12	CLASSIFICADO
178 EVA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVEIRA	4º	4,40	4	3	4	11	CLASSIFICADO
348 LAILA SILVEIRA LEAL	5º	4,40	4	2	5	11	CLASSIFICADO
421 ANA MARIA MELKA XERENTE	6º	4,00	6	1	3	10	CLASSIFICADO
193 VANESSA MARIA GOMES DA SILVA	7º	4,00	5	1	4	10	CLASSIFICADO
367 IRACI ULUKO XERENTE	8º	3,60	5	2	2	9	CLASSIFICADO
385 JOELMA NUNES MARTINS	AUSENTE	0,00				0	

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
473 ADRIANO FRANCISCONI	1º	6,80	7	4	6	17	APROVADO
007 WELITON ANTONIO BARBOSA FREITAS	2º	6,40	6	4	6	16	APROVADO
142 FLAVIO VEIT	3º	6,00	5	3	7	15	APROVADO
443 ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	4º	5,60	2	4	8	14	APROVADO
195 DIMORVAM PAIM	5º	5,20	4	3	6	13	APROVADO
289 EONI DE SOUZA LIMA NETO	6º	5,20	3	3	7	13	APROVADO

188 MOACY PEREIRA DE OLIVEIRA	7º	4,80	3	4	5	12	CLASSIFICADO
366 VALDECI FERNANDES	8º	4,40	5	2	4	11	CLASSIFICADO
250 ETERNO JOSE DE ALMEIDA	9º	3,20	3	2	3	8	CLASSIFICADO
033 DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	10º	3,20	2	2	4	8	CLASSIFICADO
032 GERONIMO PEREIRA DOS SANTOS	11º	1,60	1	1	2	4	CLASSIFICADO
153 DANY MARTINS BORGES		0,00				0	AUSENTE
446 JAILSON DOS ANJOS SANTOS		0,00				0	AUSENTE
174 MARIA APDA DE SOUZA M. DE LIMA		0,00				0	AUSENTE
189 VALDONIZIO PEREIRA CAMPOS		0,00				0	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR A - MAGISTÉRIO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA PARCIAL	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
048 UGNEI HAGMUSSI ANGELIM	1º	8,00	7	5	4	4	20	0,20	8,20	CLASSIFICADO
087 MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	2º	6,80	6	3	4	4	17		6,80	CLASSIFICADO
442 SONELI MARQUES DE M. FAGUNDES	3º	6,80	6	4	5	2	17		6,80	CLASSIFICADO
324 FERNANDA JACINTO DA SILVA	4º	6,40	5	4	3	4	16	0,10	6,50	CLASSIFICADO
238 ILMA BATISTA	5º	6,00	6	3	4	2	15	0,20	6,20	CLASSIFICADO
301 ORLANDO TSIPETSEWE	6º	4,40	3	0	4	4	11	0,20	4,60	CLASSIFICADO
196 MOISES IPETSEDI TSIROBO	7º	3,60	6	0	2	1	9		3,60	CLASSIFICADO
191 WALTER SERENHI RU	8º	1,60	1	1	1	1	4	0,30	1,90	CLASSIFICADO
471 VANIA MARIA LIMA MOURA		0,00					0			AUSENTE

CARGO: PROFESSOR - ENSINO MÉDIO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
513 ESTALONE MARIKO KUKURE	1º	7,20	8	2	3	5	18		7,20	CLASSIFICADO
450 KETLEN CAROLINE ULMER	2º	6,80	7	5	3	2	17	0,10	6,90	CLASSIFICADO
307 MESSIAS DA CRUZ GUIMARAES	3º	6,80	6	3	4	4	17		6,80	CLASSIFICADO
449 NAYARA KARIZE MOREIRA LEITE	4º	6,40	7	5	1	3	16		6,40	CLASSIFICADO
347 VANDERLEIA APARECIDA DIONEZIO	5º	6,00	7	3	3	2	15		6,00	CLASSIFICADO
280 NATANIEL A. VILBALA VENTURINI	6º	5,60	5	5	1	3	14		5,60	CLASSIFICADO
463 AVELINO TSEREWADE	7º	5,20	6	3	3	1	13	0,20	5,40	CLASSIFICADO
413 PATRICIA ALVES ROSA	8º	5,20	5	3	3	2	13		5,20	CLASSIFICADO
239 ANDREIA INES THOMAS	9º	4,80	4	5	2	1	12	0,20	5,00	CLASSIFICADO
240 MARCIA GARCIA REDDI	10º	4,80	5	2	2	3	12	0,10	4,90	CLASSIFICADO
500 JOSENI PEREIRA DO NASCIMENTO	11º	4,80	5	3	1	3	12		4,80	CLASSIFICADO
462 CLAUDETE DA SILVA RODRIGUES SILVA	12º	4,80	6	4	1	1	12		4,80	CLASSIFICADO
394 ROBISON TSEREWAHO	13º	4,40	6	3	1	1	11	0,10	4,50	CLASSIFICADO
514 MIRANEIVA MEOCA XERENTE	14º	4,00	5	0	3	2	10		4,00	CLASSIFICADO
454 ELIADINA PEDZADARUTUO	15º	3,60	6	1	1	1	9	0,20	3,80	CLASSIFICADO
210 LOUREMBERG TSERENHINHOWA	16º	3,60	6	0	2	1	9	0,20	3,80	CLASSIFICADO
241 ADRIANE DE SOUZA	17º	3,60	2	3	3	1	9	0,20	3,80	CLASSIFICADO
014 ROSA HELENA MORAES CAMPOS	18º	3,60	4	1	1	3	9		3,60	CLASSIFICADO
311 OLAVO BRAZ TSERE URA	19º	3,60	6	0	1	2	9		3,60	CLASSIFICADO
386 DAYANE MARZOCHI NOGUEIRA	20º	3,60	5	0	2	2	9		3,60	CLASSIFICADO
255 JOAOZINHO ORLINO MAMEDE UREHE	21º	3,20	7	1	0	0	8	0,10	3,30	CLASSIFICADO
373 DANIEL TSEREHOIRA TSIROBO	22º	2,80	3	1	2	1	7	0,30	3,10	CLASSIFICADO
299 EMILIANO RUMORI	23º	2,80	4	2	1	0	7	0,30	3,10	CLASSIFICADO
237 ROSELIANE DOS SANTOS HONORIO	24º	2,80	4	1	1	1	7	0,20	3,00	CLASSIFICADO
151 RAMINS TSEREWAWA AWE TSAEMOWA	25º	2,80	6	0	0	1	7		2,80	CLASSIFICADO
272 AMALDO RAIREWARI	26º	2,80	4	2	1	0	7		2,80	CLASSIFICADO
381 LEIDIANE IUCANIRO PAUAKA	27º	2,00	3	1	1	0	5		2,00	CLASSIFICADO
197 MILTON TSEREWAIHO WEREHITE	28º	1,20	2	1	0	0	3		1,20	CLASSIFICADO
256 SILVANO RITITOPI	29º	0,00	0	0	0	0	0	0,10	0,10	CLASSIFICADO
244 CRISLEY BRITO RIBEIRO		0,00					0			AUSENTE
281 NIRTE MARIA SILVA		0,00					0			AUSENTE
376 ROSILENE ORTIZ DA SILVA		0,00	0	0	0	0	0			AUSENTE

CARGO: PROFESSOR B – GRADUAÇÃO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
332 IOLANDA PEREIRA BARREIRA CABRAL	1º	9,60	9	5	5	5	24	0,30	9,90	CLASSIFICADO
055 ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	2º	7,60	7	3	4	5	19	0,50	8,10	CLASSIFICADO
190 JUSSARA HELENA SARDA	3º	7,60	8	5	2	4	19		7,60	CLASSIFICADO
484 TELMA MARIA ALVES	4º	7,20	9	3	3	3	18	0,30	7,50	CLASSIFICADO
414 ACACIO COSME DE AZEVEDO	5º	7,20	7	5	4	2	18	0,20	7,40	CLASSIFICADO
357 MARIA MADALENA DE O.M. CAMPOS	6º	7,20	7	4	3	4	18	0,10	7,30	CLASSIFICADO
406 IRACI ANGELINA NEUBERGER	7º	6,40	6	3	2	5	16	0,80	7,20	CLASSIFICADO
116 EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA	8º	6,80	6	3	5	3	17	0,30	7,10	CLASSIFICADO
288 LUCIANA DE ARAUJO RIBEIRO	9º	6,80	8	4	4	1	17	0,30	7,10	CLASSIFICADO
192 SOLANGE FATIMA VARGAS	10º	6,40	6	4	2	4	16	0,30	6,70	CLASSIFICADO
313 GISELI RODRIGUES NUNES	11º	6,40	6	4	3	3	16	0,20	6,60	CLASSIFICADO
359 EDILEIDE ADRIELE DA SILVA	12º	6,40	5	5	3	3	16	0,20	6,60	CLASSIFICADO
496 MARCELO FERNANDO DE LIMA	13º	6,40	6	5	3	2	16		6,40	CLASSIFICADO
012 DENICIA FERREIRA DA SILVA	14º	6,00	6	2	3	4	15	0,20	6,20	CLASSIFICADO
283 JANIA GOULART DA SILVA	15º	6,00	6	3	3	3	15		6,00	CLASSIFICADO
329 CRISTINA IZABEL H. ANGELIM	16º	5,60	6	3	3	2	14	0,30	5,90	CLASSIFICADO
388 LUCIA MARIA BARBOSA	17º	5,60	4	5	4	1	14	0,30	5,90	CLASSIFICADO
251 ALINOR AIKADE KALUIAUA	18º	5,60	4	3	4	3	14		5,60	CLASSIFICADO

316 LUCIA GONCALVES DE ARAUJO	19º	5,60	8	1	3	2	14		5,60	CLASSIFICADO
270 FLAVIA DE LARA PINTO PARDI	20º	4,80	3	2	4	3	12	0,50	5,30	CLASSIFICADO
082 ANDRESSA UEHARO CARVALHO	21º	5,20	6	4	2	1	13		5,20	CLASSIFICADO
419 GILBERTO SAPENAGUE PAROCA	22º	4,40	4	3	3	1	11	0,80	5,20	CLASSIFICADO
276 MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	23º	4,80	3	4	2	3	12	0,30	5,10	CLASSIFICADO
492 OLGA MARIA FRANCO CAZADEI	24º	4,80	6	1	2	3	12		4,80	CLASSIFICADO
213 ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA	25º	4,40	2	2	3	4	11	0,20	4,60	CLASSIFICADO
375 EDMUNDO PENI RU	26º	4,00	4	2	3	1	10	0,30	4,30	CLASSIFICADO
369 ROSANE TEREZINHA SILVEIRA PEROTTO	27º	4,00	0	3	4	3	10	0,20	4,20	CLASSIFICADO
047 MARIA PEREIRA CAVALCANTE	28º	4,00	3	3	2	2	10	0,10	4,10	CLASSIFICADO
338 CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	29º	4,00	5	3	2	0	10		4,00	CLASSIFICADO
234 ANA MARIA ALVES GOMES	30º	3,60	3	3	3	0	9	0,30	3,90	CLASSIFICADO
363 ELIZABETH APARECIDA MARQUES	31º	3,60	3	1	3	2	9	0,20	3,80	CLASSIFICADO
161 ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	32º	2,80	2	1	2	2	7	0,20	3,00	CLASSIFICADO
295 MARIA PEREIRA DA SILVA	33º	2,80	3	0	3	1	7		2,80	CLASSIFICADO
035 VALDELI DA SILVA BARREIRA	34º	2,40	2	1	2	1	6	0,30	2,70	CLASSIFICADO
084 GILBERTO TSEREHOMORA	35º	1,20	1	1	1	0	3	0,80	2,00	CLASSIFICADO
353 CELIA REGINA MENDES DE SOUZA	-	0,00					0			AUSENTE
028 LEONICE PEREIRA CERVANTE	-	0,00					0			AUSENTE
336 MARIA D'ABADIA DA ROCHA OLIVEIRA	-	0,00					0			AUSENTE
152 ODERLEIA APARECIDA GOMES	-	0,00					0			AUSENTE
131 SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO	-	0,00					0			AUSENTE
107 TONIA ANDREIA L. DA SILVA	-	0,00					0			AUSENTE

CARGO: RECREADOR

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
069 MARIA FERREIRA DA SILVA	1º	9,60	10	4	10	24	APROVADO
209 GIOVANI BUENO	2º	9,60	10	4	10	24	APROVADO
345 REYLA FERNANDA TORMES GUSMAO	3º	8,40	8	5	8	21	APROVADO
068 ELENICE FERNANDES DE OLIVEIRA	4º	7,60	9	3	7	19	APROVADO
499 GISELE FABIANA DOS SANTOS	5º	7,60	7	4	8	19	APROVADO
444 OSEIAS ALVES MENEZES	6º	7,20	6	4	8	18	CLASSIFICADO
063 WILLIAM PATRICIO RODRIGUES	7º	7,20	6	5	7	18	CLASSIFICADO
501 DAMARIS TODÃO GALBIATI	8º	6,80	8	3	6	17	CLASSIFICADO
487 JIZELE SANTANA SIQUEIRA	9º	6,80	8	2	7	17	CLASSIFICADO
431 VANDER CEZAR GONÇALVES DE SOUZA	10º	6,80	7	2	8	17	CLASSIFICADO
475 GISLEI CAMPANHA DOS SANTOS	11º	6,80	6	4	7	17	CLASSIFICADO
284 REGINA MOREIRA DA SILVA	12º	6,40	7	3	6	16	CLASSIFICADO
412 JACQUELINE KREMER RAMOS	13º	6,40	6	4	6	16	CLASSIFICADO
432 DALVINA AP. D. DOS REIS SOUZA	14º	6,40	5	3	8	16	CLASSIFICADO
121 PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	15º	6,40	5	4	7	16	CLASSIFICADO
466 EMILY BANCZEK DE MATTOS	16º	6,40	6	4	6	16	CLASSIFICADO
145 MAYARA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	17º	6,00	6	5	4	15	CLASSIFICADO
335 NEOLI APARECIDA FOGAÇA	18º	6,00	6	2	7	15	CLASSIFICADO
337 DEISINERE DA VEIGA FERREIRA	19º	6,00	6	3	6	15	CLASSIFICADO
510 MARIA SILVANIA ALVES	20º	6,00	5	3	7	15	CLASSIFICADO
314 VERIDIANA BEATRIZ HIPPLER	21º	6,00	4	5	6	15	CLASSIFICADO
342 MARCENI MUGARAI APACANO	22º	6,00	4	4	7	15	CLASSIFICADO
173 RAIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	23º	6,00	4	4	7	15	CLASSIFICADO
504 MARIA MADALENA G. DE PONTES	24º	5,60	5	3	6	14	CLASSIFICADO
266 BRUNO VIRGOLINO A. RODRIGUES	25º	5,60	4	4	6	14	CLASSIFICADO
228 EURICO COUTRINS DA SILVA	26º	5,60	3	3	8	14	CLASSIFICADO
425 LEILA MARIA DA CRUZ	27º	5,20	6	0	7	13	CLASSIFICADO
408 JOVANILTON SILVA DE SOUZA	28º	5,20	5	2	6	13	CLASSIFICADO
315 ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	29º	5,20	5	4	4	13	CLASSIFICADO
186 ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	30º	5,20	4	3	6	13	CLASSIFICADO
129 FLAVIA NETO DA SILVA	31º	5,20	2	4	7	13	CLASSIFICADO
201 ELIANE COSTA PINHO	32º	4,80	5	2	5	12	CLASSIFICADO
389 MARCO AURELIO DA VEIGA	33º	4,80	3	3	6	12	CLASSIFICADO
292 GLEICIANE CRUVINEL DE MORAIS	34º	4,80	3	3	6	12	CLASSIFICADO
346 ALESSANDRA DA SILVA	35º	4,80	1	4	7	12	CLASSIFICADO
230 KARIELLY GOMES CORDEIRO FRIZON	36º	4,40	4	3	4	11	CLASSIFICADO
163 ELENILDA RODRIGUES DE SOUZA	37º	4,00	5	3	2	10	CLASSIFICADO
271 TANIA CRISTINA DE JESUS	38º	4,00	5	2	3	10	CLASSIFICADO
072 MARIA CONCEICAO M. DE OLIVEIRA	39º	4,00	4	3	3	10	CLASSIFICADO
382 CLEUSA MARIA JOSE NUNES	40º	4,00	3	4	3	10	CLASSIFICADO
101 CLEONICE DE FATIMA MACHADO	41º	4,00	3	3	4	10	CLASSIFICADO
275 LUCIVANIA ALVES DE MORAES	42º	4,00	2	3	5	10	CLASSIFICADO
400 LUIZ CARLOS TAWI MATARIM	43º	4,00	2	3	5	10	CLASSIFICADO
264 IVONETE NETO DA SILVA	44º	3,60	4	1	4	9	CLASSIFICADO
227 MARIA AUXILIADORA DE MORAES	45º	3,60	3	0	6	9	CLASSIFICADO
469 NADIA FIGUEIREDO DA SILVA	46º	3,20	1	3	4	8	CLASSIFICADO
223 ROSICLEIDE FERREIRA PINTO	47º	2,80	4	0	3	7	CLASSIFICADO
399 DAIRCY CUTAZEGA KAIPANAGO	48º	2,80	3	1	3	7	CLASSIFICADO
491 JAIR OZORIO GOMES	49º	2,80	2	0	5	7	CLASSIFICADO
106 ANTONIO FRANCISCO	50º	2,00	1	1	3	5	CLASSIFICADO
467 ELIENE CLARINDO DA SILVA	51º	1,60	2	0	2	4	CLASSIFICADO
417 JESSICA FERNANDES DE FRANÇA	-	0,00				0	AUSENTE
486 LAODILENE FERREIRA DE SOUZA	-	0,00				0	AUSENTE
077 LUCIMARA STUCH	-	0,00				0	AUSENTE
374 MARIVANIA CHAVES DAVID	-	0,00				0	AUSENTE
112 TAINAN YANAIR MONARI	-	0,00				0	AUSENTE
470 ADRIANO MORAES DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
512 ANA PAULA DIAS PELEGRINE	-	0,00				0	AUSENTE
398 ANDELSON GONCALVES DOS REIS	-	0,00				0	AUSENTE

078 ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
509 ANTONIO ERINEUDO P. DE SOUZA	-	0,00				0	AUSENTE
147 DILAIR ALVES DOS SANTOS	-	0,00				0	AUSENTE
482 EDILAINE MACHADO DIAS	-	0,00				0	AUSENTE
379 EMANOELY MALINOVSKI	-	0,00				0	AUSENTE
340 IRINEIA DA ROSA ARAUJO	-	0,00				0	AUSENTE
468 ISABETE PEREIRA BARREIRA ZATA	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO AGRICOLA

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
428 JOSE VICENTE FERREIRA	1º	9,60	10	5	9	24	APROVADO
260 GLAUCIA SILVA SERQUEIRA	2º	8,00	7	5	8	20	CLASSIFICADO
086 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	3º	6,80	6	3	8	17	CLASSIFICADO
383 CHARLIE DA SILVA FIGUEIREDO	4º	4,80	4	3	5	12	CLASSIFICADO
294 AIRAN FELIPE FERREIRA LUIZ	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – ASG

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
493 DEUZINA ARAUJO DOS SANTOS	1º	7,60	8	4	7	19	APROVADO
180 ANDERSON CLEITON KOPP	2º	7,20	6	5	7	18	APROVADO
445 LUZINETH MARIA DA SILVA SANTEIRO	3º	6,80	6	3	8	17	APROVADO
453 VALDECI SOUZA SILVA	4º	6,40	6	2	8	16	APROVADO
334 ROSEMEIRE SANTOS AMARAL	5º	6,40	5	3	8	16	APROVADO
074 MARILZA PEREIRA CAVALCANTE	6º	6,00	6	3	6	15	APROVADO
021 CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO	7º	5,60	6	4	4	14	APROVADO
215 REJANE MARIA DA VEIGA	8º	5,60	6	2	6	14	APROVADO
181 CIRLENE RODRIGUES PEREIRA	9º	5,20	4	3	6	13	CLASSIFICADO
252 ANTONIO KATAUGA	10º	4,80	7	1	4	12	CLASSIFICADO
049 PATRICIA TELLES DA SILVA	11º	4,80	5	2	5	12	CLASSIFICADO
199 LUCINEIA SANTOS GUIMARAES	12º	4,40	7	0	4	11	CLASSIFICADO
320 MARLETH MARTINS PEREIRA	13º	4,40	5	0	6	11	CLASSIFICADO
137 EDNA DA ROCHA OLIVEIRA	14º	4,00	6	1	3	10	CLASSIFICADO
451 GERCINA ALVES VILELA	15º	4,00	5	0	5	10	CLASSIFICADO
212 DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	16º	4,00	4	0	6	10	CLASSIFICADO
200 ADRIELLE GUIMARAES DOS S. MACIEL	17º	4,00	4	3	3	10	CLASSIFICADO
368 VANDA CURICO SEIGALO	18º	3,60	5	1	3	9	CLASSIFICADO
104 MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	19º	3,20	3	1	4	8	CLASSIFICADO
187 REGINA RODRIGUES PEREIRA	20º	3,20	2	1	5	8	CLASSIFICADO
396 MARGARIDA ALVES DA SILVA PAULA	21º	2,80	2	2	3	7	CLASSIFICADO
494 WELLINGTON TSEREWAPUTE	22º	2,40	4	1	1	6	CLASSIFICADO
423 LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE	23º	2,00	1	0	4	5	CLASSIFICADO
330 ELIS REGINA KAUTO	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: MÉDICO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
438 ACHILES MENEZES JUNIOR	1º	6,80	6	5	3	3	17	0,80	7,60	APROVADO
277 SHARON M. ALVES DE PAULA LEOCADIO	2º	6,80	7	5	3	2	17		6,80	APROVADO
403 JOAO BATISTA CORREA BORGES	3º	5,60	5	3	3	3	14		5,60	APROVADO
433 ACHILES MENEZES	4º	4,80	3	4	2	3	12	0,80	5,60	APROVADO
434 ENIRA DE SOUZA MENEZES	5º	4,00	6	2	2	0	10	0,80	4,80	APROVADO
437 JACQUELINE I. ARENAS LOVERA	-	0,00					0			AUSENTE
184 RAFAEL SANTOS LIMA	-	0,00					0			AUSENTE

CARGO: BIOQUÍMICO – FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
096 KENIA RODRIGUES MAZUTTI	1º	9,60	10	5	5	4	24	0,30	9,90	APROVADO
257 LAIS BEZERRA BURIOL	2º	9,60	10	5	5	4	24		9,60	APROVADO
263 JULIANA LOPES PADILHA	3º	8,40	8	5	3	5	21		8,40	CLASSIFICADO
164 JANAYLE DE FARIA MIRANDA	4º	8,40	8	5	4	4	21		8,40	CLASSIFICADO
457 KARINA GUEDES DURÃO	5º	6,80	9	3	2	3	17		6,80	CLASSIFICADO
391 JOAZIL CUNHA PINHEIRO	6º	5,60	4	4	3	3	14		5,60	CLASSIFICADO
258 JOSUE NUNES DA SILVEIRA	7º	4,40	1	3	2	5	11	0,80	5,20	CLASSIFICADO
207 LEANDRO PEREIRA PERES	-	0,00					0			AUSENTE

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
073 CLAUDIO FERNANDO DUARTE DOVALE	1º	9,60	10	5	4	5	24		9,60	APROVADO
159 JOSE EDUARDO HERMANN CANTERO	2º	7,20	7	4	3	4	18		7,20	CLASSIFICADO
157 DIOGO ROBERTO PFAU	-	0,00					0			AUSENTE
139 FLAVIANO FERREIRA DA SILVA	-	0,00					0			AUSENTE

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	C.ESP	ACERTOS	TITULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
168 JOSELAINE SALES CARVALHO	1º	4,00	3	1	3	3	10	0,10	4,10	APROVADA

SEMUSA**CARGO: AG SERV GERAIS - ENCANADOR (SEMUSA)**

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
358 ELIAS MOURA DA SILVA	1º	9,60	10	5	9	24	APROVADO
298 GERVASIO LOIOLA DE SOZA	2º	7,60	4	5	10	19	APROVADO
401 JOSNEI DAS MERCES QUEIROZ	3º	7,20	7	5	6	18	APROVADO
166 JOAO BATISTA CURCINO	4º	5,60	3	5	6	14	APROVADO
083 JAIR CURUMA	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: AG SERV GERAIS - OFFICE BOY (SEMUSA)

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
089 CLEONILDA MACHADO DE OLIVEIRA	1º	10,00	10	5	10	25	APROVADO
321 NATANAEL GAUDENCIO JUNIOR	3	8,80	10	5	7	22	CLASSIFICADO
204 JEFT SAMUEL DE OLIVEIRA	2º	8,80	10	4	8	22	CLASSIFICADO
456 MAURIZIA ALVES DA SILVA	4º	8,00	6	5	9	20	CLASSIFICADO
233 BRUNO FERREIRA GIRARDELLI	-	0,00				0	AUSENTE
397 ILSO PEREIRA DA SILVA	-	0,00				0	AUSENTE
110 LEANDRO DAVI DEMSCHINSKI	-	0,00				0	AUSENTE
156 MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	-	0,00				0	AUSENTE

CARGO: MOTORISTA VEICULO PESSADO - SEMUSA

INSCRIÇÃO / NOME	NIVEL	NOTA	PORT	MAT	C.GER	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
052 EIDILAN RODRIGUES SOARES	1º	9,20	8	5	10	23	APROVADO
427 ANDRE RODOLFO KEMPNER	2º	8,80	10	4	8	22	CLASSIFICADO
039 NABOR DOS REIS	3º	7,60	7	3	9	19	CLASSIFICADO
498 ROBSON PEREIRA DA SILVA	4º	6,80	7	5	5	17	CLASSIFICADO
109 HENRIQUE ALVES DE ARRUDA	-	0,00				0	AUSENTE

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:F386CCAE

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

MUNICÍPIO DE COLIDER

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.462.029,60	4.631.016,93	3.397.680,93	3.356.573,36	4.143.049,92	3.764.244,50	4.069.910,27	4.026.547,12	3.522.144,44	3.911.893,37	3.275.818,34	4.208.081,98	45.768.990,76	39.666.000,00
Receitas Tributárias	471.750,45	760.051,93	480.543,01	375.562,33	981.378,49	721.468,14	423.378,58	673.727,12	562.686,66	405.870,98	440.510,60	594.123,10	6.891.051,39	3.370.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	13.335,11	31.124,95	9.009,26	58.388,79	704.823,06	92.910,04	71.551,00	72.109,69	32.650,59	27.238,42	22.156,97	24.097,79	1.159.395,67	610.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	30.575,03	49.069,58	53.214,71	37.247,45	61.275,38	58.144,75	41.573,24	46.823,10	50.785,30	59.759,45	53.117,29	59.675,94	601.261,22	305.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.081,04	136.793,22	110.294,12	191.473,52	134.415,05	143.594,75	131.918,91	164.220,14	150.283,92	152.663,72	165.194,30	169.120,96	1.775.053,65	1.050.000,00
Outras Receitas Tributárias	302.759,27	543.064,18	308.024,92	88.452,57	80.865,00	426.818,60	178.335,43	390.574,19	328.966,85	166.209,39	200.042,04	341.228,41	3.355.340,85	1.405.000,00
Receitas de Contribuições	128.937,58	199.545,36	133.082,39	134.049,47	133.167,99	134.915,32	135.004,34	151.078,52	145.836,56	149.800,34	152.842,07	153.425,90	1.751.685,84	1.265.000,00
Receita Patrimonial	96.290,38	235.495,14	16.527,32	53.514,42	181.581,39	79.907,10	186.386,23	51.749,19	79.680,42	554.786,03	33.928,36	148.104,09	1.717.950,07	926.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982,46	3.700,00	4.150,00	2.499,96	11.332,42	39.000,00
Transferências Correntes	2.741.161,53	3.386.142,43	2.745.506,12	2.730.482,92	2.787.953,26	2.768.764,07	3.263.203,86	3.084.412,25	2.675.163,54	2.704.782,23	2.565.998,01	3.219.082,53	34.672.652,75	33.478.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	897.711,96	1.560.367,95	1.085.296,02	1.169.247,38	763.308,43	1.011.762,90	1.161.292,10	1.048.147,93	891.634,09	919.736,50	734.254,71	965.125,98	12.207.885,95	11.000.000,00
Cota Parte do ICMS	709.882,41	607.948,29	487.066,29	494.512,19	643.429,48	533.849,53	709.681,47	581.184,96	623.729,90	666.443,31	644.285,77	604.377,16	7.306.390,76	7.550.000,00
Cota Parte do IPVA	32.818,02	38.630,05	52.425,40	107.550,54	135.149,18	161.421,49	229.350,51	188.678,36	157.269,71	90.325,99	71.508,31	55.014,93	1.320.142,49	1.460.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	539.597,19	530.276,79	463.829,04	486.415,95	513.997,53	499.507,22	633.649,42	533.288,70	522.050,99	541.833,42	492.835,21	527.501,63	6.284.783,09	5.550.000,00
Outras Transferências Correntes	561.151,95	648.919,35	656.889,37	472.756,86	732.068,64	562.222,93	529.230,36	480.478,85	486.443,01	623.114,01	1.067.062,83	7.553.450,46	7.918.000,00	
Outras Receitas Correntes	23.889,66	49.782,07	22.022,09	62.964,22	58.968,79	59.189,87	61.937,26	65.580,04	57.794,80	92.953,79	78.389,30	90.846,40	724.318,29	588.000,00
DEDUÇÕES (II)	403.957,99	500.950,89	401.334,70	432.544,10	387.865,72	422.397,87	501.606,15	450.281,66	419.555,32	420.218,52	378.492,25	431.706,38	5.150.911,55	4.439.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	73.926,50	143.299,53	74.471,41	77.112,10	78.414,60	79.797,55	80.337,57	85.694,51	83.879,69	83.922,43	84.411,50	85.433,03	1.030.700,42	715.000,00
Servidor	73.926,50	143.299,53	74.471,41	77.112,10	78.414,60	79.797,55	80.337,57	85.694,51	83.879,69	83.922,43	84.411,50	85.433,03	1.030.700,42	715.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	330.031,49	357.651,36	326.863,29	355.432,00	309.451,12	342.600,32	421.268,58	364.587,15	335.675,63	336.296,09	294.080,75	346.273,35	4.120.211,13	3.724.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.058.071,61	4.130.066,04	2.996.346,23	2.924.029,26	3.755.184,20	3.341.846,63	3.568.304,12	3.576.265,46	3.102.589,12	3.491.674,85	2.897.326,09	3.776.375,60	40.618.079,21	35.227.000,00

FONTE:

Publicado por:
José Carlos Mingarelli
Código Identificador:BA8F787D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.836.221,71	2.344.843,66	1.554.619,30	1.578.745,18	1.555.092,62	1.717.089,25	1.911.285,63	2.088.417,67	1.664.111,18	1.628.026,01	1.700.094,17	1.833.163,56	21.411.709,94	18.900.195,00
Receitas Tributárias	77.735,65	129.217,65	64.954,60	83.945,86	93.887,63	221.875,47	118.135,73	376.472,72	58.061,91	72.764,58	138.878,64	71.457,82	1.507.388,26	928.200,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.461,24	1.205,77	0,00	0,00	2.980,28	20.837,65	54.227,81	5.886,19	2.477,33	1.226,80	1.377,11	1.260,85	92.941,03	52.500,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	9.714,00	2.334,10	6.218,98	7.996,00	36.980,00	74.709,68	5.076,00	296.927,74	6.130,00	10.995,08	12.333,20	5.013,12	474.427,90	199.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	28.380,77	56.909,59	23.032,29	33.627,29	10.514,31	68.564,97	39.234,09	56.554,09	36.419,96	46.399,04	111.254,93	47.295,00	558.186,33	241.500,00
Outras Receitas Tributárias	38.179,64	68.768,19	35.703,33	42.322,57	43.413,04	57.763,17	19.597,83	17.104,70	13.034,62	14.143,66	13.913,40	17.888,85	381.833,00	434.700,00
Receitas de Contribuições	11.027,86	12.320,03	10.920,32	9.502,47	8.844,37	9.963,75	8.987,11	10.855,17	11.391,05	10.328,71	12.140,50	12.132,53	128.413,87	106.000,00
Receita Patrimonial	9.199,78	9.582,92	8.620,10	10.147,24	12.133,12	10.375,40	11.513,15	9.165,06	12.769,17	15.919,54	14.047,79	16.497,40	139.970,67	141.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.015,96	36.103,14	21.961,37	24.960,79	27.193,85	20.029,25	25.426,13	38.337,10	30.076,55	26.397,20	29.542,70	30.190,72	336.234,76	294.500,00
Transferências Correntes	1.703.009,69	2.151.528,85	1.444.005,48	1.447.842,50	1.405.342,42	1.450.020,63	1.736.619,70	1.635.767,23	1.546.285,24	1.487.609,44	1.494.831,19	1.692.502,66	19.195.365,03	17.316.457,50
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	561.069,98	975.229,97	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	6.411.202,96	5.900.000,00
Cota Parte do ICMS	394.993,84	339.087,46	272.791,86	277.455,70	358.306,16	298.603,24	395.455,52	324.837,71	347.566,50	372.300,88	359.236,14	338.017,58	4.078.652,59	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	5.036,57	9.368,69	10.025,16	23.616,81	28.550,40	29.407,59	39.277,96	43.026,79	32.176,36	22.245,44	8.469,12	5.562,67	256.763,56	170.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	386.817,31	380.135,88	336.457,01	353.432,66	373.473,65	362.944,88	460.413,35	387.482,40	379.325,29	393.699,27	358.096,93	383.294,01	4.555.572,64	4.100.000,00
Outras Transferências Correntes	355.091,99	447.706,85	282.083,43	208.713,65	263.357,98	253.183,48	260.826,82	356.346,37	341.400,05	239.495,60	401.901,65	483.065,41	3.893.173,28	3.146.457,50
Outras Receitas Correntes	9.232,77	6.091,07	4.157,43	2.346,32	7.691,23	4.824,75	10.603,81	17.820,39	5.527,26	15.006,54	10.653,35	10.382,43	104.337,35	108.337,50
DEDUÇÕES (II)	195.150,23	216.255,04	167.570,89	176.997,94	153.393,01	166.238,44	202.988,32	178.927,54	165.678,90	170.809,85	147.868,72	177.367,16	2.119.246,04	1.985.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	195.150,23	216.255,04	167.570,89	176.997,94	153.393,01	166.238,44	202.988,32	178.927,54	165.678,90	170.809,85	147.868,72	177.367,16	2.119.246,04	1.985.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.641.071,48	2.128.588,62	1.387.048,41	1.401.747,24	1.401.699,61	1.550.850,81	1.708.297,31	1.909.490,13	1.498.432,28	1.457.216,16	1.552.225,45	1.655.796,40	19.292.463,90	16.915.195,00

FONTE:

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:6913C95C

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

